PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 003

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação (Fundo Municipal da Educação Básica–FUNDEB), CNPJ nº 30.370.531/0001-37

Objeto
Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA

Justificativa da Necessidade
Em observância da carência e desgaste dos materiais existentes, o que limita a execução das atividades educativas e compromete o uso de metodologias lúdicas e participativas, essenciais para o aprendizado infantil. Essa deficiência prejudica o alcance dos objetivos estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), restringindo o potencial cognitivo, motor, social e emocional das crianças. A contratação se justifica pela necessidade de modernizar, padronizar e ampliar o acervo pedagógico das instituições, oferecendo condições adequadas para o trabalho dos professores e para a formação integral dos alunos. Sob o ponto de vista técnico e econômico, o processo de aquisição centralizada possibilita otimização de recursos, padronização de especificações, redução de custos unitários e eficiência logística.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 1 de Dezembro de 2025.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações.

Indicação da Equipe de Planejamento
Luciene dos Santos Conceição – Coordenadora da Educação Infantil - Portaria nº 988/2025
Ana Alice Sousa e Silva - Assessora Técnica Administrativo SEMED - Portaria nº 140/2025
Rosilene Sousa Soares - Assessora Técnica Pedagógica - Portaria nº 880/2025

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 002
ASSINATURA

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	Alfabeto e números móveis: Confeccionado em Policloreto de Vinila (PVC) atóxico. Composto por no mínimo 1000 peças, representando letras maiúsculas. Acondicionado em embalagem adequada.	Conjunto	150
2	Bambolê infantil: Diâmetro entre 60 cm e 70 cm, confeccionado em plástico polipropileno de alta resistência, em cores variadas. Superfície lisa e sem rebarbas.	Unidade	350
3	Blocos de construção grandes: Conjunto com no mínimo 50 peças de formatos e cores diversas, confeccionadas em plástico atóxico de alta durabilidade (polietileno ou similar), com encaixes precisos e seguros. Acondicionados em embalagem resistente.	Conjunto	200
4	Bola comum: Tamanho médio (diâmetro aproximado de 20-22 cm), confeccionada em vinil atóxico e inflável, adequada para atividades lúdicas e psicomotoras.	Unidade	350
5	Bola de ping pong colorida: Pacote com 12 bolas para tênis de mesa, diâmetro oficial de 40mm, confeccionadas em plástico ou celuloide.	Pacote	80
6	Bola infantil macia: Confeccionada em material têxtil (plush, algodão) com enchimento em fibra siliconada antialérgica, segura para crianças de baixa idade. Diâmetro aproximado de 15 cm.	Unidade	250
7	Boneca de vinil: Altura aproximada de 30-40 cm, com corpo e membros confeccionados em vinil atóxico e macio. Cabelos sintéticos e roupas em tecido removíveis.	Unidade	250
8	Boneca de vinil: Altura aproximada de 30-40 cm, com corpo e membros confeccionados em vinil atóxico e macio Roupas em tecido removíveis.	Unidade	250
9	Boneco de personagem: Articulado, altura entre 15-30 cm, confeccionado em plástico atóxico de alta resistência. Pintura e acabamento de qualidade, sem rebarbas. Idade recomendada: a partir de 3 anos.	Unidade	250
10	Brinquedo de encaixe grande: Peças grandes de formas geométricas, confeccionado em plástico atóxico. Base com pinos para encaixe. Tinta à base de água. Idade recomendada: 1 a 3 anos.	Unidade	300
11	Carrinho de brinquedo médio: Modelo passeio ou utilitário, comprimento aproximado 15-25 cm. Confeccionado em plástico injetado de alta resistência, atóxico. Rodas livres.	Unidade	350
12	Carros de brinquedo médios: Conjunto de carrinhos de brinquedo, modelos variados, comprimento aproximado 10-15 cm cada. Confeccionado em plástico atóxico de alta resistência. Rodas livres.	Unidade	350
13	Cones com furos para circuito: Altura aproximada de 23 cm, confeccionado em PVC ou polietileno flexível e resistente. Furos laterais para encaixe de bastões e base quadrada para estabilidade.	Unidade	300
14	Cubo mágico infantil: Modelo 3x3x3, tamanho padrão (aprox. 5,7 cm de aresta). Confeccionado em plástico ABS resistente, com mecanismo de giro suave. Peças coloridas injetadas (stickerless).	Unidade	300
15	Fantoches de tecido: Conjunto de 5 a 10 fantoches de mão, confeccionados em feltro ou tecido antialérgico, com detalhes costurados ou colados com adesivo atóxico. Personagens variados.	Conjunto	250
16	Jogo de boliche infantil: Conjunto composto por no mínimo 6 pinos (altura aprox. 20-25 cm) e 2 bolas. Confeccionado em plástico atóxico, leve e resistente.	Conjunto	300
17	Jogo educativo de formas geométricas: Jogo de encaixe com formas geométricas básicas, confeccionado em madeira MDF ou plástico atóxico, com base perfurada e peças coloridas. Pintura com tinta atóxica. Idade recomendada: 1 a 3 anos.	Conjunto	300
18	Kit circuito psicomotor: Composto por escada de agilidade, pratos demarcatórios, argolas, cones com furos (aprox. 23cm) e bastões. Material em plástico polipropileno e PVC de alta resistência.	Conjunto	80
19	Kit bolinhas de piscina: Pacote com100 unidades de bolinhas, diâmetro aproximado de 76 mm. Confeccionadas em polietileno atóxico, sistema "anti-quebra". Cores variadas.	Pacote	320
20	Blocos de Montar Infantil 400 Peças Coloridas – Brinquedo Educativo de Encaixe para Crianças. Conjunto de blocos de montar, linha Clássica ou similar, com 400 peças de formatos e cores variadas.	Conjunto	300
21	Upa upa cavalinho de borracha: Brinquedo inflável em formato de animal, confeccionado em vinil atóxico de alta resistência, suporta no mínimo 50 kg. Com pegadores de segurança.	Unidade	320

22	Colchonetes infantis: Dimensões mínimas 1,30 m x 0,60 m x 0,03 m (C x L x A). Espuma com densidade D-20, revestimento em material impermeável, antialérgico e de fácil higienização, com zíper.	Unidade	500
23	Puffs de assento para crianças: Formato cilíndrico ou cúbico, diâmetro/lado de aprox. 30-40 cm e altura de 20-25 cm. Revestimento em courino ou tecido sintético resistente e lavável.	Unidade	320
24	Tapete pedagógico EVA grande: Placas encaixáveis de E.V.A., espessura mínima de 10 mm, com superfície texturizada antiderrapante. Atóxico e lavável. Cobertura de área mínima de 4m² quando montado. Pode conter letras, números ou figuras.	Unidade	500
25	Caça-palavras infantil: Jogo com tabuleiro e peças de letras móveis. Base confeccionada em madeira (MDF) com no mínimo 15 palavras impressas.	Conjunto	320
26	Dominó infantil de animais: Confeccionado em madeira (MDF), com 28 peças. Impressão em serigrafia ou adesivo de alta qualidade com figuras de animais.	Conjunto	320
27	Jogo da memória infantil: Confeccionado em madeira (MDF), com no mínimo 20 pares (40 peças). Peças de aprox. 5x5 cm, com impressão colorida de figuras diversas.	Unidade	320
28	Jogo da velha silábico: Tabuleiro em madeira (MDF) e peças contendo sílabas simples para formação de palavras.	Conjunto	320
29	Jogo de tabuleiro infantil: Com percurso, pinos e dado. Tema infantil. Tabuleiro dobrável em material cartonado resistente.	Conjunto	320
30	Jogos de blocos lógicos: Conjunto com 48 peças em madeira (MDF) ou plástico, divididas em 4 formas, 3 cores, 2 tamanhos e 2 espessuras. Acondicionado em caixa de madeira.	Conjunto	320
31	Jogos matemáticos: Conjunto contendo no mínimo: material dourado individual, ábaco vertical com 5 eixos e números com pinos para contagem. Confeccionado em madeira e plástico.	Conjunto	120
32	Lousa mágica infantil: Com tela magnética, caneta especial e botão/alavanca para apagar. Estrutura em plástico resistente. Dimensões mínimas da área de desenho: 15x10 cm.	Unidade	120
33	Números de EVA tamanho grande: Coleção de números (0-9) e sinais matemáticos, confeccionados em E.V.A. (espessura mín. 8mm). Tamanho grande (altura mín. 10 cm).	Conjunto	120
34	Quebra-cabeça infantil em madeira: 20 peças grandes e de encaixe simples, confeccionado em madeira (MDF). Ilustração colorida e base de montagem inclusa.	Conjunto	120
35	Quebra-cabeça tangram infantil: Jogo Tangram com 7 peças geométricas em madeira (MDF) colorida.	Conjunto	120
36	Palitos coloridos: Palitos de picolé em madeira de reflorestamento, coloridos com pigmento atóxico. Tamanho aproximado de 11,4 cm x 1 cm. Pacote com no mínimo 100 unidades.	Pacote	120
37	BRINQUEDO GIRA GIRA INFANTIL DE PLÁSTICO 3 LUGARES. Especificação: Cores: Azul, Vermelho e Verde; Material: Polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Idade recomendada: de 1 a 5 anos; Dimensões do produto (C x L x A): 100cm x 55cm.	Unidade	40
38	Kit Escorregador Médio Infantil 3 degraus + 1 Gangorra Cavalinho Cor Azul C/ Amarelo– 1 a 5 anos. Especificação Gangorra: 1 Lugar confort max play em material polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Peso máximo recomendado 50kg. Dimensões: 86Acm x 20Lcm x 42Ccm. Especificação Gangorra: 1 Lugar confort max play em material polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Peso máximo recomendado 50kg. Dimensões: 86Acm x 20Lcm x 42Ccm.	Kit	40
39	Bloco de construção - Em madeira, 50 blocos de construção pintado com tinta atóxica e decorados serograficamente em formatos diversos - faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	Unidade	100
40	Balde primeiros blocos - brinquedo para bebê - em material plástico, atóxico, resistente, cinco opções de formas coloridas, com 2 unidades de cada.Faixa etária + 6 meses. Acondicionado em embalagem plástica	Unidade	100
41	Pirâmide de argolas - brinquedo para bebê. Em material plástico atóxico, resistente, composta por 1 base e 5 argolas. Faixa etária + 6 meses. Acondicionado em caixa plástica.	Unidade	100
42	Caminhão infantil modelo caçamba - em plástico atóxico, resistente, cores variadas dimensões do produto (LxAxP) 52x23x23. faixa etária + 3 anos. Acondicionado em caixa plástica.	Unidade	100

43	Cariola infantil com acessórios - em material plástico resistente. Cores variadas dimensões do produto (LxAxP) 32x28x73. Faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	Kit	100
44	Jogo cara a cara - em material plástico atóxico contendo 2 tabuleiros, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartelas e 1 manual.	Unidade	120
45	Jogo de argolas liso - em mdf e madeira, Base em mdf pintado na cor laranja (tinta esmalte sintéitico e atóxica) medindo 58x7 cm, com 5 pinos de madeira coloridos que se encaixam na base,Com 5 argolas de plástico coloridas para lançar nos pinos. Pinos envolvidos com stretch para proteção. Base e pinos com película de PVC.	Unidade	100
46	Jogo de pega varetas - em material plástico atóxico, jogo composto por 31 varetas coloridas. Faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	Unidade	120
47	Lego / peças de montar 1000 peças - em material plástico atóxico. Composto por 1000 peças com formas arrendondadas. Cores variadas. Embalado em sacola plástica.	Unidade	120
48	Lego / peças de montar 500 peças - em material plástico atóxico. Composto por 500 peças com formas arrendondadas. Cores variadas. Embalado em sacola plástica.	Unidade	100
49	Torre inteligente - em madeira e MDF. 18 placas medindo 7,5x7,5 cm e 45 cilindros de madeira pintados, medindo 3.5 cm de altura, pintados com tinta atóxicanas cores vermelho, verde, laranja, amarelo e azul. Total de 63 peças. Embalado em caixa de madeira com tampa serigrafada lacrada com pelicúla de PVC;	Unidade	120
50	Jogo de pula pirata. Composto por 01 pirata, 01 barril, 24 espadinhas. Material plástico resisténte.Embalado em embalagem plástica.	Unidade	120

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Santa Luzia - MA, 14 de Outubro de 2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação e Gestora do FUNDEB
Portaria nº 007/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 005
ASSINATURA

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG/CPF sob o nº 637.278.893-49 SSP/MA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXECUTIVO
ISSN: 2965-5145

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 006

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025. ... 1
PORTARIA Nº 033/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025. ... 1
PORTARIA Nº 034/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025. ... 2
PORTARIA Nº 035/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025. ... 2
PORTARIA Nº 036/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025. ... 2
PORTARIA Nº 037/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025. ... 3
PORTARIA Nº 038/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025. ... 3

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG/CPF sob o nº 637.278.893-49 SSP/MA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 033/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ARTHUR GONDINHO DE ALENCAR**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 029408302005-5 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 053.485.093-61**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Juventude.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 007
ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADORA	
	Secretaria Municipal de Educação (Fundo Municipal da Educação Básica–FUNDEB), CNPJ nº 30.370.531/0001-37

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

Em observância da carência e desgaste dos materiais existentes, o que limita a execução das atividades educativas e compromete o uso de metodologias lúdicas e participativas, essenciais para o aprendizado infantil. Essa deficiência prejudica o alcance dos objetivos estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), restringindo o potencial cognitivo, motor, social e emocional das crianças. A contratação se justifica pela necessidade de modernizar, padronizar e ampliar o acervo pedagógico das instituições, oferecendo condições adequadas para o trabalho dos professores e para a formação integral dos alunos. Sob o ponto de vista técnico e econômico, o processo de aquisição centralizada possibilita otimização de recursos, padronização de especificações, redução de custos unitários e eficiência logística.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Lucilene dos Santos Conceição – Coordenadora da Educação Infantil - Portaria nº 988/2025
Ana Alice Sousa e Silva - Assessora Técnica Administrativo SEMED - Portaria nº 140/2025
Rosilene Sousa Soares - Assessora Técnica Pedagógica - Portaria nº 880/2025

Santa Luzia/MA, 14 de outubro de 2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação e Gestora do FUNDEB
Portaria nº 007/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 008
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: Cleudimar Soares Lopes

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 009
ASSINATURA

PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº **057.155.223-40**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Carimbo de Tempo: 02/01/2025 20:14:50 Página 3 de 9

PREFEITURA DE...
Nº FL 010
ASSINATURA

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VANESSA ALVES DE SOUZA FILGUEIRA**, portador (a) do RG nº **032696582007-6 SSP/MA** e CPF nº **040.362.813-05**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ILZEMAR OLIVEIRA DUTRA**, portador do RG nº **71832997-0 SSP/MA** e CPF nº **196.729.423-20**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO - SEMOB.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **GILSON FERNANDES MOREIRA DA ROCHA**, portador (a) do RG nº **72535697-9 SSP/MA** e CPF nº **820.990.903-78**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPPA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00 Página 4 de 9

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO
PREFEITURA DE
Nº FL 033
ASSINATURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação (Fundo Municipal da Educação Básica–FUNDEB), CNPJ nº 30.370.531/0001-37

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Lucilene dos Santos Conceição – Coordenadora da Educação Infantil - Portaria nº 988/2025
Ana Alice Sousa e Silva - Assessora Técnica Administrativo SEMED - Portaria nº 140/2025
Rosilene Sousa Soares - Assessora Técnica Pedagógica - Portaria nº 880/2025

Problema Resumido
A ausência dessa contratação acarretaria prejuízos pedagógicos e sociais significativos, como a manutenção de ambientes pouco estimulantes, o desinteresse das crianças, o aumento das desigualdades de aprendizagem e a insatisfação dos servidores por falta de recursos adequados para o desempenho de suas funções. Tais fatores poderiam refletir negativamente nos indicadores de qualidade da educação municipal e no cumprimento das metas estabelecidas no planejamento estratégico da Secretaria

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atualmente, o cenário identificado demonstra **escassez e obsolescência dos materiais pedagógicos disponíveis**, o que compromete a execução das atividades planejadas, limita o uso de metodologias lúdicas e reduz o potencial de aprendizagem ativa e significativa. A inexistência de recursos adequados prejudica o cumprimento das diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), enfraquece o trabalho docente e reduz o engajamento das crianças nas práticas escolares, especialmente nas etapas de socialização, coordenação motora, linguagem, raciocínio lógico e expressão artística.

Sob a perspectiva do **interesse público**, a contratação visa garantir uma oferta educacional equitativa e de qualidade, fortalecendo as ações pedagógicas e o acesso a ambientes educativos seguros, inclusivos e estimulantes. A iniciativa também busca atender às demandas da comunidade local, que

carece de instrumentos pedagógicos capazes de apoiar o desenvolvimento pleno das crianças e, consequentemente, **reduzir desigualdades sociais e educacionais** no município.

Do ponto de vista técnico e econômico, a aquisição planejada e centralizada permite **otimizar os recursos públicos, padronizar especificações, reduzir custos unitários e assegurar maior controle de qualidade**, gerando economia de escala e eliminando compras fragmentadas ou emergenciais. A padronização dos itens conforme normas do INMETRO e exigências de segurança infantil assegura qualidade, durabilidade e segurança no uso, evitando desperdícios e garantindo **eficiência logística e operacional** no abastecimento das unidades escolares.

Entre os **impactos positivos e vantagens** da contratação, destacam-se: o fortalecimento das práticas pedagógicas e recreativas; a elevação da qualidade das interações entre professores e alunos; o aumento da satisfação e da produtividade dos profissionais da educação; a criação de um ambiente escolar mais inclusivo e acolhedor; e a **maximização do retorno social** do investimento público, uma vez que os benefícios se estendem diretamente às famílias e à comunidade, promovendo desenvolvimento humano e redução de vulnerabilidades.

Assim, a contratação proposta configura-se como **medida estratégica, técnica e socialmente justificável**, promovendo a eficiência do gasto público, a melhoria do ambiente escolar e a efetivação de políticas públicas educacionais voltadas à primeira infância, garantindo um **retorno social elevado.**

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para garantir o atendimento pleno das necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino de Santa Luzia – MA, a contratação deverá observar **requisitos indispensáveis** de natureza técnica, pedagógica, operacional, logística e administrativa, assegurando eficiência, economicidade e retorno social.

1. **Adequação pedagógica dos materiais** – Os itens devem atender às faixas etárias e às competências previstas na BNCC, estimulando o desenvolvimento cognitivo, motor, afetivo, social e artístico das crianças.
2. **Segurança e certificação obrigatória** – Todos os brinquedos e materiais devem possuir **selo de conformidade do INMETRO** e serem confeccionados com **materiais atóxicos, sem arestas cortantes ou partes destacáveis**, prevenindo acidentes.
3. **Qualidade e durabilidade** – Os produtos deverão apresentar padrão de qualidade elevado, com resistência mecânica, boa fixação de cores e acabamentos adequados, reduzindo custos de reposição e ampliando sua vida útil.
4. **Diversidade e abrangência pedagógica** – O conjunto de itens deve contemplar diferentes áreas de aprendizagem (motricidade, linguagem, coordenação, lógica, artes, convivência e percepção sensorial).

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 053
ASSINATURA
SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

5. **Compatibilidade com as práticas docentes** – Os materiais devem ser de fácil manuseio e integração às atividades já desenvolvidas nas unidades, facilitando a execução dos planejamentos pedagógicos.
6. **Ergonomia e acessibilidade** – Os brinquedos e mobiliários devem possuir dimensões apropriadas à faixa etária e contemplar critérios de inclusão e acessibilidade.
7. **Padronização técnica e visual** – A contratação deve garantir uniformidade estética e funcional, permitindo padronização nas unidades e simplificando o controle patrimonial e logístico.
8. **Entrega logística eficiente** – O fornecedor deverá possuir capacidade logística, assegurando transporte, acondicionamento e entrega segura dos materiais em todas as unidades da rede, conforme cronograma da Secretaria.
9. **Conformidade legal e documental** – A empresa contratada deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e técnica, e atender às exigências da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas.
10. **Embalagem e identificação adequadas** – Os produtos devem ser entregues devidamente embalados, identificados, com instruções de uso e informações de segurança legíveis.
11. **Garantia e suporte pós-entrega** – Todos os itens deverão possuir garantia mínima de qualidade e substituição em caso de defeito de fabricação, sem ônus adicional à Administração.
12. **Atendimento ao interesse público e retorno social** – A contratação deve gerar impactos positivos na qualidade da educação infantil, na satisfação dos servidores e na redução de desigualdades entre as unidades escolares.
13. **Transparência e rastreabilidade do processo** – As especificações, valores e fornecedores devem ser documentados e auditáveis, assegurando lisura, controle social e eficiência do gasto público.
14. **Compatibilidade com o calendário escolar** – As entregas deverão ser planejadas conforme o cronograma da Secretaria, evitando prejuízo às atividades pedagógicas e garantindo disponibilidade oportuna.
15. **Integração com políticas públicas educacionais** – O fornecimento deve estar alinhado aos programas e metas do Plano Municipal de Educação e às diretrizes do Ministério da Educação.

Síntese do Enfoque Técnico: Esses requisitos não apenas asseguram a qualidade e funcionalidade dos produtos, **mas também** otimizam recursos públicos, **reduzem custos de manutenção e ampliam o impacto pedagógico e social da contratação.**

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1) Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)

Descrição: Procedimento competitivo via plataforma eletrônica para compras de bens comuns, com possibilidade de registrar preços e celebrar futuras contratações por ata.
Vantagens

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 014
ASSINATURA

- Alta competitividade e transparência; amplia número de fornecedores.
- Economia de escala e menores preços unitários por disputa aberta.
- Flexibilidade: adesão à ata por outros órgãos, compras parceladas ao longo do exercício.
- Rapidez operacional comparada a modalidades presenciais; bom controle documental.
- Permite padronização técnica e cláusulas de qualidade/garantia na ata.

Desvantagens / Riscos

- Exige especificação técnica bem feita (risco de adjudicação de lotes com qualidade insuficiente se as especificações forem vagas).
- Gestão da ata/contratos exige equipe para fiscalização, recebimento e controle de estoque.
- Possíveis entraves logísticos se fornecedores sem capacidade regional vencerem.

2) Compra Direta (Dispensa ou Inexigibilidade)

Descrição: Aquisição sem licitação quando amparada por dispositivo legal (ex.: valor abaixo do limite; fornecedor exclusivo).

Vantagens

- Rapidez administrativa; útil em emergência ou reposições urgentes.
- Simplicidade documental para pequenas aquisições.

Desvantagens

- Menor competitividade → risco de preços maiores; fragilidade quanto à economicidade.
- Menor transparência e controle social; uso restrito e justificável apenas em hipóteses legais concretas.
- Inadequado para suprir grande demanda permanente da rede.

3) Consórcio Público para Compras Conjuntas

Descrição: Municípios se unem para contratar em conjunto (compra centralizada).

Vantagens

- Aumenta poder de compra, melhores preços por maior volume; redução de custos logísticos unitários.
- Padronização entre municípios; partilha de cargas administrativas.
- Viável para pequenos municípios com baixa demanda isolada.

Desvantagens

- Necessidade de governança consorciada (acordo, partilha de custos, logística).
- Processos decisórios mais lentos; complexidade jurídica e de coordenação.
- Pode encarecer se houver desigualdade na demanda entre consorciados.

4) Pregão Presencial / Modalidades Tradicionais (Concorrência, Tomada de Preços)

Descrição: Modalidades licitatórias tradicionais; mais adequadas para obras/serviços complexos.

Vantagens

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 035
ASSINATURA

- Muito formal, robusta para contratações complexas.

Desvantagens

- Menos ágil e geralmente mais custosa em tempo; excessiva formalidade para compra de bens comuns.
- Menor adesão de fornecedores fora da localidade (no presencial).

5) Parcerias Público-Privadas (PPP) e Contratos de Longa Duração

Descrição: Concessões ou contratos estruturados com investimentos privados e retorno ao longo do tempo.

Vantagens

- Adequadas para soluções integradas (ex.: gestão de equipamentos pedagógicos, manutenção, renovação periódica).
- Possibilidade de incluir inovação, manutenção e financiamento.

Desvantagens

- Complexidade jurídica e financeira; custo de transação elevado.
- Incompatível com aquisições simples de materiais — só justificável se houver escala e serviços associados (almoxarifado, manutenção educativa, programas formativos).

ANÁLISE COMPARATIVA — CRITÉRIOS-CHAVE

Critério	Pregão Eletrônico + SRP	Consórcio Público	Compra Direta	PPP
Economicidade (preço)	Muito alta (competição + volume)	Alta (maior volume agregado)	Baixa a média	Variável (depende da estrutura)
Transparência	Alta (plataforma eletrônica)	Média/Alta (formal)	Baixa (justificativa necessária)	Média/Alta (muito formal)
Rapidez de contratação	Média/Alta	Média (depende do consórcio)	Alta (quando legalmente cabível)	Baixa (estruturado)
Complexidade administrativa	Média (gestão da ata)	Alta (governança consorciada)	Baixa	Alta
Adequação ao objeto (bens comuns)	Excelente	Excelente	Limitada	Fraca (salvo serviços associados)
Controle de qualidade e padronização	Alto (especificações + cláusulas da ata)	Alto	Baixo	Alto (se bem estruturado)
Logística / Entrega regional	Média (depende de fornecedores)	Boa (planejamento conjunto)	Boa	Variável
Risco de fragmentação de mercado	Baixo (centraliza)	Baixo	Alto	Baixo

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO
Nº FL 096
ASSINATURA

Declaração Informativa da Análise Comparativa das Alternativas

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que, **para o suprimento regular, padronizado e de grande escala de materiais pedagógicos e brinquedos destinados à rede municipal de Educação Infantil**, o **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços** apresenta a melhor relação entre **economicidade, transparência, padronização técnica e flexibilidade operacional**. A adoção do SRP permite atender o calendário escolar por entregas programadas, maximizar o retorno social do investimento público e reduzir custos unitários via competição ampla. Alternativas como Consórcio Público e priorização de fornecedores locais podem ser adotadas como complementos estratégicos dependendo do porte de demanda e da capacidade logística, enquanto PPP e compra direta são opções excepcionais ou situacionais, com aplicação restrita conforme justificativas técnico-jurídicas.

ÊNFASE E RECOMENDAÇÃO TÉCNICA

Para o fornecimento de **materiais pedagógicos e brinquedos educativos**, que são **bens comuns, facilmente especificáveis e demandáveis por volume, o Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)** surge como **a solução mais vantajosa** quando comparada às demais, pois combina:

- **Competitividade e economicidade** (redução significativa de preços unitários por disputa eletrônica);
- **Transparência e rastreabilidade** (todos os atos eletrônicos são públicos e audíveis);
- **Flexibilidade** (possibilidade de contratações futuras por adesão à ata, ajuste por lotes e delivery parcelado conforme cronograma escolar);
- **Padronização técnica** (inserção de especificações rígidas, critérios de aceitação e penalidades);
- **Escalabilidade** (permite atender várias unidades e até facultar adesão por outros entes).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

O modelo proposto otimiza o fluxo de aquisição, armazenamento e distribuição, assegurando entregas programadas conforme o cronograma escolar e a capacidade de recebimento das unidades educacionais. A utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** permitirá que as aquisições ocorram de forma fracionada, conforme a demanda real e o planejamento pedagógico anual, evitando tanto o desabastecimento quanto o acúmulo desnecessário de estoque. Essa dinâmica garante flexibilidade na execução contratual, eficiência logística e maior controle por parte da Administração sobre os prazos, quantidades e qualidade dos produtos recebidos.

O **Pregão Eletrônico**, ao ser conduzido em ambiente digital, amplia a participação de fornecedores de diferentes regiões, promovendo **concorrência ampla e efetiva** e assegurando maior transparência, rastreabilidade e controle social de todas as etapas do processo. Essa modalidade reduz custos

administrativos, elimina barreiras geográficas e permite a obtenção de **preços mais vantajosos** por meio da disputa pública de lances, resultando em maior economicidade para os cofres públicos.

Do ponto de vista da **vantajosidade econômica**, a adoção do Pregão Eletrônico com SRP representa a alternativa mais eficiente e sustentável para atender a uma demanda de natureza contínua e de grande volume. O modelo proporciona **economia de escala** pela padronização dos itens, simplifica o processo de futuras aquisições, e reduz o custo médio de aquisição em comparação a contratações isoladas ou emergenciais. Além disso, a centralização das compras favorece o planejamento orçamentário da Secretaria, a previsibilidade dos gastos e o controle da execução financeira, contribuindo para a gestão fiscal responsável e o cumprimento dos princípios da **eficiência e economicidade** previstos na legislação.

Sob o ponto de vista **social e educacional**, a solução impacta diretamente na melhoria da qualidade do ensino infantil, pois assegura a disponibilidade de materiais adequados ao desenvolvimento integral das crianças, eleva a satisfação e o desempenho dos profissionais da educação, e fortalece as práticas pedagógicas interativas e inclusivas. Também representa um investimento de **alto retorno social**, uma vez que contribui para a redução das desigualdades educacionais e para o fortalecimento da rede pública de ensino.

Assim, a **solução como um todo** caracteriza-se por ser **tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente e economicamente vantajosa**, promovendo o uso racional dos recursos públicos e a efetividade das políticas educacionais municipais. A opção pelo **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços** assegura o melhor equilíbrio entre **qualidade, custo, transparência e eficiência administrativa**, permitindo que a Administração Pública atue de forma planejada, estratégica e sustentável no atendimento das demandas da Educação Infantil.

½☰ QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	**Alfabeto e números móveis:** Confeccionado em Policloreto de Vinila (PVC) atóxico. Composto por no mínimo 1000 peças, representando letras maiúsculas. Acondicionado em embalagem adequada.	Conjunto	150
2	**Bambolê infantil:** Diâmetro entre 60 cm e 70 cm, confeccionado em plástico polipropileno de alta resistência, em cores variadas. Superfície lisa e sem rebarbas.	Unidade	350
3	**Blocos de construção grandes:** Conjunto com no mínimo 50 peças de formatos e cores diversas, confeccionadas em plástico atóxico de alta durabilidade (polietileno ou similar), com encaixes precisos e seguros. Acondicionados em embalagem resistente.	Conjunto	200
4	**Bola comum:** Tamanho médio (diâmetro aproximado de 20-22 cm), confeccionada em vinil atóxico e inflável, adequada para atividades lúdicas e psicomotoras.	Unidade	350
5	**Bola de ping pong colorida:** Pacote com 10 bolas para tênis de mesa, diâmetro oficial de 40mm, confeccionadas em plástico ou celuloide.	Pacote	80
6	**Bola infantil macia:** Confeccionada em material têxtil (plush, algodão) com enchimento em fibra siliconada antialérgica, segura para crianças de baixa idade. Diâmetro aproximado de 15 cm.	Unidade	250

7	**Boneca de vinil:** Altura aproximada de 30-40 cm, com corpo e membros confeccionados em vinil atóxico e macio. Cabelos sintéticos e roupas em tecido removíveis.	Unidade	250
8	**Boneca de vinil:** Altura aproximada de 30-40 cm, com corpo e membros confeccionados em vinil atóxico e macio Roupas em tecido removíveis.	Unidade	250
9	**Boneco de personagem:** Articulado, altura entre 15-30 cm, confeccionado em plástico atóxico de alta resistência. Pintura e acabamento de qualidade, sem rebarbas. Idade recomendada: a partir de 3 anos.	Unidade	250
10	**Brinquedo de encaixe grande:** Peças grandes de formas geométricas, confeccionado em plástico atóxico. Base com pinos para encaixe. Tinta à base de água. Idade recomendada: 1 a 3 anos.	Unidade	300
11	**Carrinho de brinquedo médio:** Modelo passeio ou utilitário, comprimento aproximado 15-25 cm. Confeccionado em plástico injetado de alta resistência, atóxico. Rodas livres.	Unidade	350
12	**Carros de brinquedo médios:** Conjunto de carrinhos de brinquedo, modelos variados, comprimento aproximado 10-15 cm cada. Confeccionado em plástico atóxico de alta resistência. Rodas livres.	Unidade	350
13	**Cones com furos para circuito:** Altura aproximada de 23 cm, confeccionado em PVC ou polietileno flexível e resistente. Furos laterais para encaixe de bastões e base quadrada para estabilidade.	Unidade	300
14	**Cubo mágico infantil:** Modelo 3x3x3, tamanho padrão (aprox. 5,7 cm de aresta). Confeccionado em plástico ABS resistente, com mecanismo de giro suave. Peças coloridas injetadas (stickerless).	Unidade	300
15	**Fantoches de tecido:** Conjunto de 5 a 10 fantoches de mão, confeccionados em feltro ou tecido antialérgico, com detalhes costurados ou colados com adesivo atóxico. Personagens variados.	Conjunto	250
16	**Jogo de boliche infantil:** Conjunto composto por no mínimo 6 pinos (altura aprox. 20-25 cm) e 2 bolas. Confeccionado em plástico atóxico, leve e resistente.	Conjunto	300
17	**Jogo educativo de formas geométricas:** Jogo de encaixe com formas geométricas básicas, confeccionado em madeira MDF ou plástico atóxico, com base perfurada e peças coloridas. Pintura com tinta atóxica. Idade recomendada: 1 a 3 anos.	Conjunto	300
18	**Kit circuito psicomotor:** Composto por escada de agilidade, pratos demarcatórios, argolas, cones com furos (aprox. 23cm) e bastões. Material em plástico polipropileno e PVC de alta resistência.	Conjunto	80
19	**Kit bolinhas de piscina:** Pacote com100 unidades de bolinhas, diâmetro aproximado de 76 mm. Confeccionadas em polietileno atóxico, sistema "anti-quebra". Cores variadas.	Pacote	320
20	**Blocos de Montar Infantil 400 Peças Coloridas – Brinquedo Educativo de Encaixe para Crianças.** Conjunto de blocos de montar, linha Clássica ou similar, com 400 peças de formatos e cores variadas.	Conjunto	300
21	**Upa upa cavalinho de borracha:** Brinquedo inflável em formato de animal, confeccionado em vinil atóxico de alta resistência, suporta no mínimo 50 kg. Com pegadores de segurança.	Unidade	320
22	**Colchonetes infantis:** Dimensões mínimas 1,30 m x 0,60 m x 0,03 m (C x L x A). Espuma com densidade D-20, revestimento em material impermeável, antialérgico e de fácil higienização, com zíper.	Unidade	500
23	**Puffs de assento para crianças:** Formato cilíndrico ou cúbico, diâmetro/lado de aprox. 30-40 cm e altura de 20-25 cm. Revestimento em courino ou tecido sintético resistente e lavável.	Unidade	320
24	**Tapete pedagógico EVA grande:** Placas encaixáveis de E.V.A., espessura mínima de 10 mm, com superfície texturizada antiderrapante. Atóxico e lavável. Cobertura de área mínima de 4m² quando montado. Pode conter letras, números ou figuras.	Unidade	500
25	**Caça-palavras infantil:** Jogo com tabuleiro e peças de letras móveis. Base confeccionada em madeira (MDF) com no mínimo 15 palavras impressas.	Conjunto	320
26	**Dominó infantil de animais:** Confeccionado em madeira (MDF), com 28 peças. Impressão em serigrafia ou adesivo de alta qualidade com figuras de animais.	Conjunto	320
27	Jogo da memória infantil: Confeccionado em madeira (MDF), com no mínimo 20 pares (40 peças). Peças de aprox. 5x5 cm, com impressão colorida de figuras diversas.	Unidade	320
28	**Jogo da velha silábico:** Tabuleiro em madeira (MDF) e peças contendo sílabas simples para formação de palavras.	Conjunto	320
29	**Jogo de tabuleiro infantil:** Com percurso, pinos e dado. Tema infantil. Tabuleiro dobrável em material cartonado resistente.	Conjunto	320

30	**Jogos de blocos lógicos:** Conjunto com 48 peças em madeira (MDF) ou plástico, divididas em 4 formas, 3 cores, 2 tamanhos e 2 espessuras. Acondicionado em caixa de madeira.	Conjunto	320
31	**Jogos matemáticos:** Conjunto contendo no mínimo: material dourado individual, ábaco vertical com 5 eixos e números com pinos para contagem. Confeccionado em madeira e plástico.	Conjunto	120
32	**Lousa mágica infantil:** Com tela magnética, caneta especial e botão/alavanca para apagar. Estrutura em plástico resistente. Dimensões mínimas da área de desenho: 15x10 cm.	Unidade	120
33	**Números de EVA tamanho grande:** Coleção de números (0-9) e sinais matemáticos, confeccionados em E.V.A. (espessura mín. 8mm). Tamanho grande (altura mín. 10 cm).	Conjunto	120
34	**Quebra-cabeça infantil em madeira:** 20 peças grandes e de encaixe simples, confeccionado em madeira (MDF). Ilustração colorida e base de montagem inclusa.	Conjunto	120
35	**Quebra-cabeça tangram infantil:** Jogo Tangram com 7 peças geométricas em madeira (MDF) colorida.	Conjunto	120
36	**Palitos coloridos:** Palitos de picolé em madeira de reflorestamento, coloridos com pigmento atóxico. Tamanho aproximado de 11,4 cm x 1 cm. Pacote com no mínimo 100 unidades.	Pacote	120
37	**BRINQUEDO GIRA GIRA INFANTIL DE PLÁSTICO 3 LUGARES.** Especificação: Cores: Azul, Vermelho e Verde; Material: Polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Idade recomendada: de 1 a 5 anos; Dimensões do produto (C x L x A): 100cm x 55cm.	Unidade	40
38	**Kit Escorregador Médio Infantil 3 degraus + 1 Gangorra Cavalinho Cor Azul C/ Amarelo– 1 a 5 anos.** Especificação Gangorra: 1 Lugar confort max play em material polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Peso máximo recomendado 50kg. Dimensões: 86Acm x 20Lcm x 42Ccm. Especificação Gangorra: 1 Lugar confort max play em material polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Peso máximo recomendado 50kg. Dimensões: 86Acm x 20Lcm x 42Ccm.	Kit	40
39	Bloco de construção - Em madeira, 50 blocos de construção pintado com tinta atóxica e decorados serograficamente em formatos diversos - faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	Unidade	100
40	Balde primeiros blocos - brinquedo para bebê - em material plástico, atóxico, resistente, cinco opções de formas coloridas, com 2 unidades de cada.Faixa etária + 6 meses. Acondicionado em embalagem plástica	Unidade	100
41	Pirâmide de argolas - brinquedo para bebê. Em material plástico atóxico, resistente, composta por 1 base e 5 argolas. Faixa etária + 6 meses. Acondicionado em caixa plástica.	Unidade	100
42	Caminhão infantil modelo caçamba - em plástico atóxico, resistente, cores variadas dimensões do produto (LxAxP) 52x23x23. faixa etária + 3 anos. Acondicionado em caixa plástica.	Unidade	100
43	Cariola infantil com acessórios - em material plástico resistente. Cores variadas dimensões do produto (LxAxP) 32x28x73. Faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	Kit	100
44	Jogo cara a cara - em material plástico atóxico contendo 2 tabuleiros, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartelas e 1 manual.	Unidade	120
45	Jogo de argolas liso - em mdf e madeira, Base em mdf pintado na cor laranja (tinta esmalte sintéitico e atóxica) medindo 58x7 cm, com 5 pinos de madeira coloridos que se encaixam na base,Com 5 argolas de plástico coloridas para lançar nos pinos. Pinos envolvidos com stretch para proteção. Base e pinos com película de PVC.	Unidade	100
46	Jogo de pega varetas - em material plástico atóxico, jogo composto por 31 varetas coloridas. Faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	Unidade	120
47	Lego / peças de montar 1000 peças - em material plástico atóxico. Composto por 1000 peças com formas arrendondadas. Cores variadas. Embalado em sacola plástica.	Unidade	120
48	Lego / peças de montar 500 peças - em material plástico atóxico. Composto por 500 peças com formas arrendondadas. Cores variadas. Embalado em sacola plástica.	Unidade	100
49	Torre inteligente - em madeira e MDF. 18 placas medindo 7,5x7,5 cm e 45 cilindros de madeira pintados, medindo 3.5 cm de altura, pintados com tinta atóxicanas cores vermelho, verde, laranja, amarelo e azul. Total de 63 peças. Embalado em caixa de madeira com tampa serigrafada lacrada com pelicúla de PVC;	Unidade	120

50	Jogo de pula pirata. Composto por 01 pirata, 01 barril, 24 espadinhas. Material plástico resisténte.Embalado em embalagem plástica.	Unidade	120

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, representa um marco na busca pela eficiência, economicidade e transparência na gestão pública. Em seu cerne, a lei estimula a maximização da competição e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, preconizando o planejamento estratégico desde a fase do Estudo Técnico Preliminar (ETP). A decisão sobre o parcelamento do objeto, ou a adjudicação por itens, é uma das mais críticas neste processo, pois impacta diretamente a competitividade, a capacidade de execução e, consequentemente, a qualidade dos serviços e bens adquiridos.

Para a contratação de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil para as unidades de Educação Infantil, a Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 40, reforça a obrigatoriedade do parcelamento sempre que for técnica e economicamente viável. Esta diretriz visa ampliar a participação de licitantes e garantir as melhores condições para a Administração, o que converge com os princípios da administração pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O presente ETP já estabelece a aquisição de bens comuns e a escolha do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) como a solução mais vantajosa. Nossa análise agora se aprofunda na questão do parcelamento, ou da adjudicação por itens, para garantir que essa solução traga os ganhos esperados em economicidade, gestão e previsibilidade orçamentária, otimizando o atendimento às demandas e aumentando a eficiência dos serviços prestados à população.

A diversidade dos 50 itens listados na "relação demanda educação.docx" é a chave para a decisão quanto à forma de adjudicação. Os itens variam significativamente em suas características, materiais, faixas etárias de aplicação e, presumivelmente, nos seus fornecedores especializados. É altamente improvável que uma única empresa detenha a competitividade máxima em todos os subsegmentos de "brinquedos pedagógicos", "conforto", "jogos educativos" e "materiais de arte".

Neste contexto, a **adjudicação por item** dentro de um único processo licitatório de Pregão Eletrônico com SRP emerge como a estratégia mais eficaz, atendendo plenamente à **Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU)**, que estabelece:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais de licitação para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, e que não haja comprometimento da segurança do conjunto de execução."

Analisemos a aplicação desta diretriz e a viabilidade da adjudicação por itens:

1. Divisibilidade do Objeto (Aspecto Técnico)

Os materiais pedagógicos, brinquedos e itens de conforto listados são intrinsecamente divisíveis. Cada item pode ser fornecido por um licitante diferente, sem que haja interdependência funcional que impeça sua contratação separada.

- **Conclusão Técnica**: A natureza dos bens permite a adjudicação item a item, pois não há um sistema complexo cuja quebra em partes comprometeria a funcionalidade do todo. O "conjunto" das necessidades educacionais é atendido pela soma dos itens, e não pela exclusividade de um único fornecedor para todos eles.

2. Promoção da Ampla Competitividade (Aspecto Econômico e Legal)

A adjudicação por itens maximiza a competição, um pilar da Lei nº 14.133/2021.

- **Especialização**: Empresas tendem a ser mais competitivas nos itens em que são especializadas (fabricantes, distribuidores específicos). Ao permitir que licitem apenas nos itens de sua expertise, incentivamos sua participação e, consequentemente, a oferta de preços mais vantajosos.
- **Participação de Pequenas e Médias Empresas (PMEs)**: O parcelamento, ou a adjudicação por itens, facilita a participação de PMEs, que muitas vezes não têm capacidade para fornecer a totalidade de um objeto complexo, mas são altamente competitivas em nichos específicos. Isso injeta dinamismo no mercado e favorece o desenvolvimento econômico local/regional.
- **Redução de Custos**: A competição item a item, especialmente em um Pregão Eletrônico, tende a impulsionar os preços para baixo, resultando em maior economicidade para a Administração. Um licitante que detém o monopólio de um "pacote" (preço global) pode apresentar preços mais elevados em alguns itens para compensar margens de outros, prática que é mitigada pela adjudicação por item.

3. Inexistência de Prejuízo ao Conjunto ou Perda de Economia de Escala

- **Prejuízo ao Conjunto**: A adjudicação por itens não prejudica o conjunto dos materiais pedagógicos. Pelo contrário, garante que cada tipo de material seja adquirido com a melhor especificação e o melhor preço possível, enriquecendo o ambiente educacional como um todo. A funcionalidade da creche ou pré-escola em sua missão pedagógica não é comprometida.
- **Economia de Escala**: O Sistema de Registro de Preços (SRP), já recomendado no ETP, é inerentemente projetado para gerar economia de escala. A demanda agregada, mesmo com múltiplos fornecedores por item (caso haja), e a possibilidade de contratações parceladas ao longo do exercício, asseguram que o volume necessário seja suprido de forma eficiente. A adjudicação por item, neste caso, aprimora a economia de escala ao permitir que a competitividade atue em cada micro-mercado (item específico), garantindo os menores preços unitários para cada um.

- **Exemplo Prático:** Adquirir 1000 unidades de um "Jogo de dominó infantil de animais" de um fornecedor especializado nesse tipo de brinquedo pode ser muito mais econômico do que comprar a mesma quantidade de um fornecedor generalista que também oferece "Cubo mágico infantil", mas sem a mesma competitividade neste último.

4. Flexibilidade e Gestão Eficiente dos Recursos

O SRP, combinado com a adjudicação por itens, oferece uma flexibilidade sem igual na gestão da Ata de Registro de Preços.

- **Atendimento ao Calendário Escolar:** A possibilidade de acionar a Ata de forma fracionada, conforme a real necessidade das unidades e o cronograma pedagógico, evita o acúmulo desnecessário de estoque e otimiza o fluxo logístico.
- **Gestão de Recursos Humanos e Materiais:** A Administração pode gerenciar os contratos decorrentes da Ata de forma mais eficaz, lidando com fornecedores especializados em seus respectivos itens, o que simplifica o controle de qualidade e a fiscalização da entrega.
- **Previsibilidade Orçamentária:** Com os preços registrados para cada item, o planejamento orçamentário da Secretaria torna-se mais preciso, permitindo uma alocação de recursos mais estratégica e evitando desequilíbrios financeiros ao longo do exercício.

Conclusão: A Escolha Estratégica para o Interesse Público

A análise aprofundada do Estudo Técnico Preliminar e da relação de demanda, sob a ótica da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula nº 247 do TCU, nos leva a concluir que a **implementação de um Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), com a adjudicação por itens**, é a estratégia mais técnica e economicamente viável para atender à necessidade de fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil.

Essa abordagem reflete a modernidade e o pragmatismo que a nova lei exige, permitindo à Administração Pública:

1. **Maximizar a Economicidade:** Ao fomentar a competição especializada em cada item, garantindo os melhores preços unitários e uma real economia de escala.
2. **Otimizar a Gestão:** Proporcionando flexibilidade nas aquisições, alinhando-as às demandas reais e ao planejamento pedagógico, e simplificando o controle de qualidade e fiscalização.
3. **Garantir Previsibilidade Orçamentária:** Com preços registrados e a possibilidade de aquisições fracionadas.
4. **Promover a Transparência e a Ética:** Através de um processo eletrônico, público e auditável, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
5. **Aumentar a Eficiência e o Retorno Social:** Assegurando a disponibilidade de materiais adequados para o desenvolvimento integral das crianças, elevando a qualidade do ensino infantil e fortalecendo as políticas públicas educacionais.

A decisão de adjudicar por itens não apenas cumpre o mandamento legal do parcelamento sempre que viável, mas também se mostra a solução mais inteligente e eficaz para o problema da escassez e obsolescência dos materiais, transformando um desafio em uma oportunidade de inovação na gestão de compras públicas. É uma solução prática e com foco nos fatos, garantindo que o investimento público gere o máximo impacto positivo na vida de nossas crianças e na eficiência da Administração.

REGIME DE EXECUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 não elenca o "Fornecimento" como um "regime de execução" específico no Art. 46 no mesmo sentido que "empreitada" ou "contratação integrada", que são mais voltados para obras e serviços. No entanto, "Fornecimento" é a **natureza da contratação de bens** em si. Quando se fala em regime de execução para bens, a distinção fundamental reside entre o "fornecimento" simples (apenas a entrega do bem) e o "fornecimento e prestação de serviço associado" (quando há serviços complexos e indissociáveis do bem).

Dessa forma, o regime de **Fornecimento** refere-se à contratação cujo objeto primordial é a **entrega de bens**, ou seja, os materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio, conforme as especificações e condições previamente estabelecidas. Neste regime, a responsabilidade do contratado se concentra na produção ou aquisição e na **entrega dos itens** nos locais e prazos definidos, cabendo à Administração Pública a gestão e execução de etapas subsequentes que não sejam intrínsecas à própria entrega do bem.

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO REGIME DE FORNECIMENTO

A opção pelo regime de **Fornecimento** se justifica, de forma pragmática, em cenários onde os serviços adicionais ao bem são **mínimos, padronizados ou podem ser gerenciados com eficiência pela própria Administração**, sem a necessidade de integrá-los à responsabilidade do fornecedor. Para a aquisição de materiais pedagógicos e brinquedos, essa escolha pode ser vantajosa pelos seguintes motivos:

1. Simplicidade e Padronização dos Itens

Muitos dos itens listados na "relação demanda educação.docx" são produtos **padronizados e de prateleira**, que não demandam montagem complexa ou instalação especializada. Itens como "Alfabeto e números móveis", "Jogos de dominó", "Quebra-cabeça" e a maioria dos materiais de arte e livros são entregues prontos para uso.

- **Otimização do Processo**: Para esses itens, a responsabilidade do fornecedor pode se limitar à entrega no local especificado, conforme as condições de embalagem e integridade.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 094
ASSINATURA

2. Capacidade Interna da Administração Pública

A Rede Municipal de Ensino, com sua estrutura de escolas, almoxarifados e equipes, pode possuir a **capacidade logística e de recursos humanos** para gerenciar a distribuição interna dos itens entre as diversas unidades, bem como a montagem simples (se houver) de alguns brinquedos ou mobiliários.

- **Redução de Custos Indesejados**: Ao não exigir que o fornecedor inclua esses serviços em sua proposta, a Administração evita pagar por uma etapa que pode ser realizada de forma mais econômica ou eficiente por sua própria equipe. Por exemplo, a equipe pedagógica ou de manutenção da escola pode ser perfeitamente capaz de montar um escorregador simples ou organizar os materiais nas salas.

3. Foco na Competitividade e Custo do Bem

Ao desvincular o fornecimento de serviços complexos, o foco da competição licitatória se concentra exclusivamente no **preço e na qualidade dos bens**. Isso pode atrair um maior número de licitantes especializados apenas no fornecimento, promovendo uma maior competitividade e, consequentemente, preços mais vantajosos para a Administração.

- **Economia de Escala Aprimorada**: A adjudicação por itens, aliada a este regime, potencializa a busca pelo menor preço unitário para cada produto, sem a necessidade de "inflacionar" o valor com serviços que não são indispensáveis ou que a Administração pode prover de forma mais eficiente.

4. Maior Flexibilidade na Gestão Pós-Entrega

A Administração ganha **maior flexibilidade** para decidir como os bens serão distribuídos, montados e mantidos após a entrega. Isso permite adaptar a logística e o planejamento à realidade de cada unidade escolar, sem as amarras de um contrato de serviço associado.

- **Gestão Adaptativa**: Se surgirem necessidades específicas de montagem em determinadas unidades, a Administração pode atender a essas demandas pontuais com recursos próprios ou contratos de serviços menores e mais específicos, sem impactar o contrato de fornecimento principal.

Implicações da Escolha do Regime de Fornecimento

Ao optar pelo regime de Fornecimento, a Administração Pública assume, de forma mais explícita, a **responsabilidade pela gestão das etapas pós-entrega** dos bens. Isso inclui:

- **Distribuição Interna**: A organização da logística para que os materiais cheguem das centrais de recebimento às salas de aula e unidades específicas.
- **Montagem e Instalação**: Quaisquer montagens ou instalações necessárias para que os brinquedos e materiais estejam aptos ao uso, que não sejam meras desembalagens.

- **Manutenção e Reparos**: A responsabilidade pela manutenção e eventuais reparos dos itens após a entrega, que não estejam cobertos pela garantia do fabricante.

Para mitigar potenciais desafios, é fundamental um **planejamento logístico e operacional robusto** por parte da Secretaria de Educação. O Termo de Referência deverá ser preciso quanto aos locais e condições de entrega, e a Administração precisará assegurar que possui a estrutura e os recursos para gerenciar os itens após o recebimento.

Conclusão

A escolha do regime de **Fornecimento** para a contratação de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio, dentro do contexto de um Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) e adjudicação por itens, é uma decisão que privilegia a **simplicidade, a máxima competitividade e a autonomia da Administração** na gestão de seus recursos.

Este regime é particularmente adequado quando a natureza dos bens e a capacidade interna do órgão público permitem que a responsabilidade do fornecedor se limite à entrega qualificada, sem a necessidade de integrar serviços mais complexos. Ao concentrar-se no fornecimento puro, busca-se a **maior economicidade** nos bens e a otimização dos processos internos, mantendo o foco nos fatos e na solução pragmática para a necessidade educacional.

≡ CLASSIFIÇÃO DO OBJETO COMO DE QUALIDADE COMUM E NÃO SUNTUÁRIO

O(s) objeto(s) desta contratação é essencial para o cumprimento das atribuições institucionais deste Município e para a consecução de seus objetivos estratégicos. **Sua avaliação foi minuciosamente conduzida com base nos critérios de necessidade e funcionalidade.** A demanda apresentada para tal fim demonstrou que as especificações supracitadas correspondem a padrões amplamente disponíveis e praticados no mercado, sem implicar em customizações ou funcionalidades excedentes que elevem desproporcionalmente o custo.

A presente justificativa técnica tem como finalidade primordial demonstrar que o objeto da contratação em tela enquadra-se na categoria de **qualidade comum**, conforme preceituado no Art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e nas diretrizes do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. Busca-se, por meio desta análise, assegurar que a aquisição atende aos princípios da economicidade, da eficiência e da moralidade administrativa, evitando despesas desnecessárias ou a contratação de bens e serviços de luxo ou supérfluos.

Fundamentação Legal e Normativa

A Lei nº 14.133/2021, em seu **Art. 20**, estabelece a premissa de que a Administração Pública deve priorizar a aquisição de bens e serviços de qualidade comum, cujos padrões de desempenho e

qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. A mesma norma veda expressamente a aquisição de bens de luxo.

Para detalhar e regulamentar tal vedação, foi editado o **Decreto nº 10.818/2021**, que define **bens de luxo** como aqueles que "não são necessários para o atendimento da finalidade institucional, que apresentam características de ostentação, suntuosidade, alto valor ou elevado grau de sofisticação, sem que haja justificativa técnica e econômica para a sua aquisição".

O arcabouço normativo, portanto, exige que a escolha do bem ou serviço seja pautada pela **necessidade funcional**, pela **proporcionalidade** em relação ao objetivo almejado e pela **conformidade com padrões de mercado**, sem extravagâncias.

Não Caracterização como Bem de Luxo ou Supérfluo

Com base nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 10.818/2021, o(s) objeto(s) pretendido(s) não se enquadra como bem de luxo pela **Ausência de Ostentação/Suntuosidade:** As características do bem/serviço são funcionais e discretos, sem elementos que denotem luxo, sofisticação excessiva ou prestígio sem justificativa prática, bem como **Ausência de Recursos Adicionais Não Essenciais:** As funcionalidades e características solicitadas são estritamente aquelas necessárias para o cumprimento das tarefas designadas, não havendo inclusão de recursos ou tecnologias que agreguem valor meramente supérfluo, estético ou de "status".

Vantagens da Escolha e Conclusão

A escolha por especificações de qualidade comum para o objeto desta contratação não é meramente uma opção, mas uma **decisão estratégica e imperativa** que alinha a Administração Pública aos mais elevados padrões de gestão e governança. Esta abordagem se revela consistentemente vantajosa sob múltiplos aspectos cruciais.

Primeiramente, garante uma **otimização rigorosa dos recursos públicos**. Ao direcionar o investimento para o que é essencial e de comprovada necessidade, promove-se a máxima relação custo-benefício, aderindo de forma exemplar ao princípio constitucional da economicidade. Essa racionalização de despesas libera recursos que podem ser realocados para outras prioridades sociais ou institucionais, gerando um impacto positivo em cascata.

Adicionalmente, ao focar em especificações usuais de mercado, a Administração **amplia significativamente a competitividade** nos processos licitatórios. Essa inclusão de um leque mais vasto de fornecedores, que não são restringidos por requisitos excessivamente específicos ou suntuários, não apenas fomenta a concorrência saudável, mas também aumenta a probabilidade de se obter propostas mais vantajosas e competitivas, beneficiando diretamente o erário.

No que tange à operacionalização, esta escolha **assegura a eficiência e a eficácia** na execução das atividades. O objeto selecionado, com seu desempenho e qualidade comprovados e adequados à finalidade, permite o cumprimento eficaz dos objetivos sem a introdução de excessos que poderiam,

paradoxalmente, retardar o processo de aquisição, complicar a utilização ou gerar manutenções desnecessárias. A simplicidade, neste contexto, é sinônimo de funcionalidade robusta.

Por fim, e de maneira inquestionável, esta postura garante a **plena conformidade legal**. Ao seguir estritamente o Art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes do Decreto nº 10.818/2021, a Administração não só cumpre seu dever legal, como também mitiga substancialmente os riscos de impugnações, questionamentos de órgãos de controle e potenciais sanções. É uma demonstração clara de transparência, responsabilidade e respeito à legislação vigente.

Em síntese, a classificação e a aquisição do objeto com especificações de qualidade comum representam a **solução mais robusta, pragmática e alinhada aos preceitos da boa gestão pública,** garantindo valor, eficiência e segurança jurídica para o Município.

Dessa forma, conclui-se que a categorização do objeto pretendido como de **qualidade comum** é plenamente justificada sob os aspectos técnico, econômico e legal, representando a solução mais adequada e eficiente para a necessidade da Administração Pública.

≡ APLICAÇÃO DO CARÁTER SIGILOSO AO ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa técnica visa fundamentar a decisão pela manutenção do caráter sigiloso do orçamento estimado referente à contratação de pretendida, em conformidade com o Art. 24 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Esta medida é um instrumento de gestão estratégica, concebido para maximizar a economicidade, a eficiência e a assertividade na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando plenamente o interesse público.

Fundamentação Legal

A permissão para o sigilo do orçamento estimado encontra-se expressa no **Art. 24 da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece:

"Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas..."

Este dispositivo legal confere à Administração a prerrogativa de proteger o valor de referência interno, desde que haja uma justificativa técnica e econômica que demonstre os benefícios dessa escolha para o processo licitatório.

A opção pelo orçamento sigiloso para esta contratação específica é justificada pelos seguintes pilares, que convergem para a obtenção do melhor resultado para o Poder Público:

1. Majoração da Assertividade e Qualidade das Propostas

A divulgação prévia do orçamento estimado da Administração pode, paradoxalmente, comprometer a qualidade e a exequibilidade das propostas. Licitantes, ao conhecerem o valor de referência, podem ser induzidos a:

- **Apresentar propostas "ancoradas"** nesse valor, sem realizar uma análise interna robusta de seus próprios custos, margens e riscos de execução.
- **Subestimar seus custos** para se ajustar ao orçamento da Administração, o que eleva substancialmente o risco de inexecução contratual, solicitação de aditivos desnecessários ou entrega de serviços/bens de qualidade inferior.

Ao contrário, o sigilo do orçamento **obriga os licitantes a elaborarem suas propostas com base em uma profunda e autêntica análise de seus próprios custos, capacidade de produção/execução e margens de lucro**. Isso assegura que as propostas apresentadas reflitam a real condição de cada empresa para cumprir o objeto contratual. A consequência direta é a seleção de um contratado que, por ter baseado sua oferta em sua própria realidade operacional, terá maior capacidade e comprometimento para **honrar integralmente os compromissos assumidos**, mitigando riscos de atrasos, rescisões e problemas de qualidade.

2. Combate ao "Efeito Âncora" e Fomento à Competição Genuína

O conhecimento prévio do orçamento estimado da Administração Pública frequentemente gera o denominado **"Efeito Âncora"**. Trata-se de um viés cognitivo onde o valor divulgado age como um ponto de referência inicial, influenciando os licitantes a ajustarem suas propostas para o mais próximo possível desse valor, independentemente de seus custos reais ou de uma possível capacidade de ofertar preços mais baixos.

Este efeito tende a **elevar artificialmente os preços** apresentados no mercado, concentrando as propostas em um patamar que pode não ser o mais competitivo, mesmo que haja espaço para preços mais vantajosos para a Administração. A ausência da "âncora" do orçamento oficial:

- **Estimula a competição real,** forçando os licitantes a buscarem sua melhor oferta com base em sua estrutura de custos e eficiência, e não em um valor pré-definido pelo contratante.
- **Induz a uma pesquisa de mercado interna mais aprofundada** por parte dos interessados, levando-os a refinar seus processos e buscar maior economicidade para se destacar.

Dessa forma, o sigilo do orçamento se torna uma ferramenta potente para a **obtenção de propostas mais vantajosas** e aderentes à realidade do mercado competitivo, beneficiando diretamente o erário.

3. Alinhamento com Princípios da Administração Pública

A decisão de manter o orçamento sigiloso está em plena consonância com os princípios basilares da Administração Pública, especialmente o do **interesse público** e da **eficiência**.

- **Interesse Público:** Garante que os recursos públicos sejam empregados da forma mais vantajosa possível, assegurando que a contratação atinja seus objetivos com a melhor relação custo-benefício.
- **Eficiência:** Otimiza o processo licitatório ao evitar distorções de preços e ao selecionar propostas mais robustas e exequíveis, reduzindo a probabilidade de problemas na execução contratual e promovendo a entrega do objeto com qualidade e tempestividade.

A transparência, embora seja um princípio fundamental, é resguardada pela ampla divulgação de todas as demais informações do edital (quantitativos, especificações técnicas, condições de execução), permitindo a elaboração de propostas sem prejuízo, e pelo acompanhamento público de todas as fases do processo, exceto o valor de referência interno, que é estrategicamente protegido.

Diante do exposto, a aplicação do caráter sigiloso ao orçamento estimado da contratação pretendida é uma medida técnica e economicamente justificada. Representa uma **abordagem pragmática e inovadora** que, amparada pela Lei nº 14.133/2021, visa proteger o erário, fomentar uma competição mais saudável e genuína, e garantir a seleção de uma proposta que não apenas seja a mais vantajosa economicamente, mas também a mais assertiva e confiável para a plena execução do objeto contratado.

≡ SELEÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

A modernização e a otimização dos processos de contratação pública representam um pilar fundamental para a efetividade da gestão municipal, em consonância com os princípios da Administração Pública estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A transição de procedimentos predominantemente manuais para um ambiente digital é uma imperatividade que visa superar desafios inerentes ao modelo tradicional, como a morosidade, a opacidade, a limitação da competitividade e os custos operacionais elevados.

A implementação de um sistema eletrônico de contratações públicas, conforme regulamentado pelo *Decreto Municipal nº 86/2025 de 09 de outubro de 2025 - Regulamentação Plataformas Privadas* (especialmente seu Art. 1º), é essencial para:

- **Promover a Eficiência**: Redução de tempo e recursos despendidos em tarefas repetitivas, automação de etapas processuais e otimização de fluxos de trabalho.
- **Garantir a Transparência e a Publicidade**: Disponibilização irrestrita de informações sobre os processos licitatórios e contratos, permitindo o amplo acesso da sociedade civil e dos órgãos de controle, conforme preceitua o Art. 4º do *Decreto Municipal nº 86/2025* e o Art. 174 da Lei nº 14.133/2021.
- **Estimular a Competitividade**: Ampliação do universo de fornecedores participantes, alcançando capilaridade nacional, o que favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme diretriz do Art. 3º do *Decreto Municipal nº 86/2025*.

- **Assegurar o Controle Social**: Facilitação do acompanhamento das etapas processuais por qualquer cidadão ou órgão de controle, inclusive com possibilidade de impugnações e pedidos de esclarecimentos sem ônus, em atenção ao Art. 4º do *Decreto Municipal nº 86/2025.*
- **Alinhar-se à Legislação Vigente**: Atendimento aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, que preconiza o uso preferencial de meios eletrônicos para as licitações e contratações.

Diante desse cenário, a escolha de um sistema eletrônico de contratações públicas não se configura como uma mera opção tecnológica, mas como uma **decisão estratégica** motivada pela busca incessante da excelência na gestão e da entrega de melhores resultados à sociedade.

Análise Comparativa Sintética entre Sistemas Disponíveis no Mercado

Para subsidiar a escolha do sistema mais adequado, realizou-se uma análise comparativa sintética das principais plataformas de contratações eletrônicas disponíveis no mercado, considerando critérios técnicos e operacionais cruciais e as diretrizes estabelecidas no *Decreto Municipal nº 86/2025 de 09 de outubro de 2025 - Regulamentação Plataformas Privadas*. Foram avaliados sistemas como Compras.gov.br (Plataforma Federal), Licitanet, BLL Compras, BBMNet, Portal de Compras Públicas e StartGov.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dessa análise:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	COMPRAS.GOV.BR (PLATAFORMA FEDERAL)	OUTROS SISTEMAS PRIVADOS (EX: LICITANET, BLL, BBMNET, PCP)	STARTGOV
1. Aderência à Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal	Alta aderência à legislação federal, sendo a plataforma oficial da União. Sua regulamentação e evolução servem de referência.	Varia significativamente entre os provedores. Exige análise minuciosa para confirmar o atendimento integral a todos os artigos e princípios da Lei nº 14.133/2021 e ao *Decreto Regulamentação Plataformas Privadas*.	**Alta aderência,** com funcionalidades que cumprem integralmente os requisitos legais e as diretrizes do *Decreto Regulamentação Plataformas Privadas*, incluindo a integração com o PNCP e a observância dos objetivos do Art. 11 da Lei 14.133/2021 (conforme Art. 3º do Decreto).
2. Custos Operacionais para o Órgão Contratante	Geralmente gratuito para a União e entes que se conveniam. Para municípios, pode haver custos de adaptação ou integração, ou a necessidade de formalização de convênios.	Modelos de precificação variados: planos de assinatura mensais/anuais, ou taxas por evento/certame. Os custos podem ser significativos dependendo do volume de licitações.	**Redução significativa de custos operacionais,** através da digitalização, automação e padronização. Modelo de precificação por planos de assinatura, sem cobrança de percentual sobre o valor da proposta vencedora, conforme vedado no Art. 5º do Decreto.
3. Segurança da Informação (Art. 4º do Decreto)	Robusta, com infraestrutura governamental e protocolos de segurança elevados, visando a proteção de dados e integridade dos processos.	Variável, dependendo da maturidade tecnológica e investimentos de cada provedor privado. Requer verificação de certificações e políticas de segurança.	**Extremamente robusta,** garantindo a integridade, inviolabilidade, fidedignidade, confiabilidade e confidencialidade dos procedimentos, atos e dados transacionados, com sistema de autenticação criptografado

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	COMPRAS.GOV.BR (PLATAFORMA FEDERAL)	OUTROS SISTEMAS PRIVADOS (EX: LICITANET, BLL, BBMNET, PCP)	STARTGOV
			para todas as etapas do certame (conforme Art. 4º do Decreto).
4. Infraestrutura Tecnológica e Estabilidade	Infraestrutura consolidada, porém pode enfrentar desafios de escalabilidade em picos de demanda e limitações na flexibilidade para personalização e integração com sistemas municipais.	Depende da capacidade e investimento tecnológico do provedor. Algumas podem ter boa performance; outras, instabilidade.	**Infraestrutura moderna e otimizada**, projetada para modernização e automação de processos, garantindo estabilidade e disponibilidade, mesmo em condições de alta demanda.
5. Suporte Técnico ao Usuário (Art. 4º do Decreto)	Centralizado e padronizado, mas pode apresentar variabilidade na agilidade e personalização do atendimento, gerando frustrações em momentos críticos.	Diversificado, de acordo com o nível de serviço contratado. Pode variar de atendimento automatizado a suporte especializado.	**Suporte técnico humano, online e ágil** para usuários internos e externos, garantindo que dúvidas e problemas sejam resolvidos de forma rápida e eficiente, minimizando interrupções nos processos licitatórios (conforme Art. 4º do Decreto).
6. Usabilidade e Experiência do Usuário (Art. 4º do Decreto)	Em constante evolução, porém, pela sua complexidade e abrangência, pode apresentar curva de aprendizado íngreme para novos usuários e entes com menos familiaridade digital.	Variável. Alguns sistemas focam na experiência do usuário, outros são mais funcionais e menos intuitivos.	**Alta usabilidade**, projetado para permitir agilidade, acessibilidade e praticidade, facilitando o uso tanto para a Administração quanto para os licitantes (conforme Art. 4º do Decreto). Contribui para a redução da burocracia.
7. Abrangência de Usuários e Capilaridade (Art. 4º do Decreto)	Nacional, porém, a participação de fornecedores de pequeno porte ou menos digitalizados, especialmente em esferas locais, pode ser limitada pela familiaridade com a plataforma.	Potencialmente nacional, dependendo da estratégia de mercado de cada provedor. A "fama" da plataforma pode atrair mais ou menos fornecedores.	**Capilaridade nacional**, estimulando a participação de um amplo número de interessados e maximizando a competitividade, elemento-chave para a obtenção de propostas mais vantajosas (conforme Art. 4º do Decreto).
8. Integração via APIs e Relatórios Gerenciais (Art. 4º do Decreto)	Integração com sistemas externos pode ser complexa para entes subnacionais, exigindo desenvolvimentos específicos ou adaptações. Relatórios mais padronizados.	A oferta de APIs e a qualidade dos relatórios gerenciais variam muito, frequentemente sendo recursos adicionais ou menos robustos.	**Forte capacidade de integração** por meio de APIs com sistemas de gestão já utilizados pela Administração, essencial para a automação de fluxos. Possibilidade de gerar **relatórios gerenciais dinâmicos**, preferencialmente em formato de planilhas de Excel, permitindo análise estratégica de dados (conforme Art. 4º do Decreto).
9. Controle Social e Acesso à Informação (Art. 4º do Decreto)	Provisão de dados para controle externo e acesso público, embora a interface para cidadãos possa ser menos intuitiva para	Funcionalidades variadas. Nem todos oferecem a mesma transparência para o acompanhamento público de todas as etapas.	**Totalmente alinhado**, possibilitando o controle social efetivo por cidadãos e órgãos de controle, com acesso a sala de disputa, documentos dos participantes, atas e a possibilidade de impugnar ou

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	COMPRAS.GOV.BR (PLATAFORMA FEDERAL)	OUTROS SISTEMAS PRIVADOS (EX: LICITANET, BLL, BBMNET, PCP)	STARTGOV
	acompanhamento em tempo real.		pedir esclarecimentos sem cobrança de taxas (conforme Art. 4º do Decreto).
10. Otimização de Fluxos e Gestão de Contratações	Focado na operacionalização da licitação, com menos ênfase em ferramentas de apoio ao planejamento e à gestão pré e pós-licitatória.	Pode oferecer módulos de gestão, mas a integração e a completude variam.	**Otimização completa**, com funcionalidades que auxiliam na elaboração de justificativas de Termos de Referência e na otimização do Planejamento de Contratação Anual (PCA), liberando tempo para atividades mais estratégicas e promovendo a melhoria contínua da gestão (conforme descrição de benefícios).

Demonstração da Vantajosidade Administrativa do Sistema StartGov

O mapa demonstrativo acima compara os sistemas de contratações eletrônicas disponíveis no mercado com base nos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo *Decreto Municipal nº 86/2025 de 09 de outubro de 2025 - Regulamentação Plataformas Privadas*, evidenciando a adequação e as vantagens do sistema StartGov para os interesses da Administração Pública.

A análise evidenciou que, enquanto o Compras.gov.br é uma ferramenta essencial e robusta, os sistemas privados, como o StartGov, oferecem flexibilidade e funcionalidades mais aderentes às necessidades específicas de entes municipais, especialmente no que tange à usabilidade, suporte técnico e integração. Entre os sistemas privados avaliados, o StartGov demonstrou um alinhamento mais completo com os requisitos estabelecidos no *Decreto Municipal nº 86/2025* e com as prioridades desta Administração.

A escolha do sistema StartGov encontra-se intrinsecamente motivada pela sua capacidade de proporcionar uma **vantajosidade administrativa superior** para esta Administração Pública, alinhando-se plenamente com os interesses públicos, princípios da economicidade, celeridade processual e governança das contratações, conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021 e do *Decreto Municipal nº 86/2025*.

- **Atendimento ao Interesse Público**: O StartGov contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços públicos e a agilidade no atendimento à população, por meio da desburocratização e otimização dos processos de aquisição de bens e serviços. A maior transparência e o acesso facilitado à informação fortalecem o controle social, elemento crucial para a integridade do gasto público. Este ponto está em consonância com os objetivos do processo licitatório previstos no Art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e reafirmados no Art. 3º do Decreto.
- **Economicidade**: A plataforma StartGov promove a redução de custos operacionais, eliminando despesas com papel, impressão e processos manuais. Além disso, ao otimizar e padronizar as

contratações, ela aumenta a eficácia no uso dos recursos públicos, minimizando desperdícios e buscando a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme o Art. 3º do Decreto. O modelo de remuneração do StartGov, baseado em planos de assinatura (Art. 6º, §1º do Decreto), demonstra ser mais econômico e previsível do que modelos baseados em percentual sobre o valor da proposta vencedora (Art. 5º do Decreto), garantindo modicidade e sustentabilidade financeira.

- **Celeridade Processual**: A automação e padronização das tarefas de licitação e gestão pública, como a elaboração de justificativas de Termos de Referência e a otimização do Planejamento de Contratação Anual (PCA), liberam tempo e recursos humanos para atividades mais estratégicas. Isso resulta em um fluxo de trabalho mais ágil e eficiente, acelerando os trâmites processuais e permitindo um atendimento mais rápido às demandas da população, conforme o requisito de agilidade do Art. 4º do Decreto.
- **Governança das Contratações**: O StartGov aprimora a gestão de contratações por meio de ferramentas que asseguram maior controle e fiscalização sobre os processos e recursos públicos. A digitalização aumenta a visibilidade das operações, combatendo a corrupção e promovendo uma administração mais íntegra. A capacidade de gerar relatórios gerenciais dinâmicos em formato de planilhas de Excel (*Art. 4º do Decreto Municipal nº 86/2025*) é um diferencial crucial para a tomada de decisão baseada em dados, o monitoramento contínuo e a melhoria da governança.
- **Conformidade Legal e Operacional**: O sistema StartGov adere de forma satisfatória aos requisitos legais e técnico-operacionais delineados no *Decreto Regulamentação Plataformas Privadas*. Destaca-se a garantia de segurança da informação (integridade, inviolabilidade, fidedignidade, confiabilidade e confidencialidade), a capilaridade nacional, o suporte técnico humano e ágil, a possibilidade de integração por meio de APIs com sistemas de gestão já utilizados e a autenticação criptografada, todos itens expressos no Art. 4º do Decreto. A funcionalidade de controle social, com acesso à sala de disputa e mecanismos de impugnação, demonstra o compromisso com a transparência exigida.

Conclusão e Recomendação

Diante da análise técnica e comparativa realizada, e considerando os benefícios intrínsecos do sistema StartGov, bem como sua plena aderência aos requisitos da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes específicas do *Decreto Municipal nº 86/2025*, conclui-se que o sistema StartGov é a solução mais adequada para as demandas desta Administração Pública.

A motivação para esta escolha reside na sua comprovada capacidade de **modernizar e padronizar os processos, aumentar a eficiência** e a **transparência, otimizar a gestão de contratações** e **promover o controle de gastos**, resultando em uma gestão pública mais eficaz e responsiva. A StartGov oferece uma infraestrutura tecnológica robusta, segurança da informação avançada, suporte técnico qualificado, excelentes funcionalidades de usabilidade, e, crucialmente, recursos de integração via API e relatórios gerenciais que são essenciais para a tomada de decisão estratégica e a automação de processos internos.

Dessa forma, **recomenda-se a contratação do sistema eletrônico StartGov** para a operacionalização dos processos de contratações públicas desta municipalidade, por ser a opção que melhor atende aos interesses da Administração Pública e aos objetivos de eficiência, transparência, competitividade e conformidade legal.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) para atender às Secretarias da Prefeitura Municipal não é meramente um cumprimento de rito, mas uma **estratégia de gestão pública que visa transformar o cenário atual, gerando resultados tangíveis e benefícios duradouros para o interesse público.**

1. Elevação da Qualidade do Ambiente Pedagógico e Desenvolvimento Infantil

- **Disponibilidade Contínua e Adequada de Materiais**: A principal meta é erradicar a escassez e a obsolescência de materiais, garantindo que todas as unidades de Educação Infantil tenham acesso a um acervo rico, diversificado e atualizado de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio.
- **Estímulo ao Desenvolvimento Integral**: Com o acesso a ferramentas adequadas, espera-se um impacto direto e positivo no desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional das crianças. Ambientes mais estimulantes e equipados fomentam a curiosidade, a criatividade e a aprendizagem ativa, alinhando-se às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- **Metodologias Lúdicas e Inovadoras**: Os educadores terão os recursos necessários para implementar metodologias de ensino mais lúdicas e engajadoras, tornando o processo de aprendizagem mais prazeroso e eficaz.
- **Redução da Evasão e Melhor Desempenho Escolar Futuro**: Ambientes de aprendizado mais ricos e acolhedores tendem a aumentar o engajamento e a frequência das crianças, estabelecendo uma base sólida para o sucesso em etapas futuras da educação.
- **Satisfação de Pais e Comunidade**: A percepção de um investimento real na educação dos filhos resultará em maior confiança e satisfação da comunidade com os serviços públicos.

2. Otimização da Eficiência Operacional e Gestão Pública

- **Redução da Burocracia na Aquisição**: A centralização em uma Ata de Registro de Preços simplifica drasticamente os processos de compra, eliminando a necessidade de múltiplas licitações fragmentadas e liberando tempo das equipes administrativas para atividades mais estratégicas.
- **Fluxo Contínuo de Abastecimento**: A flexibilidade do SRP permite aquisições fracionadas e sob demanda, assegurando que os materiais cheguem às unidades no momento certo, sem interrupções.

- **Padronização e Qualidade Assegurada**: A especificação detalhada de cada item garante a compra de produtos que atendem aos requisitos de segurança, durabilidade e adequação pedagógica, resultando em menor necessidade de substituição e retrabalho.
- **Melhoria do Planejamento Orçamentário**: Com preços registrados e demanda mapeada, o planejamento financeiro torna-se mais preciso, evitando gastos emergenciais e otimizando a alocação de recursos.

3. Fortalecimento da Conformidade e Transparência

- **Adequação Plena à Lei nº 14.133/2021**: A solução proposta está em total alinhamento com os preceitos da Nova Lei de Licitações, promovendo a competitividade, a economicidade e a transparência em todas as etapas.
- **Ampliação da Participação de Fornecedores**: A adjudicação por itens incentiva a participação de um leque mais amplo de empresas, incluindo Pequenas e Médias Empresas (PMEs), democratizando o acesso ao mercado governamental e impulsionando a economia local.
- **Maior Controle e Auditoria**: O Pregão Eletrônico e o SRP garantem a rastreabilidade de todas as transações, facilitando a fiscalização e a auditoria dos gastos públicos.

4. Competitividade Máxima e Preço Justo de Mercado:

- **Pregão Eletrônico**: Amplia exponencialmente a base de potenciais fornecedores, gerando uma concorrência acirrada que impulsiona os preços para baixo. A plataforma eletrônica elimina barreiras geográficas e burocráticas.
- **Adjudicação por Itens (Súmula 247/TCU)**: Ao permitir que empresas licitem apenas nos itens em que são mais competitivas e especializadas, garante-se que cada material seja adquirido ao seu menor preço unitário. Evita-se a "compra casada" ou o sobrepreço em itens menos rentáveis para o fornecedor.

5. Economia de Escala e Otimização do Volume:

- **Sistema de Registro de Preços (SRP)**: Permite agregar demandas de múltiplas unidades escolares e ao longo do tempo. O volume total da Ata atrai grandes fornecedores e condições comerciais mais vantajosas, mesmo que as contratações sejam feitas em parcelas menores.
- **Evita Compras Emergenciais e Fracionadas**: Com a Ata disponível, a Administração escapa da armadilha das compras emergenciais, que geralmente são realizadas com dispensa de licitação e a preços mais elevados, drenando recursos.

6. Flexibilidade Orçamentária e Evitar Desperdício:

- **Compras sob Demanda**: A Ata permite que os materiais sejam adquiridos na quantidade exata e no momento oportuno, conforme a necessidade real de cada unidade. Isso evita o acúmulo de estoques excessivos e, consequentemente, perdas por obsolescência, validade ou deterioração, transformando cada centavo em um investimento efetivo.

- **Regime de Fornecimento**: Concentra a contratação no bem em si, evitando a inclusão obrigatória de serviços associados (montagem, instalação complexa) que a Administração pode gerenciar internamente de forma mais barata ou que não são universalmente necessários. Isso foca o custo no valor intrínseco do material.

7. Aproveitamento dos Recursos Humanos

- **Educadores e Equipe Pedagógica**: Serão desonerados da tarefa de buscar e, muitas vezes, improvisar materiais. Terão acesso imediato a recursos de qualidade, permitindo que dediquem mais tempo e energia ao planejamento pedagógico, à interação direta com as crianças e ao desenvolvimento de estratégias de ensino inovadoras. Isso eleva a motivação e a qualidade do trabalho.
- **Equipes Administrativas e de Compras**: A gestão de uma única Ata de Registro de Preços, com fluxo de compras mais claro e padronizado, reduz significativamente a carga burocrática. Menos processos licitatórios repetitivos, menos burocracia para acompanhar múltiplos contratos. O tempo economizado pode ser redirecionado para o planejamento estratégico, fiscalização de contratos ou outras áreas críticas da gestão.
- **Equipe de Logística e Almoxarifado**: Embora o regime de fornecimento implique a gestão interna da distribuição e montagem simples, a centralização da compra via SRP permite um planejamento logístico mais eficiente. As equipes podem otimizar rotas de entrega internas e cronogramas de montagem, aproveitando a expertise local e a proximidade com as unidades.

8. Aproveitamento dos Recursos Materiais

- **Qualidade e Durabilidade dos Itens**: A competição por item e as especificações rigorosas asseguram a compra de materiais de alta qualidade e durabilidade, reduzindo a frequência de reposição e o custo total de posse.
- **Acervo Revitalizado e Diversificado**: Os novos materiais não apenas preenchem lacunas, mas também complementam e enriquecem o acervo existente, mantendo-o atualizado e relevante para as diferentes fases do desenvolvimento infantil e para a BNCC.
- **Otimização de Espaço de Armazenagem**: As aquisições sob demanda do SRP minimizam a necessidade de grandes estoques centrais, liberando espaço físico e reduzindo custos associados à armazenagem (segurança, controle de pragas, climatização, etc.).
- **Gestão do Ciclo de Vida do Produto**: A aquisição planejada permite considerar o ciclo de vida dos produtos, facilitando a manutenção e o descarte adequado no futuro.

9. Aproveitamento dos Recursos Financeiros

- **Aplicação Direta no Objeto Necessário**: A economicidade gerada em cada item significa que o mesmo orçamento pode adquirir uma quantidade maior e/ou uma variedade mais ampla de materiais, atendendo de forma mais completa às necessidades das crianças.

- **Previsibilidade e Controle Orçamentário Aprimorados:** Com os preços unitários estabelecidos na Ata, a Secretaria de Educação pode planejar seus gastos com grande precisão, alocando recursos de forma estratégica ao longo do ano fiscal e evitando surpresas orçamentárias.
- **Potencial de Reinvestimento:** As economias geradas pela competitividade e gestão eficiente podem ser reinvestidas em outras áreas prioritárias da educação, como formação de professores, infraestrutura ou projetos inovadores.
- **Maximização do Retorno Social do Investimento:** O uso eficiente dos recursos financeiros se traduz diretamente em uma melhor qualidade de vida e oportunidades educacionais para as crianças, gerando um impacto social duradouro e multiplicador.

Conclusão: Eficiência e Qualidade para o Futuro

A combinação estratégica do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, a adjudicação por itens e o regime de fornecimento para a aquisição de materiais pedagógicos e brinquedos é um modelo de gestão que alinha-se perfeitamente aos princípios da Administração Pública moderna. Não se trata apenas de cumprir a lei, mas de **aplicá-la de forma inovadora e pragmática** para gerar o máximo valor para a sociedade.

Os resultados pretendidos apontam para uma educação infantil mais rica e eficaz, enquanto os benefícios estratégicos demonstram um uso exemplar dos recursos públicos. Esta abordagem não só resolve a necessidade imediata de materiais, mas estabelece um padrão de eficiência, economicidade e transparência que serve de alicerce para uma gestão pública mais robusta e focada no cidadão. É a materialização do princípio da eficiência em sua plenitude, garantindo que a Administração Pública seja um agente de transformação e desenvolvimento.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para contratar uma empresa especializada na modalidade de Pregão na forma Eletrônica, com Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades do Município, é essencial seguir um processo licitatório bem estruturado e organizado.

I. Fase de Planejamento da Contratação

1. **Análise de Riscos:** Realizar uma análise detalhada dos riscos inerentes à contratação (operacionais, financeiros, de mercado, de não conformidade), desenvolvendo estratégias para sua mitigação ao longo de todas as etapas do processo.
2. **Pesquisa de Preços:** Efetuar um levantamento abrangente dos valores praticados no mercado para os serviços/fornecimento, como subsídio fundamental para a definição do valor estimado da contratação e para garantir a vantajosidade da proposta.
3. **Elaboração do Termo de Referência (TR):** Com base no ETP, o Termo de Referência será o documento basilar, detalhando as especificações técnicas dos serviços e itens, os requisitos de qualidade, os prazos de execução, as condições de entrega e as metodologias de fiscalização.

II. Fase Preparatória da Licitação

4. **Preparação e Elaboração do Edital:** Com base no Termo de Referência, o edital de licitação deve ser cuidadosamente preparado, incluindo todas as informações necessárias para a participação das empresas interessadas, como as condições de participação, critérios de julgamento, prazos, formas de envio de propostas e documentação de habilitação.
5. **Controle de Legalidade e Aprovação Jurídica:** Antes da publicação, é fundamental submeter o ETP, o Termo de Referência e o Edital à análise da assessoria jurídica do órgão, garantindo que todas as etapas e documentos estejam em estrita conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.
6. **Autorização da Autoridade Competente:** Obter a aprovação formal da autoridade superior para a continuidade do procedimento licitatório, ratificando a viabilidade e a pertinência da contratação.

III. Fase Externa do Pregão Eletrônico

7. **Publicação do Edital:** O edital deve ser publicado em veículos oficiais, como o Diário Oficial, e obrigatoriamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo ampla divulgação e o acesso irrestrito ao inteiro teor do ato convocatório e seus anexos. A publicação deve ser feita com antecedência suficiente para permitir a participação de um número adequado de concorrentes.
8. **Recebimento das Propostas e Lances:** No dia e horário agendados para o pregão eletrônico, as propostas das empresas interessadas serão recebidas via sistema, e a fase de lances será conduzida, permitindo a disputa em tempo real pela melhor oferta de preço.
9. **Análise e Julgamento das Propostas e Habilitação:** Após o encerramento da fase de lances, as propostas de preço são avaliadas. Em seguida, procede-se à análise da documentação de habilitação do licitante que apresentou o menor preço. Nesta etapa, será verificada a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e a qualificação técnica e econômico-financeira do proponente, incluindo a comprovação de experiência e capacidade técnica por meio de atestados ou outros documentos exigidos em edital, que atestem sua aptidão para executar o objeto com a qualidade e volume requeridos.

IV. Fase Pós-Licitação e Contratação

10. **Adjudicação e Homologação:** A adjudicação é o ato formal de atribuir o objeto da licitação (ou os itens vencedores) ao licitante que apresentou a proposta mais vantajosa e foi habilitado. Após a adjudicação, o processo é submetido à homologação pela autoridade competente, formalizando a decisão e autorizando a etapa subsequente.
11. **Registro de Preços:** Com a homologação, é formalizada e publicada a Ata de Registro de Preços (ARP), que conterá a relação dos itens, os preços registrados, os fornecedores vencedores e as condições gerais para futuras contratações, pelo prazo de sua vigência.
12. **Contratação:** Com base na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá, conforme a necessidade das Secretarias, formalizar os instrumentos contratuais específicos ou emitir as

Ordens de Serviço (OS) ou Ordens de Fornecimento (OF), detalhando os quantitativos e condições acordadas para a efetiva prestação dos serviços ou aquisição dos itens.

Assim, a solução adotada reforça o compromisso do Município com a boa governança pública, o aprimoramento dos fornecimentos e serviços prestados e a otimização da aplicação dos recursos públicos, em estrita observância aos princípios constitucionais e legais aplicáveis, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A decisão de focar na contratação principal de **"Fornecimento"** de materiais pedagógicos e brinquedos, sem a inclusão imediata de contratos correlatos ou interdependentes específicos, é fundamentada em uma análise custo-benefício e na otimização dos recursos já disponíveis na estrutura da Secretaria Municipal de Educação e do próprio Município. A seguir, detalhamos as razões para cada categoria previamente citada:

1. Serviços de Manutenção e Reparo de Bens Móveis e Equipamentos

- A maioria dos materiais pedagógicos e brinquedos, especialmente os de plástico ou madeira simples, são projetados para robustez e durabilidade. Para **pequenos reparos e manutenções básicas**, a Secretaria já dispõe de equipes de zeladoria ou de manutenção geral que podem ser treinadas para intervenções rápidas. Adicionalmente, o Termo de Referência da contratação principal incluirá **garantia do fabricante** contra defeitos de fabricação, cobrindo eventuais problemas iniciais. A contratação de um serviço externo especializado em reparos só se justificaria com um volume comprovadamente elevado de itens complexos que exigissem manutenção constante, o que não é esperado para a maioria dos bens a serem adquiridos. A reposição de itens de baixo custo e danificados por mau uso poderá ser feita através da Ata de Registro de Preços, de forma mais econômica que a manutenção externa.

2. Serviços de Logística Interna, Distribuição e Montagem Simples

- A estrutura da Secretaria Municipal de Educação já conta com **frota de veículos e pessoal administrativo/operacional** (zeladores, auxiliares de serviços gerais) para movimentar bens entre a central de recebimento e as unidades escolares. A distribuição, descarga e organização dos materiais nas escolas, assim como a **montagem de itens simples** (como encaixes, organização de módulos ou posicionamento de mobiliário leve), podem ser realizadas por essas equipes internas ou pelos próprios educadores, com o devido planejamento e coordenação. Contratar uma empresa externa para tarefas de logística básica e montagem simples, que não exigem expertise técnica complexa, representaria um custo adicional desnecessário e poderia burocratizar um processo que pode ser gerido internamente de forma mais ágil e econômica. O foco do contrato de "Fornecimento" será a entrega na(s) localidade(s) indicada(s) pela Administração, e a partir daí, a logística interna será assumida pela estrutura existente.

3. Serviços de Capacitação e Formação Continuada para Educadores sobre o Uso Pedagógico dos Materiais

- A Secretaria Municipal de Educação possui sua própria **equipe pedagógica e de coordenação** (como a Coordenadora da Educação Infantil e as Assessora Técnica Pedagógica, conforme o próprio ETP menciona) que é responsável pela orientação didática e formação continuada dos professores. Novos materiais podem ser incorporados aos **planos de formação existentes** através de workshops internos, reuniões pedagógicas ou por meio de materiais de apoio e guias didáticos que podem ser produzidos internamente ou solicitados aos fornecedores como parte das especificações do bem. A natureza dos materiais (brinquedos, jogos) é muitas vezes **intuitiva**, e a expertise dos educadores é fundamental para seu uso criativo e adaptado à realidade de cada turma. Um contrato externo específico para capacitação, neste momento, seria um custo adicional para uma função que a própria estrutura pedagógica da Secretaria é capaz de desempenhar.

4. Serviços de Higienização e Conservação Específicos para Materiais e Brinquedos Infantis

- Todas as unidades de ensino já possuem **equipes de limpeza e contratos de serviços de zeladoria/higiene** que abrangem a manutenção da limpeza do ambiente escolar. Os materiais a serem adquiridos serão selecionados com base em especificações que garantam sua **fácil higienização** e que sejam compatíveis com os produtos de limpeza padrão utilizados nas escolas. A inclusão de uma exigência no Termo de Referência para que os materiais sejam de fácil limpeza e resistentes aos processos de higienização usuais, juntamente com a conscientização das equipes de limpeza, é suficiente para garantir a segurança sanitária sem a necessidade de um contrato específico e dispendioso para essa finalidade.

IMPACTOS AMBIENTAIS

IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

A aquisição em larga escala desses materiais, embora essencial para a educação, mobiliza uma cadeia de produção e descarte com diversas implicações ambientais.

1. Fase de Produção e Matéria-Prima

- **Extração de Recursos Naturais:** Muitos brinquedos e materiais pedagógicos utilizam madeira (deflorestamento, manejo florestal), plásticos (derivados de petróleo, esgotamento de recursos não renováveis), metais (mineração, alteração de ecossistemas) e tintas/pigmentos (compostos químicos). A extração e processamento dessas matérias-primas têm impactos como:
  - **Desmatamento e Perda de Biodiversidade**: Para produtos de madeira não certificada.
  - **Contaminação do Solo e da Água**: Resíduos da mineração e da indústria petroquímica.

- **Consumo de Energia e Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE):** Associado à produção e transformação das matérias-primas.
- **Geração de Resíduos Industriais:** Processos de fabricação resultam em subprodutos e rejeitos que, se não gerenciados adequadamente, podem poluir o ambiente.

2. Fase de Fabricação e Processamento

- **Consumo de Água e Energia:** Grandes volumes de água e energia são utilizados na produção dos itens, contribuindo para a pegada hídrica e de carbono.
- **Emissão de Poluentes Atmosféricos e Hídricos:** Gases tóxicos e efluentes industriais podem ser liberados, afetando a qualidade do ar e da água.
- **Uso de Químicos Nocivos:** Tintas, vernizes, adesivos e aditivos químicos podem conter substâncias tóxicas (metais pesados, ftalatos em plásticos) que, além de impactos na produção, representam risco à saúde das crianças durante o uso e ao meio ambiente no descarte.

3. Fase de Transporte e Logística

- **Emissão de GEE:** O transporte dos materiais desde a fábrica até os centros de distribuição e, finalmente, às unidades de ensino (especialmente se a origem for distante ou se envolver múltiplos modais), contribui para a emissão de dióxido de carbono e outros GEE, impactando a qualidade do ar e o aquecimento global.
- **Consumo de Combustíveis Fósseis:** Motores a combustão de veículos de carga demandam combustíveis não renováveis.
- **Geração de Resíduos de Embalagem:** Caixas de papelão, plásticos bolha, isopor e outros materiais de embalagem geram um volume considerável de resíduos pós-consumo.

4. Fase de Uso e Durabilidade

- **Durabilidade e Obsolescência:** Materiais de baixa qualidade que se deterioram rapidamente aumentam a frequência de reposição, exacerbando os impactos das fases anteriores. A obsolescência precoce, seja por design ou fragilidade, acelera o ciclo de consumo.
- **Segurança dos Materiais:** Químicos tóxicos presentes em produtos de baixa qualidade podem ser liberados durante o uso, representando riscos diretos à saúde das crianças e contaminação do ambiente.

5. Fase de Descarte

- **Acúmulo em Aterros Sanitários:** Materiais não recicláveis ou de difícil decomposição (especialmente plásticos) permanecem por centenas de anos em aterros, ocupando espaço e podendo liberar substâncias tóxicas no solo e na água.
- **Poluição por Microplásticos:** Brinquedos plásticos fragmentados podem se tornar microplásticos, contaminando ecossistemas e entrando na cadeia alimentar.

- **Dificuldade de Reciclagem**: A complexidade de materiais mistos (plástico com metal, madeira com tinta) dificulta os processos de reciclagem, aumentando a quantidade de resíduos destinados a aterros.

MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS E PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE NA CONTRATAÇÃO

1. Certificação e Segurança dos Produtos: Exigência de INMETRO e Materiais Atóxicos

Impactos Ambientais e Sociais Abordados:

- **Contaminação Ambiental**: Evita que substâncias químicas perigosas presentes em materiais de baixa qualidade sejam liberadas no ambiente (solo, água, ar) durante o uso ou descarte.
- **Saúde e Segurança Infantil**: Protege a saúde das crianças, que estão em contato direto e prolongado com esses materiais, prevenindo alergias, intoxicações e outros problemas de saúde decorrentes da exposição a substâncias tóxicas.
- **Qualidade e Durabilidade**: Produtos certificados tendem a ser de melhor qualidade e mais duráveis, reduzindo a necessidade de substituição frequente e, consequentemente, o volume de resíduos.

Realidade Municipal: Esta medida é **totalmente factível e indispensável**, independentemente da capacidade de implementar outras ações de sustentabilidade.

- **Base Legal e Normativa**: A exigência do selo INMETRO para brinquedos é uma prerrogativa legal no Brasil (Portaria Inmetro nº 302/2021 e ABNT NBR NM 300), garantindo que o produto atenda a requisitos mínimos de segurança química, física e mecânica. A inclusão dessa exigência no Termo de Referência é um passo simples, mas com impacto gigantesco.
- **Proteção da Vida e da Saúde**: A prioridade máxima da Administração Pública, especialmente em educação infantil, é a proteção da vida e da saúde das crianças. Exigir materiais atóxicos e seguros não é uma opção, mas um dever inalienável.
- **Padronização e Facilidade de Verificação**: O selo INMETRO é um indicador claro e padronizado de conformidade, fácil de ser verificado no momento do recebimento dos produtos e por qualquer cidadão. Isso simplifica a fiscalização do contrato e assegura a transparência.
- **Redução de Riscos Futuros**: Evitar a compra de produtos inseguros previne não apenas danos à saúde, mas também eventuais processos jurídicos e danos à imagem da administração.

*Esta é uma medida de **higiene contratual e responsabilidade primária.** Não exige infraestrutura adicional, mas sim um rigor na elaboração do Termo de Referência e na fiscalização do recebimento. É o mínimo e o mais efetivo que se pode fazer para garantir a segurança e a conformidade dos produtos que serão utilizados por um público tão vulnerável.*

2. Fortalecimento da Economia Local e Regional

Impactos Ambientais e Sociais Abordados:

- **Redução da Pegada de Carbono do Transporte**: Fornecedores locais ou regionais significam distâncias de transporte mais curtas, resultando em menor consumo de combustíveis fósseis e redução das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) associados à logística.
- **Desenvolvimento Econômico Local Sustentável**: A priorização de MPEs locais ou regionais estimula a economia da própria comunidade, gerando empregos, renda e mantendo o capital dentro do território. Isso contribui para a resiliência econômica e social do município.
- **Diversificação da Oferta**: A maior participação de MPEs pode levar a uma oferta de produtos mais diversificados e adaptados às especificidades locais, com potencial para produtos artesanais ou com menor impacto de produção.

Realidade Municipal: Esta medida é **intrínseca à estratégia de licitação já definida (adjudicação por itens)** e alinha-se perfeitamente aos princípios da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei Geral das MPEs).

- **Incentivo Legal às MPEs**: A Nova Lei de Licitações, em linha com a LC 123/06, prevê uma série de benefícios e tratamentos diferenciados para MPEs. A adjudicação por itens é um dos mecanismos mais eficazes para permitir a participação e competitividade dessas empresas, que geralmente possuem capacidade de fornecimento para itens específicos, mas não para o volume total de uma licitação global.
- **Visão Pragmatismo e Competitividade**: Conforme já justificamos no ETP, a adjudicação por itens maximiza a competição, pois permite que diversas empresas (incluindo as locais) disputem os itens onde são mais fortes. Isso resulta em preços mais competitivos para a Administração, o que é um ganho direto em economicidade.
- **Simplicidade na Implementação**: A implementação dessa medida não exige novas estruturas ou grandes investimentos, mas sim um planejamento adequado do objeto da licitação (parcelamento/adjudicação por itens) e a aplicação das regras já previstas na legislação para benefício de MPEs.

*Esta medida é um **exemplo de como a eficiência econômica e a sustentabilidade podem andar de mãos dadas**. Ao maximizar a competitividade e promover a economia local, a Administração reduz custos (logísticos e operacionais) e gera um impacto social positivo, sem adicionar complexidade à gestão do contrato principal.*

Conclusão Reforçada

Ao focarmos nessas duas medidas – **a exigência inegociável de certificação e segurança para os produtos, e a estratégia de licitação que fomenta a economia local através da adjudicação por itens** – a Secretaria Municipal de Educação não apenas cumpre as disposições legais da Lei nº 14.133/2021

sobre desenvolvimento nacional sustentável, mas o faz de uma maneira **pragmática, eficaz e alinhada à realidade orçamentária e operacional do município.**

Estas ações representam um compromisso sólido com a saúde e segurança das crianças, a otimização dos recursos públicos e a promoção do desenvolvimento socioeconômico local, sem a necessidade de dispêndios adicionais ou a implementação de programas ambientais de maior complexidade neste estágio. É uma abordagem inteligente que prioriza o impacto máximo com os recursos disponíveis, garantindo que o investimento na educação infantil seja seguro, eficiente e socialmente responsável.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Santa luzia - MA, 15 de outubro de 2025.

ETP ELABORADO POR:

Lucilene dos Santos Conceição
Coordenadora da Educação Infantil
Portaria nº 998/2025

ETP APROVADO POR:

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria nº 007/2025

Ana Alice Sousa e Silva
Assessora Técnica Administrativo SEMED
Portaria nº 140/2025

Rosilene Sousa Soares
Assessora Técnica Pedagógica
Portaria nº 880/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação (Fundo Municipal da Educação Básica–FUNDEB), CNPJ nº 30.370.531/0001-37

Equipe de Planejamento
Lucilene dos Santos Conceição – Coordenadora da Educação Infantil - Portaria nº 988/2025
Ana Alice Sousa e Silva - Assessora Técnica Administrativo SEMED - Portaria nº 140/2025
Rosilene Sousa Soares - Assessora Técnica Pedagógica - Portaria nº 880/2025

Objeto Detalhado
Fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	**Improvável.** Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 046
ASSINATURA

	indicam claramente essa possibilidade

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO					
MUITO ALTO					
ALTO					
MÉDIO					
BAIXO					
MUITO BAIXO					
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Especificações técnicas insuficientes ou genéricas, permitindo produtos de baixa qualidade ou fora dos padrões pedagógicos e de segurança (INMETRO)

Etapa **Impacto** **Probabilidade**

Planejamento	Muito Alto	Média

Dano

Possível aquisição de produtos inadequados ao uso pedagógico ou perigosos para crianças, levando a prejuízos educacionais, financeiros e responsabilidades legais para o município.

Ações Preventivas — **Responsável**

Elaboração de Termo de Referência detalhado e com consulta prévia a especialistas (pedagogos e engenheiros) sobre requisitos mínimos de qualidade e normas técnicas.
Obrigatoriedade de comprovação de certificação e atendimento às normas técnicas nas fases de habilitação e recebimento dos itens.

Ações de Contingência — **Responsável**

Alteração/aditamento do edital antes do lançamento do certame, caso sejam identificadas insuficiências técnicas.
Rejeição e devolução formal de materiais que não atendam às especificações durante o recebimento.

Risco Médio - Ausência de previsão no Plano Anual de Contratações (PAC), podendo gerar apontamento do controle interno/externo

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Baixa

Dano

Risco de questionamentos formais por órgãos de controle e restrições à execução orçamentária do processo, incluindo potencial bloqueio ou atraso na contratação.

Ações Preventivas — **Responsável**

Verificação prévia da existência do objeto no PAC do exercício, promovendo revisões e atualizações caso necessário.
Comunicação e alinhamento com o setor responsável por planejamento e orçamento para garantir a conformidade documental.

Ações de Contingência — **Responsável**

Solicitação de inclusão do objeto no PAC, com justificativa formal e registro no processo, antes do prosseguimento.
Notificação dos órgãos de controle sobre o equívoco e encaminhamento de plano de correção documental.

Risco Médio - Estimativa de preços defasada ou inconsistente com o mercado, por falhas na pesquisa (base PNCP, Painel de Preços etc.)

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 048
ASSINATURA

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Médio	Média

Dano

Possibilidade de valores superestimados ou subestimados que comprometam a competitividade do certame e provoquem posteriores questionamentos ou frustração da contratação.

Ações Preventivas — **Responsável**

Realização de pesquisa de preços ampla, considerando diferentes fontes oficiais e orçamentos de fornecedores recentes no mercado local e nacional.
Documentação detalhada da metodologia de composição de preços e eventual realização de diligências para esclarecimentos.

Ações de Contingência — **Responsável**

Retificação da estimativa de preços antes da publicação do edital, caso sejam detectadas inconsistências.
Revisão do processo de pesquisa de preços, com nova coleta de dados, quando houver impugnação fundamentada.

Risco Alto - Falta de alinhamento com o planejamento pedagógico da Secretaria, causando aquisição de itens inadequados às faixas etárias

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média

Dano

Aquisição de materiais inapropriados ou subutilizados, comprometendo a efetividade do ensino e gerando desperdício de recursos públicos.

Ações Preventivas — **Responsável**

Consulta e validação prévia do rol de itens por equipe pedagógica da Secretaria de Educação, assegurando pertinência com os planos educacionais.
Reunião técnica integrando setores de compras e pedagogia para homologação conjunta das especificações dos materiais.

Ações de Contingência — **Responsável**

Ajuste no rol de itens com participação pedagógica antes da conclusão do termo de referência.
Redistribuição ou remanejamento dos itens adquiridos para usos compatíveis, minimizando o prejuízo à política educacional.

Risco Alto - Não consideração do parcelamento por item, contrariando o art. 40 da Lei 14.133/21 e a Súmula 247 do TCU

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média

Dano

Restrição à competitividade, exclusão de pequenas empresas locais e risco de questionamentos ou anulação do procedimento por órgãos de controle.

Ações Preventivas — **Responsável**

Análise criteriosa da possibilidade de parcelamento por item, conforme diretrizes legais, promovendo maior participação de fornecedores.
Justificação expressa em caso de impossibilidade do parcelamento, devidamente registrada no processo administrativo.

Ações de Contingência — **Responsável**

Retificação dos lotes e reabertura do processo licitatório caso identificados apontamentos no decorrer da instrução.
Resposta fundamentada a eventuais impugnações, com readequação da estratégia de contratação se necessário.

Risco Médio - Não definição clara do regime de fornecimento, o que pode levar a conflitos de interpretação sobre montagem, instalação ou transporte

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Médio	Média

Dano

Impasses na execução contratual, atrasos na entrega e insatisfação das unidades escolares, podendo ocasionar despesas adicionais não previstas.

Ações Preventivas — **Responsável**

Previsão detalhada no termo de referência, discriminando responsabilidades do fornecedor quanto a montagem, instalação e logística de entrega.
Realização de consulta prévia ao mercado para identificar as práticas usuais e possíveis custos associados ao serviço contratado.

Ações de Contingência — **Responsável**

Negociação imediata e formalização de aditivo contratual para ajuste de obrigações.

Acionamento jurídico-administrativo para sanar conflitos e restabelecer a prestação adequada do serviço.

Risco Alto - Cláusulas restritivas à competitividade, como exigências técnicas desnecessárias ou marcas específicas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média

Dano

Redução do número de participantes, aumento de preços e risco de impugnações e paralisação do certame por questionamentos de órgãos de controle.

Ações Preventivas	Responsável
Revisão e validação prévia do edital por equipe multidisciplinar para garantir exigências técnicas alinhadas à finalidade e evitar direcionamentos. Realização de consulta pública e análise de mercado para garantir ampla participação e evitar vícios de competitividade.	

Ações de Contingência	Responsável
Promoção de ajustes no edital e republicação do certame diante de impugnação ou recomendação dos órgãos de controle. Justificação formal e detalhada quanto a eventuais exigências técnicas imprescindíveis, com publicação para ciência dos interessados.	

Risco Médio - Ausência de critérios objetivos de julgamento (menor preço, qualidade mínima, certificação INMETRO)

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Baixa

Dano

Insegurança jurídica, questionamentos e risco de contratação de produtos inadequados, potencializando disputas e atrasos na conclusão do processo.

Ações Preventivas	Responsável
Definição clara e expressa no edital dos critérios de julgamento, estabelecendo padrões mínimos de qualidade e certificações obrigatórias. Homologação prévia desses critérios pelos setores técnicos e jurídicos antes do lançamento do certame.	

Ações de Contingência	Responsável
Retificação imediata do instrumento convocatório caso identificada omissão ou erro nos critérios de julgamento.	

Capacitação emergencial dos agentes envolvidos no processo para evitar futuras inconsistências.

Risco Médio - Omissão quanto às obrigações de logística, entrega e garantia, o que dificulta a fiscalização

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Média

Dano

Problemas durante a execução contratual, atrasos na entrega, ausência de garantias para reposição ou manutenção, dificultando sanções e fiscalização efetiva.

Ações Preventivas **Responsável**

Inclusão detalhada das obrigações de logística, entrega, montagem e garantia no edital e termo de referência.
Consulta ao mercado e a experiências anteriores para adequada previsão das responsabilidades do fornecedor.

Ações de Contingência **Responsável**

Aditamento contratual para sanar omissões detectadas.

Aplicação de penalidades nos casos de descumprimento e reforço da fiscalização mediante checklists específicos.

Risco Alto - Baixa competitividade por falhas na divulgação ou descrição técnica confusa

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média

Dano

Redução de interessados, aumento do valor das propostas, possibilidade de processo deserto ou frustração do certame, além de risco de judicialização.

Ações Preventivas **Responsável**

Realizar ampla divulgação em todos os veículos oficiais, além do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e revisão da redação técnica do edital para garantir clareza e objetividade.
Submeter o edital à pré-análise por equipes técnicas multidisciplinares antes da publicação.

Ações de Contingência **Responsável**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 052
ASSINATURA

Prorrogar prazos e republicar edital após ajustes na divulgação ou nas descrições técnicas.
Fornecer respostas detalhadas às solicitações de esclarecimentos e impugnações de potenciais participantes.

Risco Alto - Propostas inexequíveis ou 'jogo de planilha', quando o licitante apresenta preços muito abaixo do mercado

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média

Dano

Contratação inviável, risco de abandono contratual, baixa qualidade do fornecimento, além de possível judicialização ou necessidade de novo certame.

Ações Preventivas — **Responsável**

Incluir no edital exigência de comprovação de exequibilidade para propostas muito abaixo do valor estimado e análise criteriosa das propostas vencedoras.
Realizar diligências técnicas para comprovação de capacidade operacional e financeira dos licitantes que ofertarem preços anormalmente baixos.

Ações de Contingência — **Responsável**

Desclassificar propostas inexequíveis após análise técnica e justificativa fundamentada.
Convocação dos licitantes remanescentes, respeitando a ordem de classificação, ou abertura de nova licitação.

Risco Médio - Falhas na habilitação, como ausência de documentos de regularidade fiscal ou certificações obrigatórias

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Média

Dano

Desclassificação de licitantes que podem atender o objeto, atrasos na homologação do processo, e maior risco de questionamentos administrativos ou judiciais.

Ações Preventivas — **Responsável**

Elaboração de checklist detalhado com todos os documentos obrigatórios, destacando exigências de certificações e regularidade fiscal no edital.
Disponibilização de canal de atendimento para esclarecimento sobre documentação durante a fase de habilitação.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 053
ASSINATURA

Ações de Contingência	Responsável
Permitir saneamento documental nos limites legais antes da desclassificação definitiva. Registro detalhado de todas as diligências e decisões para posterior fundamentação jurídica.	

Risco Alto - Atraso na entrega dos brinquedos por incapacidade logística do fornecedor

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Interrupção ou atraso nas atividades pedagógicas, insatisfação das unidades de ensino e risco de penalidades contratuais para o fornecedor.

Ações Preventivas	Responsável
Avaliação da capacidade logística do fornecedor durante a contratação, exigindo comprovação de frota e infraestrutura adequada. Definição de cronograma detalhado de entrega no contrato, acompanhado de mecanismos de monitoramento.	

Ações de Contingência	Responsável
Aplicação de multas e penalidades contratuais previstas. Acionamento do fornecedor remanescente e notificação formal para demanda complementar, garantindo o fornecimento.	

Risco Médio - Fornecimento de itens fora da especificação (sem selo do INMETRO, material tóxico, tamanhos errados)

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Baixa

Dano

Risco à segurança e à saúde das crianças, possível responsabilização da Administração, necessidade de substituição dos produtos e repercussão negativa à imagem da gestão.

Ações Preventivas	Responsável
Estabelecer comissão de recebimento técnico capacitada para verificação da conformidade e documentação de qualidade.	

Prever no contrato a obrigatoriedade de apresentação de laudos/certificados e amostras antes da entrega total.

Ações de Contingência **Responsável**

Recusar formalmente produtos em desacordo, solicitando substituição imediata.

Comunicar órgãos de controle e tomar medidas legais em caso de descumprimento reiterado.

Risco Médio - Danos no transporte ou armazenamento inadequado, sem cláusulas claras de responsabilidade

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Prejuízos financeiros, recebimento de materiais danificados ou inutilizáveis, e conflitos contratuais por falta de responsabilização.

Ações Preventivas **Responsável**

Prevê cláusulas contratuais detalhadas sobre responsabilidade do transporte e do armazenamento até o recebimento definitivo.
Orientar as equipes de recebimento para registro documental e fotográfico de danos no ato da entrega.

Ações de Contingência **Responsável**

Solicitar ressarcimento ou substituição do material danificado pelo fornecedor.

Abrir procedimento administrativo para verificação da responsabilidade e registro de penalidades, se aplicável.

Risco Alto - Entrega parcial ou fora do prazo dos materiais adquiridos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Comprometimento das atividades pedagógicas e do planejamento escolar, impactando diretamente no desenvolvimento das crianças e na satisfação das unidades escolares.

Ações Preventivas **Responsável**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 055
ASSINATURA

Inclusão de cláusulas contratuais claras quanto a prazos, penalidades e critérios de recebimento dos materiais.
Realização de reuniões prévias com os fornecedores para alinhar expectativas quanto à logística de entrega e acompanhamento do cronograma.

Ações de Contingência **Responsável**

Aplicação de penalidades contratuais conforme previsto.

Solicitação imediata do fornecimento em caráter emergencial caso haja risco de desabastecimento nas creches e pré-escolas.

Risco Médio - Fornecimento de itens em desconformidade com as normas de segurança ou qualidade exigidas para uso infantil

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Baixa

Dano

Risco à saúde e integridade física das crianças, assim como possível responsabilização legal e repercussão negativa à imagem da administração pública.

Ações Preventivas **Responsável**

Exigência, no edital e contrato, de certificações obrigatórias (INMETRO, ABNT, etc.) e amostras para validação prévia.
Inspeção rigorosa dos itens recebidos pelas comissões de recebimento, com registro fotográfico e documental.

Ações de Contingência **Responsável**

Recusa formal do recebimento dos itens irregulares e imediato acionamento do fornecedor para troca.
Notificação dos órgãos de controle competentes em caso de reincidência ou risco grave.

Risco Médio - Variação significativa no preço dos materiais durante a vigência da ata de registro de preços

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Desinteresse dos fornecedores em cumprir a ata, possível descontinuidade do fornecimento e aumento de custos para o município.

Ações Preventivas	Responsável
Atualização constante das pesquisas de mercado para subsidiar reajustes e revisão da ata de registro de preços. Previsão contratual de mecanismos de repactuação ou reajuste, conforme índices oficiais.	

Ações de Contingência	Responsável
Abertura de novo procedimento de registro de preços caso haja abandono ou desistência do fornecedor. Negociação direta e fundamentada para ajuste de preços, observando as regras legais do sistema de registro de preços.	

Risco Alto - Inexistência de designação formal de fiscais e gestores do contrato

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Ausência de monitoramento sistemático, aumento de falhas na execução contratual e dificuldades para apuração de responsabilidades e ações corretivas.

Ações Preventivas	Responsável
Publicação formal das portarias de designação de fiscais e gestores do contrato, com atribuições claras e treinamento prévio. Acompanhamento da atuação dos fiscais e gestores por meio de relatórios periódicos.	

Ações de Contingência	Responsável
Designação imediata de responsáveis via portaria, caso detectada omissão. Revisão dos procedimentos de fiscalização para garantir institucionalização da gestão contratual.	

Risco Médio - Registro deficiente de entregas e medições, dificultando auditoria posterior

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Dificuldade na comprovação de recebimento e uso correto dos materiais, aumento do risco de fraudes, glosas e devoluções por órgãos de controle.

Ações Preventivas **Responsável**

Padronização de formulários de registro de entrega e medições assinados por fiscais e representantes das escolas.
Criação de sistema informatizado ou planilhas digitais para controle de entregas e histórico de movimentação dos bens.

Ações de Contingência **Responsável**

Revisão e regularização retroativa dos registros a partir de documentação disponível.

Auditoria interna periódica para identificar e corrigir falhas nos registros.

Risco Médio - Falta de controle de estoque e distribuição para as escolas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Extravio de materiais, distribuição desigual entre as unidades, risco de desperdício ou atraso no atendimento das demandas pedagógicas.

Ações Preventivas **Responsável**

Implementação de controle rigoroso de estoque desde o recebimento, utilizando registros físicos e/ou eletrônicos integrados ao setor de almoxarifado.
Elaboração de cronograma de distribuição para as unidades escolares, com registro das respectivas entregas.

Ações de Contingência **Responsável**

Inventário emergencial e rastreamento dos itens em caso de inconsistências ou perdas.
Redistribuição imediata dos materiais para suprir lacunas identificadas, com registro documental do procedimento.

Risco Alto - Risco de responsabilização do gestor (civil, administrativa ou penal) por falhas de planejamento ou fiscalização

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Abertura de processos administrativos e judiciais, aplicação de sanções, multas, inelegibilidade e transtornos pessoais ao gestor público.

Ações Preventivas	**Responsável**
Garantir planejamento robusto, fiscalização efetiva e ampla formalização dos atos administrativos, com registro documental de todas as etapas do processo. Capacitar continuamente a equipe envolvida na gestão contratual acerca das melhores práticas e das exigências legais aplicáveis.	
Ações de Contingência	**Responsável**
Apresentação de defesa técnica e documentação comprobatória junto aos órgãos de controle. Adoção de plano de ação corretivo, com revisão dos procedimentos internos para evitar reincidências.	

Risco Médio - Risco de glosa de recursos do FUNDEB por descumprimento de finalidade educacional

Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Muito Alto	Baixa

Dano

Perda de recursos, necessidade de devolução de verbas, interrupção no fluxo de financiamentos e impacto negativo nas ações educacionais do município.

Ações Preventivas	**Responsável**
Alinhar rigorosamente a contratação aos planos e metas da Secretaria de Educação, detalhando o nexo dos itens contratados com o uso educacional financiável. Realizar prestação de contas detalhada e tempestiva, demonstrando comprovação do uso correto dos recursos do FUNDEB.	
Ações de Contingência	**Responsável**
Readequar despesas e promover remanejamento orçamentário para sanar eventual glosa. Negociar prazos e justificar tecnicamente os gastos junto aos órgãos de controle.	

Risco Alto - Risco de não conformidade com princípios da Lei nº 14.133/21 (planejamento, eficiência, transparência e economicidade)

Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Apontamentos em auditorias, bloqueios de processos, nulidades contratuais e responsabilização dos agentes públicos, prejudicando a confiança da sociedade.

Ações Preventivas	**Responsável**
Monitorar o ciclo completo da contratação garantindo transparência nos atos, com demonstração pública de eficiência e o devido registro dos procedimentos. Elaborar checklists de conformidade normativa e promover auditorias internas durante o processo.	

Ações de Contingência	**Responsável**
Regularizar eventuais desconformidades identificadas pelos órgãos de controle ou na própria auditoria municipal. Implementar medidas corretivas documentadas e revisar o processo licitatório para futuras contratações.	

Responsabilidades (Ações Preventivas e de Contingência)

O documento apresenta uma estrutura de Matriz de Risco detalhada, onde para cada risco identificado são propostas "Ações Preventivas" e "Ações de Contingência". Em cada uma dessas subseções, há um campo "Responsável".

Porém, a natureza das ações propostas implicitamente indica os entes ou equipes responsáveis:

- **Administração Pública (Fiscalização e Gestão do Contrato):** A maioria das ações preventivas e de contingência relacionadas ao monitoramento do contrato, aplicação de penalidades, aprovação de documentos, gestão de pagamentos, fiscalização de qualidade e conformidade (ex: "Realizar vistoria técnica detalhada", "Designar profissional responsável pela revisão das normas", "Exigir amostras e certificados", "Determinar paralisação imediata") recaem sobre a equipe de fiscalização, o gestor do contrato ou outros setores da Administração Pública.
- **Equipe de Planejamento:** As ações relacionadas à preparação do processo licitatório, como a revisão do projeto ou a previsão de cláusulas contratuais, são inerentes à equipe de planejamento.

Santa Luzia - MA, 15 de Outubro de 2025

Lucilene dos Santos Conceição
Coordenadora da Educação Infantil
Portaria nº 988/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 060
ASSINATURA

PORTARIA Nº 140/2025 – GAB/P, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ANA ALICE SOUSA E SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 021366822002-2 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 042.639.863-77**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, com denominação **DAS,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia - MA, CEP nº 65.390-000.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 061
ASSINATURA

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 140/2025 - GAB/P, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ANA ALICE SOUSA E SILVA,** portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 021366822002-2 SSP/MA,** inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 042.639.863-77,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** com denominação **DAS,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 062
ASSINATURA

PORTARIA Nº 880/2025 – GABP, DE 17 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) ***ASSESSORA TÉCNICA PEDAGÓGICA***, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ROSILENE SOUSA SOARES**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 1229109991 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 976.096.093-15**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA PEDAGÓGICA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 06 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JULHO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Gabinete do Prefeito

LUZIA
Nº FL 063
ASSINATURA

PORTARIA

PORTARIA Nº 880/2025 – GABP, DE 17 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 880/2025 – GABP, DE 17 DE JULHO DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) ASSESSORA TÉCNICA PEDAGÓGICA, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente. RESOLVE: Art. 1°. Nomear o (a) Senhor (a) ROSILENE SOUSA SOARES, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1229109991 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 976.096.093-15, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA TÉCNICA PEDAGÓGICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JULHO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: pwhyruyl20h20250717200703

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025 "Institui a Medalha de Honra ao Mérito 'Filhos de Santa Luzia' no âmbito da Câmara Municipal de Santa Luzia – MA e dá outras providências." O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Luzia – MA, a Medalha de Honra ao Mérito "Filhos de Santa Luzia", destinada a homenagear cidadãos naturais de Santa Luzia que contribuíram ou contribuem de forma relevante para o desenvolvimento, progresso, história e valorização do município, em quaisquer áreas de atuação. Art. 2° - A medalha será concedida mediante aprovação do Plenário da Câmara Municipal, por meio de proposição apresentada por qualquer Vereador ou pela Mesa Diretora. Art. 3° - A entrega da Medalha ocorrerá na última sessão solene do segundo período legislativo do ano corrente. Art. 4° - A outorga da honraria deverá constar de diploma e medalha, devidamente confeccionados, contendo o nome do homenageado, a data da concessão e a assinatura do Presidente da Câmara. Art. 5° - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal. Art. 6° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Luzia - MA, em 17 de julho de 2025.

Ariel Miranda Andrade Presidente da CMSL - MA

Publicado por: Ariel Miranda Andrade

Código identificador: e4pqiegrvy20250717200705

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/n – Centro – Santa Luzia/MA
E-mail: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

PORTARIA Nº 988/2025 – GABP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LUCIENE DOS SANTOS CONCEIÇÃO**, portadora (a) da Cédula de Identidade **RG nº 481461957 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 761.705.783-00** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370

Assinado de forma digital por JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370
Dados: 2025.10.15 12:21:30 -03'00'

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Gabinete do Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 988/2025 – GABP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 988/2025 – GABP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LUCIENE DOS SANTOS CONCEIÇÃO**, portadora (a) da Cédula de Identidade **RG nº 481461957 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 761.705.783-00** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: zczo2j9kfgf20251015201007

Poder Legislativo

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Luzia-MA, inscrito no CNPJ nº 06.759.062/0001-68, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o senhor Ariel Miranda Andrade, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 012/2025, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2025015/2025, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 012/2025 reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara, para contratar a empresa DIPLOMATA BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.161.286/0001-52, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carteiras, chaveiros, broche, Bandeiras e adesivos atendendo as necessidades da câmara Municipal de Santa Luzia – MA. O valor global é de R$ 4.075,00 (Quatro mil, setenta e cinco reais), que será pago com recursos próprios: 1 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA; 01 PODER LEGISLATIVO; 01 01 CÂMARA MUNICIPAL; 01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL; 01 Legislativa; 01 031 Ação Legislativa; 01 031 0001 2001 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1.500.00-001 001 – FONTE DE RECURSO. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Santa Luzia/MA, 13 de Outubro de 2025. Ariel Miranda Andrade - Presidente - CMSL

Publicado por: Ariel Miranda de Andrade

Código identificador: jy4vfappnv820251015201039

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Dispensa de Licitação n° 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Dispensa de Licitação n° 013/2025

ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, em atendimento ao inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 066
ASSINATURA

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 131/2025**, no dia **16 de Outubro de 2025** que tem por finalidade Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA.

Valdete Silva Rocha
Diretora da Divisão de Protocolo
Portaria nº 032/2025

LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, 06191001000147

Responsável pelo Levantamento
Maria Lygia Lima da Silva Pereira

Objeto
Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos e brinquedos educativos infantis, destinados a atender as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) da Rede Municipal de E

METODOLOGIA ADOTADA NA DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Para definição do preço estimado dos itens, foi adotada a **média aritmética simples dos valores válidos coletados**, conforme previsto no art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Foram desconsiderados eventuais valores considerados excessivos ou inexequíveis, com base em análise de coerência técnica e comercial.

Todos os preços utilizados foram extraídos do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, garantindo a veracidade e atualidade das informações, conforme exigido pela legislação vigente.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 04
ASSINATURA

Total de itens: 50

Valor total: R$ 888.787,60

01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
1	Alfabeto e números móveis: Confeccionado em Policloreto de Vinila (PVC) atóxico. Composto por no mínimo 1000 peças, representando letras maiúsculas. Acondicionado em embalagem adequada.	150 Conjunto	R$ 118,49	R$ 17.773,50
2	Bambolê infantil: Diâmetro entre 60 cm e 70 cm, confeccionado em plástico polipropileno de alta resistência, em cores variadas. Superfície lisa e sem rebarbas.	350 Unidade	R$ 4,44	R$ 1.554,00
3	Blocos de construção grandes: Conjunto com no mínimo 50 peças de formatos e cores diversas, confeccionadas em plástico atóxico de alta durabilidade (polietileno ou similar), com encaixes precisos e seguros. Acondicionados em embalagem resistente.	200 Conjunto	R$ 189,00	R$ 37.800,00
4	Bola comum: Tamanho médio (diâmetro aproximado de 20-22 cm), confeccionada em vinil atóxico e inflável, adequada para atividades lúdicas e psicomotoras.	350 Unidade	R$ 41,63	R$ 14.570,50
5	Bola de ping pong colorida: Pacote com 12 bolas para tênis de mesa, diâmetro oficial de 40mm, confeccionadas em plástico ou celuloide.	80 Pacote	R$ 19,15	R$ 1.532,00
6	Bola infantil macia: Confeccionada em material têxtil (plush, algodão) com enchimento em fibra siliconada antialérgica, segura para crianças de baixa idade. Diâmetro aproximado de 15 cm.	250 Unidade	R$ 22,08	R$ 5.520,00
7	Boneca de vinil: Altura aproximada de 30-40 cm, com corpo e membros confeccionados em vinil atóxico e macio. Cabelos sintéticos e roupas em tecido removíveis.	250 Unidade	R$ 36,75	R$ 9.187,50
8	Boneca de vinil: Altura aproximada de 30-40 cm, com corpo e membros confeccionados em vinil atóxico e macio Roupas em tecido removíveis.	250 Unidade	R$ 44,27	R$ 11.067,50
9	Boneco de personagem: Articulado, altura entre 15-30 cm, confeccionado em plástico atóxico de alta resistência. Pintura e acabamento de qualidade, sem rebarbas. Idade recomendada: a partir de 3 anos.	250 Unidade	R$ 42,50	R$ 10.625,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 068
ASSINATURA

01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
10	Brinquedo de encaixe grande: Peças grandes de formas geométricas, confeccionado em plástico atóxico. Base com pinos para encaixe. Tinta à base de água. Idade recomendada: 1 a 3 anos.	300 Unidade	R$ 55,84	R$ 16.752,00
11	Carrinho de brinquedo médio: Modelo passeio ou utilitário, comprimento aproximado 15-25 cm. Confeccionado em plástico injetado de alta resistência, atóxico. Rodas livres.	350 Unidade	R$ 9,22	R$ 3.227,00
12	Carros de brinquedo médios: Conjunto de carrinhos de brinquedo, modelos variados, comprimento aproximado 10-15 cm cada. Confeccionado em plástico atóxico de alta resistência. Rodas livres.	350 Unidade	R$ 13,00	R$ 4.550,00
13	Cones com furos para circuito: Altura aproximada de 23 cm, confeccionado em PVC ou polietileno flexível e resistente. Furos laterais para encaixe de bastões e base quadrada para estabilidade.	300 Unidade	R$ 6,45	R$ 1.935,00
14	Cubo mágico infantil: Modelo 3x3x3, tamanho padrão (aprox. 5,7 cm de aresta). Confeccionado em plástico ABS resistente, com mecanismo de giro suave. Peças coloridas injetadas (stickerless).	300 Unidade	R$ 21,78	R$ 6.534,00
15	Fantoches de tecido: Conjunto de 5 a 10 fantoches de mão, confeccionados em feltro ou tecido antialérgico, com detalhes costurados ou colados com adesivo atóxico. Personagens variados.	250 Conjunto	R$ 138,92	R$ 34.730,00
16	Jogo de boliche infantil: Conjunto composto por no mínimo 6 pinos (altura aprox. 20-25 cm) e 2 bolas. Confeccionado em plástico atóxico, leve e resistente.	300 Conjunto	R$ 18,66	R$ 5.598,00
17	Jogo educativo de formas geométricas: Jogo de encaixe com formas geométricas básicas, confeccionado em madeira MDF ou plástico atóxico, com base perfurada e peças coloridas. Pintura com tinta atóxica. Idade recomendada: 1 a 3 anos.	300 Conjunto	R$ 47,19	R$ 14.157,00
18	Kit circuito psicomotor: Composto por escada de agilidade, pratos demarcatórios, argolas, cones com furos (aprox. 23cm) e bastões. Material em plástico polipropileno e PVC de alta resistência.	80 Conjunto	R$ 944,13	R$ 75.530,40

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 089
ASSINATURA

01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
19	Kit bolinhas de piscina: Pacote com100 unidades de bolinhas, diâmetro aproximado de 76 mm. Confeccionadas em polietileno atóxico, sistema "anti-quebra". Cores variadas.	320 Pacote	R$ 49,40	R$ 15.808,00
20	Blocos de Montar Infantil 400 Peças Coloridas – Brinquedo Educativo de Encaixe para Crianças. Conjunto de blocos de montar, linha Clássica ou similar, com 400 peças de formatos e cores variadas.	300 Conjunto	R$ 110,15	R$ 33.045,00
21	Upa upa cavalinho tipo "cavalinho de pular" de borracha: Brinquedo inflável em formato de animal, confeccionado em vinil atóxico de alta resistência, suporta no mínimo 50 kg. Com pegadores de segurança.	320 Unidade	R$ 63,50	R$ 20.320,00
22	Colchonetes infantis: Dimensões mínimas 1,30 m x 0,60 m x 0,03 m (C x L x A). Espuma com densidade D-20, revestimento em material impermeável, antialérgico e de fácil higienização, com zíper.	500 Unidade	R$ 43,25	R$ 21.625,00
23	Puffs de assento para crianças: Formato cilíndrico ou cúbico, diâmetro/lado de aprox. 30-40 cm e altura de 20-25 cm. Revestimento em courino ou tecido sintético resistente e lavável.	320 Unidade	R$ 168,95	R$ 54.064,00
24	Tapete pedagógico EVA grande: Placas encaixáveis de E.V.A., espessura mínima de 10 mm, com superfície texturizada antiderrapante. Atóxico e lavável. Cobertura de área mínima de 4m² quando montado. Pode conter letras, números ou figuras.	500 Unidade	R$ 80,60	R$ 40.300,00
25	Caça-palavras infantil: Jogo com tabuleiro e peças de letras móveis. Base confeccionada em madeira (MDF) com no mínimo 15 palavras impressas.	320 Conjunto	R$ 37,35	R$ 11.952,00
26	Dominó infantil de animais: Confeccionado em madeira (MDF), com 28 peças. Impressão em serigrafia ou adesivo de alta qualidade com figuras de animais.	320 Conjunto	R$ 23,00	R$ 7.360,00
27	Jogo da memória infantil: Confeccionado em madeira (MDF), com no mínimo 20 pares (40 peças). Peças de aprox. 5x5 cm, com impressão colorida de figuras diversas.	320 Unidade	R$ 28,77	R$ 9.206,40

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 070
ASSINATURA

01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
28	Jogo da velha silábico: Tabuleiro em madeira (MDF) e peças contendo sílabas simples para formação de palavras.	320 Conjunto	R$ 20,73	R$ 6.633,60
29	Jogo de tabuleiro infantil: Com percurso, pinos e dado. Tema infantil. Tabuleiro dobrável em material cartonado resistente.	320 Conjunto	R$ 477,34	R$ 152.748,80
30	Jogos de blocos lógicos: Conjunto com 48 peças em madeira (MDF) ou plástico, divididas em 4 formas, 3 cores, 2 tamanhos e 2 espessuras. Acondicionado em caixa de madeira.	320 Conjunto	R$ 87,71	R$ 28.067,20
31	Jogos matemáticos: Conjunto contendo no mínimo: material dourado individual, ábaco vertical com 5 eixos e números com pinos para contagem. Confeccionado em madeira e plástico.	120 Conjunto	R$ 43,48	R$ 5.217,60
32	Lousa mágica infantil: Com tela magnética, caneta especial e botão/alavanca para apagar. Estrutura em plástico resistente. Dimensões mínimas da área de desenho: 15x10 cm.	120 Unidade	R$ 10,68	R$ 1.281,60
33	Números de EVA tamanho grande: Coleção de números (0-9) e sinais matemáticos, confeccionados em E.V.A. (espessura mín. 8mm). Tamanho grande (altura mín. 10 cm).	120 Conjunto	R$ 61,79	R$ 7.414,80
34	Quebra-cabeça infantil em madeira: 20 peças grandes e de encaixe simples, confeccionado em madeira (MDF). Ilustração colorida e base de montagem inclusa.	120 Conjunto	R$ 12,65	R$ 1.518,00
35	Quebra-cabeça tangram infantil: Jogo Tangram com 7 peças geométricas em madeira (MDF) colorida.	120 Conjunto	R$ 22,00	R$ 2.640,00
36	Palitos coloridos: Palitos de picolé em madeira de reflorestamento, coloridos com pigmento atóxico. Tamanho aproximado de 11,4 cm x 1 cm. Pacote com no mínimo 100 unidades.	120 Pacote	R$ 16,92	R$ 2.030,40

ASSINATURA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 071

generated by StartGov

01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
37	BRINQUEDO GIRA GIRA INFANTIL DE PLÁSTICO 3 LUGARES. Especificação: Cores: Azul, Vermelho e Verde; Material: Polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Idade recomendada: de 1 a 5 anos; Dimensões do produto (C x L x A): 100cm x 55cm.	40 Unidade	R$ 1.461,00	R$ 58.440,00
38	Kit Escorregador Médio Infantil 3 degraus + 1 Gangorra Cavalinho Cor Azul C/ Amarelo- 1 a 5 anos. Especificação Gangorra: 1 Lugar confort max play em material polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Peso máximo recomendado 50kg. Dimensões: 86Acm x 20Lcm x 42Ccm. Especificação Gangorra: 1 Lugar confort max play em material polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Peso máximo recomendado 50kg. Dimensões: 86Acm x 20Lcm x 42Ccm.	40 Kit	R$ 1.227,23	R$ 49.089,20
39	Bloco de construção - Em madeira, 50 blocos de construção pintado com tinta atóxica e decorados serograficamente em formatos diversos - faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	100 Unidade	R$ 52,83	R$ 5.283,00
40	Balde primeiros blocos - brinquedo para bebê - em material plástico, atóxico, resistente, cinco opções de formas coloridas, com 2 unidades de cada.Faixa etária + 6 meses. Acondicionado em embalagem plástica	100 Unidade	R$ 42,20	R$ 4.220,00
41	Pirâmide de argolas - brinquedo para bebê. Em material plástico atóxico, resistente, composta por 1 base e 5 argolas. Faixa etária + 6 meses. Acondicionado em caixa plástica.	100 Unidade	R$ 27,59	R$ 2.759,00
42	Caminhão infantil modelo caçamba - em plástico atóxico, resistente, cores variadas dimensões do produto (LxAxP) 52x23x23. faixa etária + 3 anos. Acondicionado em caixa plástica.	100 Unidade	R$ 35,00	R$ 3.500,00
43	Carriola infantil (carrinho de mão) com acessórios: Brinquedo em material plástico resistente. Cores variadas dimensões do produto (LxAxP) 32x28x73. Faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	100 Kit	R$ 72,70	R$ 7.270,00
44	Jogo cara a cara - em material plástico atóxico contendo 2 tabuleiros, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartelas e 1 manual.	120 Unidade	R$ 87,30	R$ 10.476,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 0092
ASSINATURA

generated by StartGov

01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
45	Jogo de argolas liso - em mdf e madeira, Base em mdf pintado na cor laranja (tinta esmalte sintéitico e atóxica) medindo 58x7 cm, com 5 pinos de madeira coloridos que se encaixam na base,Com 5 argolas de plástico coloridas para lançar nos pinos. Pinos envolvidos com stretch para proteção. Base e pinos com película de PVC.	100 Unidade	R$ 60,66	R$ 6.066,00
46	Jogo de pega varetas - em material plástico atóxico, jogo composto por 31 varetas coloridas. Faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	120 Unidade	R$ 54,06	R$ 6.487,20
47	Lego / peças de montar 1000 peças - em material plástico atóxico. Composto por 1000 peças com formas arrendondadas. Cores variadas. Embalado em sacola plástica.	120 Unidade	R$ 157,92	R$ 18.950,40
48	Lego / peças de montar 500 peças - em material plástico atóxico. Composto por 500 peças com formas arrendondadas. Cores variadas. Embalado em sacola plástica.	100 Unidade	R$ 110,43	R$ 11.043,00
49	Torre inteligente - em madeira e MDF. 18 placas medindo 7,5x7,5 cm e 45 cilindros de madeira pintados, medindo 3.5 cm de altura, pintados com tinta atóxicanas cores vermelho, verde, laranja, amarelo e azul. Total de 63 peças. Embalado em caixa de madeira com tampa serigrafada lacrada com pelicúla de PVC;	120 Unidade	R$ 64,50	R$ 7.740,00
50	Jogo de pula pirata. Composto por 01 pirata, 01 barril, 24 espadinhas. Material plástico resisténte.Embalado em embalagem plástica.	120 Unidade	R$ 29,90	R$ 3.588,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

PREFEITURA
Nº FL. 073
ASSINATURA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
1	Alfabeto e números móveis: Confeccionado em Policloreto de Vinila (PVC) atóxico. Composto por no mínimo 1000 peças, representando letras maiúsculas. Acondicionado em embalagem adequada.	150 Conjunto	R$ 118,49	R$ 17.773,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - C. A. DE GOIAS - GO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº (5960) | 42-0/2025 **Fornecedor:** LASER FIX LTDA (43610928000109) **Código PNCP:** 05106805000138-1-000023/2025 **Data de Publicação:** 11/07/2025 **Data de Proposta:** 05/08/2025	JOGO DE ALFABETO MÓVEL COLORIDO MONTESSORIANO LETRAS E NÚMEROS, jogo pedagógico composto por letras e números em material resistente e colorido, seguindo os princípios do método Montessori as letras devem ser móveis, destacadas individualmente e apresentadas em caixa organizadora com divisórias o conjunto deve conter todas as letras do alfabeto, com quantidade repetida das vogais e consoantes mais comuns, permitindo a formação de palavras	10 CAIXA	R$ 118,49

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
2	Bambolê infantil: Diâmetro entre 60 cm e 70 cm, confeccionado em plástico polipropileno de alta resistência, em cores variadas. Superfície lisa e sem rebarbas.	350 Unidade	R$ 4,44	R$ 1.554,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 17/2025 **Fornecedor:** JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS- ME (25371647000150) **Código PNCP:** 95587648000112-1-000030/2025 **Data de Publicação:** 04/04/2025 **Data de Proposta:** 23/04/2025	BAMBOLE Arco infantil 65 cm de diâmetro, 2 cm de espessura, conexão de 10 cm, diversas cores.	30 UN	R$ 3,90

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 04
ASSINATURA

Generated by StartGov

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE EXU - PE **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 052/2025 **Fornecedor:** PRISCILA BELEM LEITE (31894365000130) **Código PNCP:** 11040870000100-1-000087/2025 **Data de Publicação:** 22/08/2025 **Data de Proposta:** 04/09/2025	BAMBOLÊ - KIT COM BAMBOLÊS INFANTIL ARCO 65 CM COLORIDO	20 UNIDADES	R$ 4,21
Órgão: MUNICIPIO DE EXU - PE **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 052/2025 **Fornecedor:** PRISCILA BELEM LEITE (31894365000130) **Código PNCP:** 11040870000100-1-000087/2025 **Data de Publicação:** 22/08/2025 **Data de Proposta:** 04/09/2025	BAMBOLÊ - KIT COM BAMBOLÊS INFANTIL ARCO 65 CM COLORIDO	80 UNIDADES	R$ 4,22
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE - GO **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº (8766) | 88-0/2025 **Fornecedor:** FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA (52353746000182) **Código PNCP:** 13872416000141-1-000054/2025 **Data de Publicação:** 29/04/2025 **Data de Proposta:** 13/05/2025	BAMBOLÊ ARCO INFANTIL REFORÇADO 60CM	10 UN	R$ 6,00
Órgão: MUNICIPIO DE JANDAIRA - BA **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº DE 001/2025 **Fornecedor:** MF EMPREENDIMENTOS LTDA (49686829000189) **Código PNCP:** 13697206000164-1-000019/2025 **Data de Publicação:** 11/04/2025 **Data de Proposta:** 16/04/2025	Lote 1 - BAMBOLÊ INFANTIL, arco 65 cm colorido (cores diversas), plástico resistente, flexível.	105 Unidade	R$ 3,87

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 095
ASSINATURA

generated by StartGov

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
3	Blocos de construção grandes: Conjunto com no mínimo 50 peças de formatos e cores diversas, confeccionadas em plástico atóxico de alta durabilidade (polietileno ou similar), com encaixes precisos e seguros. Acondicionados em embalagem resistente.	200 Conjunto	R$ 189,00	R$ 37.800,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MIRIM DOCE - SC **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº 7/2025 **Fornecedor:** 53.450.002 BETANIA TONTINI MANCHEIN (53450002000149) **Código PNCP:** 95952248000169-1-000036/2025 **Data de Publicação:** 17/04/2025 **Data de Proposta:** 24/04/2025	SACOLÃO LEGO MEGA CONECT 500 PEÇAS - CONJUNTO CONFECCIONADO EM POLIOPROPILENO. Conjunto de blocos de montar confeccionado em polipropileno atóxico, composto por 500 peças coloridas, de diferentes tamanhos e formatos. As peças são compatíveis entre si e permitem diversas possibilidades de montagem, incentivando a criatividade, coordenação motora fina, noção espacial e o raciocínio lógico. Indicado para crianças da educação infantil e anos iniciais, o kit promove o aprendizado por meio da construção lúdica. Acompanha sacola plástica resistente para armazenamento e transporte.	3 UNID.	R$ 229,00
Órgão: MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS - RS **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PCE 165/2024 **Fornecedor:** EDUCATIVA COM DE LIVROS E BRINQ LTDA (05675120000102) **Código PNCP:** 88254891000153-1-000277/2024 **Data de Publicação:** 30/12/2024 **Data de Proposta:** 13/01/2025	BRINQUEDO - BLOCOS MAGNÉTICOS - CARACTERÍSTICAS: PLÁSTICO ABS NÃO TÓXICO E DURÁVEL; PEÇAS COM BORDAS ARREDONDADAS; CONJUNTO DE CONSTRUÇÃO DE 50 PEÇAS IDADE RECOMENDADA: 3 ANOS COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO ABS NÃO TÓXICO DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 20 X 15 X 11CM PESO: APROXIMADAMENTE 550G CONTEÚDO DO PACOTE: 01 UN MALETA DE ARMAZENAMENTO 50 UN PEÇAS MAGNÉTICAS 01 UN MANUAL	37 KIT (KIT)	R$ 149,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 106
ASSINATURA

Generated by StarGov

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MIRIM DOCE - SC **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº PDE 7/2025 **Fornecedor:** 53.450.002 BETANIA TONTINI MANCHEIN (53450002000149) **Código PNCP:** 95952248000169-1-000035/2025 **Data de Publicação:** 17/04/2025 **Data de Proposta:** 24/04/2025	SACOLÃO LEGO MEGA CONECT 500 PEÇAS - CONJUNTO CONFECCIONADO EM POLIOPROPILENO. Conjunto de blocos de montar confeccionado em polipropileno atóxico, composto por 500 peças coloridas, de diferentes tamanhos e formatos. As peças são compatíveis entre si e permitem diversas possibilidades de montagem, incentivando a criatividade, coordenação motora fina, noção espacial e o raciocínio lógico. Indicado para crianças da educação infantil e anos iniciais, o kit promove o aprendizado por meio da construção lúdica. Acompanha sacola plástica resistente para armazenamento e transporte.	3 UNIDADE (UNID.)	R$ 229,00
Órgão: MUNICIPIO DE JABOTICABAL - SP **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 43/2025 **Fornecedor:** TIC TAC BRINQUEDOS EDUCATIVOS (13697291000160) **Código PNCP:** 50387844000105-1-000323/2025 **Data de Publicação:** 23/05/2025 **Data de Proposta:** 05/06/2025	KIT MULTIBLOCOS – KIT CONTENDO 1000 PEÇAS DE BLOCOS DE CONSTRUÇÃO COLORIDOS, FEITOS DE PLÁSTICO RESISTENTE, SEGURO E NÃO TÓXICO, PEÇAS COM DIFERENTES FORMAS E TAMANHOS, PERMITINDO INÚMERAS COMBINAÇÕES E POSSIBILIDADES DE CONSTRUÇÃO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA É UMA BOLSA RESISTENTE, CONFECCIONADA COM MATERIAIS DURÁVEIS, A BOLSA É IDEAL PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR OS BLOCOS, MANTENDO TUDO ORGANIZADO.	8 Unidade	R$ 148,99

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
4	Bola comum: Tamanho médio (diâmetro aproximado de 20-22 cm), confeccionada em vinil atóxico e inflável, adequada para atividades lúdicas e psicomotoras.	350 Unidade	R$ 41,63	R$ 14.570,50

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 072
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE IVAI - PR **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 0000051/2025 **Fornecedor:** AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (17238455000142) **Código PNCP:** 76175918000133-1-000052/2025 **Data de Publicação:** 18/06/2025 **Data de Proposta:** 03/07/2025	Bola para fisioterapia Bola para fisioterapia, com aproximadamente 20 cm, na cor azul, Material em PVC (Policloreto de Vinila) ou similar, de alta qualidade e resistência, Superfície texturizada para melhor aderência e segurança durante os exercícios	5 UN	R$ 33,90
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA MERCEDES - SP **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 7/2025 **Fornecedor:** ADALBERTO DESPENCIERI DRACENA (01173554000153) **Código PNCP:** 44919066000155-1-000011/2025 **Data de Publicação:** 05/02/2025 **Data de Proposta:** 18/02/2025	BOLA GIGANTE INFLÁVEL TECIDO VINIL COLORIDA 45CM	1200 UNIDADE	R$ 41,00
Órgão: MUNICIPIO DE POCRANE - MG **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº 21/2025 **Fornecedor:** ADENICIA FRANCISCA HENRIQUE (50184608000191) **Código PNCP:** 18334318000174-1-000044/2025 **Data de Publicação:** 12/05/2025 **Data de Proposta:** 16/05/2025	BOLA DE FUTEBOL INFATIL VINIL PINGO DENTE DE LEITE 22CM	10 UNIDADE	R$ 50,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
5	Bola de ping pong colorida: Pacote com 12 bolas para tênis de mesa, diâmetro oficial de 40mm, confeccionadas em plástico ou celuloide.	80 Pacote	R$ 19,15	R$ 1.532,00

ASSINATURA
Nº FL 078
PREFEITURA DE SANTA LUZIA

generated by StartGov

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE FORMOSO - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 12/2025 **Fornecedor:** Eduardo J. Santos & Cia Ltda (66143678000131) **Código PNCP:** 18125153000120-1-000084/2025 **Data de Publicação:** 27/05/2025 **Data de Proposta:** 09/06/2025	Bola de Ping Pong	15 Pacote 6,00 Unidades	R$ 23,00
Órgão: MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 431/2024 **Fornecedor:** SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA (93577427000138) **Código PNCP:** 92963560000160-1-001010/2024 **Data de Publicação:** 07/01/2025 **Data de Proposta:** 17/01/2025	Lote 8 - Bola para tenis de mesa (ping-pong), caixa/pacote c/ 12 bolas	60 Caixa	R$ 16,46
Órgão: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 038/2025 **Fornecedor:** KENNEDY VALERIO ORTOLANE 03548874240 (32748350000127) **Código PNCP:** 63762025000142-1-000079/2025 **Data de Publicação:** 14/05/2025 **Data de Proposta:** 09/06/2025	PACOTE DE BOLA DE PING PONG COM 10 UND Pacote de Bola de Ping Pong com 10 UND - Material: Poliestireno. Tamanho padrão de 38mm Cor: Branca.	14 PCT	R$ 17,99

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
6	Bola infantil macia: Confeccionada em material têxtil (plush, algodão) com enchimento em fibra siliconada antialérgica, segura para crianças de baixa idade. Diâmetro aproximado de 15 cm.	250 Unidade	R$ 22,08	R$ 5.520,00

Nº FL 07

generated by StartGov

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO - GO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 96/2024 **Fornecedor:** SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA (93577427000138) **Código PNCP:** 25107525000151-1-000291/2024 **Data de Publicação:** 07/01/2025 **Data de Proposta:** 22/01/2025	BOLA BABY MACIA E DADO COM GUIZO DESCRIÇÃO BOLA BABY MACIA E DADO COM GUIZO 2 PEÇAS PICA PAU G - CERTIFICAÇÃO INMETRO: CE-BRI/INNAC 01612-001 NM300/2002 INDICAÇÃO: MAIORES DE 6 MESES TAMANHO APROXIMADO: BOLA - 9CM DE Ø DADO - 8 CM DE Ø PESO APROXIMADO: 110G TIPO DE PRODUTO: BOLA MACIA + DADO COM GUIZO INFANTIL COR: COLORIDA COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	160 Unidade	R$ 22,08

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
7	Boneca de vinil: Altura aproximada de 30-40 cm, com corpo e membros confeccionados em vinil atóxico e macio. Cabelos sintéticos e roupas em tecido removíveis.	250 Unidade	R$ 36,75	R$ 9.187,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MIRIM DOCE - SC **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº PDE 7/2025 **Fornecedor:** 53.450.002 BETANIA TONTINI MANCHEIN (53450002000149) **Código PNCP:** 95952248000169-1-000035/2025 **Data de Publicação:** 17/04/2025 **Data de Proposta:** 24/04/2025	BONECA BEBE PRÉ ESCOLAR 30CM. Boneca confeccionada em material vinílico atóxico, com aproximadamente 30 cm de altura. Possui traços delicados, corpo articulado (cabeça, braços e pernas móveis) e acabamento que simula um bebê real. Indicada para crianças da educação infantil, contribui para o desenvolvimento da imaginação, afetividade, socialização e linguagem simbólica. Pode ser vestida com roupinhas removíveis e laváveis, facilitando o manuseio durante atividades pedagógicas e brincadeiras livres. Produto leve, resistente e seguro.	10 UNIDADE (UNID.)	R$ 40,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 080
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ARCOS - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 28 | Processo 101/2025 **Fornecedor:** Ribeiro e Carvalho Comercio Ltda (44154600000180) **Código PNCP:** 18306662000150-1-000062/2025 **Data de Publicação:** 26/05/2025 **Data de Proposta:** 12/06/2025	Boneca em vinil com cabelo com 30cm altura acessorios. Especificacoes Confeccionada vinil atoxico e cabelo Com roupinhas completa em tecido Chupeta em plastico Podera vir com outros acessorios Embalada em caixa Altura minima 30 cm Bebes raca Branco e Negro. Com selo de seguranca do INMETRO	50 unidade	R$ 32,00
Órgão: MUNICIPIO DE ITARANA - ES **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 000005/2025 **Fornecedor:** COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA - ME (36370575000143) **Código PNCP:** 27104363000123-1-000067/2025 **Data de Publicação:** 03/07/2025 **Data de Proposta:** 24/07/2025	BONECA COM CABELO MUITOS PENTEADOS. VEM COM SECADOR, ESPELINHO E ESCOVA DE CABELO. MATERIAL: VINIL/PLASTICO/TECIDO. BONECA COM NO MINIMO 30CM DE ALTURA.	150 Unidade	R$ 35,00
Órgão: MUNICIPIO DE MIRIM DOCE - SC **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº 7/2025 **Fornecedor:** 53.450.002 BETANIA TONTINI MANCHEIN (53450002000149) **Código PNCP:** 95952248000169-1-000036/2025 **Data de Publicação:** 17/04/2025 **Data de Proposta:** 24/04/2025	BONECA BEBE PRÉ ESCOLAR 30CM. Boneca confeccionada em material vinílico atóxico, com aproximadamente 30 cm de altura. Possui traços delicados, corpo articulado (cabeça, braços e pernas móveis) e acabamento que simula um bebê real. Indicada para crianças da educação infantil, contribui para o desenvolvimento da imaginação, afetividade, socialização e linguagem simbólica. Pode ser vestida com roupinhas removíveis e laváveis, facilitando o manuseio durante atividades pedagógicas e brincadeiras livres. Produto leve, resistente e seguro.	10 UNID.	R$ 40,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 081
ASSINATURA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
8	Boneca de vinil: Altura aproximada de 30-40 cm, com corpo e membros confeccionados em vinil atóxico e macio Roupas em tecido removíveis.	250 Unidade	R$ 44,27	R$ 11.067,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM - MT **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 37/2025 **Fornecedor:** MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME (10437744000121) **Código PNCP:** 24772162000106-1-000036/2025 **Data de Publicação:** 04/03/2025 **Data de Proposta:** 04/04/2025	CONJUNTO DE BONECA BEBE NEGRA - VINIL	17 un - unidade	R$ 39,80
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM - MT **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 37/2025 **Fornecedor:** MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME (10437744000121) **Código PNCP:** 24772162000106-1-000036/2025 **Data de Publicação:** 04/03/2025 **Data de Proposta:** 04/04/2025	BONECA BEBE BRANCA - VINIL	17 un - unidade	R$ 40,80
Órgão: MUNICIPIO DE CARAVELAS - BA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PESRP20/2025 **Fornecedor:** CAPIXABA PAPELARIA E MAGAZINE LTDA (34258475000102) **Código PNCP:** 13761689000119-1-000099/2025 **Data de Publicação:** 07/07/2025 **Data de Proposta:** 21/07/2025	BONECA - material: cabeça em vinil, corpo, braço e perna em plástico e altura mínima: 34cm	15 Unidades	R$ 45,00
Órgão: MUNICIPIO DE CAIRU - BA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 017/2025 **Fornecedor:** W.S LIMA (44086000000121) **Código PNCP:** 14235907000144-1-000063/2025 **Data de Publicação:** 17/06/2025 **Data de Proposta:** 04/07/2025	BONECA ESTILO BEBÊ EM VINIL, COM ROUPA, ALTURA APROXIMADAMENTE DA BONECA 31CM, DIFERENTES ETNIAS	100 UND	R$ 40,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 082
ASSINATURA

generated by StartGov

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE AJURICABA - RS **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 42 | Processo 83/2025 **Fornecedor:** LEANDRO STRINGARI (21681063000120) **Código PNCP:** 87613253000119-1-000081/2025 **Data de Publicação:** 15/05/2025 **Data de Proposta:** 02/06/2025	BRINQUEDO BONECA BEBE BRANCA EM VINIL CABELO EM NYLON IMPLANTADO NA CABECA.	20 UNIDADE	R$ 50,00
Órgão: MUNICIPIO DE AJURICABA - RS **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 42 | Processo 83/2025 **Fornecedor:** LEANDRO STRINGARI (21681063000120) **Código PNCP:** 87613253000119-1-000081/2025 **Data de Publicação:** 15/05/2025 **Data de Proposta:** 02/06/2025	BRINQUEDO BONECA BEBE NEGRA EM VINIL CABELO EM NYLON IMPLANTADO NA CABECA.	20 UNIDADE	R$ 50,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
9	Boneco de personagem: Articulado, altura entre 15-30 cm, confeccionado em plástico atóxico de alta resistência. Pintura e acabamento de qualidade, sem rebarbas. Idade recomendada: a partir de 3 anos.	250 Unidade	R$ 42,50	R$ 10.625,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MIRIM DOCE - SC **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº PDE 7/2025 **Fornecedor:** 53.450.002 BETANIA TONTINI MANCHEIN (53450002000149) **Código PNCP:** 95952248000169-1-000035/2025 **Data de Publicação:** 17/04/2025 **Data de Proposta:** 24/04/2025	BONECA BEBE PRÉ ESCOLAR 30CM. Boneca confeccionada em material vinílico atóxico, com aproximadamente 30 cm de altura. Possui traços delicados, corpo articulado (cabeça, braços e pernas móveis) e acabamento que simula um bebê real. Indicada para crianças da educação infantil, contribui para o desenvolvimento da imaginação, afetividade, socialização e linguagem simbólica. Pode ser vestida com roupinhas removíveis e laváveis, facilitando o manuseio durante atividades pedagógicas e brincadeiras livres. Produto leve, resistente e seguro.	10 UNIDADE (UNID.)	R$ 40,00

ASSINATURA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 083

Generated StartGov

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MIRIM DOCE - SC **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº 7/2025 **Fornecedor:** 53.450.002 BETANIA TONTINI MANCHEIN (53450002000149) **Código PNCP:** 95952248000169-1-000036/2025 **Data de Publicação:** 17/04/2025 **Data de Proposta:** 24/04/2025	BONECA BEBE PRÉ ESCOLAR 30CM. Boneca confeccionada em material vinílico atóxico, com aproximadamente 30 cm de altura. Possui traços delicados, corpo articulado (cabeça, braços e pernas móveis) e acabamento que simula um bebê real. Indicada para crianças da educação infantil, contribui para o desenvolvimento da imaginação, afetividade, socialização e linguagem simbólica. Pode ser vestida com roupinhas removíveis e laváveis, facilitando o manuseio durante atividades pedagógicas e brincadeiras livres. Produto leve, resistente e seguro.	10 UNID.	R$ 40,00
Órgão: MUNICIPIO DE MIRIM DOCE - SC **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº 7/2025 **Fornecedor:** 53.450.002 BETANIA TONTINI MANCHEIN (53450002000149) **Código PNCP:** 95952248000169-1-000036/2025 **Data de Publicação:** 17/04/2025 **Data de Proposta:** 24/04/2025	BONECA BARBIE. Boneca clássica fabricada em material plástico resistente e atóxico, com aproximadamente 29 cm de altura. Apresenta articulações nos braços, pernas e cabeça, permitindo diferentes posições e movimentos. Possui cabelos penteáveis e vem com roupas e acessórios variados, de acordo com a temática do modelo (profissões, moda, atividades, etc.). Indicada para crianças a partir de 3 anos, a Barbie estimula a imaginação, criatividade, socialização e expressão de sentimentos por meio do faz de conta. Produto leve, durável e seguro.	10 UNID.	R$ 45,00
Órgão: MUNICIPIO DE MIRIM DOCE - SC **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº PDE 7/2025 **Fornecedor:** 53.450.002 BETANIA TONTINI MANCHEIN (53450002000149) **Código PNCP:** 95952248000169-1-000035/2025 **Data de Publicação:** 17/04/2025 **Data de Proposta:** 24/04/2025	BONECA BARBIE. Boneca clássica fabricada em material plástico resistente e atóxico, com aproximadamente 29 cm de altura. Apresenta articulações nos braços, pernas e cabeça, permitindo diferentes posições e movimentos. Possui cabelos penteáveis e vem com roupas e acessórios variados, de acordo com a temática do modelo (profissões, moda, atividades, etc.). Indicada para crianças a partir de 3 anos, a Barbie estimula a imaginação, criatividade, socialização e expressão de sentimentos por meio do faz de conta. Produto leve, durável e seguro.	10 UNIDADE (UNID.)	R$ 45,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 089
ASSINATURA

generated by StartGov

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
10	Brinquedo de encaixe grande: Peças grandes de formas geométricas, confeccionado em plástico atóxico. Base com pinos para encaixe. Tinta à base de água. Idade recomendada: 1 a 3 anos.	300 Unidade	R$ 55,84	R$ 16.752,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM - MT **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 37/2025 **Fornecedor:** CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA (20357366000120) **Código PNCP:** 24772162000106-1-000036/2025 **Data de Publicação:** 04/03/2025 **Data de Proposta:** 04/04/2025	BRINQUEDO GIRATORIO DIDÁTICO COM PEÇAS DE ENCAIXE	50 un - unidade	R$ 61,26
Órgão: MUNICIPIO DE CANAA - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 015/2025 **Fornecedor:** LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA (53163989000110) **Código PNCP:** 18132712000120-1-000029/2025 **Data de Publicação:** 03/06/2025 **Data de Proposta:** 16/06/2025	Brinquedo Em Geral Material: Plástico, Tipo: Blocos De Encaixe, Cor: Multicolor, Características Adicionais: Peças De Encaixe, Atóxico E Lavável, Componentes: 300 Peças	20 UNID.	R$ 52,99
Órgão: MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 11/2025 **Fornecedor:** RALSON M. LIMA LTDA (33146225000100) **Código PNCP:** 04092680000171-1-000030/2025 **Data de Publicação:** 18/03/2025 **Data de Proposta:** 02/04/2025	Brinquedos Montessori educativo, peças de encaixe.	60 Un	R$ 49,99

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 085
ASSINATURA

generated by StarGov

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE AJURICABA - RS **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 42 | Processo 83/2025 **Fornecedor:** TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA (13697291000160) **Código PNCP:** 87613253000119-1-000081/2025 **Data de Publicação:** 15/05/2025 **Data de Proposta:** 02/06/2025	BRINQUEDO JOGO EDUCATIVO DE MONTAR ENCAIXE	2 UNIDADE	R$ 59,10

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
11	Carrinho de brinquedo médio: Modelo passeio ou utilitário, comprimento aproximado 15-25 cm. Confeccionado em plástico injetado de alta resistência, atóxico. Rodas livres.	350 Unidade	R$ 9,22	R$ 3.227,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE - PR **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 11/2025 **Fornecedor:** PAPELARIA SAO BENTO LTDA EPP (07634816000116) **Código PNCP:** 76002658000102-1-000023/2025 **Data de Publicação:** 12/03/2025 **Data de Proposta:** 25/03/2025	Piao luminoso de brinquedo em plastico tamanho 13 cm de altura 7 cm	1500 UN	R$ 7,49
Órgão: MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO - SC **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PE 23/2025 **Fornecedor:** DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA (28854349000100) **Código PNCP:** 01612812000150-1-000073/2025 **Data de Publicação:** 14/04/2025 **Data de Proposta:** 12/05/2025	VIOLÃO DE PLÁSTICO BRINQUEDO - BRINQUEDOS DE PLÁSTICO COM CORDAS DE NYLON - DIVERSAS CORES - TAMANHO - 38 CM X 13CM.	30 Unidade	R$ 8,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 086
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ITAPETININGA - SP **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 19/2025 **Fornecedor:** AML DISTRIBUIDORA LTDA - MATRIZ (56008704000165) **Código PNCP:** 46634291000170-1-000427/2025 **Data de Publicação:** 02/06/2025 **Data de Proposta:** 17/06/2025	FRUTAS E LEGUMES DE BRINQUEDO DE CORTAR EM VELCRO: CONTENDO:NO MÍNIMO DE 6 FRUTAS, TABUA E FACA DE BRINQUEDO, MATERIAL PLÁSTICO: FAIXA ETÁRIA 3 ANOS. CERTIFICADO DO INMETRO	225 UNIDADE	R$ 10,60
Órgão: MUNICIPIO DE ITAPETININGA - SP **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 19/2025 **Fornecedor:** AMV COM PROM DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITR LTDA (01286781000195) **Código PNCP:** 46634291000170-1-000427/2025 **Data de Publicação:** 02/06/2025 **Data de Proposta:** 17/06/2025	FRUTAS E LEGUMES DE BRINQUEDO DE CORTAR EM VELCRO: CONTENDO:NO MÍNIMO DE 6 FRUTAS, TABUA E FACA DE BRINQUEDO, MATERIAL PLÁSTICO: FAIXA ETÁRIA 3 ANOS. CERTIFICADO DO INMETRO	75 UNIDADE	R$ 10,60
Órgão: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PE 90/2024 **Fornecedor:** CAZARO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (31247124000108) **Código PNCP:** 95543427000142-1-000146/2024 **Data de Publicação:** 11/12/2024 **Data de Proposta:** 09/01/2025	MARTELINHO DE BRINQUEDO COLORIDO. MATERIAL PLÁSTICO. COR: COLORIDO	15 UNIDADE	R$ 9,90
Órgão: MUNICIPIO DE ERECHIM - RS **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 87/2025 **Fornecedor:** SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA (93577427000138) **Código PNCP:** 87613477000120-1-000108/2025 **Data de Publicação:** 20/02/2025 **Data de Proposta:** 10/03/2025	Brinquedo vai e vem de plástico	2 UN	R$ 8,40

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 83
ASSINATURA

generated by StartGov

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ITAMBE - BA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 017/2025 **Fornecedor:** ANDERSON G. DA SILVA LTDA (11167837000146) **Código PNCP:** 13743760000130-1-000090/2025 **Data de Publicação:** 03/06/2025 **Data de Proposta:** 12/06/2025	BRINQUEDO SUPER KIT DE COZINHA DE PLÁSTICO, XÍCARAS, PIRES E COLHERES	500 UND	R$ 8,99
Órgão: MUNICIPIO DE CANAA - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 015/2025 **Fornecedor:** LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA (53163989000110) **Código PNCP:** 18132712000120-1-000029/2025 **Data de Publicação:** 03/06/2025 **Data de Proposta:** 16/06/2025	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Vareta, Material: Plástico, Quantidade: 31	20 UNID.	R$ 9,79

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
12	Carros de brinquedo médios: Conjunto de carrinhos de brinquedo, modelos variados, comprimento aproximado 10-15 cm cada. Confeccionado em plástico atóxico de alta resistência. Rodas livres.	350 Unidade	R$ 13,00	R$ 4.550,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - GO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº (10735) | 23-0/2025 **Fornecedor:** ANSAH COMERCIO (54496178000102) **Código PNCP:** 25107871000130-1-000015/2025 **Data de Publicação:** 25/04/2025 **Data de Proposta:** 14/05/2025	Carrinhos de brinquedo para primeira infancia. Cores variadas. Apartir de 6 meses em plástico atóxico, sem som e sem luzes	60 UN	R$ 13,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 088
ASSINATURA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
13	Cones com furos para circuito: Altura aproximada de 23 cm, confeccionado em PVC ou polietileno flexível e resistente. Furos laterais para encaixe de bastões e base quadrada para estabilidade.	300 Unidade	R$ 6,45	R$ 1.935,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 010/2025 **Fornecedor:** J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA (11195694000186) **Código PNCP:** 35101369000175-1-000038/2025 **Data de Publicação:** 18/06/2025 **Data de Proposta:** 11/07/2025	CONES PEQUENOS COLORIDOS 23CM: ESPECIFICAÇÃO: ALTURA: 23 CM; DIÂMETRO: 12 CM,LARGURA BASE: 15 X 15 CM,DIÂMETRO DOS FUROS:2,5 CM, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO.	1 UND	R$ 6,19
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 010/2025 **Fornecedor:** J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA (11195694000186) **Código PNCP:** 35101369000175-1-000038/2025 **Data de Publicação:** 18/06/2025 **Data de Proposta:** 11/07/2025	CONES PEQUENOS COLORIDOS 23CM: ESPECIFICAÇÃO: ALTURA: 23 CM; DIÂMETRO: 12 CM,LARGURA BASE: 15 X 15 CM,DIÂMETRO DOS FUROS:2,5 CM, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO.	6 UND	R$ 6,19
Órgão: MUNICIPIO DE MIRINZAL - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 012/2025 **Fornecedor:** MZ EMPREENDIMENTOS LTDA (05192694000120) **Código PNCP:** 06342240000150-1-000033/2025 **Data de Publicação:** 17/07/2025 **Data de Proposta:** 01/08/2025	CONES PEQUENOS COLORIDOS 23CM: ESPECIFICAÇÃO: ALTURA: 23 CM; DIÂMETRO: 12 CM,LARGURA BASE: 15 X 15 CM,DIÂMETRO DOS FUROS:2,5 CM, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO.	4 UND	R$ 6,19

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 089
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS - GO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº (5921) | 27-0/2025 **Fornecedor:** TYE VARIEDADES LTDA (57890107000170) **Código PNCP:** 01763614000198-1-000082/2025 **Data de Publicação:** 08/05/2025 **Data de Proposta:** 21/05/2025	CONES FURADOS: O CONE PEQUENO FURADO 24 CM RÍGIDO.COMPOSIÇÃO POLIETILENO.	700 UND	R$ 7,57
Órgão: MUNICIPIO DE MIRINZAL - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 012/2025 **Fornecedor:** MZ EMPREENDIMENTOS LTDA (05192694000120) **Código PNCP:** 06342240000150-1-000033/2025 **Data de Publicação:** 17/07/2025 **Data de Proposta:** 01/08/2025	CONES PEQUENOS COLORIDOS 23CM: ESPECIFICAÇÃO: ALTURA: 23 CM; DIÂMETRO: 12 CM,LARGURA BASE: 15 X 15 CM,DIÂMETRO DOS FUROS:2,5 CM, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO.	1 UND	R$ 6,19
Órgão: MUNICIPIO DE SAO FELIX DO CORIBE - BA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 010/2025 **Fornecedor:** TREVENZA SOLUCOES LTDA (58613526000127) **Código PNCP:** 16430951000130-1-000009/2025 **Data de Publicação:** 12/05/2025 **Data de Proposta:** 27/05/2025	Cones com furo p, cones pequenos coloridos 23cm especificação altura 23 cm diâmetro 12 cm, largura base 15 x 15 cm, diâmetro dos furos 2,5 cm, composição plástico.	25 Und	R$ 6,39

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
14	Cubo mágico infantil: Modelo 3x3x3, tamanho padrão (aprox. 5,7 cm de aresta). Confeccionado em plástico ABS resistente, com mecanismo de giro suave. Peças coloridas injetadas (stickerless).	300 Unidade	R$ 21,78	R$ 6.534,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 2025.07.10.1/2025 **Fornecedor:** SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (22404550000109) **Código PNCP:** 07974082000114-1-000098/2025 **Data de Publicação:** 14/07/2025 **Data de Proposta:** 29/07/2025	Cubo Mágico 3x3x3 Magnético – MODELO MAGNÉTICO DE ALTA QUALIDADE, COM ÍMÃS INTERNOS QUE PROPORCIONAM ESTABILIDADE E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS, GIRO SUAVE E RÁPIDO COM MECANISMO OTIMIZADO PARA VELOCIDADE E CONTROLE. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, ADEQUADO PARA USO FREQUENTE EM COMPETIÇÕES. PODE SER DO TIPO STICKERLESS, COM CORES INCORPORADAS AO PLÁSTICO, OU ADESIVADO, DESDE QUE OS ADESIVOS SEJAM DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTES AO DESGASTE.	20 UND	R$ 24,60
Órgão: MUNICIPIO DE MATOES - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 024/2025 **Fornecedor:** E P MOURA LIMA (36145634000180) **Código PNCP:** 06114631000118-1-000058/2025 **Data de Publicação:** 10/06/2025 **Data de Proposta:** 23/06/2025	Jogo cubo mágico 3x3x3 interatvo com ajuste de pressão giro rápido.	600 Unidade	R$ 17,28
Órgão: MUNICIPIO DE CAIRU - BA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 017/2025 **Fornecedor:** W.S LIMA (44086000000121) **Código PNCP:** 14235907000144-1-000063/2025 **Data de Publicação:** 17/06/2025 **Data de Proposta:** 04/07/2025	CUBO MÁGICO 3X3X3 MF3	60 UND	R$ 18,00
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 053/2025 **Fornecedor:** ATACADO LIMPEL MG LTDA (56955733000134) **Código PNCP:** 18392514000103-1-000044/2025 **Data de Publicação:** 29/05/2025 **Data de Proposta:** 09/06/2025	CUBO COLORIDOS:- DESIGN CLASSICO: Cubo magico 3x3x3 com faces coloridas em verde, vermelho e branco, perfeito para iniciantes e especialistas. - MOVIMENTO SUAVE: Mecanismo interno projetado para giros fluidos e precisos, permitindo movimentos rapidos durante a resolucao	10 Un	R$ 24,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 291
ASSINATURA

generated by StartGov

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SABINOPOLIS - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 020/2025 **Fornecedor:** Campo Atacado e Varejo Esportivo Ltda (40553425000142) **Código PNCP:** 18307454000175-1-000034/2025 **Data de Publicação:** 06/05/2025 **Data de Proposta:** 19/05/2025	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO: CUBO MÁGICO PROFISSIONAL - MATERIAL: ABS./ QUANTIDADE: COLORIDO 3X3X3./ TAMANHO: 56MM X 56MM X 56MM./ CARACTERISTICAS ADICIONAIS: POSSUI PARAFUSOS NAS PEÇAS CENTRAIS PARA REGULAGEM	20 UNIDADE	R$ 25,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
15	Fantoches de tecido: Conjunto de 5 a 10 fantoches de mão, confeccionados em feltro ou tecido antialérgico, com detalhes costurados ou colados com adesivo atóxico. Personagens variados.	250 Conjunto	R$ 138,92	R$ 34.730,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE VOTUPORANGA - SP **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 048/2025 **Fornecedor:** ALL COMERCIO E SERVIÇOS DE APOIO LTDA (57737308000131) **Código PNCP:** 46599809000182-1-000077/2025 **Data de Publicação:** 07/02/2025 **Data de Proposta:** 24/02/2025	CONJUNTO DE FANTOCHE - DE PERSONAGENS DE CONTOS POPULARES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR 5 PERSONAGENS: SEREIA, SACI-PERERÊ, CURUPIRA, BOTO COR DE ROSA E MULA SEM CABEÇA, COM APROXIMADAMENTE 30 CM. CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% ACRÍLICO E ANTIALÉRGICO E ESPUMA FLEXÍVEL. OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE E BOCA ARTICULADA. CADA UM DOS FANTOCHES DEVE POSSUIR ACESSÓRIOS CARACTERÍSTICOS DO FOLCLORE DO PERSONAGEM REPRESENTADO, EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL). PAR/FNDE.	2 CONJ	R$ 149,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 029
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CAVALCANTE - GO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº (2406) | 3-a/2025 **Fornecedor:** PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA (06338087000198) **Código PNCP:** 01738772000198-1-000004/2025 **Data de Publicação:** 11/03/2025 **Data de Proposta:** 25/03/2025	Fantoches confeccionados em tecido estampado, espuma- bonecos de pano que possam representar a diversidade da população. É um recurso lúdico utilizado na psicoterapia. Pode ser utilizada na terapia infantil, como a família terapêutica inclusão social com 10 personagens: gordinha, magrinha, surdo, cadeirante com roda, idosa com andador, afrodescendente, mendigo, índio, deficiente físico com par de muletas e deficiente visual com bengala ou família terapêutica articulável branco e negro com 7 personagens vovó, vovô, papai, mamãe, bebê, menina, menino. Acondicionado em caixa de madeira, certificado pelo imetro. Medindo 30 cm.	12 KITS	R$ 143,00
Órgão: MUNICIPIO DE JAGUARAO - RS **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 25 | Processo 220/2025 **Fornecedor:** N. T. LUIZE EIRELI (93577427000138) **Código PNCP:** 88414552000197-1-000177/2025 **Data de Publicação:** 15/07/2025 **Data de Proposta:** 25/07/2025	Conjunto Fantoche Familia Negra com 6 fantoches com aproximadamente 30 cm de altura mamae papai menino menina vovo vovo confeccionado em tecido 100 acrilico e antialergico e espuma flexivel cabelos de la 100 acrilica e antialergica e bem costurados na cabeca. Acabamento fantoches com corpo na cor marrom com vestimentas cabelos acessorios e demais caracteristicas representativas de cada membro da familia. Olhos com sistema de seguranca dotados de trava interna na cabeca do fantoche e boca articulada na cor vermelha embalados em saco sacola plastica PVC transparente cristal	16 CONJUNTO	R$ 119,70
Órgão: MUNICIPIO DE CAVALCANTE - GO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 03/2025 **Fornecedor:** PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA (06338087000198) **Código PNCP:** 01738772000198-1-000003/2025 **Data de Publicação:** 11/03/2025 **Data de Proposta:** 26/03/2025	Fantoches confeccionados em tecido estampado, espuma- bonecos de pano que possam representar a diversidade da população. É um recurso lúdico utilizado na psicoterapia. Pode ser utilizada na terapia infantil, como a família terapêutica inclusão social com 10 personagens: gordinha, magrinha, surdo, cadeirante com roda, idosa com andador, afrodescendente, mendigo, índio, deficiente físico com par de muletas e deficiente visual com bengala ou família terapêutica articulável branco e negro com 7 personagens vovó, vovô, papai, mamãe, bebê, menina, menino. Acondicionado em caixa de madeira, certificado pelo imetro. Medindo 30 cm.	12 KITS	R$ 143,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 093
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE JAGUARAO - RS **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 25 | Processo 220/2025 **Fornecedor:** N. T. LUIZE EIRELI (93577427000138) **Código PNCP:** 88414552000197-1-000177/2025 **Data de Publicação:** 15/07/2025 **Data de Proposta:** 25/07/2025	Conjunto de Fantoche Folclore composto por 05 personagens a sereia o saci Perere o curupira o boto rosa e a mula sem cabeca com aproximadamente 30 cm feitos em espuma D20 de qualidade cores fortes e bem definidas tecido 100 acrilico e antialergico olhos com sistema de seguranca dotados de trava interna na cabeca do fantoche e boca articulada. Cada um dos personagens deve possuir acessorios caracteristicos do folclore do personagem representado.	20 CONJUNTO	R$ 139,90

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
16	Jogo de boliche infantil: Conjunto composto por no mínimo 6 pinos (altura aprox. 20-25 cm) e 2 bolas. Confeccionado em plástico atóxico, leve e resistente.	300 Conjunto	R$ 18,66	R$ 5.598,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE EXTREMA - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 000070/2025 **Fornecedor:** JM SERVIÇOS (36213704000190) **Código PNCP:** 18677591000100-1-000246/2025 **Data de Publicação:** 14/07/2025 **Data de Proposta:** 28/07/2025	JOGO DE BOLICHE INFANTIL COM 6 PINOS E 2 BOLAS Jogo de boliche educativo composto por 6 pinos plásticos coloridos e 2 bolas. Estimula a coordenação motora, percepção espacial, habilidades de mira e interação social em atividades recreativas.Quantidade de peças: mínimo de 6 pinos e 2 bolas;Material: plástico atóxico;Cores: sortidas;Dimensões aproximadas dos pinos: altura entre 25 e 30 cm;Dimensões aproximadas das bolas: diâmetro entre 10 e 12 cm;O produto deve possuir selo de conformidade do Inmetro, com número de registro válido, visível na embalagem e/ou no produto. Marca sugerida: Cardoso ou similar em qualidade. APRESENTAR CATÁLOGO TÉCNICO NO PREGÃO.	700 UN	R$ 18,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 094
ASSINATURA

generated by StartGov

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 026/2025 **Fornecedor:** MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (46449285000143) **Código PNCP:** 16930299000113-1-000088/2025 **Data de Publicação:** 25/03/2025 **Data de Proposta:** 08/04/2025	Jogo boliche infantil: Especificações: recomendado a partir de 03 anos contém: 2 bolas, 6 pinos altura dos pinos: 22 cm diâmetro da bola: 10 cm certificado de segurança: Inmetro	3 UNIDADE	R$ 21,70
Órgão: MUNICIPIO DE MARMELOPOLIS - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 15/2025 **Fornecedor:** SANTOS & SARAIVA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (44939997000115) **Código PNCP:** 18026021000141-1-000035/2025 **Data de Publicação:** 10/03/2025 **Data de Proposta:** 24/03/2025	Jogo de boliche infantil em plástico; com 6 pinos de altura aproximada de 25cm; 02 bolas. O produto ofertado poderá ter características similares ou superiores às descritas acima.	15 Unidade	R$ 16,44
Órgão: MUNICIPIO DE PETROLANDIA - PE **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 004/2025/2025 **Fornecedor:** ZL COMERCIO LTDA-ME (05946524000193) **Código PNCP:** 10106235000116-1-000006/2025 **Data de Publicação:** 29/01/2025 **Data de Proposta:** 10/02/2025	Brinquedo Boliche - brinquedo "jogo de boliche" infantil ideal para atividades infantis educacionais e recreativas. Material: polipropileno. Quantidade de pinos: 6 un. altura dos pinos: 28 cm. Quantidade de bolas: 2 un. diâmetro das bolas: 10 cm.	190 UND	R$ 18,50

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 085
ASSINATURA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
17	Jogo educativo de formas geométricas: Jogo de encaixe com formas geométricas básicas, confeccionado em madeira MDF ou plástico atóxico, com base perfurada e peças coloridas. Pintura com tinta atóxica. Idade recomendada: 1 a 3 anos.	300 Conjunto	R$ 47,19	R$ 14.157,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PEDRA MOLE - SE **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 04/2025 **Fornecedor:** LIVRARIA E PAPELARIA TODAS AS CORES LTDA (53145672000151) **Código PNCP:** 13100482000101-1-000005/2025 **Data de Publicação:** 12/03/2025 **Data de Proposta:** 24/03/2025	Jogos educativos formas geométricas em mdf	15 UND	R$ 39,90
Órgão: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 037/2025 **Fornecedor:** G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA (30029272000185) **Código PNCP:** 63762025000142-1-000077/2025 **Data de Publicação:** 12/05/2025 **Data de Proposta:** 03/06/2025	BRINQUEDO EDUCATIVOS BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL TETRIS Brinquedo Educativos. (Blocos de Encaixe Vertical Tetris). Educativo. Fabricado em madeira. Com 25 peças com formas geométricas e coloridas. Tamanho aproximado do jogo montado: 13cm x 21cm x 4cm..	24 JOGO	R$ 49,93
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE LIMA - SE **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 5/2025 **Fornecedor:** SOFTDELL COMERCIO E SERVIÇO LTDA (51533413000172) **Código PNCP:** 13109954000189-1-000005/2025 **Data de Publicação:** 27/06/2025 **Data de Proposta:** 10/07/2025	Jogo educativo formas geométricas	40 UNID	R$ 51,75

ASSINATURA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 096

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
18	Kit circuito psicomotor: Composto por escada de agilidade, pratos demarcatórios, argolas, cones com furos (aprox. 23cm) e bastões. Material em plástico polipropileno e PVC de alta resistência.	80 Conjunto	R$ 944,13	R$ 75.530,40

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE IGARATINGA - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PE 6/2025 **Fornecedor:** SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA (93577427000138) **Código PNCP:** 18313825000121-1-000022/2025 **Data de Publicação:** 12/02/2025 **Data de Proposta:** 26/02/2025	Circuito Psicomotor: Através das atividades no circuito motor, as crianças desenvolvem a coordenação motora, consciência do próprio corpo, autocontrole, destreza, lateralidade, ritmo, velocidade e equilíbrio. Prancha de equilíbrio: Três pranchas de madeira coloridas. Quatro suportes para sustentação. Balizas; Quatro bastões; Quatro bases coloridas de madeira. Semicírculos Graduados: Oito semicírculos coloridos de tamanhos variados de PVC sendo: 1,40 m; 1,60 m; 1,80 m; 2 m. Oito suportes para sustentação coloridos em madeira. Arco passa por dentro; Jogo de argolas, Obstáculos com salto elevados. Quatro bastões de madeira.	1 Unidade	R$ 1.032,59
Órgão: MUNICIPIO DE PETROLINA - PE **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 021/2025 **Fornecedor:** BUUM DE OFERTAS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (31131502000185) **Código PNCP:** 10358190000177-1-000099/2025 **Data de Publicação:** 15/04/2025 **Data de Proposta:** 06/05/2025	Circuito psicomotor para berçário Confeccionada em espuma de alta densidade, revestida de bagum fosco ou bagum brilho, resistente a água, fechamento com zíper e velcro. DADOS TÉCNICOS: Composição - 9 módulos contendo: 1 Lombada - M601 - 70(C) x 50(L) x 20(A) 1 Escorregador - M602 - 70(C) x 50(L) x 25(A) 1 Escalada - M604 - 70(C) x 50(L) x 25(A) 1 Escada - M605 - 70(C) x 50(L) x 25(A) 1 Onda - M607 - 70(C) x 50(L) x 25(A) 2 Pizza - M612 - 50(C) x 50(L) x 8(A) 1 Ponte - M615 - 70(C) x 50(L) x 50(A) 1 Escalada - M620 - 70(C) x 50(L) x 25(A) Medida Total: 240(C) x 260(L) x 50(A) Peso do Produto: 12 kg Fácil higienização, deverá ser efetuada com esponja macia, água e sabão neutro.	116 Kit	R$ 899,90

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 092
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PETROLINA - PE **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 021/2025 **Fornecedor:** BUUM DE OFERTAS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (31131502000185) **Código PNCP:** 10358190000177-1-000099/2025 **Data de Publicação:** 15/04/2025 **Data de Proposta:** 06/05/2025	Circuito psicomotor para berçário Confeccionada em espuma de alta densidade, revestida de bagum fosco ou bagum brilho, resistente a água, fechamento com zíper e velcro. DADOS TÉCNICOS: Composição - 9 módulos contendo: 1 Lombada - M601 - 70(C) x 50(L) x 20(A) 1 Escorregador - M602 - 70(C) x 50(L) x 25(A) 1 Escalada - M604 - 70(C) x 50(L) x 25(A) 1 Escada - M605 - 70(C) x 50(L) x 25(A) 1 Onda - M607 - 70(C) x 50(L) x 25(A) 2 Pizza - M612 - 50(C) x 50(L) x 8(A) 1 Ponte - M615 - 70(C) x 50(L) x 50(A) 1 Escalada - M620 - 70(C) x 50(L) x 25(A) Medida Total: 240(C) x 260(L) x 50(A) Peso do Produto: 12 kg Fácil higienização, deverá ser efetuada com esponja macia, água e sabão neutro.	37 Kit	R$ 899,90

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
19	Kit bolinhas de piscina: Pacote com100 unidades de bolinhas, diâmetro aproximado de 76 mm. Confeccionadas em polietileno atóxico, sistema "anti-quebra". Cores variadas.	320 Pacote	R$ 49,40	R$ 15.808,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 026/2025 **Fornecedor:** MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (46449285000143) **Código PNCP:** 16930299000113-1-000088/2025 **Data de Publicação:** 25/03/2025 **Data de Proposta:** 08/04/2025	Kit bolinhas coloridas para piscina bolsa com 100 unidades	3 KIT	R$ 49,40

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 093
ASSINATURA

generated by StartGov

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
20	Blocos de Montar Infantil 400 Peças Coloridas – Brinquedo Educativo de Encaixe para Crianças. Conjunto de blocos de montar, linha Clássica ou similar, com 400 peças de formatos e cores variadas.	300 Conjunto	R$ 110,15	R$ 33.045,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS - GO **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº 105221/2025 **Fornecedor:** DELTA COMERCIO E NEGOCIOS LTDA (55049717000110) **Código PNCP:** 11924138000101-1-001043/2025 **Data de Publicação:** 16/06/2025 **Data de Proposta:** 23/06/2025	BRINQUEDO-EDUCATIVO PIRÂMIDES ENCAIXAR FORMAS GEOMÉTRICAS PIRÂMIDES COM 13 PEÇAS NO TOTAL "	1 unidade	R$ 82,00
Órgão: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 031/2025-GM/SRP/2025 **Fornecedor:** E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA (40750964000171) **Código PNCP:** 07891674000172-1-000047/2025 **Data de Publicação:** 20/05/2025 **Data de Proposta:** 03/06/2025	BRINQUEDO EDUCATIVO PEDAGÓGICO DE ENCAIXE BRINQUEDO EDUCATIVO PEDAGÓGICO ENCAIXE FORMAS GEOMÉTRICAS. CONTÉM 26 PEÇAS GRANDES E COLORIDAS. FÁCIL DE MANIPULAR. DIMENSÕES DAS PEÇAS: CERCA DE 5CM CADA. MEDIDAS DO BRINQUEDO APROX.: 7CM(A)X30CM(L)X8CM(C); MATERIAL: MADEIRA.	7 Unidade	R$ 79,10
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE - PI **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 02/2025 **Fornecedor:** D. P. BRANDAO BASTOS (17243987000259) **Código PNCP:** 06554000000110-1-000002/2025 **Data de Publicação:** 17/01/2025 **Data de Proposta:** 29/01/2025	ACHE E ENCAIXE DIVERSOS, BRINQUEDO EM PLÁSTICO E MADEIRA. (JOGO EDUCATIVO)	30 UNID.	R$ 143,07

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 098
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PASSOS - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 000011/2025 **Fornecedor:** Mercantil Tomasetto ltda Me (10437744000121) **Código PNCP:** 18241745000108-1-000015/2025 **Data de Publicação:** 26/03/2025 **Data de Proposta:** 11/04/2025	blocos de montar Brinquedo blocos de montar infantil educativo, 1000 peças e com diversos tamanhos.	180 JG	R$ 138,22
Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº PDE 92/2025 **Fornecedor:** IDEIA EDUCATIVA LTDA (34766440000176) **Código PNCP:** 76968627000100-1-000189/2025 **Data de Publicação:** 24/06/2025 **Data de Proposta:** 30/06/2025	JOGO Jogo de encaixe. Caixa em caixa. Brinquedo educativo que contém 18 peças de formatos e cores diferentes, sem chaves misteriosas, a caixa e adesivo para decorar as peças. Cor: multicor.	1 UNIDADE (UN)	R$ 108,52
Órgão: MUNICIPIO DE AJURICABA - RS **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 42 | Processo 83/2025 **Fornecedor:** LEANDRO STRINGARI (21681063000120) **Código PNCP:** 87613253000119-1-000081/2025 **Data de Publicação:** 15/05/2025 **Data de Proposta:** 02/06/2025	BRINQUEDO EDUCATIVO DA MINHOCA DE FORMAS DE MADEIRAS COM ENCAIXES E RECONHECIMENTO EM CORES.	8 KIT	R$ 110,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
21	Upa upa cavalinho tipo "cavalinho de pular" de borracha: Brinquedo inflável em formato de animal, confeccionado em vinil atóxico de alta resistência, suporta no mínimo 50 kg. Com pegadores de segurança.	320 Unidade	R$ 63,50	R$ 20.320,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 100
ASSINATURA

generated by StartGov

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS - PR **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 35/2025 **Fornecedor:** NAIZ & SILVA LTDA (28636965000194) **Código PNCP:** 76105568000139-1-000103/2025 **Data de Publicação:** 12/06/2025 **Data de Proposta:** 01/07/2025	CAVALINHO UPA UPA - BRINQUEDO PULA PULA MUSICAL Descrição: Tamanho Altura 48cm x Comprimento 50cm x Largura 22cm Indicação: Crianças acima de 7 meses Inflável (é enviado vazio) Material: Borracha Sonoro Luz Acompanha: 1 Bomba Manual Certificado pelo INMETRO.	170 UND	R$ 50,50
Órgão: MUNICIPIO DE PEDRA BONITA - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 33/2025 **Fornecedor:** JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 (37784943000162) **Código PNCP:** 01640429000106-1-000132/2025 **Data de Publicação:** 30/05/2025 **Data de Proposta:** 10/06/2025	5 CAVALO UPA UPA CAVALO UPA UPA; MATERIAL BORRACHA ULTRA RESISTENTE 'NAO TOXICO' MEDIDAS APROX: 50 CM DE ALTURA X 25 CM LARGURA X 55 CM COMPRIMENTO 'ALTURA ASSENTO 28 CM', COM EFEITOS SONOROS: SOM DE CAVALGAR E RINCHAR DE CAVALINHO COM LUZ 3 LEDS COLORIDOS MATERIAL: VINIL ATOXICO DE ALTA DENSIDADE 'MAIOR CONFORTO E SEGURANCA'	1 UN	R$ 70,00
Órgão: MUNICIPIO DE PEDRA BONITA - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 033/2025 **Fornecedor:** JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 (37784943000162) **Código PNCP:** 01640429000106-1-000133/2025 **Data de Publicação:** 30/05/2025 **Data de Proposta:** 10/06/2025	5. CAVALO UPA UPA - CAVALO UPA UPA; MATERIAL BORRACHA ULTRA RESISTENTE (NÃO TÓXICO). MEDIDAS APROX: 50 CM DE ALTURA X 25 CM LARGURA X 55 CM COMPRIMENTO (ALTURA ASSENTO 28 CM), COM EFEITOS SONOROS: SOM DE CAVALGAR E RINCHAR DE CAVALINHO COM LUZ 3 LEDS COLORIDOS. MATERIAL: VINIL ATÓXICO DE ALTA DENSIDADE (MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA).	1 UN	R$ 70,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
22	Colchonetes infantis: Dimensões mínimas 1,30 m x 0,60 m x 0,03 m (C x L x A). Espuma com densidade D-20, revestimento em material impermeável, antialérgico e de fácil higienização, com zíper.	500 Unidade	R$ 43,25	R$ 21.625,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 103
ASSINATURA

Generated by StartGov

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE JACI - SP **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 18/2025 **Fornecedor:** EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGOCIOS LTDA (30522695000132) **Código PNCP:** 45142684000102-1-000024/2025 **Data de Publicação:** 11/06/2025 **Data de Proposta:** 24/06/2025	COLCHONETE PARA TROCADOR - COLCHONETE; PARA TROCADOR, DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO; DENSIDADE D20; REVESTIDO MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO ATÓXICO E IMPERMEÁVEL; COM ALTURA ENTRE 30 E 50MM; MEDINDO (1000X600)MM=(LXP), CERTIFICADO PELO INMETRO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13579.	5 UNIDADE	R$ 45,00
Órgão: MUNICIPIO DE JACI - SP **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 18/2025 **Fornecedor:** EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGOCIOS LTDA (30522695000132) **Código PNCP:** 45142684000102-1-000024/2025 **Data de Publicação:** 11/06/2025 **Data de Proposta:** 24/06/2025	COLCHONETE PARA TROCADOR - COLCHONETE; PARA TROCADOR, DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO; DENSIDADE D20; REVESTIDO MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO ATÓXICO E IMPERMEÁVEL; COM ALTURA ENTRE 30 E 50MM; MEDINDO (1000X600)MM=(LXP), CERTIFICADO PELO INMETRO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13579.	1 UNIDADE	R$ 45,00
Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 09/2025 **Fornecedor:** LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES 37945475604 (19919775000193) **Código PNCP:** 18128231000140-1-000026/2025 **Data de Publicação:** 21/03/2025 **Data de Proposta:** 03/04/2025	COLCHONETE PARA TROCADOR - CO2 (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO Colchonete de espuma flexível de poliuretano. LOCAL Fraldários, Sanitários Infantis 1 e 2 e PNE Infantil. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Dimensões Aproximadas Comprimento: 1000 mm +/-5 mm; Largura: 600 mm +/-5 mm; Altura: 40 mm +/-10 mm. CARACTERÍSTICAS Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável. Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	5 UN	R$ 37,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE INHUMAS - GO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 8438/2024 **Fornecedor:** FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA (52353746000182) **Código PNCP:** 01153030000109-1-000084/2024 **Data de Publicação:** 20/12/2024 **Data de Proposta:** 15/01/2025	COLCHONETE PARA TROCADOR CO2-NOVO (PROINFANCIA) Colchonete de espuma flexível de poliuretano. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Comprimento: 1000 mm +/-5 mm; Largura: 600 mm +/-5 mm; Altura: 40 mm +/-10 mm. CARACTERÍSTICAS Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	4 UNIDADE	R$ 46,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
23	Puffs de assento para crianças: Formato cilíndrico ou cúbico, diâmetro/lado de aprox. 30-40 cm e altura de 20-25 cm. Revestimento em courino ou tecido sintético resistente e lavável.	320 Unidade	R$ 168,95	R$ 54.064,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CORUMBIARA - RO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 009/2025 **Fornecedor:** M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI (31455241000159) **Código PNCP:** 63762041000135-1-000024/2025 **Data de Publicação:** 24/03/2025 **Data de Proposta:** 30/04/2025	PUFF INFANTIL BANQUINHO BANQUETA REDONDO DECORATIVO PRODUTO MUITO RESISTENTE SUPORTA ATÉ 120KG CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: OS PUFFS INFANTIS, SÃO PRODUTOS FUNCIONAIS E VERSÁTEIS, PODENDO SER UTILIZADOS COMO ASSENTO E DESCANSO PARA PÉS. DESIGN MODERNO E SUPER CONFORTÁVEL, O BANCO É REVESTIDO DE ESPUMA. ÓTIMO ACABAMENTO, COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. - TECIDO SUEDE - TODO REVESTIMENTO EM ESPUMA - DESIGN MODERNO MEDIDAS: - ALTURA: 31 CM - LARGURA: 30 CM - PROFUNDIDADE: 30 CM. PESO: - 3 KG.	20 UND	R$ 151,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 103
ASSINATURA

generated by StarlGov

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME - TO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº (2225) | 1356-0/2025 **Fornecedor:** COMERCIAL CASTRO E CARVALHO LTDA (45632481000196) **Código PNCP:** 13244984000106-1-000013/2025 **Data de Publicação:** 10/06/2025 **Data de Proposta:** 24/06/2025	PUFF PERA INFANTIL 86X60: Tecido: COURO 100% SINTÉTICO. Medidas: 80 cm altura x 60 cm Largura e profundidade, Base Linhas: Costura Tripla em NYLON, Acompanha Enchimento: SIM, Tipo de Enchimento: Isopor Triturado, Quantidade de Enchimento: 150 LITROS. Acabamento: Costura Dupla Reforçada. Acabamento Externo Rebatido Com Zíper na Base Para Manutenção do Enchimento.	80 UN	R$ 189,73
Órgão: MUNICIPIO DE PACAJUS - CE **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 009/2025-PERP/2025 **Fornecedor:** VICTOR SIQUEIRA NOCRATO LTDA (09036753000121) **Código PNCP:** 07384407000109-1-000048/2025 **Data de Publicação:** 14/05/2025 **Data de Proposta:** 29/05/2025	PUFF PERA INFANTIL	4 Unidade	R$ 176,00
Órgão: MUNICIPIO DE PACAJUS - CE **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 009/2025-PERP/2025 **Fornecedor:** E. V. DE LIMA CONTROLE AMBIENTAL (23334504000143) **Código PNCP:** 07384407000109-1-000048/2025 **Data de Publicação:** 14/05/2025 **Data de Proposta:** 29/05/2025	PUFF PERA INFANTIL	2 Unidade	R$ 150,00
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO EGITO - PE **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 8/2025 **Fornecedor:** NUEVO COMERCIO E SERVICOS LTDA (08064589000101) **Código PNCP:** 11354180000126-1-000032/2025 **Data de Publicação:** 16/05/2025 **Data de Proposta:** 30/05/2025	Lote 1 - PUFF TIPO PÊRA INFANTIL, CONFECCIONADO EM COURVIN SINTÉTICO OU MATERIAL SIMILAR, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, ATÓXICO E RESISTENTE AO USO ESCOLAR. ENCHIMENTO COM MICROESFERAS DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), PROPORCIONANDO CONFORTO E LEVEZA. COSTURA DUPLA REFORÇADA COM ZÍPER OCULTO PARA SEGURANÇA. ALTURA APROXIMADA: 70 A 90 CM; DIÂMETRO NA BASE: 50 A 70 CM. MODELO ERGONÔMICO, SEM CANTOS RÍGIDOS, ADEQUADO AO USO POR CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL. CORES VIVAS E VARIADAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20 Unidade	R$ 178,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 104
ASSINATURA

generated by StartGov

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
24	Tapete pedagógico EVA grande: Placas encaixáveis de E.V.A., espessura mínima de 10 mm, com superfície texturizada antiderrapante. Atóxico e lavável. Cobertura de área mínima de 4m² quando montado. Pode conter letras, números ou figuras.	500 Unidade	R$ 80,60	R$ 40.300,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - PE **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 005/2025 **Fornecedor:** SUPER SERVICE MARKETING EIRELI (17294606000180) **Código PNCP:** 31126397000196-1-000006/2025 **Data de Publicação:** 09/04/2025 **Data de Proposta:** 29/04/2025	TAPETE EVA (LETRAS) C/ 26 PEÇAS 30X30CM	200 UND	R$ 69,80
Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR GUIOMARD - AC **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 011/2025 **Fornecedor:** R. S. MIRANDA LTDA (07650136000196) **Código PNCP:** 04077251000125-1-000012/2025 **Data de Publicação:** 06/05/2025 **Data de Proposta:** 19/05/2025	Tapete em EVA, com números e cores sortidas. 2 m x 2 m.	100 UND	R$ 85,36
Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 78/2024 **Fornecedor:** I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA (23422322000124) **Código PNCP:** 06769798000117-1-000204/2024 **Data de Publicação:** 27/12/2024 **Data de Proposta:** 10/01/2025	79 - TAPETE TATAME EVA INFANTIL ALFANUMÉRICO 36 PEÇAS 28X28	100 UND	R$ 68,00

ASSINATURA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 105

generated by StartGov

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 010/2025 **Fornecedor:** SUPER COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA (17294606000180) **Código PNCP:** 06184253000149-1-000038/2025 **Data de Publicação:** 08/04/2025 **Data de Proposta:** 25/04/2025	TAPETE TATAME EVA COLORIDO - Kit com 10 tapetes coloridos - 50x50x10mm	20 Unid.	R$ 88,00
Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR GUIOMARD - AC **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 011/2025 **Fornecedor:** R. S. MIRANDA LTDA (07650136000196) **Código PNCP:** 04077251000125-1-000012/2025 **Data de Publicação:** 06/05/2025 **Data de Proposta:** 19/05/2025	Tapete em EVA, com letras e cores sortidas. 2 m x 2 m.	100 UND	R$ 85,41
Órgão: MUNICIPIO DE PETROLANDIA - PE **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 004/2025/2025 **Fornecedor:** ZL COMERCIO LTDA-ME (05946524000193) **Código PNCP:** 10106235000116-1-000006/2025 **Data de Publicação:** 29/01/2025 **Data de Proposta:** 10/02/2025	Tapete de EVA alfabeto ilustrado, contendo 26 peças	150 UND	R$ 87,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
25	Caça-palavras infantil: Jogo com tabuleiro e peças de letras móveis. Base confeccionada em madeira (MDF) com no mínimo 15 palavras impressas.	320 Conjunto	R$ 37,35	R$ 11.952,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 106
ASSINATURA

Generated StartGov

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM - BA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 074/2024 **Fornecedor:** CORREIA ARTE PAPELARIA LTDA (10541479000127) **Código PNCP:** 13988308000139-1-000239/2024 **Data de Publicação:** 30/12/2024 **Data de Proposta:** 14/01/2025	JOGO FORMANDO PALAVRAS, feito de madeira de alta qualidade, tratada para garantir durabilidade e segurança, e acabamento liso, sem arestas cortantes, jogo com peças em tamanho adequado para fácil manuseio por crianças, conjunto de letras (alfabeto completo) e/ou sílabas, número mínimo de peças (sugestão: 50-100 letras) para maior variedade de combinações, indicado para crianças a partir de 4 anos, promovendo aprendizado e diversão, estimula a formação de palavras, melhorando vocabulário e habilidades linguísticas, incentiva habilidades motoras finas, ajuda no reconhecimento de letras e ortografia, com manual de instruções claro e em português, e pintura e acabamentos não tóxicos, e certificados de segurança e conformidade.	30 JOGO	R$ 28,49
Órgão: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 037/2025 **Fornecedor:** FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI (35940241000103) **Código PNCP:** 63762025000142-1-000077/2025 **Data de Publicação:** 12/05/2025 **Data de Proposta:** 03/06/2025	BRIQUEDO PEDAGÓGICO -PALAVRA CRUZADA Brinquedo Pedagógico Educativo. (Palavras Cruzadas). Jogo de madeira/mdf com 50 peças medindo aproximadamente: 2,5cm x 2,5cm x 1cm. Com impressão colorida, frente e verso. Com letras minúsculas cursivas e maiúscula acondicionadas em caixa de madeira medindo aproximadamente: 5cm x 16cm x 26cm.	18 JOGO	R$ 40,00
Órgão: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 037/2025 **Fornecedor:** BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (03716848000100) **Código PNCP:** 63762025000142-1-000077/2025 **Data de Publicação:** 12/05/2025 **Data de Proposta:** 03/06/2025	BRINQUEDO PEDAGOGICO-VAMOS FORMAR PALAVRAS Brinquedo Pedagógico Educativo. (Vamos Formar Palavras). Jogo de madeira com 60 peças medindo aproximadamente: 2,3cm x 2,3cm x 0,9cm. Com impressão colorida, frente e verso. Com letras minúsculas cursivas e maiúscula acondicionadas em caixa de madeira medindo aproximadamente: 5cm x 16cm x 26cm.	18 JOGO	R$ 43,55

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 102
ASSINATURA

generated by StartGov

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
26	Dominó infantil de animais: Confeccionado em madeira (MDF), com 28 peças. Impressão em serigrafia ou adesivo de alta qualidade com figuras de animais.	320 Conjunto	R$ 23,00	R$ 7.360,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 108
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PRADOS - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 00006525/2025 **Fornecedor:** COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54913711000186) **Código PNCP:** 18557538000167-1-000056/2025 **Data de Publicação:** 01/07/2025 **Data de Proposta:** 14/07/2025	JOGO INFANTIL EDUCATIVO, MODELO DIVERSOSJOGO INFANTIL EDUCATIVO, MODELO DIVERSOS, COM CERTIFICADO DO INMETRO: TIPO: JOGOS DE RACIOCÍNIO, MEMORIZAÇÃO, DOMINÓ E QUEBRA-CABEÇA. SÃO JOGOS DE MEMÓRIA PARA APRENDIZADO DAS LETRAS E FIGURAS. DESENVOLVIMENTO CORES, PERCEPÇÃO VISUAL, E TAMBÉM COORDENAÇÃO MOTORA. AS CRIANÇAS VÃO ASSOCIAR COM AS RESPECTIVAS LETRAS INICIAIS DAQUELA IMAGEM, DIVERTINDO INTERAÇÃO ALÉM ESTIMULAR APRENDIZADO E RACIOCÍNIO LÓGICO E RÁPIDO E A MEMÓRIA FOTOGRÁFICA. - JOGO QUEBRA CABEÇA CIRCO - JOGO MEMÓRIA COLETIVOS- JOGO ALFABETO AZ OU PALAVRAS - JOGO MEMÓRIA SILABAS - JOGO TORREMOTO - DOMINÓ ANIMAIS - JOGO QUEBRA CABEÇA PARQUE - DOMINÓ SALADA DE FRUTAS. FABRICADO 100% MADEIRA REFLORESTADA. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. CADA CAIXA TEM 20 CM X 12 CM X 2 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) JOGO INFANTIL EDUCATIVO, MODELO DIVERSOS, COM CERTIFICADO DO INMETRO: TIPO: JOGOS DE RACIOCÍNIO, MEMORIZAÇÃO, DOMINÓ E QUEBRA-CABEÇA. SÃO JOGOS DE MEMÓRIA PARA APRENDIZADO DAS LETRAS E FIGURAS. DESENVOLVIMENTO CORES, PERCEPÇÃO VISUAL, E TAMBÉM COORDENAÇÃO MOTORA. AS CRIANÇAS VÃO ASSOCIAR COM AS RESPECTIVAS LETRAS INICIAIS DAQUELA IMAGEM, DIVERTINDO INTERAÇÃO ALÉM ESTIMULAR APRENDIZADO E RACIOCÍNIO LÓGICO E RÁPIDO E A MEMÓRIA FOTOGRÁFICA. - JOGO QUEBRA CABEÇA CIRCO - JOGO MEMÓRIA COLETIVOS- JOGO ALFABETO AZ OU PALAVRAS - JOGO MEMÓRIA SILABAS - JOGO TORREMOTO - DOMINÓ ANIMAIS - JOGO QUEBRA CABEÇA PARQUE - DOMINÓ SALADA DE FRUTAS. FABRICADO 100% MADEIRA REFLORESTADA. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. CADA CAIXA TEM 20 CM X 12 CM X 2 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA).	200 UN	R$ 23,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 109
ASSINATURA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
27	Jogo da memória infantil: Confeccionado em madeira (MDF), com no mínimo 20 pares (40 peças). Peças de aprox. 5x5 cm, com impressão colorida de figuras diversas.	320 Unidade	R$ 28,77	R$ 9.206,40

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 026/2025 **Fornecedor:** BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA (45757571000103) **Código PNCP:** 18602045000100-1-000041/2025 **Data de Publicação:** 17/06/2025 **Data de Proposta:** 27/06/2025	JOGO DA MEMORIA ANIMAIS E FILHOTES-MDFBRINQUEDO EDUCATIVO JOGO DE MEMORIA ANIMAIS E SEUS FILHOTES 40 PECAS. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 22X12X4CM.	10 UN	R$ 24,50
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL - MS **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº 3/2025 **Fornecedor:** RM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA (49764460000185) **Código PNCP:** 02585924000122-1-000803/2025 **Data de Publicação:** 11/03/2025 **Data de Proposta:** 14/03/2025	Brinquedo - Tipo: Jogo da memória; Material: Madeira/MDF; Quantidade de peças: mínimo 40 peças.	4 1 - Unidade	R$ 26,00
Órgão: MUNICIPIO DE URUBURETAMA - CE **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 020/2025.02./2025 **Fornecedor:** JESSICA BARCELOS VIANA (30324551000171) **Código PNCP:** 07623069000110-1-000044/2025 **Data de Publicação:** 18/06/2025 **Data de Proposta:** 04/07/2025	JOGO DA MEMÓRIA – DISCRIÇÃO: 40 PEÇAS EM MDF; EMBALAGEM DE MADEIRA; DIMENSÕES: 5X5X0,28CM.	100 Unidade	R$ 23,45

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 110
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE JURUAIA - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 000025/2025 **Fornecedor:** ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA (52429342000125) **Código PNCP:** 18668368000198-1-000064/2025 **Data de Publicação:** 24/03/2025 **Data de Proposta:** 07/04/2025	JOGO DE MEMORIA EM MADEIRA JOGO DE MEMORIA EM MADEIRA COM 40 PEÇAS, EM MDF; EMBALAGEM EM MADEIRA, A PARTIR DE 4 ANOS;DIMENSÕES: 5 X 5 X 0,28 CM; 0,5G.	4 UN	R$ 23,00
Órgão: MUNICIPIO DE RODELAS - BA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 018/2025 **Fornecedor:** BELLE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA (44663389000120) **Código PNCP:** 14217350000119-1-000042/2025 **Data de Publicação:** 29/04/2025 **Data de Proposta:** 14/05/2025	Jogo da memória ciabrink 1011, memória brinquedos, 40 peças em madeira.	30 Unidades	R$ 39,42
Órgão: MUNICIPIO DE IVAI - PR **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 0000061/2025 **Fornecedor:** MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA (07507671000192) **Código PNCP:** 76175918000133-1-000056/2025 **Data de Publicação:** 16/07/2025 **Data de Proposta:** 29/07/2025	Jogo de memoria em madeira para memorizacao Jogo de memoria em madeira para memorizacao 1310acompanha 40 pecas serigrafadas com tinta atoxica 1310medindo aproximadamente 5cm x 5cm 1310acondicionado em caixa de madeira	4 UN	R$ 36,23

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL
ASSINATURA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
28	Jogo da velha silábico: Tabuleiro em madeira (MDF) e peças contendo sílabas simples para formação de palavras.	320 Conjunto	R$ 20,73	R$ 6.633,60

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI - PR **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 02/2025 **Fornecedor:** MIBARRETO E CIA LTDA (07344949000158) **Código PNCP:** 95639472000103-1-000003/2025 **Data de Publicação:** 22/01/2025 **Data de Proposta:** 04/02/2025	JOGO DA VELHA DE MADEIRA.	10 UNID	R$ 19,80
Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRITO - RS **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 10 | Processo 321/2025 **Fornecedor:** SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA (93577427000138) **Código PNCP:** 87482535000124-1-000342/2025 **Data de Publicação:** 01/04/2025 **Data de Proposta:** 23/04/2025	Jogo de Tabuleiro em madeira de MDF JOGO DA VELHA 1 placa tabuleiro 26x26 cm 8 pecas 4 Bolinhas e 4 X .	150 Jogo	R$ 21,65

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
29	Jogo de tabuleiro infantil: Com percurso, pinos e dado. Tema infantil. Tabuleiro dobrável em material cartonado resistente.	320 Conjunto	R$ 477,34	R$ 152.748,80

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 119
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DEL REI - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 00017524/2024 **Fornecedor:** AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (18905288000109) **Código PNCP:** 17749896000109-1-000052/2024 **Data de Publicação:** 20/12/2024 **Data de Proposta:** 15/01/2025	BRINQUEDOTECA COM ACESSIBILIDADEBrinquedoteca contendo os seguintes itens: 1- Teatro de Fantoche 1- Blocos de empilhar ou montar 1- Mesa Quadrada em Madeira 4- Cadeiras em Madeira 1- Cubo em espuma 1- Jogo de Memória (Sortido) 2- Jogos de Tabuleiro (Madeira ou Cartonado) 1- Tapete E.V.A 1- Prateleira Infantil 1- Régua Animais 1- Cantinho da Leitura 1- Alfabeto 1-Jogo de Argolas 1- Dominó Sortido 1- Tangram 1- Quebra-Cabeça 1- Sequência Lógica 1- Alinhavos 1- Brinquedo de encaixe 1- Pega Varetas 1- Fantoche Mobiliários em mdf, brinquedos em mdf, papel cartão, plástico e espuma. (Referência consulta: site pulebrink.com.br)	1 UN	R$ 2.585,00
Órgão: MUNICIPIO DE ARCOS - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 28 | Processo 101/2025 **Fornecedor:** Ribeiro e Carvalho Comercio Ltda (44154600000180) **Código PNCP:** 18306662000150-1-000062/2025 **Data de Publicação:** 26/05/2025 **Data de Proposta:** 12/06/2025	JOGO DE TABULEIRO INFANTIL EU SOU... Especificacoes Material cartao. contem 36 pecas. idade 6 . dimensoes 0 28x0 06x0 27 cm. 240 g.	60 unidade	R$ 45,00
Órgão: MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA - PA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 22/2025 **Fornecedor:** J E DA COSTA LIMA LTDA (29597849000176) **Código PNCP:** 04873600000115-1-000071/2025 **Data de Publicação:** 17/04/2025 **Data de Proposta:** 09/05/2025	JOGO DE TRÂNSITO DE TABULEIRO: temas variados p/ o público infantil, contendo dentro do jogo cartas de infrações penais, desvio de pista. O jogo deve possuir capacidade máxima para 2 a 4 jogadores, contendo 4 pinos de cores variadas e um dado de 6 lados. Comprimento do jogo 61 cm x Largura do jogo 43 cm	70 JOGO	R$ 56,55
Órgão: MUNICIPIO DE ARCOS - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 28 | Processo 101/2025 **Fornecedor:** Ribeiro e Carvalho Comercio Ltda (44154600000180) **Código PNCP:** 18306662000150-1-000062/2025 **Data de Publicação:** 26/05/2025 **Data de Proposta:** 12/06/2025	JOGO DE TABULEIRO INFANTIL PIZZARIA MALUCA . Especificacoes material produzido com papel papel cartao e poliestireno. dimensoes 2x1x3 mm. contem 1 tabuleiro 30 ingredientes 6 fatias de pizza 1 peao 1 dado 1 conjunto de adesivos para o dado e 1 folheto de regras. Idade 6	80 unidade	R$ 58,00

ASSINATURA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 113

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ARCOS - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 28 | Processo 101/2025 **Fornecedor:** Ribeiro e Carvalho Comercio Ltda (44154600000180) **Código PNCP:** 18306662000150-1-000062/2025 **Data de Publicação:** 26/05/2025 **Data de Proposta:** 12/06/2025	JOGO DE TABULEIRO INFANTIL CERTO OU ERRADO . Especificacoes Jogo de tabuleiro com perguntas. material cartao. dimensoes 28x6 5x28 cm. 450g. Idade 7	80 unidade	R$ 58,50
Órgão: MUNICIPIO DE ARCOS - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 28 | Processo 101/2025 **Fornecedor:** Ribeiro e Carvalho Comercio Ltda (44154600000180) **Código PNCP:** 18306662000150-1-000062/2025 **Data de Publicação:** 26/05/2025 **Data de Proposta:** 12/06/2025	JOGO DE TABULEIRO INFANTIL PASSA A LETRA . Especificacoes Faixa Etaria a partir de 8 anos. Componentes 1 tabuleiro 1 peao 4 porta palavras 92 fichas cartonadas 20 cartoes tampa letras 2 canetas e manual de instrucoes. Como jogar voce escolhe uma palavra de ate cinco letras para desafiar os seus adversarios e ao mesmo tempo tenta descobrir a palavra dos seus adversarios antes que eles descubram a sua	60 unidade	R$ 61,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 134
ASSINATURA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
30	Jogos de blocos lógicos: Conjunto com 48 peças em madeira (MDF) ou plástico, divididas em 4 formas, 3 cores, 2 tamanhos e 2 espessuras. Acondicionado em caixa de madeira.	320 Conjunto	R$ 87,71	R$ 28.067,20

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TUMIRITINGA - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 20/2025 **Fornecedor:** M & C VAREJO LTDA (20267071000162) **Código PNCP:** 21078563000172-1-000085/2025 **Data de Publicação:** 14/05/2025 **Data de Proposta:** 20/05/2025	BLOCO LOGICO EM MADEIRA-CONTEM 48 PECAS EM MADEIRA, EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA 20 X 18 X 7,5 CM	20 unidade	R$ 70,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CANDIDO GODOI - RS **Modalidade:** Pregão - Presencial nº 15 | Processo 80/2025 **Fornecedor:** LEANDRO STRINGARI (21681063000120) **Código PNCP:** 87612842000182-1-000079/2025 **Data de Publicação:** 11/07/2025 **Data de Proposta:** 24/07/2025	Blocos Logicos Material Madeira Nr de pecas 48 Embalagem Madeira 260x210x06mm	15 EMBALAGEM	R$ 99,85
Órgão: MUNICIPIO DE ITAPURANGA - GO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 4/2025 **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA (31629675000128) **Código PNCP:** 01146604000103-1-000052/2025 **Data de Publicação:** 28/03/2025 **Data de Proposta:** 16/04/2025	BRINQUEDO PEDAGÓGICO BLOCOS LÓGICOS DE MADEIRA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TIPO: BRINQUEDO PEDAGÓGICO BLOCOS LÓGICOS DE MADEIRA. QUANTIDADE DE PEÇAS: 48 PEÇAS, PERMITINDO A CRIAÇÃO DE DIVERSAS COMBINAÇÕES E FORMAS. MATERIAL: FABRICADOS EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ATÓXICA E TRATADA, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO. DIMENSÕES DOS BLOCOS: VARIEDADE DE TAMANHOS E FORMAS, ADEQUADAS PARA A MANIPULAÇÃO POR CRIANÇAS. CORES: PINTURA EM CORES VIBRANTES E NÃO TÓXICAS, ESTIMULANDO A PERCEPÇÃO VISUAL E O RECONHECIMENTO DE CORES. IDADE RECOMENDADA: ADEQUADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS, IDEAL PARA ATIVIDADES EDUCATIVAS QUE PROMOVEM A COORDENAÇÃO MOTORA E A CRIATIVIDADE. FUNÇÃO: ESTIMULA O APRENDIZADO SOBRE FORMAS, CORES E CONSTRUÇÃO, ALÉM DE DESENVOLVER A COORDENAÇÃO MOTORA FINA E O RACIOCÍNIO LÓGICO. NORMAS E CERTIFICAÇÕES: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE, SENDO ATÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS. EMBALAGEM: EMBALAGEM ADEQUADA QUE FACILITE O ARM	60 PACOTE	R$ 83,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 115
ASSINATURA

generated by StartGov

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE LIBERDADE - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 01/2025 **Fornecedor:** REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA (01763210000102) **Código PNCP:** 18029165000151-1-000007/2025 **Data de Publicação:** 30/01/2025 **Data de Proposta:** 13/02/2025	Blocos LógicosBlocos Lógicos 48 Peças em Madeira, base de 07 cm na caixa de madeira | Igual ou semelhante à "Jottplay	15 UNID	R$ 98,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
31	Jogos matemáticos: Conjunto contendo no mínimo: material dourado individual, ábaco vertical com 5 eixos e números com pinos para contagem. Confeccionado em madeira e plástico.	120 Conjunto	R$ 43,48	R$ 5.217,60

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PCE 3/2025 **Fornecedor:** DJENNIFER VANESSA HOFFMANN LTDA (41943103000172) **Código PNCP:** 95719472000105-1-000006/2025 **Data de Publicação:** 22/01/2025 **Data de Proposta:** 10/02/2025	CONJUNTO: TROFÉU COM BASE QUADRADA ENTRE 7,5 A 8,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISOS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL COM ALTURA MÍNIMA DE 9,2 CENTÍMETROS, NA COR DOURADA COM SÍMBOLOS DE BARALHO NAS CORES VERMELHA E PRETA. MATERIAL: POLÍMERO INJETADO, COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.	18 CONJUNTO (CJ)	$ 43,48

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 116
ASSINATURA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
32	Lousa mágica infantil: Com tela magnética, caneta especial e botão/alavanca para apagar. Estrutura em plástico resistente. Dimensões mínimas da área de desenho: 15x10 cm.	120 Unidade	R$ 10,68	R$ 1.281,60

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO FELIX DO CORIBE - BA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 010/2025 **Fornecedor:** VANDILSON JOAQUIM DE SOUZA & CIA LTDA (42088740000171) **Código PNCP:** 16430951000130-1-000009/2025 **Data de Publicação:** 12/05/2025 **Data de Proposta:** 27/05/2025	Unidades de lousa magica caneta resistente a queda, Dimensões do produto: 16 x 11 x 2cm. 100g. tipo do material: plástico	12 Und	R$ 11,05
Órgão: MUNICIPIO DE CERES - GO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 30657/2025 **Fornecedor:** D R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (23276468000109) **Código PNCP:** 01131713000157-1-000074/2025 **Data de Publicação:** 30/04/2025 **Data de Proposta:** 14/05/2025	LOUSA MAGNETICA INFANTIL-	100 UNIDADE	R$ 10,30

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
33	Números de EVA tamanho grande: Coleção de números (0-9) e sinais matemáticos, confeccionados em E.V.A. (espessura mín. 8mm). Tamanho grande (altura mín. 10 cm).	120 Conjunto	R$ 61,79	R$ 7.414,80

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME - TO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº (2225) | 1356-0/2025 **Fornecedor:** COMERCIAL CASTRO E CARVALHO LTDA (45632481000196) **Código PNCP:** 13244984000106-1-000013/2025 **Data de Publicação:** 10/06/2025 **Data de Proposta:** 24/06/2025	Conjunto de Números e Sinais Matemáticos: Características do Conjunto: Números e Sinais Matemáticos: Inclui um conjunto de 30 números mais sinais, como +, -, *, /. Feitas de EVA de alta qualidade, as peças são leves, duráveis e fáceis de manusear. Com 4 mm de espessura.	300 UN	R$ 61,79

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL
ASSINATURA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
34	Quebra-cabeça infantil em madeira: 20 peças grandes e de encaixe simples, confeccionado em madeira (MDF). Ilustração colorida e base de montagem inclusa.	120 Conjunto	R$ 12,65	R$ 1.518,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 78/2024 **Fornecedor:** I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA (23422322000124) **Código PNCP:** 06769798000117-1-000204/2024 **Data de Publicação:** 27/12/2024 **Data de Proposta:** 10/01/2025	75 - QUEBRA CABEÇA INFANTIL EM MADEIRA MDF COM 12 PEÇAS	300 UND	R$ 10.00
Órgão: MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS - RN **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 0006/2025 **Fornecedor:** C2 SUPERMERCADO LTDA (10547696000124) **Código PNCP:** 01613858000194-1-000014/2025 **Data de Publicação:** 20/02/2025 **Data de Proposta:** 06/03/2025	QUEBRA CABEÇA INFANTIL EM MADEIRA -. Especificação: QUEBRA CABEÇA INFANTIL EM MADEIRA - 30 PEÇAS	20 UND	R$ 15,30

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
35	Quebra-cabeça tangram infantil: Jogo Tangram com 7 peças geométricas em madeira (MDF) colorida.	120 Conjunto	R$ 22,00	R$ 2.640,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 118
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - PE **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 005/2025 **Fornecedor:** SUPER SERVICE MARKETING EIRELI (17294606000180) **Código PNCP:** 31126397000196-1-000006/2025 **Data de Publicação:** 09/04/2025 **Data de Proposta:** 29/04/2025	TANGRAM. BRINQUEDO EDUCATIVO QUEBRA CABEÇA INFANTIL. MEDIDA APROXIMADA 17CM DE LARGURA X 17CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 10 JOGOS 70 PEÇAS	300 CX	R$ 22,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
36	Palitos coloridos: Palitos de picolé em madeira de reflorestamento, coloridos com pigmento atóxico. Tamanho aproximado de 11,4 cm x 1 cm. Pacote com no mínimo 100 unidades.	120 Pacote	R$ 16,92	R$ 2.030,40

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ITAGUARI - GO **Modalidade:** Pregão - Presencial nº (4322) | 9-0/2025 **Fornecedor:** LASER FIX LTDA (43610928000109) **Código PNCP:** 24850109000186-1-000014/2025 **Data de Publicação:** 21/05/2025 **Data de Proposta:** 29/05/2025	PALITO DE PICOLÉ, EM MADEIRA, PONTAS ARREDONDADAS, PACOTE COM 1000 UNIDADES	5 PCT	R$ 22,00
Órgão: MUNICIPIO DE TUMIRITINGA - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 18/2025 **Fornecedor:** Plena Comercial ltda (49421631000173) **Código PNCP:** 21078563000172-1-000074/2025 **Data de Publicação:** 16/04/2025 **Data de Proposta:** 28/04/2025	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLE C 100 UNIDADES POR PACOTE	150 pacote	R$ 14,90

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 119
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE URUCANIA - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 046/2025 **Fornecedor:** COPMAYS LTDA (08300595000102) **Código PNCP:** 18316281000151-1-000120/2025 **Data de Publicação:** 18/06/2025 **Data de Proposta:** 04/07/2025	PALITOS DE PICOLÉ MATERIAL DE MADEIRA, PONTA REDONDA, MEDIDA: COMPRIMENTO (11,5 CM) LARGURA (0,8 CM) ALTURA (0,3 CM), PACOTE COM 500 UNIDADES.	300 Unidade	R$ 16,30
Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DA PRATA - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 0012/2025 **Fornecedor:** LM PAPELARIA, INFORMATICA E BRINQUEDOS LTDA (41316755000187) **Código PNCP:** 25004532000128-1-000014/2025 **Data de Publicação:** 30/04/2025 **Data de Proposta:** 03/06/2025	PALITO DE PICOLE COLORIDO DE MADEIRA, PONTA REDONDA PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS.	20 pacote	R$ 18,90
Órgão: MUNICIPIO DE JARDIM - MS **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 024/2025 **Fornecedor:** PAPELARIA E BRINQUEDOS STAR LTDA - ME (01446661000108) **Código PNCP:** 03162047000140-1-000057/2025 **Data de Publicação:** 28/05/2025 **Data de Proposta:** 27/06/2025	Palito de sorvete ponta arredondada, em madeira tratada e seca, usado para picolés, artesanatos e outros. Pacote com 100 unidades.	40 UN	R$ 15,80
Órgão: MUNICIPIO DE CAMACHO - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 00006725/2025 **Fornecedor:** GISELLE RODRIGUES FARIA05903724671 (36496448000195) **Código PNCP:** 18308726000151-1-000073/2025 **Data de Publicação:** 03/07/2025 **Data de Proposta:** 21/07/2025	PALITO DE PICOLÉ COMUM PACOTE C/100 UNIDADESPALITO DE PICOLÉ COMUM PACOTE C/100 UNIDADES PALITO DE SORVETE 100 UNIDADES COMPOSIÇÃO: MADEIRA	30 PCTE	R$ 14,15

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 10
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE - AM **Modalidade:** Pregão - Presencial nº 008/2025 **Fornecedor:** SABRINA LUCAS TAVERA (32147716000102) **Código PNCP:** 04530713000118-1-000011/2025 **Data de Publicação:** 24/02/2025 **Data de Proposta:** 10/03/2025	Palitos de picolés: (em madeira), pacote com 500 und	100 PCT	R$ 16,40

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
37	BRINQUEDO GIRA GIRA INFANTIL DE PLÁSTICO 3 LUGARES. Especificação: Cores: Azul, Vermelho e Verde; Material: Polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Idade recomendada: de 1 a 5 anos; Dimensões do produto (C x L x A): 100cm x 55cm.	40 Unidade	R$ 1.461,00	R$ 58.440,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 151
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE POCINHOS - PB. **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 020/2025 **Fornecedor:** BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (34978393000124) **Código PNCP:** 08741688000172-1-000034/2025 **Data de Publicação:** 16/04/2025 **Data de Proposta:** 09/05/2025	GIRA PATO PARA IDADE 3 anos, LARANJA, AMARELO E VERDE , DIMENSão 91X91X70CM, PROD. NACIONAL, PESO LIQUIDO 16.000KG; PESO BRUTO 19.867KG, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO POLIPROPILENO, Temático, conceito do antigo giragira de metal, base e assentos giratórios em plástico; composta por três partes: base; assentos giratórios suspensos; eixo volante; Base formato quadrado e pontas arredondadas, para segurança e apoio dos pés; Olhos móveis, que permite que as crianças criem suas próprias expressões; Assentos suspensos e anatômicos. O movimento é gerado pela força feita no volante; Peça de baixo atrito entre os assentos e a base que permite que o conjunto gire com leveza mesmo quando com quatro crianças; O brinquedo suporta 25 Kg em cada assento, sem deformação. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: Plástico Rotomoldagem: Polietileno Rotomoldado PE de baixa densidade: > ASTM D 790 Módulo de Flexão: 530 MPa; > ASTM D 1238 Índice de Fluidez: 5,5 (g/10 min); > ASTM D 256 Charpy Impact Strength (23C): 120 (J/m ou kJ/m²); > Índice de fluidez (190C/2,16 kg) Método: ASTM D 1238 Unidade: g/10 min Valores: Mínimo 4.6, Nominal 5.5, Máximo 6.1 g/10 min; > Densidade Método: D 792 Unidade: g/cm³ Valores: Mínimo 0.930, Nominal 0.935, Máximo 0.940;> Reciclável para respeitar o meio ambiente; Pigmento em pó: > Possui tratamento anti UV incorporado ao pigmento, garante cores mais vivas; > Atende aos requisitos da NM 3003:2004: versão corrigida 2011 / Portaria 302/2021 (5.2 Requisitos de Materiais e 5.5 Requisitos Q...	10,Unidade	R$ 1.461,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 192
ASSINATURA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
38	Kit Escorregador Médio Infantil 3 degraus + 1 Gangorra Cavalinho Cor Azul C/ Amarelo– 1 a 5 anos. Especificação Gangorra: 1 Lugar confort max play em material polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Peso máximo recomendado 50kg. Dimensões: 86Acm x 20Lcm x 42Ccm. Especificação Gangorra: 1 Lugar confort max play em material polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Peso máximo recomendado 50kg. Dimensões: 86Acm x 20Lcm x 42Ccm.	40 Kit	R$ 1.227,23	R$ 49.089,20

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO - MG. **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 053/2025 **Fornecedor:** ATACADO LIMPEL MG LTDA (56955733000134) **Código PNCP:** 18392514000103-1-000044/2025 **Data de Publicação:** 29/05/2025 **Data de Proposta:** 09/06/2025	COZINHA INFANTIL COMPLETA KIT BRINQUEDO FOGAO CRIANCA PANELAS + PRATOS:Certificacao INMETRO Montagem necessariaNao Tipo(s) de material Plastico Dimensoesdoproduto23x1x 1cmIdaderecomendada 3 meses-3anos Numerodeunidades 13	6 Un	R$ 1.156,61

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 123
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARANGUAPE - CE **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 05.004-2025PE/2025 **Fornecedor:** P F PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA (45340526000159) **Código PNCP:** 07963051000168-1-000031/2025 **Data de Publicação:** 18/03/2025 **Data de Proposta:** 03/04/2025	KIT MUSICAL BRINQUEDOS COM 24 PEÇAS MATERIAL: MADEIRA. CONTENDO: 01 JINGLE STICK; 01 PAR DE CHOCALHO COM GUIZO HASTE DE MADEIRA; 01 PAR DE PULSEIRA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS SINOS DE PULSO AJUSTÁVEIS DE METAL; 01 XILOFONE COLORIDO DE 8 TECLAS; 01 PAR DE MARACAS, AGITADORES PROFISSIONAIS DE MADEIRA RUMBA SHAKERS, CHOCALHOS DE PERCUSSÃO MANUAL; 04 PEÇAS DE MADEIRA BRINQUEDO DE EDUCAÇÃO PRECOCE OVOS MUSICAIS AGITADORES DE OVOS BRINQUEDOS DE OVOS MUSICAIS CESTA DE PÁSCOA STUFFERS; 01 SINO TRIANGULAR COM MARTELO TRIANGULAR DE AÇO, 01 PEÇA TAMBORIM DE MADEIRA DE 6 POLEGADAS, BRINQUEDO EDUCATIVO MUSICAL INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO COM SINOS; 01 CLARINETE DE SEIS BURACOS, PRÁTICA CLARINETE SIMPLES INSTRUMENTO DE SOPRO INICIANTE GRAVADOR FLAUTA PARA CRIANÇAS MÚSICA SAXOFONE; 01 GUIRO DE MADEIRA COLORIDO, MADEIRA SÓLIDA, CORVO, BRINQUEDO, INSTRUMENTO MUSICAL DE PERCUSSÃO; 01 MINI ASSOBIO DE PÁSSARO DE DESENHO ANIMADO DE MADEIRA DIVERTIDO PARA CRIANÇAS; 01 BRINQUEDO MUSICAL INFANTIL PORTÁTIL; 01 PAR	2 Kit	R$ 1.297,85

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
39	Bloco de construção - Em madeira, 50 blocos de construção pintado com tinta atóxica e decorados serograficamente em formatos diversos - faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	100 Unidade	R$ 52,83	R$ 5.283,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 1824
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE HELIOPOLIS - BA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 025/2025 **Fornecedor:** PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (57059013000153) **Código PNCP:** 13393178000191-1-000044/2025 **Data de Publicação:** 29/05/2025 **Data de Proposta:** 12/06/2025	BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL JUNIOR 25PÇS, MADEIRA, BLOCO DE CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDO DE EMPILHAMENTO.	20 UND	R$ 53,20
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME - TO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº (2225) | 1356-0/2025 **Fornecedor:** COMERCIAL CASTRO E CARVALHO LTDA (45632481000196) **Código PNCP:** 13244984000106-1-000013/2025 **Data de Publicação:** 10/06/2025 **Data de Proposta:** 24/06/2025	Bloco de construção em Madeira: BLOCOS DE CONSTRUÇÃO. Em mochila plástica. Contém 40 peças em madeira colorida. Ç	200 UN	R$ 42,89
Órgão: MUNICIPIO DE PAULINO NEVES - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 006/2025 - PMPN/2025 **Fornecedor:** BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (34978393000124) **Código PNCP:** 01562914000109-1-000006/2025 **Data de Publicação:** 11/03/2025 **Data de Proposta:** 24/03/2025	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO - MEGA CONSTRUÇÕES EM MADEIRA CONTENDO 150 PEÇAS. CERTIFICADO PELO INMETRO.	50 UND	R$ 62,39

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
40	Balde primeiros blocos - brinquedo para bebê - em material plástico, atóxico, resistente, cinco opções de formas coloridas, com 2 unidades de cada.Faixa etária + 6 meses. Acondicionado em embalagem plástica	100 Unidade	R$ 42,20	R$ 4.220,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 125
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº PDE 92/2025 **Fornecedor:** 18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW (18474333000118) **Código PNCP:** 76968627000100-1-000189/2025 **Data de Publicação:** 24/06/2025 **Data de Proposta:** 30/06/2025	BRINQUEDO Blocos de Montar Colorido. Confeccionados em plástico. Pacotes com 56 unidades.	5 UNIDADE (UN)	R$ 42,20

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
41	Pirâmide de argolas - brinquedo para bebê. Em material plástico atóxico, resistente, composta por 1 base e 5 argolas. Faixa etária + 6 meses. Acondicionado em caixa plástica.	100 Unidade	R$ 27,59	R$ 2.759,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO - GO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 96/2024 **Fornecedor:** SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA (93577427000138) **Código PNCP:** 25107525000151-1-000291/2024 **Data de Publicação:** 07/01/2025 **Data de Proposta:** 22/01/2025	PIRÂMIDE DE ARGOLAS CARACTERÍSTICAS - MATERIAL: PLÁSTICO. COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 12.5 CM X 13.5 CM X 21 CM. CORES SORTIDAS. IDADE RECOMENDADA DE 0 A 3 ANOS.	394 Unidade	R$ 27,59

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL
ASSINATURA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
42	Caminhão infantil modelo caçamba - em plástico atóxico, resistente, cores variadas dimensões do produto (LxAxP) 52x23x23. faixa etária + 3 anos. Acondicionado em caixa plástica.	100 Unidade	R$ 35,00	R$ 3.500,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MIRIM DOCE - SC **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº 7/2025 **Fornecedor:** 53.450.002 BETANIA TONTINI MANCHEIN (53450002000149) **Código PNCP:** 95952248000169-1-000036/2025 **Data de Publicação:** 17/04/2025 **Data de Proposta:** 24/04/2025	CAMINHÃO DIVERSOS TIPOS E TAMANHOS EM PLASTICO. Conjunto com no mínimo 5 caminhões de modelos variados (caçamba, betoneira, guincho, etc.), feitos em plástico resistente e atóxico, com tamanhos entre 15 e 30 cm. Possuem cores vivas e partes móveis. Acondicionados em embalagem segura. Indicados para crianças a partir de 3 anos. Estimulam coordenação motora, criatividade e interação. Produto com certificação do INMETRO.	6 UNID.	R$ 35,00
Órgão: MUNICIPIO DE MIRIM DOCE - SC **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº PDE 7/2025 **Fornecedor:** 53.450.002 BETANIA TONTINI MANCHEIN (53450002000149) **Código PNCP:** 95952248000169-1-000035/2025 **Data de Publicação:** 17/04/2025 **Data de Proposta:** 24/04/2025	CAMINHÃO DIVERSOS TIPOS E TAMANHOS EM PLASTICO. Conjunto com no mínimo 5 caminhões de modelos variados (caçamba, betoneira, guincho, etc.), feitos em plástico resistente e atóxico, com tamanhos entre 15 e 30 cm. Possuem cores vivas e partes móveis. Acondicionados em embalagem segura. Indicados para crianças a partir de 3 anos. Estimulam coordenação motora, criatividade e interação. Produto com certificação do INMETRO.	6 UNIDADE (UNID.)	R$ 35,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
43	Carriola infantil (carrinho de mão) com acessórios: Brinquedo em material plástico resistente. Cores variadas dimensões do produto (LxAxP) 32x28x73. Faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	100 Kit	R$ 72,70	R$ 7270,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE AJURICABA - RS **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 42 | Processo 83/2025 **Fornecedor:** TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA (13697291000160) **Código PNCP:** 87613253000119-1-000081/2025 **Data de Publicação:** 15/05/2025 **Data de Proposta:** 02/06/2025	BRINQUEDO CARRIOLA INFANTIL COM ACESSORIOS DE JARDIM PA RASTELO ENXADA 73X26 5X52CM	10 UNIDADE	R$ 72,70

ASSINATURA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 97

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
44	Jogo cara a cara - em material plástico atóxico contendo 2 tabuleiros, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartelas e 1 manual.	120 Unidade	R$ 87,30	R$ 10.476,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CONCORDIA - SC **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PCE 64/2025 **Fornecedor:** VANINHA UTILIDADES LTDA (58421861000123) **Código PNCP:** 83024257000100-1-000153/2025 **Data de Publicação:** 10/07/2025 **Data de Proposta:** 22/07/2025	Jogo Educativo "Cara a Cara", com 2 tabuleiros de plástico, 48 molduras, 48 rostos e 24 cartas.	15 UNIDADE (UNID)	R$ 94,57
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SE **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 4/2025 **Fornecedor:** CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA (96479787000195) **Código PNCP:** 14749903000184-1-000008/2025 **Data de Publicação:** 26/05/2025 **Data de Proposta:** 09/06/2025	JOGO CARA A CARA. Especificação: JOGO CARA A CARA 02 TABULEIROS PLÁSTICOS, 48 MOLDURAS PLÁSTICAS, 1 FOLHA COM 48 ROSTOS, 1 FOLHA COM 24 CARTAS PAPEL TRIPLEX (BRILHO EM UM DOS LADOS)	140 UND	R$ 92,21
Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO - GO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 96/2024 **Fornecedor:** SUPER COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (17294606000180) **Código PNCP:** 25107525000151-1-000291/2024 **Data de Publicação:** 07/01/2025 **Data de Proposta:** 22/01/2025	CARA A CARA - JOGO DE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS. CONTÉM NA EMBALAGEM: 2 TABULEIROS PLÁSTICOS, 48 MOLDURAS PLÁSTICAS, 1 FOLHA COM 48 ROSTOS, 1 FOLHA COM 24 CARTAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	54 Unidade	R$ 77,57

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE RAMILANDIA - PR **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 14 | Processo 31/2025 **Fornecedor:** AMARILDO KRAMER (49597630000184) **Código PNCP:** 95725024000114-1-000032/2025 **Data de Publicação:** 24/04/2025 **Data de Proposta:** 09/05/2025	Jogo Cara a Cara Tipo de jogo tabuleiro Inclui 2 tabuleiros plasticos 48 molduras plasticas 1 folha com 48 rostos 1 folha com 24 cartas e 1 manual de instrucoes.	5 Unidade	R$ 72,12
Órgão: MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 012/2025 **Fornecedor:** ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA (52429342000125) **Código PNCP:** 18602086000198-1-000016/2025 **Data de Publicação:** 12/05/2025 **Data de Proposta:** 27/05/2025	JOGO CARA CARA - JOGO CARA A CARA, COM APP, CONTEUDO DA EMBALAGEM: 48 MOLDES DE PLASTICO, 48 CARTAS ILUSTRADAS, 24 CARTAS DE ADIVINHACAO, 02 TABULEIROS, 04 PINOS MARCA PONTOS E 01 MANUAL DE INSTRUCOES.	60 UT	R$ 87,50
Órgão: MUNICIPIO DE VOTUPORANGA - SP **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 048/2025 **Fornecedor:** ALL COMERCIO E SERVIÇOS DE APOIO LTDA (57737308000131) **Código PNCP:** 46599809000182-1-000077/2025 **Data de Publicação:** 07/02/2025 **Data de Proposta:** 24/02/2025	Jogo Educativo tipo ´Cara a Cara - tema Turma da Mônica´; contendo: 2 tabuleiros plásticos, 48 mold	4 UND	R$ 84,90
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 05/2025 **Fornecedor:** AGEU DA SILVA MOSCATEL - INFORMATICA - LTDA (07630384000175) **Código PNCP:** 18457291000107-1-000005/2025 **Data de Publicação:** 10/03/2025 **Data de Proposta:** 24/03/2025	JOGO CARA A CARA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MODELO CARA A CARA; COR COLORIDO, INMETRO CE-BRI/IQB-AJ001 NM 300/2002, PESO APROXIMADO - PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 795 GRAMAS, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM LARGURA 32 CM, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM ALTURA 05 CM, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM PROFUNDIDADE 43 CM., CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 02 TABULEIROS PLÁSTICOS; - 48 MOLDURAS PLÁSTICAS; - 01 FOLHA COM 48 ROSTOS; - 01 FOLHA COM 24 CARTAS - PAPEL TRIPLEX (BRILHO EM UM DOS LADOS); - MANUAL DE INSTRUÇÕES.	10 UN	R$ 89,50

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL
ASSINATURA

generated by StartGov

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA - PR **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 70/2024 **Fornecedor:** Monica R. de Mello Faria ME (17353208000197) **Código PNCP:** 01609843000152-1-000391/2024 **Data de Publicação:** 19/12/2024 **Data de Proposta:** 17/01/2025	Jogo cara a cara - Jogo de adivinhação onde as crianças usam toda a sua capacidade de dedução e memória exercitando a mente e se divertindo muito ao mesmo tempo. Contém: 2 tabuleiros plásticos, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartas - papel triplex (brilho em um dos lados) Manual de instruções. Selo INMETRO.	3 UN	R$ 99,99

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
45	Jogo de argolas liso - em mdf e madeira, Base em mdf pintado na cor laranja (tinta esmalte sintéitico e atóxica) medindo 58x7 cm, com 5 pinos de madeira coloridos que se encaixam na base,Com 5 argolas de plástico coloridas para lançar nos pinos. Pinos envolvidos com stretch para proteção. Base e pinos com película de PVC.	100 Unidade	R$ 60,66	R$ 6.066,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CARATINGA - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 26 | Processo 116/2025 **Fornecedor:** INFINITY OPCOES VAREGISTAS LTDA (34442747000111) **Código PNCP:** 18334268000125-1-000087/2025 **Data de Publicação:** 18/06/2025 **Data de Proposta:** 07/07/2025	JOGO DE ARGOLAS MDF Confeccionado em madeira contem cinco pinos de madeira coloridos pintados com tinta atoxica medindo 10 x 2 cm. E cinco argolas de plastico resistente e coloridas. Base pinos mede 58 x 7 x 11 cm.	50 Unidade	R$ 51,63
Órgão: MUNICIPIO DE VERANOPOLIS - RS **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 0037/2025 **Fornecedor:** LEANDRO JOSE WEISS OLBERMANN (44526881000154) **Código PNCP:** 98671597000109-1-000206/2025 **Data de Publicação:** 12/06/2025 **Data de Proposta:** 26/06/2025	JOGO DE ARGOLAS EM MADEIRA CONTENDO 25 UNIDADES EM CADA KIT DIMENSÕES APROXIMADAS DO ITEM C X L X A:	7 jg	R$ 68,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 130
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 6 | Processo 1865/2025 **Fornecedor:** R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (42825012000103) **Código PNCP:** 76208479000118-1-000021/2025 **Data de Publicação:** 26/02/2025 **Data de Proposta:** 21/03/2025	JOGOS DE ARGOLAS DE ACRILICO COLORIDAS COM 35 CM DE DIAMETRO SENDO 28 CM DE DIAMETRO INTERNO 04 CM DE ESPESSURA COM 115 GRAMAS CADA COM NO MINIMO 05 ARGOLAS CADA JOGO.	20 JOGO	R$ 82,00
Órgão: MUNICIPIO DE ARAMINA - SP **Modalidade:** Pregão - Presencial nº 18/2024 **Fornecedor:** ROBERTO APARECIDO FERREIRA PROMOTOR DE VENDAS (19724157000198) **Código PNCP:** 45323474000102-1-000151/2024 **Data de Publicação:** 27/12/2024 **Data de Proposta:** 28/01/2025	JOGO DE ARGOLAS EM MADEIRA- BASE DE MADEIRA DE 50 X 12CM, COM 7 PINOS COLORIDOS EM MADEIRA E 7 ARGOLAS DE PLÁSTICO	5 UNIDADE	R$ 47,00
Órgão: MUNICIPIO DE CARATINGA - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 26 | Processo 116/2025 **Fornecedor:** INFINITY OPCOES VAREGISTAS LTDA (34442747000111) **Código PNCP:** 18334268000125-1-000087/2025 **Data de Publicação:** 18/06/2025 **Data de Proposta:** 07/07/2025	JOGO DE ARGOLAS MDF Confeccionado em madeira contem cinco pinos de madeira coloridos pintados com tinta atoxica medindo 10 x 2 cm. E cinco argolas de plastico resistente e coloridas. Base pinos mede 58 x 7 x 11 cm.	50 Unidade	R$ 51,63
Órgão: MUNICIPIO DE GUIRATINGA - MT **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 003/2025 **Fornecedor:** LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA (47208666000101) **Código PNCP:** 03347127000170-1-000003/2025 **Data de Publicação:** 29/01/2025 **Data de Proposta:** 12/02/2025	JOGO DE ARGOLAS ESPUMADAS E PINO CENTRAL E BASE - JOGO DE ARGOLAS ESPUMADAS, PARA ARREMESSO COM NO MINIMO 6 ARGOLAS E PINO CENTRAL COM BASE, CORES DIVERSAS	4 UNIDADE	R$ 56,87

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 33
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS - GO **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº 77/2025 **Fornecedor:** COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS GOIANO LTDA (25404402000182) **Código PNCP:** 04216593000189-1-000112/2025 **Data de Publicação:** 12/02/2025 **Data de Proposta:** 14/02/2025	JOGO DE ARGOLAS – MATERIAL: EM MADEIRA; PESO: 900 GR; ESTILO: RING TOSS; DIMENSÕES: 50X2X12 CM;	2 UND	R$ 67,50

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
46	Jogo de pega varetas - em material plástico atóxico, jogo composto por 31 varetas coloridas. Faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	120 Unidade	R$ 54,06	R$ 6.487,20

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE RAMILANDIA - PR **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 14 | Processo 31/2025 **Fornecedor:** LAGUNA ESPORTE LTDA (52307066000122) **Código PNCP:** 95725024000114-1-000032/2025 **Data de Publicação:** 24/04/2025 **Data de Proposta:** 09/05/2025	Jogo Cai Nao Cai 1 tubo plastico 1 base plastica com 4 divisoes numeradas 1 saquinho com 20 bolinhas e 32 varetas plasticas.	10 Unidade	R$ 59,23

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 138
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MANHUACU - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 62/2024/2025 **Fornecedor:** SUPER COMERCIO E LOCACOES LTDA (17294606000180) **Código PNCP:** 18385088000172-1-000004/2025 **Data de Publicação:** 07/01/2025 **Data de Proposta:** 03/02/2025	JOGO 6 EM 1 - XADREZ, LUDO, DAMA, TRILHA, PEGA VARETA, DOMINO JOGO 6 EM 1 - XADREZ,LUDO,DAMAS,TRILHA,PEGA-VARETA,DOMINO. TABULEIRO EM MADEIRA DE MDF - 1 ESTOJO COM 6 JOGOS: XADREZ, LUDO, DAMAS, TRILHA, PEGA-VARETAS E DOMINO. PECAS DO XADREZ EM PLASTICO NAS CORES BRANCA E PRETA. PECAS DO LUDO EM PLASTICO, COLORIDAS E COM DADO. PECAS DE DAMAS E TRILHA EM PLASTICO NAS CORES PRETA E BRANCA. DOMINO TRADICIONAL COM 28 PECAS EM PLASTICO. PEGA-VARETAS COM 31 PECAS COLORIDAS EM PLASTICO.	15 UNIDA	R$ 59,95
Órgão: MUNICIPIO DE RAMILANDIA - PR **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 14 | Processo 31/2025 **Fornecedor:** R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (42825012000103) **Código PNCP:** 95725024000114-1-000032/2025 **Data de Publicação:** 24/04/2025 **Data de Proposta:** 09/05/2025	JOGO CAI NAO CAI Jogo que exercitao sentido de equilibrio e agilidade para tirar as varetas sem deixar as bolinhas cairem. Conteudo da Embalagem 1 tubo plastico 1 base plastica com 4 divisoes numeradas 1 saquinho com bolinhas e 32 varetas plasticas. Dimensoes aproximadas da embalagem 31x9x34CM	10 Unidade	R$ 43,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
47	Lego / peças de montar 1000 peças - em material plástico atóxico. Composto por 1000 peças com formas arrendondadas. Cores variadas. Embalado em sacola plástica.	120 Unidade	R$ 157,92	R$ 18.950,40

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 133
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO - BA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 05/2025 **Fornecedor:** MF EMPREENDIMENTOS LTDA (49686829000189) **Código PNCP:** 13805528000180-1-000009/2025 **Data de Publicação:** 29/01/2025 **Data de Proposta:** 11/02/2025	BLOCOS DE MONTAR INFANTIL COM 1000 PEÇAS - BRINQUEDO TIPO LEGO EM PLÁSTICO OU POLIPROPILENO RESISTENTE E ATÓXICO, COM 1000 PEÇAS COLORIDAS, COM VARIEDADES DE TAMANHO, COM EIXO E RODINHAS. PEÇAS COM MEDIDAS APROX.: BLOCOS COM PINOS - 3,0X3,0X1,5CM; PINOS - 6,0X3,0X1,5CM; PINO - 9,0X3,0X1,5CM; ENCAIXES -6,0X3,0X1,5CM; RAMPA ENCAIXES - 4,5X3,0X2,0 CM; EIXOS PARA ENCAIXES - 1,5X6,5X6,5 CM; RODAS 3,0X3,0 CM, BOLSA EM PVC TRANSPARENTE COM ZIPER, PESANDO APROX. 4,5KG. INDICADO PARA CRANÇAS MAIORES DE 3 ANOS.	25 CONJ	R$ 157,92

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
48	Lego / peças de montar 500 peças - em material plástico atóxico. Composto por 500 peças com formas arrendondadas. Cores variadas. Embalado em sacola plástica.	100 Unidade	R$ 110,43	R$ 11.043,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 134
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 026/2025 **Fornecedor:** MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (46449285000143) **Código PNCP:** 16930299000113-1-000088/2025 **Data de Publicação:** 25/03/2025 **Data de Proposta:** 08/04/2025	Brinquedo blocos de montar infantil educativo 500 peças: Material plástico cor multicor objetivo educacional desenvolvimento da imaginação 500 peças e com diversos tamanhos indicação: Maiores de 3 anos cores: Sortidas composição: Plástico com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças indicado a melhorar a coordenação motora, percepção de espaço e tamanho, é indicado para todas as idades medidas das peças: Blocos com 4 pinos - 3,0 x 3,0 x 1,5 cm, blocos com 8 pinos - 6,0 x 3,0 x 1,5 cm, blocos com 12 pinos - 9,0 x 3,0 x 1,5 cm, telhado para 8 encaixes - 6,0 x 3,0 x 1,5 cm, rampa para 3 encaixes - 4,5 x 3,0 x 2,0 cm, eixos para 2 encaixes - 1,5 x 6,5 x 2,5 cm, rodas - 3,0 x 3,0 cm, menina - 4,5 x 3,0 cm e menino - 4,5 x 3,0 cm acondicionado: Bolsa com zíper (pode ter diferença entre as cores)	10 UNIDADE	R$ 104,00
Órgão: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - MS **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 004-2/2025 **Fornecedor:** A D Ferreira dos Santos (55146024000145) **Código PNCP:** 03501491000142-1-000030/2025 **Data de Publicação:** 16/06/2025 **Data de Proposta:** 03/07/2025	41008-BLOCOS DE MONTAR: Blocos de montar com 500 pecas. Fabricacao em plastico e em cores sortidas. Com otimo encaixe e com pinos grandes.	10 UNIDADE	R$ 97,30
Órgão: MUNICIPIO DE HELIOPOLIS - BA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 025/2025 **Fornecedor:** FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI (35940241000103) **Código PNCP:** 13393178000191-1-000044/2025 **Data de Publicação:** 29/05/2025 **Data de Proposta:** 12/06/2025	BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR INFANTIL EDUCATIVOS 500 PEÇAS, MATERIAL DE PLÁSTICO, TAMANHO 46X34X24CM.	20 UND	R$ 130,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 135
ASSINATURA

generated by StartGov

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
49	Torre inteligente - em madeira e MDF. 18 placas medindo 7,5x7,5 cm e 45 cilindros de madeira pintados, medindo 3.5 cm de altura, pintados com tinta atóxicanas cores vermelho, verde, laranja, amarelo e azul. Total de 63 peças. Embalado em caixa de madeira com tampa serigrafada lacrada com pelicúla de PVC;	120 Unidade	R$ 64,50	R$ 7.740,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MERCES - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 02/2025 **Fornecedor:** ELETRO MOVEIS FARIA MARTINS LTDA (38655544000164) **Código PNCP:** 17744442000145-1-000004/2025 **Data de Publicação:** 20/01/2025 **Data de Proposta:** 03/02/2025	TORRE INTELIGENTE - BRINQUEDO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO CONFECCIONADO E MADEIRA E MDF, COMPOSTO DE 63 PEÇAS DE MADEIRA, SENDO: 18 PLACAS COM PONTOS COLORIDOS 45 PEÇAS DE MADEIRA NAS CORES AZUL, VERMELHO, VERDE E AMARELO, BRANCO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 26X21X6CM	16 UN	R$ 69,00
Órgão: MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 11/2025 **Fornecedor:** RINOTOYS LTDA (37784943000162) **Código PNCP:** 04092680000171-1-000030/2025 **Data de Publicação:** 18/03/2025 **Data de Proposta:** 02/04/2025	Torre Inteligente. Material MDF 18x000D placas de 7,5 x 7,5cm e 45 cilindrosx000D coloridos de 3,5 cm.x000D Embalagem: Caixa de madeira comx000D tampa medindo 20x20x8cm.	120 UND	R$ 60,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
50	Jogo de pula pirata. Composto por 01 pirata, 01 barril, 24 espadinhas. Material plástico resisténte.Embalado em embalagem plástica.	120 Unidade	R$ 29,90	R$ 3.588,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 136
ASSINATURA

generated by StartGov

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS - PR **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 35/2025 **Fornecedor:** GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092 (45740175000173) **Código PNCP:** 76105568000139-1-000103/2025 **Data de Publicação:** 12/06/2025 **Data de Proposta:** 01/07/2025	Pula Pirata Descrição: Dimensões e peso com embalagem: Altura: 21 cm Largura: 15 cm Comprimento: 15 cm Peso: 38 g Contém na Embalagem: 1 pirata, 1 barril, 24 espadinhas, 1 cartela de adesivo Composição do material: Plástico Certificado pelo INMETRO	620 UND	R$ 29,90

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 137
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	BANCO DE PREÇOS V. UNIT.	BANCO DE PREÇOS V. TOTAL	VALOR MÉDIO V. UNIT.	VALOR MÉDIO V. TOTAL
1	**Alfabeto e números móveis:** Confeccionado em Policloreto de Vinila (PVC) atóxico. Composto por no mínimo 1000 peças, representando letras maiúsculas. Acondicionado em embalagem adequada.	Conjunto	150	R$ 118,49	R$ 17.773,50	R$ 118,49	R$ 17.773,50
2	**Bambolê infantil:** Diâmetro entre 60 cm e 70 cm, confeccionado em plástico polipropileno de alta resistência, em cores variadas. Superfície lisa e sem rebarbas.	Unidade	350	R$ 4,44	R$ 1.554,00	R$ 4,44	R$ 1.554,00
3	**Blocos de construção grandes:** Conjunto com no mínimo 50 peças de formatos e cores diversas, confeccionadas em plástico atóxico de alta durabilidade (polietileno ou similar), com encaixes precisos e seguros. Acondicionados em embalagem resistente.	Conjunto	200	R$ 189,00	R$ 37.800,00	R$ 189,00	R$ 37.800,00
4	**Bola comum:** Tamanho médio (diâmetro aproximado de 20-22 cm), confeccionada em vinil atóxico e inflável, adequada para atividades lúdicas e psicomotoras.	Unidade	350	R$ 41,63	R$ 14.570,50	R$ 41,63	R$ 14.570,50
5	**Bola de ping pong colorida:** Pacote com 10 bolas para tênis de mesa, diâmetro oficial de 40mm, confeccionadas em plástico ou celuloide.	Pacote	80	R$ 19,15	R$ 1.532,00	R$ 19,15	R$ 1.532,00
6	**Bola infantil macia:** Confeccionada em material têxtil (plush, algodão) com enchimento em fibra siliconada antialérgica, segura para crianças de baixa idade. Diâmetro aproximado de 15 cm.	Unidade	250	R$ 22,08	R$ 5.520,00	R$ 22,08	R$ 5.520,00
7	**Boneca de vinil:** Altura aproximada de 30-40 cm, com corpo e membros confeccionados em vinil atóxico e macio. Cabelos sintéticos e roupas em tecido removíveis.	Unidade	250	R$ 36,75	R$ 9.187,50	R$ 36,75	R$ 9.187,50
8	**Boneca de vinil:** Altura aproximada de 30-40 cm, com corpo e membros confeccionados em vinil atóxico e macio Roupas em tecido removíveis.	Unidade	250	R$ 44,27	R$ 11.067,50	R$ 44,27	R$ 11.067,50
9	**Boneco de personagem:** Articulado, altura entre 15-30 cm, confeccionado em plástico atóxico de alta resistência. Pintura e acabamento de qualidade, sem rebarbas. Idade recomendada: a partir de 3 anos.	Unidade	250	R$ 42,50	R$ 10.625,00	R$ 42,50	R$ 10.625,00
10	**Brinquedo de encaixe grande:** Peças grandes de formas geométricas, confeccionado em plástico atóxico. Base com pinos para encaixe. Tinta à base de água. Idade recomendada: 1 a 3 anos.	Unidade	300	R$ 55,84	R$ 16.752,00	R$ 55,84	R$ 16.752,00
11	**Carrinho de brinquedo médio:** Modelo passeio ou utilitário, comprimento aproximado 15-25 cm. Confeccionado em plástico injetado de alta resistência, atóxico. Rodas livres.	Unidade	350	R$ 9,22	R$ 3.227,00	R$ 9,22	R$ 3.227,00
12	**Carros de brinquedo médios:** Conjunto de carrinhos de brinquedo, modelos variados, comprimento aproximado 10-15 cm cada. Confeccionado em plástico atóxico de alta resistência. Rodas livres.	Unidade	350	R$ 13,00	R$ 4.550,00	R$ 13,00	R$ 4.550,00
13	**Cones com furos para circuito:** Altura aproximada de 23 cm, confeccionado em PVC ou polietileno flexível e resistente. Furos laterais para encaixe de bastões e base quadrada para estabilidade.	Unidade	300	R$ 6,45	R$ 1.935,00	R$ 6,45	R$ 1.935,00
14	**Cubo mágico infantil:** Modelo 3x3x3, tamanho padrão (aprox. 5,7 cm de aresta). Confeccionado em plástico ABS resistente, com mecanismo de giro suave. Peças coloridas injetadas (stickerless).	Unidade	300	R$ 21,78	R$ 6.534,00	R$ 21,78	R$ 6.534,00
15	**Fantoches de tecido:** Conjunto de 5 a 10 fantoches de mão, confeccionados em feltro ou tecido antialérgico, com detalhes costurados ou colados com adesivo atóxico. Personagens variados.	Conjunto	250	R$ 138,92	R$ 34.730,00	R$ 138,92	R$ 34.730,00
16	**Jogo de boliche infantil:** Conjunto composto por no mínimo 6 pinos (altura aprox. 20-25 cm) e 2 bolas. Confeccionado em plástico atóxico, leve e resistente.	Conjunto	300	R$ 18,66	R$ 5.598,00	R$ 18,66	R$ 5.598,00
17	**Jogo educativo de formas geométricas:** Jogo de encaixe com formas geométricas básicas, confeccionado em madeira MDF ou plástico atóxico, com base perfurada e peças coloridas. Pintura com tinta atóxica. Idade recomendada: 1 a 3 anos.	Conjunto	300	R$ 47,19	R$ 14.157,00	R$ 47,19	R$ 14.157,00
18	**Kit circuito psicomotor:** Composto por escada de agilidade, pratos demarcatórios, argolas, cones com furos (aprox. 23cm) e bastões. Material em plástico polipropileno e PVC de alta resistência.	Conjunto	80	R$ 944,13	R$ 75.530,40	R$ 944,13	R$ 75.530,40
19	**Kit bolinhas de piscina:** Pacote com100 unidades de bolinhas, diâmetro aproximado de 76 mm. Confeccionadas em polietileno atóxico, sistema "anti-quebra". Cores variadas.	Pacote	320	R$ 49,40	R$ 15.808,00	R$ 49,40	R$ 15.808,00

20	**Blocos de Montar Infantil 400 Peças Coloridas – Brinquedo Educativo de Encaixe para Crianças.** Conjunto de blocos de montar, linha Clássica ou similar, com 400 peças de formatos e cores variadas.	Conjunto	300	R$ 110,15	R$ 33.045,00	R$ 110,15	R$ 33.045,00
21	**Upa upa cavalinho de borracha:** Brinquedo inflável em formato de animal, confeccionado em vinil atóxico de alta resistência, suporta no mínimo 50 kg. Com pegadores de segurança.	Unidade	320	R$ 63,50	R$ 20.320,00	R$ 63,50	R$ 20.320,00
22	**Colchonetes infantis:** Dimensões mínimas 1,30 m x 0,60 m x 0,03 m (C x L x A). Espuma com densidade D-20, revestimento em material impermeável, antialérgico e de fácil higienização, com zíper.	Unidade	500	R$ 43,25	R$ 21.625,00	R$ 43,25	R$ 21.625,00
23	**Puffs de assento para crianças:** Formato cilíndrico ou cúbico, diâmetro/lado de aprox. 30-40 cm e altura de 20-25 cm. Revestimento em courino ou tecido sintético resistente e lavável.	Unidade	320	R$ 168,95	R$ 54.064,00	R$ 168,95	R$ 54.064,00
24	**Tapete pedagógico EVA grande:** Placas encaixáveis de E.V.A., espessura mínima de 10 mm, com superfície texturizada antiderrapante. Atóxico e lavável. Cobertura de área mínima de 4m² quando montado. Pode conter letras, números ou figuras.	Unidade	500	R$ 80,60	R$ 40.300,00	R$ 80,60	R$ 40.300,00
25	**Caça-palavras infantil:** Jogo com tabuleiro e peças de letras móveis. Base confeccionada em madeira (MDF) com no mínimo 15 palavras impressas.	Conjunto	320	R$ 37,35	R$ 11.952,00	R$ 37,35	R$ 11.952,00
26	**Dominó infantil de animais:** Confeccionado em madeira (MDF), com 28 peças. Impressão em serigrafia ou adesivo de alta qualidade com figuras de animais.	Conjunto	320	R$ 23,00	R$ 7.360,00	R$ 23,00	R$ 7.360,00
27	Jogo da memória infantil: Confeccionado em madeira (MDF), com no mínimo 20 pares (40 peças). Peças de aprox. 5x5 cm, com impressão colorida de figuras diversas.	Unidade	320	R$ 28,77	R$ 9.206,40	R$ 28,77	R$ 9.206,40
28	**Jogo da velha silábico:** Tabuleiro em madeira (MDF) e peças contendo sílabas simples para formação de palavras.	Conjunto	320	R$ 20,73	R$ 6.633,60	R$ 20,73	R$ 6.633,60
29	**Jogo de tabuleiro infantil:** Com percurso, pinos e dado. Tema infantil. Tabuleiro dobrável em material cartonado resistente.	Conjunto	320	R$ 477,34	R$ 152.748,80	R$ 477,34	R$ 152.748,80
30	**Jogos de blocos lógicos:** Conjunto com 48 peças em madeira (MDF) ou plástico, divididas em 4 formas, 3 cores, 2 tamanhos e 2 espessuras. Acondicionado em caixa de madeira.	Conjunto	320	R$ 87,71	R$ 28.067,20	R$ 87,71	R$ 28.067,20
31	**Jogos matemáticos:** Conjunto contendo no mínimo: material dourado individual, ábaco vertical com 5 eixos e números com pinos para contagem. Confeccionado em madeira e plástico.	Conjunto	120	R$ 43,48	R$ 5.217,60	R$ 43,48	R$ 5.217,60
32	**Lousa mágica infantil:** Com tela magnética, caneta especial e botão/alavanca para apagar. Estrutura em plástico resistente. Dimensões mínimas da área de desenho: 15x10 cm.	Unidade	120	R$ 10,68	R$ 1.281,60	R$ 10,68	R$ 1.281,60
33	**Números de EVA tamanho grande:** Coleção de números (0-9) e sinais matemáticos, confeccionados em E.V.A. (espessura mín. 8mm). Tamanho grande (altura mín. 10 cm).	Conjunto	120	R$ 61,79	R$ 7.414,80	R$ 61,79	R$ 7.414,80
34	**Quebra-cabeça infantil em madeira:** 20 peças grandes e de encaixe simples, confeccionado em madeira (MDF). Ilustração colorida e base de montagem inclusa.	Conjunto	120	R$ 12,65	R$ 1.518,00	R$ 12,65	R$ 1.518,00
35	**Quebra-cabeça tangram infantil:** Jogo Tangram com 7 peças geométricas em madeira (MDF) colorida.	Conjunto	120	R$ 22,00	R$ 2.640,00	R$ 22,00	R$ 2.640,00
36	**Palitos coloridos:** Palitos de picolé em madeira de reflorestamento, coloridos com pigmento atóxico. Tamanho aproximado de 11,4 cm x 1 cm. Pacote com no mínimo 100 unidades.	Pacote	120	R$ 16,92	R$ 2.030,40	R$ 16,92	R$ 2.030,40
37	**BRINQUEDO GIRA GIRA INFANTIL DE PLÁSTICO 3 LUGARES.** Especificação: Cores: Azul, Vermelho e Verde; Material: Polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Idade recomendada: de 1 a 5 anos; Dimensões do produto (C x L x A): 100cm x 55cm.	Unidade	40	R$ 1.461,00	R$ 58.440,00	R$ 1.461,00	R$ 58.440,00
38	**Kit Escorregador Médio Infantil 3 degraus + 1 Gangorra Cavalinho Cor Azul C/ Amarelo– 1 a 5 anos.** Especificação Gangorra: 1 Lugar confort max play em material polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Peso máximo recomendado 50kg. Dimensões: 86Acm x 20Lcm x 42Ccm. Especificação Gangorra: 1 Lugar confort max play em material polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Peso máximo recomendado 50kg. Dimensões: 86Acm x 20Lcm x 42Ccm.	Kit	40	R$ 1.227,23	R$ 49.089,20	R$ 1.227,23	R$ 49.089,20
39	Bloco de construção - Em madeira, 50 blocos de construção pintado com tinta atóxica e decorados serograficamente em formatos diversos - faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	Unidade	100	R$ 52,83	R$ 5.283,00	R$ 52,83	R$ 5.283,00
40	Balde primeiros blocos - brinquedo para bebê - em material plástico, atóxico, resistente, cinco opções de formas coloridas, com 2 unidades de cada.Faixa etária + 6 meses. Acondicionado em embalagem plástica	Unidade	100	R$ 42,20	R$ 4.220,00	R$ 42,20	R$ 4.220,00
41	Pirâmide de argolas - brinquedo para bebê. Em material plástico atóxico, resistente, composta por 1 base e 5 argolas. Faixa etária + 6 meses. Acondicionado em caixa plástica.	Unidade	100	R$ 27,59	R$ 2.759,00	R$ 27,59	R$ 2.759,00
42	Caminhão infantil modelo caçamba - em plástico atóxico, resistente, cores variadas dimensões do produto (LxAxP) 52x23x23. faixa etária + 3 anos. Acondicionado em caixa plástica.	Unidade	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00	R$ 35,00	R$ 3.500,00
43	Cariola infantil com acessórios - em material plástico resistente. Cores variadas dimensões do produto (LxAxP) 32x28x73. Faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	Kit	100	R$ 72,70	R$ 7.270,00	R$ 72,70	R$ 7.270,00
44	Jogo cara a cara - em material plástico atóxico contendo 2 tabuleiros, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartelas e 1 manual.	Unidade	120	R$ 87,30	R$ 10.476,00	R$ 87,30	R$ 10.476,00
45	Jogo de argolas liso - em mdf e madeira, Base em mdf pintado na cor laranja (tinta esmalte sintéitico e atóxica) medindo 58x7 cm, com 5 pinos de madeira coloridos que se encaixam na base,Com 5 argolas de plástico coloridas para lançar nos pinos. Pinos envolvidos com stretch para proteção. Base e pinos com película de PVC.	Unidade	100	R$ 60,66	R$ 6.066,00	R$ 60,66	R$ 6.066,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 139
ASSINATURA

46	Jogo de pega varetas - em material plástico atóxico, jogo composto por 31 varetas coloridas. Faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	Unidade	120	R$ 54,06	R$ 6.487,20	R$ 54,06	R$ 6.487,20
47	Lego / peças de montar 1000 peças - em material plástico atóxico. Composto por 1000 peças com formas arrendondadas. Cores variadas. Embalado em sacola plástica.	Unidade	120	R$ 157,92	R$ 18.950,40	R$ 157,92	R$ 18.950,40
48	Lego / peças de montar 500 peças - em material plástico atóxico. Composto por 500 peças com formas arrendondadas. Cores variadas. Embalado em sacola plástica.	Unidade	100	R$ 110,43	R$ 11.043,00	R$ 110,43	R$ 11.043,00
49	Torre inteligente - em madeira e MDF. 18 placas medindo 7,5x7,5 cm e 45 cilindros de madeira pintados, medindo 3.5 cm de altura, pintados com tinta atóxicanas cores vermelho, verde, laranja, amarelo e azul. Total de 63 peças. Embalado em caixa de madeira com tampa serigrafada lacrada com pelicúla de PVC;	Unidade	120	R$ 64,50	R$ 7.740,00	R$ 64,50	R$ 7.740,00
50	Jogo de pula pirata. Composto por 01 pirata, 01 barril, 24 espadinhas. Material plástico resisténte.Embalado em embalagem plástica.	Unidade	120	R$ 29,90	R$ 3.588,00	R$ 29,90	R$ 3.588,00
	VALOR GLOBAL				R$ 888.787,60		R$ 888.787,60
	VALOR GLOBAL				R$ 888.787,60		R$ 888.787,60
BANCO DE PREÇOS		888.787,60					
VALOR MÉDIO		888.787,60					

Santa Luzia - MA, 21 de Outubro de 2025

Maria Lygia Lima da Silva Pereira

Maria Lygia Lima da Silva Pereira

Setor de Compras

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 170
ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL 141
ASSINATURA

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Educação
Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
☑	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
☒	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
☒	III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
☒	IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
☒	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 142
ASSINATURA

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Alfabeto e números móveis: Confeccionado em Policloreto de Vinila (PVC) atóxico. Composto por no mínimo 1000 peças, representando letras maiúsculas. Acondicionado em embalagem adequada.	Conjunto	150	R$ 118,49	R$ 17.773,50
2	Bambolê infantil: Diâmetro entre 60 cm e 70 cm, confeccionado em plástico polipropileno de alta resistência, em cores variadas. Superfície lisa e sem rebarbas.	Unidade	350	R$ 4,44	R$ 1.554,00
3	Blocos de construção grandes: Conjunto com no mínimo 50 peças de formatos e cores diversas, confeccionadas em plástico atóxico de alta durabilidade (polietileno ou similar), com encaixes precisos e seguros. Acondicionados em embalagem resistente.	Conjunto	200	R$ 189,00	R$ 37.800,00
4	Bola comum: Tamanho médio (diâmetro aproximado de 20-22 cm), confeccionada em vinil atóxico e inflável, adequada para atividades lúdicas e psicomotoras.	Unidade	350	R$ 41,63	R$ 14.570,50
5	Bola de ping pong colorida: Pacote com 12 bolas para tênis de mesa, diâmetro oficial de 40mm, confeccionadas em plástico ou celuloide.	Pacote	80	R$ 19,15	R$ 1.532,00
6	Bola infantil macia: Confeccionada em material têxtil (plush, algodão) com enchimento em fibra siliconada antialérgica, segura para crianças de baixa idade. Diâmetro aproximado de 15 cm.	Unidade	250	R$ 22,08	R$ 5.520,00
7	Boneca de vinil: Altura aproximada de 30-40 cm, com corpo e membros confeccionados em vinil atóxico e macio. Cabelos sintéticos e roupas em tecido removíveis.	Unidade	250	R$ 36,75	R$ 9.187,50
8	Boneca de vinil: Altura aproximada de 30-40 cm, com corpo e membros confeccionados em vinil atóxico e macio Roupas em tecido removíveis.	Unidade	250	R$ 44,27	R$ 11.067,50
9	Boneco de personagem: Articulado, altura entre 15-30 cm, confeccionado em plástico atóxico de alta resistência. Pintura e acabamento de qualidade, sem rebarbas. Idade recomendada: a partir de 3 anos.	Unidade	250	R$ 42,50	R$ 10.625,00
10	Brinquedo de encaixe grande: Peças grandes de formas geométricas, confeccionado em plástico atóxico. Base com pinos para encaixe. Tinta à base de água. Idade recomendada: 1 a 3 anos.	Unidade	300	R$ 55,84	R$ 16.752,00
11	Carrinho de brinquedo médio: Modelo passeio ou utilitário, comprimento aproximado 15-25 cm. Confeccionado em plástico injetado de alta resistência, atóxico. Rodas livres.	Unidade	350	R$ 9,22	R$ 3.227,00
12	Carros de brinquedo médios: Conjunto de carrinhos de brinquedo, modelos variados, comprimento aproximado 10-15 cm cada. Confeccionado em plástico atóxico de alta resistência. Rodas livres.	Unidade	350	R$ 13,00	R$ 4.550,00
13	Cones com furos para circuito: Altura aproximada de 23 cm, confeccionado em PVC ou polietileno flexível e resistente. Furos laterais para encaixe de bastões e base quadrada para estabilidade.	Unidade	300	R$ 6,45	R$ 1.935,00
14	Cubo mágico infantil: Modelo 3x3x3, tamanho padrão (aprox. 5,7 cm de aresta). Confeccionado em plástico ABS resistente, com mecanismo de giro suave. Peças coloridas injetadas (stickerless).	Unidade	300	R$ 21,78	R$ 6.534,00
15	Fantoches de tecido: Conjunto de 5 a 10 fantoches de mão, confeccionados em feltro ou tecido antialérgico, com detalhes	Conjunto	250	R$ 138,92	R$ 34.730,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 143
ASSINATURA

	costurados ou colados com adesivo atóxico. Personagens variados.				
16	Jogo de boliche infantil: Conjunto composto por no mínimo 6 pinos (altura aprox. 20-25 cm) e 2 bolas. Confeccionado em plástico atóxico, leve e resistente.	Conjunto	300	R$ 18,66	R$ 5.598,00
17	Jogo educativo de formas geométricas: Jogo de encaixe com formas geométricas básicas, confeccionado em madeira MDF ou plástico atóxico, com base perfurada e peças coloridas. Pintura com tinta atóxica. Idade recomendada: 1 a 3 anos.	Conjunto	300	R$ 47,19	R$ 14.157,00
18	Kit circuito psicomotor: Composto por escada de agilidade, pratos demarcatórios, argolas, cones com furos (aprox. 23cm) e bastões. Material em plástico polipropileno e PVC de alta resistência.	Conjunto	80	R$ 944,13	R$ 75.530,40
19	Kit bolinhas de piscina: Pacote com100 unidades de bolinhas, diâmetro aproximado de 76 mm. Confeccionadas em polietileno atóxico, sistema "anti-quebra". Cores variadas.	Pacote	320	R$ 49,40	R$ 15.808,00
20	Blocos de Montar Infantil 400 Peças Coloridas – Brinquedo Educativo de Encaixe para Crianças. Conjunto de blocos de montar, linha Clássica ou similar, com 400 peças de formatos e cores variadas.	Conjunto	300	R$ 110,15	R$ 33.045,00
21	Upa upa cavalinho de borracha: Brinquedo inflável em formato de animal, confeccionado em vinil atóxico de alta resistência, suporta no mínimo 50 kg. Com pegadores de segurança.	Unidade	320	R$ 63,50	R$ 20.320,00
22	Colchonetes infantis: Dimensões mínimas 1,30 m x 0,60 m x 0,03 m (C x L x A). Espuma com densidade D-20, revestimento em material impermeável, antialérgico e de fácil higienização, com zíper.	Unidade	500	R$ 43,25	R$ 21.625,00
23	Puffs de assento para crianças: Formato cilíndrico ou cúbico, diâmetro/lado de aprox. 30-40 cm e altura de 20-25 cm. Revestimento em courino ou tecido sintético resistente e lavável.	Unidade	320	R$ 168,95	R$ 54.064,00
24	Tapete pedagógico EVA grande: Placas encaixáveis de E.V.A., espessura mínima de 10 mm, com superfície texturizada antiderrapante. Atóxico e lavável. Cobertura de área mínima de 4m² quando montado. Pode conter letras, números ou figuras.	Unidade	500	R$ 80,60	R$ 40.300,00
25	Caça-palavras infantil: Jogo com tabuleiro e peças de letras móveis. Base confeccionada em madeira (MDF) com no mínimo 15 palavras impressas.	Conjunto	320	R$ 37,35	R$ 11.952,00
26	Dominó infantil de animais: Confeccionado em madeira (MDF), com 28 peças. Impressão em serigrafia ou adesivo de alta qualidade com figuras de animais.	Conjunto	320	R$ 23,00	R$ 7.360,00
27	Jogo da memória infantil: Confeccionado em madeira (MDF), com no mínimo 20 pares (40 peças). Peças de aprox. 5x5 cm, com impressão colorida de figuras diversas.	Unidade	320	R$ 28,77	R$ 9.206,40
28	Jogo da velha silábico: Tabuleiro em madeira (MDF) e peças contendo sílabas simples para formação de palavras.	Conjunto	320	R$ 20,73	R$ 6.633,60
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de tabuleiro infantil: Com percurso, pinos e dado. Tema infantil. Tabuleiro dobrável em material cartonado resistente.	Conjunto	240	R$ 477,34	R$ 114.561,60
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Jogo de tabuleiro infantil: Com percurso, pinos e dado. Tema infantil. Tabuleiro dobrável em material cartonado resistente.	Conjunto	80	R$ 477,34	R$ 38.187,20
31	Jogos de blocos lógicos: Conjunto com 48 peças em madeira (MDF) ou plástico, divididas em 4 formas, 3 cores, 2 tamanhos e 2 espessuras. Acondicionado em caixa de madeira.	Conjunto	320	R$ 87,71	R$ 28.067,20

PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 144

ASSINATURA

32	Jogos matemáticos: Conjunto contendo no mínimo: material dourado individual, ábaco vertical com 5 eixos e números com pinos para contagem. Confeccionado em madeira e plástico.	Conjunto	120	R$ 43,48	R$ 5.217,60
33	Lousa mágica infantil: Com tela magnética, caneta especial e botão/alavanca para apagar. Estrutura em plástico resistente. Dimensões mínimas da área de desenho: 15x10 cm.	Unidade	120	R$ 10,68	R$ 1.281,60
34	Números de EVA tamanho grande: Coleção de números (0-9) e sinais matemáticos, confeccionados em E.V.A. (espessura mín. 8mm). Tamanho grande (altura mín. 10 cm).	Conjunto	120	R$ 61,79	R$ 7.414,80
35	Quebra-cabeça infantil em madeira: 20 peças grandes e de encaixe simples, confeccionado em madeira (MDF). Ilustração colorida e base de montagem inclusa.	Conjunto	120	R$ 12,65	R$ 1.518,00
36	Quebra-cabeça tangram infantil: Jogo Tangram com 7 peças geométricas em madeira (MDF) colorida.	Conjunto	120	R$ 22,00	R$ 2.640,00
37	Palitos coloridos: Palitos de picolé em madeira de reflorestamento, coloridos com pigmento atóxico. Tamanho aproximado de 11,4 cm x 1 cm. Pacote com no mínimo 100 unidades.	Pacote	120	R$ 16,92	R$ 2.030,40
38	BRINQUEDO GIRA GIRA INFANTIL DE PLÁSTICO 3 LUGARES. Especificação: Cores: Azul, Vermelho e Verde; Material: Polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Idade recomendada: de 1 a 5 anos; Dimensões do produto (C x L x A): 100cm x 55cm.	Unidade	40	R$ 1.461,00	R$ 58.440,00
39	Kit Escorregador Médio Infantil 3 degraus + 1 Gangorra Cavalinho Cor Azul C/ Amarelo– 1 a 5 anos. Especificação Gangorra: 1 Lugar confort max play em material polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Peso máximo recomendado 50kg. Dimensões: 86Acm x 20Lcm x 42Ccm. Especificação Gangorra: 1 Lugar confort max play em material polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Peso máximo recomendado 50kg. Dimensões: 86Acm x 20Lcm x 42Ccm.	Kit	40	R$ 1.227,23	R$ 49.089,20
40	Bloco de construção - Em madeira, 50 blocos de construção pintado com tinta atóxica e decorados serograficamente em formatos diversos - faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	Unidade	100	R$ 52,83	R$ 5.283,00
41	Balde primeiros blocos - brinquedo para bebê - em material plástico, atóxico, resistente, cinco opções de formas coloridas, com 2 unidades de cada.Faixa etária + 6 meses. Acondicionado em embalagem plástica	Unidade	100	R$ 42,20	R$ 4.220,00
42	Pirâmide de argolas - brinquedo para bebê. Em material plástico atóxico, resistente, composta por 1 base e 5 argolas. Faixa etária + 6 meses. Acondicionado em caixa plástica.	Unidade	100	R$ 27,59	R$ 2.759,00
43	Caminhão infantil modelo caçamba - em plástico atóxico, resistente, cores variadas dimensões do produto (LxAxP) 52x23x23. faixa etária + 3 anos. Acondicionado em caixa plástica.	Unidade	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
44	Cariola infantil com acessórios - em material plástico resistente. Cores variadas dimensões do produto (LxAxP) 32x28x73. Faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	Kit	100	R$ 72,70	R$ 7.270,00
45	Jogo cara a cara - em material plástico atóxico contendo 2 tabuleiros, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartelas e 1 manual.	Unidade	120	R$ 87,30	R$ 10.476,00
46	Jogo de argolas liso - em mdf e madeira, Base em mdf pintado na cor laranja (tinta esmalte sintéitico e atóxica) medindo 58x7 cm, com 5 pinos de madeira coloridos que se encaixam na	Unidade	100	R$ 60,66	R$ 6.066,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 145

ASSINATURA

	base,Com 5 argolas de plástico coloridas para lançar nos pinos. Pinos envolvidos com stretch para proteção. Base e pinos com película de PVC.				
47	Jogo de pega varetas - em material plástico atóxico, jogo composto por 31 varetas coloridas. Faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	Unidade	120	R$ 54,06	R$ 6.487,20
48	Lego / peças de montar 1000 peças - em material plástico atóxico. Composto por 1000 peças com formas arrendondadas. Cores variadas. Embalado em sacola plástica.	Unidade	120	R$ 157,92	R$ 18.950,40
49	Lego / peças de montar 500 peças - em material plástico atóxico. Composto por 500 peças com formas arrendondadas. Cores variadas. Embalado em sacola plástica.	Unidade	100	R$ 110,43	R$ 11.043,00
50	Torre inteligente - em madeira e MDF. 18 placas medindo 7,5x7,5 cm e 45 cilindros de madeira pintados, medindo 3.5 cm de altura, pintados com tinta atóxicanas cores vermelho, verde, laranja, amarelo e azul. Total de 63 peças. Embalado em caixa de madeira com tampa serigrafada lacrada com pelicúla de PVC;	Unidade	120	R$ 64,50	R$ 7.740,00
51	Jogo de pula pirata. Composto por 01 pirata, 01 barril, 24 espadinhas. Material plástico resisténte.Embalado em embalagem plástica.	Unidade	120	R$ 29,90	R$ 3.588,00
Valor Total					**R$ 888.787,60**

Santa Luzia - MA, 21 de Outubro de 2025

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Diretora de Compras
Portaria nº 662/2025

PORTARIA Nº 662/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DE COMPRAS,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA LYGIA LIMA DA SILVA PEREIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 022209642002-0 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 047.399.763-07**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DE COMPRAS**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

2°. O poder executivo municipal poderá apoiar a realização desse evento, fornecendo infraestrutura, logística e incentivo financeiro, de acordo com a disponibilidade orçamentária, visando à valorização e fortalecimento da festividade. Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE ABRIL DE 2025. JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR Prefeito de Santa Luzia – MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: lcw6wtwqxoe20250430170437

PREFEITURA
Nº FL 147

LEI Nº 618/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 618/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025. Declara Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, GONÇALO UCHÔA - ACEASGU/SL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1°. Fica Declarado Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, GONÇALO UCHÔA - ACEASGU/SL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MARANHÃO, inscrita no CNPJ 54.199.398/0001-66, com sede na Rua do Poço, S/N - Bairro Abdom Braide Município de Santa Luzia - MA. Parágrafo Único - A entidade beneficiada fica assegurada as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente. Art. 2°. A entidade referida no art. 1° deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente. Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado. Art. 3º. Será objeto de Lei revogar os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando: I - deixar de cumprir a exigência do art. 2° desta Lei; II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo; III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei; IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores. Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE ABRIL DE 2025. JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR Prefeito de Santa Luzia – MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: velpf2cl9j20250430170419

PORTARIA

PORTARIA Nº 662/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 662/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DE COMPRAS, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) MARIA LYGIA LIMA DA SILVA PEREIRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 022209642002-0 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 047.399.763-07, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DE COMPRAS, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 148
ASSINATURA

ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. O(s) objeto(s) desta contratação são categorizados como qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, cujos padrões de desempenho e qualidade encontram-se definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2.2. Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas..."Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da execução, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória. Além disso, nesse mercado, a publicação do orçamento estimado da contração ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Dessa forma, nas situações descritas anteriormente, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Alfabeto e números móveis: Confeccionado em Policloreto de Vinila (PVC) atóxico. Composto por no mínimo 1000 peças, representando letras maiúsculas. Acondicionado em embalagem adequada.	Conjunto	150	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	Bambolê infantil: Diâmetro entre 60 cm e 70 cm, confeccionado em plástico polipropileno de alta resistência, em cores variadas. Superfície lisa e sem rebarbas.	Unidade	350	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
3	Blocos de construção grandes: Conjunto com no mínimo 50 peças de formatos e cores diversas, confeccionadas em plástico atóxico de alta durabilidade (polietileno ou similar), com	Conjunto	200	Sigiloso	Sigiloso

	encaixes precisos e seguros. Acondicionados em embalagem resistente.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
4	Bola comum: Tamanho médio (diâmetro aproximado de 20-22 cm), confeccionada em vinil atóxico e inflável, adequada para atividades lúdicas e psicomotoras.	Unidade	350	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
5	Bola de ping pong colorida: Pacote com 12 bolas para tênis de mesa, diâmetro oficial de 40mm, confeccionadas em plástico ou celuloide.	Pacote	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
6	Bola infantil macia: Confeccionada em material têxtil (plush, algodão) com enchimento em fibra siliconada antialérgica, segura para crianças de baixa idade. Diâmetro aproximado de 15 cm.	Unidade	250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
7	Boneca de vinil: Altura aproximada de 30-40 cm, com corpo e membros confeccionados em vinil atóxico e macio. Cabelos sintéticos e roupas em tecido removíveis.	Unidade	250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
8	Boneca de vinil: Altura aproximada de 30-40 cm, com corpo e membros confeccionados em vinil atóxico e macio Roupas em tecido removíveis.	Unidade	250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
9	Boneco de personagem: Articulado, altura entre 15-30 cm, confeccionado em plástico atóxico de alta resistência. Pintura e acabamento de qualidade, sem rebarbas. Idade recomendada: a partir de 3 anos.	Unidade	250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
10	Brinquedo de encaixe grande: Peças grandes de formas geométricas, confeccionado em plástico atóxico. Base com pinos para encaixe. Tinta à base de água. Idade recomendada: 1 a 3 anos.	Unidade	300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
11	Carrinho de brinquedo médio: Modelo passeio ou utilitário, comprimento aproximado 15-25 cm. Confeccionado em plástico injetado de alta resistência, atóxico. Rodas livres.	Unidade	350	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
12	Carros de brinquedo médios: Conjunto de carrinhos de brinquedo, modelos variados, comprimento aproximado 10-15 cm cada. Confeccionado em plástico atóxico de alta resistência. Rodas livres.	Unidade	350	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
13	Cones com furos para circuito: Altura aproximada de 23 cm, confeccionado em PVC ou polietileno flexível e resistente. Furos laterais para encaixe de bastões e base quadrada para estabilidade.	Unidade	300	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
14	Cubo mágico infantil: Modelo 3x3x3, tamanho padrão (aprox. 5,7 cm de aresta). Confeccionado em plástico ABS resistente, com mecanismo de giro suave. Peças coloridas injetadas (stickerless).	Unidade	300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
15	Fantoches de tecido: Conjunto de 5 a 10 fantoches de mão, confeccionados em feltro ou tecido antialérgico, com detalhes costurados ou colados com adesivo atóxico. Personagens variados.	Conjunto	250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
16	Jogo de boliche infantil: Conjunto composto por no mínimo 6 pinos (altura aprox. 20-25 cm) e 2 bolas. Confeccionado em plástico atóxico, leve e resistente.	Conjunto	300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
17	Jogo educativo de formas geométricas: Jogo de encaixe com formas geométricas básicas, confeccionado em madeira MDF ou plástico atóxico, com base perfurada e peças coloridas. Pintura com tinta atóxica. Idade recomendada: 1 a 3 anos.	Conjunto	300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
18	Kit circuito psicomotor: Composto por escada de agilidade, pratos demarcatórios, argolas, cones com furos (aprox. 23cm) e bastões. Material em plástico polipropileno e PVC de alta resistência.	Conjunto	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
19	Kit bolinhas de piscina: Pacote com100 unidades de bolinhas, diâmetro aproximado de 76 mm. Confeccionadas em polietileno atóxico, sistema "anti-quebra". Cores variadas.	Pacote	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
20	Blocos de Montar Infantil 400 Peças Coloridas – Brinquedo Educativo de Encaixe para Crianças. Conjunto de blocos de montar, linha Clássica ou similar, com 400 peças de formatos e cores variadas.	Conjunto	300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
21	Upa upa cavalinho de borracha: Brinquedo inflável em formato de animal, confeccionado em vinil atóxico de alta resistência, suporta no mínimo 50 kg. Com pegadores de segurança.	Unidade	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
22	Colchonetes infantis: Dimensões mínimas 1,30 m x 0,60 m x 0,03 m (C x L x A). Espuma com densidade D-20, revestimento em material impermeável, antialérgico e de fácil higienização, com zíper.	Unidade	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
23	Puffs de assento para crianças: Formato cilíndrico ou cúbico, diâmetro/lado de aprox. 30-40 cm e altura de 20-25 cm. Revestimento em courino ou tecido sintético resistente e lavável.	Unidade	320	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
24	Tapete pedagógico EVA grande: Placas encaixáveis de E.V.A., espessura mínima de 10 mm, com superfície texturizada antiderrapante. Atóxico e lavável. Cobertura de área mínima de 4m² quando montado. Pode conter letras, números ou figuras.	Unidade	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
25	Caça-palavras infantil: Jogo com tabuleiro e peças de letras móveis. Base confeccionada em madeira (MDF) com no mínimo 15 palavras impressas.	Conjunto	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
26	Dominó infantil de animais: Confeccionado em madeira (MDF), com 28 peças. Impressão em serigrafia ou adesivo de alta qualidade com figuras de animais.	Conjunto	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
27	Jogo da memória infantil: Confeccionado em madeira (MDF), com no mínimo 20 pares (40 peças). Peças de aprox. 5x5 cm, com impressão colorida de figuras diversas.	Unidade	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
28	Jogo da velha silábico: Tabuleiro em madeira (MDF) e peças contendo sílabas simples para formação de palavras.	Conjunto	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de tabuleiro infantil: Com percurso, pinos e dado. Tema infantil. Tabuleiro dobrável em material cartonado resistente.	Conjunto	240	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 240,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Jogo de tabuleiro infantil: Com percurso, pinos e dado. Tema infantil. Tabuleiro dobrável em material cartonado resistente.	Conjunto	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
31	Jogos de blocos lógicos: Conjunto com 48 peças em madeira (MDF) ou plástico, divididas em 4 formas, 3 cores, 2 tamanhos e 2 espessuras. Acondicionado em caixa de madeira.	Conjunto	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
32	Jogos matemáticos: Conjunto contendo no mínimo: material dourado individual, ábaco vertical com 5 eixos e números com pinos para contagem. Confeccionado em madeira e plástico.	Conjunto	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
33	Lousa mágica infantil: Com tela magnética, caneta especial e botão/alavanca para apagar. Estrutura em plástico resistente. Dimensões mínimas da área de desenho: 15x10 cm.	Unidade	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
34	Números de EVA tamanho grande: Coleção de números (0-9) e sinais matemáticos, confeccionados em E.V.A. (espessura mín. 8mm). Tamanho grande (altura mín. 10 cm).	Conjunto	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
35	Quebra-cabeça infantil em madeira: 20 peças grandes e de encaixe simples, confeccionado em madeira (MDF). Ilustração colorida e base de montagem inclusa.	Conjunto	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
36	Quebra-cabeça tangram infantil: Jogo Tangram com 7 peças geométricas em madeira (MDF) colorida.	Conjunto	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
37	Palitos coloridos: Palitos de picolé em madeira de reflorestamento, coloridos com pigmento atóxico. Tamanho aproximado de 11,4 cm x 1 cm. Pacote com no mínimo 100 unidades.	Pacote	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
38	BRINQUEDO GIRA GIRA INFANTIL DE PLÁSTICO 3 LUGARES. Especificação: Cores: Azul, Vermelho e Verde; Material: Polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Idade recomendada: de 1 a 5 anos; Dimensões do produto (C x L x A): 100cm x 55cm.	Unidade	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
39	Kit Escorregador Médio Infantil 3 degraus + 1 Gangorra Cavalinho Cor Azul C/ Amarelo– 1 a 5 anos. Especificação Gangorra: 1 Lugar confort max play em material polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Peso máximo recomendado 50kg. Dimensões: 86Acm x 20Lcm x 42Ccm. Especificação Gangorra: 1 Lugar confort max play em material polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Peso máximo recomendado 50kg. Dimensões: 86Acm x 20Lcm x 42Ccm.	Kit	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
40	Bloco de construção - Em madeira, 50 blocos de construção pintado com tinta atóxica e decorados serograficamente em formatos diversos - faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
41	Balde primeiros blocos - brinquedo para bebê - em material plástico, atóxico, resistente, cinco opções de formas coloridas, com 2 unidades de cada.Faixa etária + 6 meses. Acondicionado em embalagem plástica	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
42	Pirâmide de argolas - brinquedo para bebê. Em material plástico atóxico, resistente, composta por 1 base e 5 argolas. Faixa etária + 6 meses. Acondicionado em caixa plástica.	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
43	Caminhão infantil modelo caçamba - em plástico atóxico, resistente, cores variadas dimensões do produto (LxAxP) 52x23x23. faixa etária + 3 anos. Acondicionado em caixa plástica.	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

44	Cariola infantil com acessórios - em material plástico resistente. Cores variadas dimensões do produto (LxAxP) 32x28x73. Faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	Kit	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
45	Jogo cara a cara - em material plástico atóxico contendo 2 tabuleiros, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartelas e 1 manual.	Unidade	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
46	Jogo de argolas liso - em mdf e madeira, Base em mdf pintado na cor laranja (tinta esmalte sintéitico e atóxica) medindo 58x7 cm, com 5 pinos de madeira coloridos que se encaixam na base,Com 5 argolas de plástico coloridas para lançar nos pinos. Pinos envolvidos com stretch para proteção. Base e pinos com película de PVC.	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
47	Jogo de pega varetas - em material plástico atóxico, jogo composto por 31 varetas coloridas. Faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	Unidade	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
48	Lego / peças de montar 1000 peças - em material plástico atóxico. Composto por 1000 peças com formas arrendondadas. Cores variadas. Embalado em sacola plástica.	Unidade	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
49	Lego / peças de montar 500 peças - em material plástico atóxico. Composto por 500 peças com formas arrendondadas. Cores variadas. Embalado em sacola plástica.	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
50	Torre inteligente - em madeira e MDF. 18 placas medindo 7,5x7,5 cm e 45 cilindros de madeira pintados, medindo 3.5 cm de altura, pintados com tinta atóxicanas cores vermelho, verde, laranja, amarelo e azul. Total de 63 peças. Embalado em caixa de madeira com tampa serigrafada lacrada com pelicúla de PVC;	Unidade	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
51	Jogo de pula pirata. Composto por 01 pirata, 01 barril, 24 espadinhas. Material plástico resisténte.Embalado em embalagem plástica.	Unidade	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total				**Sigiloso**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Atualmente, o cenário identificado demonstra escassez e obsolescência dos materiais pedagógicos disponíveis, o que compromete a execução das atividades planejadas, limita o uso de metodologias lúdicas e reduz o potencial de aprendizagem ativa e significativa. A inexistência de recursos adequados prejudica o cumprimento das diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), enfraquece o trabalho docente e reduz o engajamento das crianças nas

práticas escolares, especialmente nas etapas de socialização, coordenação motora, linguagem, raciocínio lógico e expressão artística.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa garantir uma oferta educacional equitativa e de qualidade, fortalecendo as ações pedagógicas e o acesso a ambientes educativos seguros, inclusivos e estimulantes. A iniciativa também busca atender às demandas da comunidade local, que carece de instrumentos pedagógicos capazes de apoiar o desenvolvimento pleno das crianças e, consequentemente, reduzir desigualdades sociais e educacionais no município.

Do ponto de vista técnico e econômico, a aquisição planejada e centralizada permite otimizar os recursos públicos, padronizar especificações, reduzir custos unitários e assegurar maior controle de qualidade, gerando economia de escala e eliminando compras fragmentadas ou emergenciais. A padronização dos itens conforme normas do INMETRO e exigências de segurança infantil assegura qualidade, durabilidade e segurança no uso, evitando desperdícios e garantindo eficiência logística e operacional no abastecimento das unidades escolares.

Entre os impactos positivos e vantagens da contratação, destacam-se: o fortalecimento das práticas pedagógicas e recreativas; a elevação da qualidade das interações entre professores e alunos; o aumento da satisfação e da produtividade dos profissionais da educação; a criação de um ambiente escolar mais inclusivo e acolhedor; e a maximização do retorno social do investimento público, uma vez que os benefícios se estendem diretamente às famílias e à comunidade, promovendo desenvolvimento humano e redução de vulnerabilidades.

Assim, a contratação proposta configura-se como medida estratégica, técnica e socialmente justificável, promovendo a eficiência do gasto público, a melhoria do ambiente escolar e a efetivação de políticas públicas educacionais voltadas à primeira infância, garantindo um retorno social elevado.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de materiais pedagógicos e brinquedos educativos destinados à rede municipal de Educação Infantil revela-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, atendendo plenamente aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

O SRP é o instrumento mais eficiente quando há demanda contínua e parcelada, diversidade de itens e necessidade de fornecimento escalonado, como ocorre no caso em análise. O sistema permite que os materiais sejam adquiridos gradualmente, conforme o cronograma pedagógico, evitando tanto o desabastecimento das unidades quanto o acúmulo desnecessário de estoque — o que reduz custos operacionais e previne desperdícios de recursos públicos.

Do ponto de vista econômico, a licitação por meio de Pregão Eletrônico com SRP promove alta competitividade, pois amplia a participação de fornecedores de diferentes regiões e segmentos, assegurando a obtenção de preços unitários mais vantajosos por meio da disputa aberta e transparente em ambiente eletrônico. Além disso, o modelo permite a padronização técnica

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 155
ASSINATURA

dos produtos, garantindo qualidade, segurança e conformidade com as normas do INMETRO e da BNCC.

Sob o aspecto gerencial, o SRP assegura flexibilidade administrativa, pois possibilita contratações futuras a partir da ata registrada, inclusive por outros órgãos, o que amplia a economicidade e a eficiência logística. Essa estrutura facilita o planejamento orçamentário e a execução financeira da Secretaria de Educação, permitindo aquisições conforme a necessidade real, sem comprometer a continuidade das atividades pedagógicas.

A aplicação do SRP também contribui para o controle social e a rastreabilidade, uma vez que todas as etapas do processo ocorrem em ambiente eletrônico, garantindo transparência integral, publicidade dos atos e auditoria simplificada.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação, se for o caso, terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é o que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.2. O fornecimento objeto será **PARCELADO, executados de forma oportuna, de acordo com as necessidades do Órgão Demandante.**

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

14.3. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 30% do valor máximo aceitável de cada item/lote será automaticamente desclassificada a proposta por inexequibilidade, considerando incoerentes com os preços de mercado do objeto.

14.4. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item/lote, O Agente de Contratação poderá convocar o licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Nº FL. 157
ASSINATURA

14.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se a composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item/lote que contenham as características do material/serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, certificados de garantia, contratos, manuais de instruções, fichas técnicas, laudos técnicos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5.1. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

14.5.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.5.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

14.5.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA 158
ASSINATURA

15.1.10. Os Atos Constitutivos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva e da Certidão Específica e Certidão Simplificada da Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações, no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de

PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO
Nº FL 160
ASSINATURA

Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretor(es), administrador(es), procurador(es), gerente(s) ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 163
ASSINATURA

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15.5.4. Os documentos que não possuírem prazo de validade expresso em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para a licitação. Sujeito a inabilitação.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 15 (quinze) dias e será feita de forma oportuna, conforme solicitação do Órgão Demandante, por meio de Ordem de Fornecimento, na sede do Município de Santa Luzia em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados de forma imediata e aceitos pela Prefeitura Municipal, não serão considerados como inadimplemento contratual.

16.4. Em conformidade com o art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

17.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto para representá-lo durante a execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

17.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

17.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 163
ASSINATURA

prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. De acordo com o artigo 17 do decreto 11.462 de 31 de março de 2023, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. A CONTRATADA deverá enviar no e-mail financastaluzia@gmail.com solicitação de pagamento, assinada pelo representante legal da empresa, admitida assinatura eletrônica, em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Medição e Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível;

20.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.3.1. o prazo de validade;
20.3.2. a data da emissão;
20.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
20.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
20.3.5. o valor a pagar; e
20.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.6. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 165
ASSINATURA

20.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Santa Luzia - MA, 22 de outubro de 2025

TR ELABORADO POR:

Lucilene dos Santos Conceição
Coordenadora da Educação Infantil
Portaria nº 988/2025

TR APROVADO POR:

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria nº 007/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 166
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Considerando a legislação vigente, nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Santa Luzia - MA, 22 de Outubro de 2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 167
ASSINATURA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº ___/2025

Processo Administrativo Nº 131/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação (Fundo Municipal da Educação Básica–FUNDEB), CNPJ nº 30.370.531/0001-37

OBJETO
registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso

PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.licitasantaluziama.com.br/
DATA: __ de _____ de 2025
HORÁRIO: __:__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Jarbas Costa Pereira

AUTORIDADE COMPETENTE
Cleudimar Soares Lopes

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 168
ASSINATURA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 00,10 (dez centavos)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM, para cumprir o estabelecido na Lei Complementar 123/2006, no artigo 48, §3º, e no Decreto nº 8.538/2015, no artigo 9º, inciso II.
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM, para cumprir o estabelecido na Lei Complementar 123/2006, no artigo 48, inciso I, e no Decreto nº 8.538/2015, no artigo 6º.
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM, para cumprir o estabelecido na Lei Complementar 123/2006, no artigo 48, inciso III, e no Decreto nº 8.538/2015, no artigo 8º.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. De acordo com o artigo 17 do decreto 11.462 de 31 de março de 2023, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA SANTA LUZIA" através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 190
ASSINATURA

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 971
ASSINATURA

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 172
ASSINATURA

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou

propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. A apresentação de amostras ou provas de conceito para o objeto contratado não é considerada necessária, pois a exigência desses elementos não é essencial para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa. Além disso, a ausência de amostra ou prova de conceito não compromete a qualidade, a conformidade ou a eficácia na execução do objeto contratual, garantindo, assim, que a contratação atenda adequadamente aos requisitos estabelecidos sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pela contratada.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. A realização de visita técnica prévia ao local de execução dos serviços não é necessária, pois não é imprescindível para o entendimento das condições contratuais. A execução contratual é de natureza ordinária, sem apresentar condições específicas ou peculiares que demandem conhecimento prévio do local para o adequado cumprimento das obrigações contratuais.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº

2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.licitasantaluziama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.licitasantaluziama.com.br/ e www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia – MA, _____

_____
Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação e Gestora do FUNDEB
Portaria nº 007/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 188
ASSINATURA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. O(s) objeto(s) desta contratação são categorizados como qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, cujos padrões de desempenho e qualidade encontram-se definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2.2. Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas..."Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da execução, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória. Além disso, nesse mercado, a publicação do orçamento estimado da contração ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Dessa forma, nas situações descritas anteriormente, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Alfabeto e números móveis: Confeccionado em Policloreto de Vinila (PVC) atóxico. Composto por no mínimo 1000 peças, representando letras maiúsculas. Acondicionado em embalagem adequada.	Conjunto	150	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	Bambolê infantil: Diâmetro entre 60 cm e 70 cm, confeccionado em plástico polipropileno de alta resistência, em cores variadas. Superfície lisa e sem rebarbas.	Unidade	350	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
3	Blocos de construção grandes: Conjunto com no mínimo 50 peças de formatos e cores diversas, confeccionadas em plástico atóxico de alta durabilidade (polietileno ou similar), com	Conjunto	200	Sigiloso	Sigiloso

	encaixes precisos e seguros. Acondicionados em embalagem resistente.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
4	Bola comum: Tamanho médio (diâmetro aproximado de 20-22 cm), confeccionada em vinil atóxico e inflável, adequada para atividades lúdicas e psicomotoras.	Unidade	350	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
5	Bola de ping pong colorida: Pacote com 12 bolas para tênis de mesa, diâmetro oficial de 40mm, confeccionadas em plástico ou celuloide.	Pacote	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
6	Bola infantil macia: Confeccionada em material têxtil (plush, algodão) com enchimento em fibra siliconada antialérgica, segura para crianças de baixa idade. Diâmetro aproximado de 15 cm.	Unidade	250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
7	Boneca de vinil: Altura aproximada de 30-40 cm, com corpo e membros confeccionados em vinil atóxico e macio. Cabelos sintéticos e roupas em tecido removíveis.	Unidade	250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
8	Boneca de vinil: Altura aproximada de 30-40 cm, com corpo e membros confeccionados em vinil atóxico e macio Roupas em tecido removíveis.	Unidade	250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
9	Boneco de personagem: Articulado, altura entre 15-30 cm, confeccionado em plástico atóxico de alta resistência. Pintura e acabamento de qualidade, sem rebarbas. Idade recomendada: a partir de 3 anos.	Unidade	250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
10	Brinquedo de encaixe grande: Peças grandes de formas geométricas, confeccionado em plástico atóxico. Base com pinos para encaixe. Tinta à base de água. Idade recomendada: 1 a 3 anos.	Unidade	300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
11	Carrinho de brinquedo médio: Modelo passeio ou utilitário, comprimento aproximado 15-25 cm. Confeccionado em plástico injetado de alta resistência, atóxico. Rodas livres.	Unidade	350	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
12	Carros de brinquedo médios: Conjunto de carrinhos de brinquedo, modelos variados, comprimento aproximado 10-15 cm cada. Confeccionado em plástico atóxico de alta resistência. Rodas livres.	Unidade	350	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
13	Cones com furos para circuito: Altura aproximada de 23 cm, confeccionado em PVC ou polietileno flexível e resistente.	Unidade	300	Sigiloso	Sigiloso

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 190
ASSINATURA

	Furos laterais para encaixe de bastões e base quadrada para estabilidade.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
14	Cubo mágico infantil: Modelo 3x3x3, tamanho padrão (aprox. 5,7 cm de aresta). Confeccionado em plástico ABS resistente, com mecanismo de giro suave. Peças coloridas injetadas (stickerless).	Unidade	300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
15	Fantoches de tecido: Conjunto de 5 a 10 fantoches de mão, confeccionados em feltro ou tecido antialérgico, com detalhes costurados ou colados com adesivo atóxico. Personagens variados.	Conjunto	250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
16	Jogo de boliche infantil: Conjunto composto por no mínimo 6 pinos (altura aprox. 20-25 cm) e 2 bolas. Confeccionado em plástico atóxico, leve e resistente.	Conjunto	300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
17	Jogo educativo de formas geométricas: Jogo de encaixe com formas geométricas básicas, confeccionado em madeira MDF ou plástico atóxico, com base perfurada e peças coloridas. Pintura com tinta atóxica. Idade recomendada: 1 a 3 anos.	Conjunto	300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
18	Kit circuito psicomotor: Composto por escada de agilidade, pratos demarcatórios, argolas, cones com furos (aprox. 23cm) e bastões. Material em plástico polipropileno e PVC de alta resistência.	Conjunto	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
19	Kit bolinhas de piscina: Pacote com100 unidades de bolinhas, diâmetro aproximado de 76 mm. Confeccionadas em polietileno atóxico, sistema "anti-quebra". Cores variadas.	Pacote	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
20	Blocos de Montar Infantil 400 Peças Coloridas – Brinquedo Educativo de Encaixe para Crianças. Conjunto de blocos de montar, linha Clássica ou similar, com 400 peças de formatos e cores variadas.	Conjunto	300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
21	Upa upa cavalinho de borracha: Brinquedo inflável em formato de animal, confeccionado em vinil atóxico de alta resistência, suporta no mínimo 50 kg. Com pegadores de segurança.	Unidade	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
22	Colchonetes infantis: Dimensões mínimas 1,30 m x 0,60 m x 0,03 m (C x L x A). Espuma com densidade D-20, revestimento em material impermeável, antialérgico e de fácil higienização, com zíper.	Unidade	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

23	Puffs de assento para crianças: Formato cilíndrico ou cúbico, diâmetro/lado de aprox. 30-40 cm e altura de 20-25 cm. Revestimento em courino ou tecido sintético resistente e lavável.	Unidade	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
24	Tapete pedagógico EVA grande: Placas encaixáveis de E.V.A., espessura mínima de 10 mm, com superfície texturizada antiderrapante. Atóxico e lavável. Cobertura de área mínima de 4m² quando montado. Pode conter letras, números ou figuras.	Unidade	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
25	Caça-palavras infantil: Jogo com tabuleiro e peças de letras móveis. Base confeccionada em madeira (MDF) com no mínimo 15 palavras impressas.	Conjunto	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
26	Dominó infantil de animais: Confeccionado em madeira (MDF), com 28 peças. Impressão em serigrafia ou adesivo de alta qualidade com figuras de animais.	Conjunto	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
27	Jogo da memória infantil: Confeccionado em madeira (MDF), com no mínimo 20 pares (40 peças). Peças de aprox. 5x5 cm, com impressão colorida de figuras diversas.	Unidade	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
28	Jogo da velha silábico: Tabuleiro em madeira (MDF) e peças contendo sílabas simples para formação de palavras.	Conjunto	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de tabuleiro infantil: Com percurso, pinos e dado. Tema infantil. Tabuleiro dobrável em material cartonado resistente.	Conjunto	240	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 240,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Jogo de tabuleiro infantil: Com percurso, pinos e dado. Tema infantil. Tabuleiro dobrável em material cartonado resistente.	Conjunto	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
31	Jogos de blocos lógicos: Conjunto com 48 peças em madeira (MDF) ou plástico, divididas em 4 formas, 3 cores, 2 tamanhos e 2 espessuras. Acondicionado em caixa de madeira.	Conjunto	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
32	Jogos matemáticos: Conjunto contendo no mínimo: material dourado individual, ábaco vertical com 5 eixos e números com pinos para contagem. Confeccionado em madeira e plástico.	Conjunto	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
33	Lousa mágica infantil: Com tela magnética, caneta especial e botão/alavanca para apagar. Estrutura em plástico resistente. Dimensões mínimas da área de desenho: 15x10 cm.	Unidade	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
34	Números de EVA tamanho grande: Coleção de números (0-9) e sinais matemáticos, confeccionados em E.V.A. (espessura mín. 8mm). Tamanho grande (altura mín. 10 cm).	Conjunto	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
35	Quebra-cabeça infantil em madeira: 20 peças grandes e de encaixe simples, confeccionado em madeira (MDF). Ilustração colorida e base de montagem inclusa.	Conjunto	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
36	Quebra-cabeça tangram infantil: Jogo Tangram com 7 peças geométricas em madeira (MDF) colorida.	Conjunto	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
37	Palitos coloridos: Palitos de picolé em madeira de reflorestamento, coloridos com pigmento atóxico. Tamanho aproximado de 11,4 cm x 1 cm. Pacote com no mínimo 100 unidades.	Pacote	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
38	BRINQUEDO GIRA GIRA INFANTIL DE PLÁSTICO 3 LUGARES. Especificação: Cores: Azul, Vermelho e Verde; Material: Polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Idade recomendada: de 1 a 5 anos; Dimensões do produto (C x L x A): 100cm x 55cm.	Unidade	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
39	Kit Escorregador Médio Infantil 3 degraus + 1 Gangorra Cavalinho Cor Azul C/ Amarelo– 1 a 5 anos. Especificação Gangorra: 1 Lugar confort max play em material polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Peso máximo recomendado 50kg. Dimensões: 86Acm x 20Lcm x 42Ccm. Especificação Gangorra: 1 Lugar confort max play em material polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Peso máximo recomendado 50kg. Dimensões: 86Acm x 20Lcm x 42Ccm.	Kit	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
40	Bloco de construção - Em madeira, 50 blocos de construção pintado com tinta atóxica e decorados serograficamente em formatos diversos - faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
41	Balde primeiros blocos - brinquedo para bebê - em material plástico, atóxico, resistente, cinco opções de formas coloridas, com 2 unidades de cada.Faixa etária +6 meses. Acondicionado em embalagem plástica	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
42	Pirâmide de argolas - brinquedo para bebê. Em material plástico atóxico, resistente, composta por 1 base e 5 argolas. Faixa etária + 6 meses. Acondicionado em caixa plástica.	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

43	Caminhão infantil modelo caçamba - em plástico atóxico, resistente, cores variadas dimensões do produto (LxAxP) 52x23x23. faixa etária + 3 anos. Acondicionado em caixa plástica.	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
44	Cariola infantil com acessórios - em material plástico resistente. Cores variadas dimensões do produto (LxAxP) 32x28x73. Faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	Kit	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
45	Jogo cara a cara - em material plástico atóxico contendo 2 tabuleiros, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartelas e 1 manual.	Unidade	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
46	Jogo de argolas liso - em mdf e madeira, Base em mdf pintado na cor laranja (tinta esmalte sintéitico e atóxica) medindo 58x7 cm, com 5 pinos de madeira coloridos que se encaixam na base,Com 5 argolas de plástico coloridas para lançar nos pinos. Pinos envolvidos com stretch para proteção. Base e pinos com película de PVC.	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
47	Jogo de pega varetas - em material plástico atóxico, jogo composto por 31 varetas coloridas. Faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	Unidade	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
48	Lego / peças de montar 1000 peças - em material plástico atóxico. Composto por 1000 peças com formas arrendondadas. Cores variadas. Embalado em sacola plástica.	Unidade	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
49	Lego / peças de montar 500 peças - em material plástico atóxico. Composto por 500 peças com formas arrendondadas. Cores variadas. Embalado em sacola plástica.	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
50	Torre inteligente - em madeira e MDF. 18 placas medindo 7,5x7,5 cm e 45 cilindros de madeira pintados, medindo 3.5 cm de altura, pintados com tinta atóxicanas cores vermelho, verde, laranja, amarelo e azul. Total de 63 peças. Embalado em caixa de madeira com tampa serigrafada lacrada com pelicúla de PVC;	Unidade	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
51	Jogo de pula pirata. Composto por 01 pirata, 01 barril, 24 espadinhas. Material plástico resisténte.Embalado em embalagem plástica.	Unidade	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
Valor Total					**Sigiloso**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Atualmente, o cenário identificado demonstra escassez e obsolescência dos materiais pedagógicos disponíveis, o que compromete a execução das atividades planejadas, limita o uso de metodologias lúdicas e reduz o potencial de aprendizagem ativa e significativa. A inexistência de recursos adequados prejudica o cumprimento das diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), enfraquece o trabalho docente e reduz o engajamento das crianças nas práticas escolares, especialmente nas etapas de socialização, coordenação motora, linguagem, raciocínio lógico e expressão artística.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa garantir uma oferta educacional equitativa e de qualidade, fortalecendo as ações pedagógicas e o acesso a ambientes educativos seguros, inclusivos e estimulantes. A iniciativa também busca atender às demandas da comunidade local, que carece de instrumentos pedagógicos capazes de apoiar o desenvolvimento pleno das crianças e, consequentemente, reduzir desigualdades sociais e educacionais no município.

Do ponto de vista técnico e econômico, a aquisição planejada e centralizada permite otimizar os recursos públicos, padronizar especificações, reduzir custos unitários e assegurar maior controle de qualidade, gerando economia de escala e eliminando compras fragmentadas ou emergenciais. A padronização dos itens conforme normas do INMETRO e exigências de segurança infantil assegura qualidade, durabilidade e segurança no uso, evitando desperdícios e garantindo eficiência logística e operacional no abastecimento das unidades escolares.

Entre os impactos positivos e vantagens da contratação, destacam-se: o fortalecimento das práticas pedagógicas e recreativas; a elevação da qualidade das interações entre professores e alunos; o aumento da satisfação e da produtividade dos profissionais da educação; a criação de um ambiente escolar mais inclusivo e acolhedor; e a maximização do retorno social do investimento público, uma vez que os benefícios se estendem diretamente às famílias e à comunidade, promovendo desenvolvimento humano e redução de vulnerabilidades.

Assim, a contratação proposta configura-se como medida estratégica, técnica e socialmente justificável, promovendo a eficiência do gasto público, a melhoria do ambiente escolar e a efetivação de políticas públicas educacionais voltadas à primeira infância, garantindo um retorno social elevado.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de materiais pedagógicos e brinquedos educativos destinados à rede municipal de Educação Infantil revela-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, atendendo plenamente aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

O SRP é o instrumento mais eficiente quando há demanda contínua e parcelada, diversidade de itens e necessidade de fornecimento escalonado, como ocorre no caso em análise. O sistema permite que os materiais sejam adquiridos gradualmente, conforme o cronograma pedagógico, evitando tanto o desabastecimento das unidades quanto o acúmulo desnecessário de estoque — o que reduz custos operacionais e previne desperdícios de recursos públicos.

Do ponto de vista econômico, a licitação por meio de Pregão Eletrônico com SRP promove alta competitividade, pois amplia a participação de fornecedores de diferentes regiões e segmentos, assegurando a obtenção de preços unitários mais vantajosos por meio da disputa aberta e transparente em ambiente eletrônico. Além disso, o modelo permite a padronização técnica dos produtos, garantindo qualidade, segurança e conformidade com as normas do INMETRO e da BNCC.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 195
ASSINATURA

Sob o aspecto gerencial, o SRP assegura flexibilidade administrativa, pois possibilita contratações futuras a partir da ata registrada, inclusive por outros órgãos, o que amplia a economicidade e a eficiência logística. Essa estrutura facilita o planejamento orçamentário e a execução financeira da Secretaria de Educação, permitindo aquisições conforme a necessidade real, sem comprometer a continuidade das atividades pedagógicas.

A aplicação do SRP também contribui para o controle social e a rastreabilidade, uma vez que todas as etapas do processo ocorrem em ambiente eletrônico, garantindo transparência integral, publicidade dos atos e auditoria simplificada.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação, se for o caso, terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 196
ASSINATURA

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é o que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.2. O fornecimento objeto será **PARCELADO, executados de forma oportuna, de acordo com as necessidades do Órgão Demandante.**

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

14.3. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 30% do valor máximo aceitável de cada item/lote será automaticamente desclassificada a proposta por inexequibilidade, considerando incoerentes com os preços de mercado do objeto.

14.4. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item/lote, O Agente de Contratação poderá convocar o licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se a composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item/lote que contenham as características do material/serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, certificados de garantia, contratos, manuais de instruções, fichas técnicas, laudos técnicos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5.1. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

14.5.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.5.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

14.5.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.10. Os Atos Constitutivos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva e da Certidão Específica e Certidão Simplificada da Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações, no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão

Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos

documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretor(es), administrador(es), procurador(es), gerente(s) ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15.5.4. Os documentos que não possuírem prazo de validade expresso em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para a licitação. Sujeito a inabilitação.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 15 (quinze) dias e será feita de forma oportuna, conforme solicitação do Órgão Demandante, por meio de Ordem de Fornecimento, na sede do Município de Santa Luzia em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados de forma imediata e aceitos pela Prefeitura Municipal, não serão considerados como inadimplemento contratual.

16.4. Em conformidade com o art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

17.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto para representá-lo durante a execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

17.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

17.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. De acordo com o artigo 17 do decreto 11.462 de 31 de março de 2023, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. A CONTRATADA deverá enviar no e-mail financastaluzia@gmail.com solicitação de pagamento, assinada pelo representante legal da empresa, admitida assinatura eletrônica, em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Medição e Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível;

20.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.3.1. o prazo de validade;

20.3.2. a data da emissão;

20.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.3.5. o valor a pagar; e

20.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.6. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem

como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

TR ELABORADO POR:

Lucilene dos Santos Conceição
Coordenadora da Educação Infantil
Portaria nº 988/2025

TR APROVADO POR:

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria nº 007/2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico nº ___/2025
Processo Administrativo nº **131/2025**

OBJETO
Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas

constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº ___/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Santa Luzia – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº ___/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Santa Luzia – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 213
ASSINATURA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE;**

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	**ORDENADOR DE DESPESA**	**PELA CONTRATADA**
_____	_____	_____

TESTEMUNHAS

_____ NOME:

_____ NOME:

DESPACHO PARA PARECER JURÍDICO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	131/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	045/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA–FUNDEB)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E ITENS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES E PRÉ-ESCOLAS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 888.787,60 (oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Santa Luzia - MA, 22 de Outubro de 2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria nº 007/2025

PARECER JURÍDICO Nº 067.1/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 293
ASSESSORIA

Processo de Pregão Eletrônico nº 045/2025

Processo Administrativo nº 131/2025

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E ITENS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES E PRÉ-ESCOLAS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA.

EMENTA: Fornecimento. Materiais Pedagógicos. Brinquedos educativos. Itens de Apoio. *Licitação. Pregão Eletrônico. Lei 14.133/2021. Registro de Preços. Parecer Favorável.*

I - DO RELATÓRIO

Foram encaminhados a esta assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 131/2025, para que seja feita a análise quanto as formalidades legais do procedimento que se encontra em sua fase interna. Os autos chegaram a esta assessoria jurídica constituídos dos seguintes documentos: (i) Documento de Formalização de Demanda (DFD) acompanhado de quantitativo, tendo como setor requisitante a Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MA, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as

FILIPE RAMOS SOUSA
OAB/MA 21910

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 224
ASSINATURA

necessidades das unidades de educação infantil (creches e pré-escolas) da rede Municipal de ensino do Município de Santa Luzia/MA; (ii) Estudo Técnico Preliminar (ETP), de 15/10/2025, indicando necessidade e requisitos da contratação; (iii) Autuação do procedimento sob o nº 131/2025, em 16/10/2025; (iv) Foi juntado pelo Departamento de Compras, mapa comparativo de preços; (v) Despacho do Departamento de Compras ao setor demandante informando da realização da pesquisa nos moldes do artigo 23 da Lei 14.133/21; (vi) Termo de Referência com descrição e quantitativo dos itens; (vii) Declaração do setor de contabilidade sobre a não necessidade de dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil; (viii) Minuta do Edital de Licitação; (xix) Despacho da Secretaria de Educação em 22/10/2025, encaminhando os presentes autos para análise e elaboração de parecer preliminar.

Este é o relatório dos principais documentos constantes nos autos, pelo que se prossegue a análise quanto aos requisitos formais legais necessários do ato.

II - DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Antes de adentrar na fundamentação relacionada ao objeto em tela, é importante destacar que a corrente exposição jurídica objetiva prestar a devida assistência à autoridade solicitante na análise proemial da legalidade, apartando pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, avaliação fora da competência dessa assessoria jurídica.

Nestes termos, o Art. 53, §1º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, norteia a análise jurídica da seguinte forma:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

FILIPE RAMOS SOUSA
OAB/MA 21910

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 995

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal acima, o controle prévio de legalidade ocorre em razão do desempenho da competência da análise jurídica de vindoura contratação, não compreendendo os aspectos de natureza técnica, mercadológica, financeira ou de conveniência e oportunidade.

Ademais, cabe esclarecer que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em benefício da salvaguarda da autoridade assessorada a quem compete, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais considerações.

No mais, as matérias pertinentes à legalidade serão registradas para a devida revisão. Do contrário, o prosseguimento do processo apartado dos reparos necessários será de responsabilidade exclusiva da Administração.

À guisa de arremate do tema, o aclaramento acima mostra-se necessário para demonstrar o caráter opinativo e não vinculante do parecer jurídico, cabendo ao gestor a decisão final dos atos administrativos.

III - DA ANÁLISE JURÍDICA

III.I - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é um mecanismo utilizado para registrar preços de fornecedores para compras futuras pelo poder público.

Na prática, o fornecedor registra seus produtos com seus devidos preços e especificações para que, durante 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, quando a administração pública necessitar de determinado suprimento, o fornecedor possa vender os itens cadastrados pelo preço registrado.

FELIPE RAMOS SOUSA
OAB/MA 23[illegible]

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 926
ASSINATURA

A Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 82 a 86, prescreve a adoção do SRP e o Decreto Federal nº 11.462/2023, regulamenta tais artigos, dando ênfase à competência dispensada aos Órgãos Gerenciador e Participante, assim como os procedimentos necessários ao registro de preços e à Ata de Registro de Preços, entre outros.

Em vista disso, o registro de preços apresenta-se como uma ferramenta ideal para a administração pública, pois atende a economicidade e não vincula o ente público à aquisição da totalidade do quantitativo apresentado.

Entretanto, é importante evidenciar que o licitante vencedor da disputa, depois de concluído o procedimento, é convocado pela Administração para assinar a Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período, fato que o vincula à obrigatoriedade em fornecer os bens solicitados pelo ente público.

Pelo exposto, verifica-se que os requisitos para a escolha da modalidade encontram-se em consonância com os preceitos legais aqui mencionados.

III.II DA FASE DE PLANEJAMENTO

Inicialmente, é importante registrar que a Lei nº 14.133/2021 trouxe à baila a necessidade de os órgãos e entidades implementarem ações de governança e gestão de riscos, nos moldes do Art. 11, Parágrafo Único:

> Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
> (...)
> Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Nesta esteira, é cediço que a Nova Lei de Licitações tem o condão de empreender medidas, instrumentos, de programação e gestão de riscos para as contratações realizadas pela Administração.

FILIPE RAMOS SOUSA
OAB/MA 21910

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 227
ASSINATURA

Ademais, a Nova Lei preocupou-se também com o planejamento específico de cada contratação a ser realizada, com o intuito de manter um alinhamento com o programa de contratações e orçamento do ponto de vista macro.

In verbis, a Lei nº 14.133/2021, elenca elementos centrais da fase de planejamento, necessários à instrução do processo licitatório quais sejam: Documento de Formalização de Demanda, Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência, Edital e Minuta de Contrato.

III.III - DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

É o ponto primordial para a aquisição de produtos ou serviços. É a partir desse documento que o órgão poderá indicar quais suas necessidades para que, em seguida seja realizado o estudo daquela demanda conforme os critérios elencados na NLL.

Deve ser preenchido pela unidade requisitante com os seguintes elementos: (i) justificativa da necessidade da contratação; (ii) quantidade de serviço ou produtos a ser adquirido; (iii) previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos; (iv) indicação do setor demandante e do departamento que irá elaborar os Estudos Preliminares; e (v) indicação do servidor responsável por eventuais pedidos de esclarecimento.

Pelo que se observa dos autos do processo em epígrafe, os requisitos elencados acima foram atendidos.

III.IV - DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)

O ETP é peça cujo objetivo é evidenciar o problema a ser resolvido e a solução mais adequada, com o corresponde valor estimado, acompanhado de montantes unitários, memórias de cálculo e documentos de suporte.

FILIPE RAMOS SOUSA
OAB/MA 21910

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 998
ASSINATURA

Faz parte da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas e resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Tem previsão expressa em vários trechos da NLL, mas é no Art. 18, § 1° que estão os itens indispensáveis ao seu preenchimento. Vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> (...)
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - requisitos da contratação;
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
> Vi - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade

FILIPE RAMOS SOUSA
OAB/MA 21910

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 229
ASSINATURA

> e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratuai;
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
> XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Nesta senda, a elaboração do ETP deve contemplar os elementos constantes acima, sendo os incisos i, iV, Vi, Viii e Xiii itens obrigatórios à formulação do documento, conforme § 2º do Art. 18, da Lei de Licitações.

> § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Isto posto, extrai-se dos autos da instrução que o ETP contempla as exigências mínimas contidas na Nova Lei de Licitações.

III.V - DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

O Termo de Referência, nos termos Art. 6º, inciso XXIII, da Nova Lei de Licitações, é o "documento necessário para a contratação de bens e serviços".

Conforme se verifica, o Termo de Referência é um documento que serve de fonte para o fornecimento de informações necessárias ao conhecimento do objeto que se pretende adquirir.

Outrossim, o novo regramento licitatório trouxe em seu bojo (Art. 6º, XXIII), informações importantes à sua elaboração. Vejamos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

FILIPE RAMOS SOUSA
OAB/MA 21910

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 230
ASSINATURA

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Diante do exposto e compulsando os autos do processo ora em análise, verifica-se que o Termo de Referência ostenta condições mínimas de detalhamento do objeto pleiteado, apresentando um "norte" a ser seguido pelos potenciais fornecedores em relação à documentação necessária à participação no certame, assim como as obrigações do contratante e do contratado durante a fase de execução do contrato, possíveis penalidades, entre outros.

III.VI - DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços é um procedimento indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Além disso, é utilizada para confrontar e examinar as propostas dos licitantes e nortear o preço que a Administração está disposta a contratar.

FILIPE RAMOS SOUSA
OAB/MA 21910

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 931
ASSINATURA

É por meio da pesquisa de preços que se constata o preço justo, a existência de recursos suficientes para adquirir os bens ou serviços, a definição da modalidade licitatória, a identificação de sobrepreços e de propostas inexequíveis e a garantia da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Seguindo estes parâmetros, a pesquisa de preços deve atender alguns requisitos, os quais estão presentes na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O artigo 5º da IN SEGES nº 65/2021 assim norteia a pesquisa de preços:

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme

FILIPE RAMOS SOUSA
OAB/MA 21910

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 933
ASSINATURA

disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Pelo que se extrai dos autos, a pesquisa de preços foi realizada com base no inciso I acima citado, estando em conformidade com as regras estabelecidas pela IN SEGES nº 65/2021.

III.VII - DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 25, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital. Vejamos:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Nestes termos, a minuta do edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Na minuta do contrato verifico que os requisitos do art. 55 do Estatuto das Licitações, contém as cláusulas necessárias e indispensáveis à sua formalização, senão vejamos:

> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
> I- o objeto e seus elementos característicos;
> II- o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> III- o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
> V- o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> VI- as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
> VII- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
> VIII- os casos de rescisão;

FILIPE RAMOS SOUSA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 233
ASSINATURA

IX- o reconhecimento dos direitos da ~~Administração, em caso~~ de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X- as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XI- a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII- a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII- a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
(...)
§ 2o Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.
(...)

Dessa forma, analisando o contrato, verifica as seguintes clausulas e elementos: (i) objeto e vinculação; (ii) preço; (iii) prazo e vigência do contrato; (iv) modelos de execução e gestão contratuais; (v) condições de pagamento; (vi) reajuste; (vii) obrigações pertinentes à LGPD; (viii) dotação orçamentária; (xix) obrigações do contratante; (xx) obrigações do contratado; (xxi) extinção contratual; (xxii) infrações e sanções administrativas; (xxiii) garantia de execução; (xiv) alterações; (xv) casos omissos; (xvi) subcontratação, (xvii) disposições finais.

Assim, esta Assessoria Jurídica entende que os requisitos estão todos apostos.

III.VIII - DO VALOR SIGILOSO

No contexto do pregão eletrônico, o sigilo do valor das propostas é uma prática prevista na Lei nº 14.133/21, especificamente no artigo 24, que exige que o valor das propostas seja mantido em sigilo até a fase da abertura das propostas. O sigilo tem como objetivo assegurar a isonomia e a competitividade do certame, evitando que licitantes ajustem suas ofertas com base no conhecimento prévio dos valores apresentados pelos concorrentes.

A Lei nº 14.133/21, em seu artigo 24, exige que o sigilo do valor das propostas seja devidamente justificado pela administração pública. Ou seja, não basta a simples adoção

FILIPE RAMOS SOUSA
OAB/MA 21910

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 934
ASSINATURA

do sigilo, é necessário que a autoridade responsável pela licitação apresente uma justificativa fundamentada e registrada no processo, demonstrando que a adoção do sigilo é imprescindível para garantir a competitividade e a integridade do processo licitatório.

No caso em questão, a administração pública justificou adequadamente o sigilo do valor das propostas. A justificativa foi registrada no ETP, de acordo com o que prevê a legislação. Essa justificativa pode ter envolvido, por exemplo, a necessidade de evitar a manipulação das propostas ou a proteção das informações estratégicas dos licitantes, preservando, assim, o caráter competitivo e imparcial do certame. A formalização dessa justificativa é fundamental para a regularidade do processo, pois assegura que o sigilo foi adotado com base em razões legítimas e alinhadas com os princípios da Lei nº 14.133/21.

Portanto, uma vez que a administração pública apresentou a justificativa de maneira adequada, conforme exige a legislação, o processo licitatório se mantém regular. A inclusão dessa justificativa no processo atesta a conformidade com a exigência legal e garante que o sigilo foi implementado de forma transparente, respeitando os princípios da legalidade e da moralidade administrativa.

Em conclusão, considerando que a administração pública justificou corretamente o sigilo do valor das propostas, conforme disposto no artigo 24 da Lei nº 14.133/21, o processo licitatório está em conformidade com os requisitos legais. Não há, portanto, qualquer irregularidade em relação ao sigilo adotado, uma vez que a justificativa foi devidamente registrada e fundamentada, assegurando a legalidade e a transparência do certame.

IV - CONCLUSÃO

Ante o exposto, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desse Jurídico, essa assessoria manifesta-se FAVORAVEL AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, com fundamento na praxe e regras vigentes.

FILIPE RAMOS SOUSA
OAB/MA 21910

É o parecer.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 935
ASSINATURA

Santa Luzia/MA, 24/10/2025.

FILIPE RAMOS SOUSA
Assessor Jurídico - Portaria 660/2025
OAB/MA 21910

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ/MF nº 06.191.001/0001-47
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **PARECISTA DE LICITAÇÕES,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FILIPE RAMOS SOUSA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 041312232010-2 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 607.268.823-30**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PARECISTA DE LICITAÇÕES**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 237
ASSINATURA

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por:

Código identificador: 4pyqknj0y920250430170407

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEP. DE REGISTRO CADASTRAL, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 028539592004-4 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.954.323-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: pojlhaghdhs20250430170419

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) PARECISTA DE LICITAÇÕES, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) FILIPE RAMOS SOUSA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 041312232010-2 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 607.268.823-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de PARECISTA DE LICITAÇÕES, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: ezwksncsy20250430170416

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) URIEL MAC GOMISH AVELAR, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 036561482009-9 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 051.755.613-83, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças. Art. 2º. Esta portaria

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 238
ASSINATURA

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA, no valor R$ 888.787,60 (oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Santa Luzia - MA, 24 de Outubro de 2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 239
ASSINATURA

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **24 de Outubro de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 045/2025, originário do Processo Administrativo nº 131/2025, que tem por finalidade Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA, com valor total estimado em R$ 888.787,60 (oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	131/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	045/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA–FUNDEB)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E ITENS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES E PRÉ-ESCOLAS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 888.787,60 (oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Santa Luzia - MA, 24 de Outubro de 2025

Jarbas Costa Pereira
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria 023/2025

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 023/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais eatribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. **JARBAS COSTA PEREIRA portadora CPF nº 449.785.453-15,** para responder, servidor efetivo, qualificado, inscrito na matrícula n.º 203609, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)** do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução docertame será designado pregoeiro.

Artigo 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fasepreparatória;

III- dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância aoprincípio da celeridade; e

IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Artigo 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

I- acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 241
ASSINATURA

na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital eaos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput.**

Artigo 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da

assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **Agente de Contratação / Pregoeiro(a)**, na condução dos processos licitatórios:

Sra. Rebeca da Silva Lima Gondinho – Membro CPF 612.837.813-79

Sra. Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza – Membro CPF 027.954.323-90

Artigo 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem comodo órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos,ressalvados os casos previstos em lei:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III- opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 943
ASSINATURA

apóso exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025**, ficando revogada a Portaria 022/2025 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, 06 de janeiro de 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 244

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXTRAS
ISSN: 2965-5145

ASSINATURA

SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 5 - Nº 893 / 2025 :: SEGUNDA, 06 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 023/2025 1

PORTARIA Nº 023/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA,** em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. **JARBAS COSTA PEREIRA portadora CPF nº 449.785.453-15,** para responder, servidor efetivo, qualificado, inscrito na matrícula n.º 203609, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)** do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Artigo 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fasepreparatória;

III- dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância aoprincípio da celeridade; e

IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Artigo 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

I- acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;
b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
c) pesquisa de preços; e
d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital eaos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 295
ASSINATURA

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput.**

Artigo 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **Agente de Contratação / Pregoeiro(a)**, na condução dos processos licitatórios:

Sra. Rebeca da Silva Lima Gondinho – Membro CPF 612.837.813-79

Sra. Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza – Membro CPF 027.954.323-90

Artigo 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 246
ASSINATURA

II- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III- opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo serobservadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, 06 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 247
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO -
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

-

-

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 948
ASSINATURA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 045/2025

Processo Administrativo Nº 131/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação (Fundo Municipal da Educação Básica–FUNDEB), CNPJ nº 30.370.531/0001-37

OBJETO
Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso

PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.licitasantaluziama.com.br/
DATA: 13 de novembro de 2025
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Jarbas Costa Pereira

AUTORIDADE COMPETENTE
Cleudimar Soares Lopes

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 249
ASSINATURA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 00,10 (dez centavos)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM, para cumprir o estabelecido na Lei Complementar 123/2006, no artigo 48, §3º, e no Decreto nº 8.538/2015, no artigo 9º, inciso II.
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM, para cumprir o estabelecido na Lei Complementar 123/2006, no artigo 48, inciso I, e no Decreto nº 8.538/2015, no artigo 6º.
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM, para cumprir o estabelecido na Lei Complementar 123/2006, no artigo 48, inciso III, e no Decreto nº 8.538/2015, no artigo 8º.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. De acordo com o artigo 17 do decreto 11.462 de 31 de março de 2023, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA SANTA LUZIA" através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 251

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 252
ASSINATURA

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou

propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. A apresentação de amostras ou provas de conceito para o objeto contratado não é considerada necessária, pois a exigência desses elementos não é essencial para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa. Além disso, a ausência de amostra ou prova de conceito não compromete a qualidade, a conformidade ou a eficácia na execução do objeto contratual, garantindo, assim, que a contratação atenda adequadamente aos requisitos estabelecidos sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pela contratada.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. A realização de visita técnica prévia ao local de execução dos serviços não é necessária, pois não é imprescindível para o entendimento das condições contratuais. A execução contratual é de natureza ordinária, sem apresentar condições específicas ou peculiares que demandem conhecimento prévio do local para o adequado cumprimento das obrigações contratuais.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº

2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 267
ASSINATURA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.licitasantaluziama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.licitasantaluziama.com.br/ e www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia – MA, 24 de outubro de 2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação e Gestora do FUNDEB
Portaria nº 007/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 269
ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. O(s) objeto(s) desta contratação são categorizados como qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, cujos padrões de desempenho e qualidade encontram-se definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2.2. Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas..."Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da execução, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória. Além disso, nesse mercado, a publicação do orçamento estimado da contração ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Dessa forma, nas situações descritas anteriormente, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Alfabeto e números móveis: Confeccionado em Policloreto de Vinila (PVC) atóxico. Composto por no mínimo 1000 peças, representando letras maiúsculas. Acondicionado em embalagem adequada.	Conjunto	150	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	Bambolê infantil: Diâmetro entre 60 cm e 70 cm, confeccionado em plástico polipropileno de alta resistência, em cores variadas. Superfície lisa e sem rebarbas.	Unidade	350	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
3	Blocos de construção grandes: Conjunto com no mínimo 50 peças de formatos e cores diversas, confeccionadas em plástico atóxico de alta durabilidade (polietileno ou similar), com	Conjunto	200	Sigiloso	Sigiloso

	encaixes precisos e seguros. Acondicionados em embalagem resistente.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
4	Bola comum: Tamanho médio (diâmetro aproximado de 20-22 cm), confeccionada em vinil atóxico e inflável, adequada para atividades lúdicas e psicomotoras.	Unidade	350	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
5	Bola de ping pong colorida: Pacote com 12 bolas para tênis de mesa, diâmetro oficial de 40mm, confeccionadas em plástico ou celuloide.	Pacote	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
6	Bola infantil macia: Confeccionada em material têxtil (plush, algodão) com enchimento em fibra siliconada antialérgica, segura para crianças de baixa idade. Diâmetro aproximado de 15 cm.	Unidade	250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
7	Boneca de vinil: Altura aproximada de 30-40 cm, com corpo e membros confeccionados em vinil atóxico e macio. Cabelos sintéticos e roupas em tecido removíveis.	Unidade	250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
8	Boneca de vinil: Altura aproximada de 30-40 cm, com corpo e membros confeccionados em vinil atóxico e macio Roupas em tecido removíveis.	Unidade	250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
9	Boneco de personagem: Articulado, altura entre 15-30 cm, confeccionado em plástico atóxico de alta resistência. Pintura e acabamento de qualidade, sem rebarbas. Idade recomendada: a partir de 3 anos.	Unidade	250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
10	Brinquedo de encaixe grande: Peças grandes de formas geométricas, confeccionado em plástico atóxico. Base com pinos para encaixe. Tinta à base de água. Idade recomendada: 1 a 3 anos.	Unidade	300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
11	Carrinho de brinquedo médio: Modelo passeio ou utilitário, comprimento aproximado 15-25 cm. Confeccionado em plástico injetado de alta resistência, atóxico. Rodas livres.	Unidade	350	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
12	Carros de brinquedo médios: Conjunto de carrinhos de brinquedo, modelos variados, comprimento aproximado 10-15 cm cada. Confeccionado em plástico atóxico de alta resistência. Rodas livres.	Unidade	350	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
13	Cones com furos para circuito: Altura aproximada de 23 cm, confeccionado em PVC ou polietileno flexível e resistente.	Unidade	300	Sigiloso	Sigiloso

	Furos laterais para encaixe de bastões e base quadrada para estabilidade.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
14	Cubo mágico infantil: Modelo 3x3x3, tamanho padrão (aprox. 5,7 cm de aresta). Confeccionado em plástico ABS resistente, com mecanismo de giro suave. Peças coloridas injetadas (stickerless).	Unidade	300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
15	Fantoches de tecido: Conjunto de 5 a 10 fantoches de mão, confeccionados em feltro ou tecido antialérgico, com detalhes costurados ou colados com adesivo atóxico. Personagens variados.	Conjunto	250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
16	Jogo de boliche infantil: Conjunto composto por no mínimo 6 pinos (altura aprox. 20-25 cm) e 2 bolas. Confeccionado em plástico atóxico, leve e resistente.	Conjunto	300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
17	Jogo educativo de formas geométricas: Jogo de encaixe com formas geométricas básicas, confeccionado em madeira MDF ou plástico atóxico, com base perfurada e peças coloridas. Pintura com tinta atóxica. Idade recomendada: 1 a 3 anos.	Conjunto	300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
18	Kit circuito psicomotor: Composto por escada de agilidade, pratos demarcatórios, argolas, cones com furos (aprox. 23cm) e bastões. Material em plástico polipropileno e PVC de alta resistência.	Conjunto	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
19	Kit bolinhas de piscina: Pacote com100 unidades de bolinhas, diâmetro aproximado de 76 mm. Confeccionadas em polietileno atóxico, sistema "anti-quebra". Cores variadas.	Pacote	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
20	Blocos de Montar Infantil 400 Peças Coloridas – Brinquedo Educativo de Encaixe para Crianças. Conjunto de blocos de montar, linha Clássica ou similar, com 400 peças de formatos e cores variadas.	Conjunto	300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
21	Upa upa cavalinho de borracha: Brinquedo inflável em formato de animal, confeccionado em vinil atóxico de alta resistência, suporta no mínimo 50 kg. Com pegadores de segurança.	Unidade	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
22	Colchonetes infantis: Dimensões mínimas 1,30 m x 0,60 m x 0,03 m (C x L x A). Espuma com densidade D-20, revestimento em material impermeável, antialérgico e de fácil higienização, com zíper.	Unidade	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

23	Puffs de assento para crianças: Formato cilíndrico ou cúbico, diâmetro/lado de aprox. 30-40 cm e altura de 20-25 cm. Revestimento em courino ou tecido sintético resistente e lavável.	Unidade	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
24	Tapete pedagógico EVA grande: Placas encaixáveis de E.V.A., espessura mínima de 10 mm, com superfície texturizada antiderrapante. Atóxico e lavável. Cobertura de área mínima de 4m² quando montado. Pode conter letras, números ou figuras.	Unidade	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
25	Caça-palavras infantil: Jogo com tabuleiro e peças de letras móveis. Base confeccionada em madeira (MDF) com no mínimo 15 palavras impressas.	Conjunto	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
26	Dominó infantil de animais: Confeccionado em madeira (MDF), com 28 peças. Impressão em serigrafia ou adesivo de alta qualidade com figuras de animais.	Conjunto	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
27	Jogo da memória infantil: Confeccionado em madeira (MDF), com no mínimo 20 pares (40 peças). Peças de aprox. 5x5 cm, com impressão colorida de figuras diversas.	Unidade	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
28	Jogo da velha silábico: Tabuleiro em madeira (MDF) e peças contendo sílabas simples para formação de palavras.	Conjunto	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de tabuleiro infantil: Com percurso, pinos e dado. Tema infantil. Tabuleiro dobrável em material cartonado resistente.	Conjunto	240	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 240,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Jogo de tabuleiro infantil: Com percurso, pinos e dado. Tema infantil. Tabuleiro dobrável em material cartonado resistente.	Conjunto	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
31	Jogos de blocos lógicos: Conjunto com 48 peças em madeira (MDF) ou plástico, divididas em 4 formas, 3 cores, 2 tamanhos e 2 espessuras. Acondicionado em caixa de madeira.	Conjunto	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 320,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
32	Jogos matemáticos: Conjunto contendo no mínimo: material dourado individual, ábaco vertical com 5 eixos e números com pinos para contagem. Confeccionado em madeira e plástico.	Conjunto	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
33	Lousa mágica infantil: Com tela magnética, caneta especial e botão/alavanca para apagar. Estrutura em plástico resistente. Dimensões mínimas da área de desenho: 15x10 cm.	Unidade	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
34	Números de EVA tamanho grande: Coleção de números (0-9) e sinais matemáticos, confeccionados em E.V.A. (espessura mín. 8mm). Tamanho grande (altura mín. 10 cm).	Conjunto	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
35	Quebra-cabeça infantil em madeira: 20 peças grandes e de encaixe simples, confeccionado em madeira (MDF). Ilustração colorida e base de montagem inclusa.	Conjunto	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
36	Quebra-cabeça tangram infantil: Jogo Tangram com 7 peças geométricas em madeira (MDF) colorida.	Conjunto	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
37	Palitos coloridos: Palitos de picolé em madeira de reflorestamento, coloridos com pigmento atóxico. Tamanho aproximado de 11,4 cm x 1 cm. Pacote com no mínimo 100 unidades.	Pacote	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
38	BRINQUEDO GIRA GIRA INFANTIL DE PLÁSTICO 3 LUGARES. Especificação: Cores: Azul, Vermelho e Verde; Material: Polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Idade recomendada: de 1 a 5 anos; Dimensões do produto (C x L x A): 100cm x 55cm.	Unidade	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
39	Kit Escorregador Médio Infantil 3 degraus + 1 Gangorra Cavalinho Cor Azul C/ Amarelo– 1 a 5 anos. Especificação Gangorra: 1 Lugar confort max play em material polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Peso máximo recomendado 50kg. Dimensões: 86Acm x 20Lcm x 42Ccm. Especificação Gangorra: 1 Lugar confort max play em material polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Peso máximo recomendado 50kg. Dimensões: 86Acm x 20Lcm x 42Ccm.	Kit	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
40	Bloco de construção - Em madeira, 50 blocos de construção pintado com tinta atóxica e decorados serograficamente em formatos diversos - faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
41	Balde primeiros blocos - brinquedo para bebê - em material plástico, atóxico, resistente, cinco opções de formas coloridas, com 2 unidades de cada.Faixa etária + 6 meses. Acondicionado em embalagem plástica	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
42	Pirâmide de argolas - brinquedo para bebê. Em material plástico atóxico, resistente, composta por 1 base e 5 argolas. Faixa etária + 6 meses. Acondicionado em caixa plástica.	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

43	Caminhão infantil modelo caçamba - em plástico atóxico, resistente, cores variadas dimensões do produto (LxAxP) 52x23x23. faixa etária + 3 anos. Acondicionado em caixa plástica.	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
44	Cariola infantil com acessórios - em material plástico resistente. Cores variadas dimensões do produto (LxAxP) 32x28x73. Faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	Kit	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
45	Jogo cara a cara - em material plástico atóxico contendo 2 tabuleiros, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartelas e 1 manual.	Unidade	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
46	Jogo de argolas liso - em mdf e madeira, Base em mdf pintado na cor laranja (tinta esmalte sintéitico e atóxica) medindo 58x7 cm, com 5 pinos de madeira coloridos que se encaixam na base,Com 5 argolas de plástico coloridas para lançar nos pinos. Pinos envolvidos com stretch para proteção. Base e pinos com película de PVC.	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
47	Jogo de pega varetas - em material plástico atóxico, jogo composto por 31 varetas coloridas. Faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	Unidade	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
48	Lego / peças de montar 1000 peças - em material plástico atóxico. Composto por 1000 peças com formas arrendondadas. Cores variadas. Embalado em sacola plástica.	Unidade	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
49	Lego / peças de montar 500 peças - em material plástico atóxico. Composto por 500 peças com formas arrendondadas. Cores variadas. Embalado em sacola plástica.	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
50	Torre inteligente - em madeira e MDF. 18 placas medindo 7,5x7,5 cm e 45 cilindros de madeira pintados, medindo 3.5 cm de altura, pintados com tinta atóxicanas cores vermelho, verde, laranja, amarelo e azul. Total de 63 peças. Embalado em caixa de madeira com tampa serigrafada lacrada com pelicúla de PVC;	Unidade	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
51	Jogo de pula pirata. Composto por 01 pirata, 01 barril, 24 espadinhas. Material plástico resistênte.Embalado em embalagem plástica.	Unidade	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
Valor Total					**Sigiloso**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Atualmente, o cenário identificado demonstra escassez e obsolescência dos materiais pedagógicos disponíveis, o que compromete a execução das atividades planejadas, limita o uso de metodologias lúdicas e reduz o potencial de aprendizagem ativa e significativa. A inexistência de recursos adequados prejudica o cumprimento das diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), enfraquece o trabalho docente e reduz o engajamento das crianças nas práticas escolares, especialmente nas etapas de socialização, coordenação motora, linguagem, raciocínio lógico e expressão artística.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa garantir uma oferta educacional equitativa e de qualidade, fortalecendo as ações pedagógicas e o acesso a ambientes educativos seguros, inclusivos e estimulantes. A iniciativa também busca atender às demandas da comunidade local, que carece de instrumentos pedagógicos capazes de apoiar o desenvolvimento pleno das crianças e, consequentemente, reduzir desigualdades sociais e educacionais no município.

Do ponto de vista técnico e econômico, a aquisição planejada e centralizada permite otimizar os recursos públicos, padronizar especificações, reduzir custos unitários e assegurar maior controle de qualidade, gerando economia de escala e eliminando compras fragmentadas ou emergenciais. A padronização dos itens conforme normas do INMETRO e exigências de segurança infantil assegura qualidade, durabilidade e segurança no uso, evitando desperdícios e garantindo eficiência logística e operacional no abastecimento das unidades escolares.

Entre os impactos positivos e vantagens da contratação, destacam-se: o fortalecimento das práticas pedagógicas e recreativas; a elevação da qualidade das interações entre professores e alunos; o aumento da satisfação e da produtividade dos profissionais da educação; a criação de um ambiente escolar mais inclusivo e acolhedor; e a maximização do retorno social do investimento público, uma vez que os benefícios se estendem diretamente às famílias e à comunidade, promovendo desenvolvimento humano e redução de vulnerabilidades.

Assim, a contratação proposta configura-se como medida estratégica, técnica e socialmente justificável, promovendo a eficiência do gasto público, a melhoria do ambiente escolar e a efetivação de políticas públicas educacionais voltadas à primeira infância, garantindo um retorno social elevado.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de materiais pedagógicos e brinquedos educativos destinados à rede municipal de Educação Infantil revela-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, atendendo plenamente aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

O SRP é o instrumento mais eficiente quando há demanda contínua e parcelada, diversidade de itens e necessidade de fornecimento escalonado, como ocorre no caso em análise. O sistema permite que os materiais sejam adquiridos gradualmente, conforme o cronograma pedagógico, evitando tanto o desabastecimento das unidades quanto o acúmulo desnecessário de estoque — o que reduz custos operacionais e previne desperdícios de recursos públicos.

Do ponto de vista econômico, a licitação por meio de Pregão Eletrônico com SRP promove alta competitividade, pois amplia a participação de fornecedores de diferentes regiões e segmentos, assegurando a obtenção de preços unitários mais vantajosos por meio da disputa aberta e transparente em ambiente eletrônico. Além disso, o modelo permite a padronização técnica dos produtos, garantindo qualidade, segurança e conformidade com as normas do INMETRO e da BNCC.

Sob o aspecto gerencial, o SRP assegura flexibilidade administrativa, pois possibilita contratações futuras a partir da ata registrada, inclusive por outros órgãos, o que amplia a economicidade e a eficiência logística. Essa estrutura facilita o planejamento orçamentário e a execução financeira da Secretaria de Educação, permitindo aquisições conforme a necessidade real, sem comprometer a continuidade das atividades pedagógicas.

A aplicação do SRP também contribui para o controle social e a rastreabilidade, uma vez que todas as etapas do processo ocorrem em ambiente eletrônico, garantindo transparência integral, publicidade dos atos e auditoria simplificada.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação, se for o caso, terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é o que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.2. O fornecimento objeto será **PARCELADO, executados de forma oportuna, de acordo com as necessidades do Órgão Demandante.**

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

14.3. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 30% do valor máximo aceitável de cada item/lote será automaticamente desclassificada a proposta por inexequibilidade, considerando incoerentes com os preços de mercado do objeto.

14.4. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item/lote, O Agente de Contratação poderá convocar o licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se a composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item/lote que contenham as características do material/serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, certificados de garantia, contratos, manuais de instruções, fichas técnicas, laudos técnicos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5.1. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

14.5.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.5.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

14.5.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.10. Os Atos Constitutivos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva e da Certidão Específica e Certidão Simplificada da Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações, no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão

Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos

documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretor(es), administrador(es), procurador(es), gerente(s) ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15.5.4. Os documentos que não possuírem prazo de validade expresso em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para a licitação. Sujeito a inabilitação.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 15 (quinze) dias e será feita de forma oportuna, conforme solicitação do Órgão Demandante, por meio de Ordem de Fornecimento, na sede do Município de Santa Luzia em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados de forma imediata e aceitos pela Prefeitura Municipal, não serão considerados como inadimplemento contratual.

16.4. Em conformidade com o art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

17.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto para representá-lo durante a execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

17.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

17.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. De acordo com o artigo 17 do decreto 11.462 de 31 de março de 2023, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. A CONTRATADA deverá enviar no e-mail financastaluzia@gmail.com solicitação de pagamento, assinada pelo representante legal da empresa, admitida assinatura eletrônica, em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Medição e Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível;

20.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 20.3.1. o prazo de validade;
- 20.3.2. a data da emissão;
- 20.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.3.5. o valor a pagar; e
- 20.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.6. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem

como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

TR ELABORADO POR:

Lucilene dos Santos Conceição
Coordenadora da Educação Infantil
Portaria nº 988/2025

TR APROVADO POR:

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria nº 007/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 285
ASSINATURA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 286
ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico nº **045/2025**
Processo Administrativo nº **131/2025**

OBJETO
Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas

constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº **045/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Santa Luzia – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº **045/2025**, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Santa Luzia – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 294
ASSINATURA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE;**
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	ORDENADOR DE DESPESA	PELA CONTRATADA
_____	_____	_____

TESTEMUNHAS

_____ NOME:

_____ NOME:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 303
ASSINATURA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 045/2025. PROCESSO ADM. Nº 131/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 045/2025. PROCESSO ADM. Nº 131/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de novembro de 2025, às 09:00hs (nove horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https:// www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 24 de outubro de 2025. Cleudimar Soares Lopes. Secretário de Educação.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: zjl3ooz80bs20251029201052

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 304
ASSINATURA

São Luís, quinta-feira, 30 de outubro de 2025

EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nº 2025/970007 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ARTS. 26 A, 27 E 27 A DA LEI 9.514/97

CARLA SOEIRO DA UNIÃO, leiloeira pública oficial, devidamente matriculada na JUCESP sob nº 846, autorizada pelo credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. por intermédio da LEILÃO PRESENCIAL Nº CIMP | 00 001 0001 01 (ou sistema que vier a substituí-lo), devidamente constituído e intimado a purgar a mora, que nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514/97, do art. 66 da Lei nº 4.591/64 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula e fiscaliza as atividades de leiloeiro, faz saber a todos os interessados que, decorrido o prazo legal sem purgação da mora (15 dias), conforme certidão de intimação negativa datada de 30/09/2025, e nos termos do artigo 27, caput, da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que alterou o artigo 27 originalmente previsto na Lei nº 9.514/97, e do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para realizar como competente leilão público, presencial, por meio de sua matriz, na sede mundial da sociedade empresária DIRCEU LEILÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.450.604/0001-57, para alienação do(s) imóvel(is) descrito(s) e caracterizado(s) abaixo, pertencente(s) à devedora fiduciante ELETRONIKA EQUIPAMENTOS LTDA, através de portal www.dirceuleiloes.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO no dia 21 de novembro de 2025, a partir das 11h (onze horas), e, caso não haja arrematante em primeiro leilão, em SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO no dia 28 de novembro de 2025, a partir das 11h (onze horas), pertencente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(is) e respectivo(s) valor(es) mínimo(s) para venda em segundo leilão: 1 (um) lote de terreno urbano, sob nº 02, da quadra nº 01, do loteamento denominado Residencial Vale do Sol, situado na Rua Projetada, nº 1.000, Bairro Vale do Sol, Município de Pinheiro/MA, com área total de 360,00 m², medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada; 30,00 metros de fundos, onde confronta com o lote nº 03; 30,00 metros de lado direito, onde confronta com o lote nº 01; e 30,00 metros de lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 05, matrícula nº 18.452, do Cartório de Registro de Imóveis de Pinheiro/MA, cadastrado na Prefeitura Municipal sob a inscrição imobiliária nº 0102.0045.0002.0000, com valor mínimo para venda em segundo leilão de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). Os interessados em participar do leilão deverão acessar o site www.dirceuleiloes.com.br, preencher o cadastro no link "Cadastre-se" e encaminhar os documentos solicitados para análise e aprovação. Os lances poderão ser ofertados pela internet ou presencialmente no local do leilão, mediante apresentação de documento oficial com foto e comprovante de residência atualizado. O arrematante deverá pagar, à vista, o valor do lance, acrescido da comissão do leiloeiro, fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, além do ITBI e demais custas cartorárias. Não serão aceitos lances inferiores ao valor mínimo estipulado. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sendo vedada a desistência após o fechamento do lance. Eventuais débitos de IPTU, condomínio ou taxas associativas serão de responsabilidade do arrematante, salvo disposição em contrário. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (11) 3045-2200 ou pelo e-mail contato@dirceuleiloes.com.br. Edital publicado em 30/10/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 05/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação torna público que fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Decreto Municipal nº 17/2021-GP, de 17/11/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a ampliação da subestação aérea 75KVA nas escolas da zona urbana do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. ABERTURA: 17 de novembro de 2025 às 08:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de ção, na Av. Primeiro de Maio, nº 126 – Centro – Lagoa Grande do Maranhão (MA), horário das 2:00 horas, telefone para contato (99) 3633 1133, no endereço eletrônico www.licitalagoamaranhaoma.com.br por e mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br na página www.lagoagrande.ma.gov.br. Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), 29 de outubro de 2025. **Danubio Vieira de Alencar**, Secretário Municipal de Educação. Portaria nº 09/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025. PROCESSO ADM. Nº 35/2025. A Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, CNPJ: 01.612.631/0001-24,

torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de novembro de 2025, às 09:00hs (nove horas), licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção de uma escola com 02 salas de aula no Povoado Centro dos Cabral município de Tufilândia/MA, pactuado FNDE (concluso/ao) através do termo de compromisso/contrato/aditivo nº 170092 - 2025/MA, conforme detalhamento constante no Anexo I – Projeto básico em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://app-compras.licitatufilandiama.com.br/login/?desconectar=true. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://app-compras.licitatufilandiama.com.br/login/?desconectar=true ou Portal da Transparência do Município ou poderão ser solicitados através do e-mail cpl.tufilandia@outlook.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Tufilândia/MA, 29 de outubro de 2025. **Henrique Emanoel Ricardo Santos**, Prefeito Municipal

ROD TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 07.262.290/0001-90

ROD TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.262.290/0001-90, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA)-MA em 16 de Outubro de 2025, a Licença Ambiental de OPERAÇÃO-LO para o Transporte Rodoviário de Produtos Pengosos com sede localizada no Municipio MOSSORÓ, Estado Do Rio Grande Do Norte , conforme dados constantes no PROCESSO NO SIGLA nº 25100025111/2025

Luciana Costa Gondim Bezerra
Proprietária

BOA VENTURA MENDES SILVA
CPF Nº 205.983.193-87

Toma público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) da Fazenda São Macario, localizada no municipio de Coroatá – MA, conforme dados constantes no Processo nº 23070022155/2023.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS – SEAPROJ
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA/MA torna público requerera a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Renovação da Licença de Operação Processo nº 25100036/641/2025, relativa ao Projeto de Implantação da Rodovia MA-110 Ate a cabeceira da Ponte sobre o Rio Parnaíba, com extensão de 3.567 Km

São Luis, 29 de outubro de 2025.
Atenciosamente
DIOGO JOSE SILVEIRA VIANA
Secretario Adjunto de Projetos

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS – SEAPROJ
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA/MA, torna público requerera a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Renovação da Licença de Operação Processo nº 25100036/700/2025, relativa ao Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia Vicinal Denominada Estrada do Peixe, trecho Matinha/Itans Com Extensão De 16,00 Km

São Luis, 29 de outubro de 2025
Atenciosamente
DIOGO JOSE SILVEIRA VIANA
Secretario Adjunto de Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORO - MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025. O Município de Peritoró - MA, torna público aos interessados que com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores fará realizar às 09h00mm (nove horas) do dia 14 de novembro de 2025, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica do tipo menor valor global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na obra de manutenção de paisagismo em praças e canteiros no município de Peritoró/MA. A presente licitação será realizada através da plataforma LICITAPERITORO – https://licitaperitoro.com.br/ O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00mm as 12h00mm para consulta gratis ou ser retirado mediante entrega de 5 (cinco) pasta A-Z, a Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua da Prata nº s/n, Centro, **Peritoró**, CEP: 65.418.000, ou por consulta no site www.peritoro.ma.gov.br e www.tce.ma.gov.br, https://licitaperitoro.com.br/ demais informações na CPL ou por e-mail cpl-peritoro@hotmail.com Peritoró/MA 24 de outubro de 2025. **WENDER MATEUS AMANDO DA SILVA**, Secretário Municipal de Infraestrutura

Cidelândia

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes padronizados destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino de Cidelândia - MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO (SHC/hhh) (nove horas) do dia 11 de novembro de 2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacidelandia-ma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.licitacidelandia-ma.com.br, www.gov.br/pncp ou www.cidelandia.ma.gov.br. E sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA), localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA. CEP: 65921-000, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM em dias úteis, no horário das 6Ah às 12h. Cidelândia - Maranhão 28 de outubro de 2025. **Ivan Antunes Caldeira** - Secretario Municipal de Educação

Tropical

São Luís/MA, 29 de Outubro de 2025

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os lojistas a participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL, a realizar se no próximo dia 10 de Novembro de 2025 (segunda feira) as 14:30 horas em primeira convocação e 30 minutos após, em segunda convocação, com qualquer número de condomínos presentes, para discutirem e votarem a seguinte **ORDEM DO DIA:**

1- APRESENTAÇÃO, DISCURSÃO E APROVAÇÃO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DA EMPRESA MOSAICO, COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026;

2- ELEIÇÃO DO CONSELHO DE MARKETING PARA O BIÊNIO 2025/2027.

OBSERVAÇÕES:
É lícito aos senhores condômnos se fazerem representar na Assembléia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas.
A ausência dos senhores condômnos não os desobriga de acetarem como lícita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.
NOVO CÓDIGO CIVIL: Artigo 1.335 - São direitos dos condômnos - inciso III Votar nas deliberações da assembléia e delas participar estando quite.

Atenciosamente

CONDOMÍNIO TROPICAL SHOPPING CENTER
Administração

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Montes Altos, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Concorrência nº 007/2025, objetivando a Contratação de empresa para a execução da Construção de Portais no Município de Montes Altos - MA, e de acordo com o que dispõe na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 095/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo licitatório ao licitante CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA inscrita no CNPJ nº 07.424.217/0001-78. Montes Altos - MA, 29 de outubro de 2025. **Domingos Pinheiro Cirqueira** - Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, o Município de Montes Altos - MA, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, do que trata o Processo Administrativo nº 050/2025 – Concorrência nº 007/2025 que teve como objeto de Contratação de empresa para execução da Construção de Portais no Município de Montes Altos MA. For em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. Desse modo satisfazendo a lei e ao mesmo, ADJUDICO o Processo Licitatório Concorrência nº 007/2025 que teve como vencedor a empresta CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA inscrita no CNPJ nº 07.424.217/0001-78 no valor global de R$ 424.999,85 (quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Montes Altos – MA, 29 de outubro de 2025. **Domingos Pinheiro Cirqueira** - Prefeito Municipal

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO
PREGÃO ELETRONICO Nº 90013/2025-DPE MA
(LIASG 457147)

Proc. SEI nº 0054452 1130909043 0 2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de serviços comuns de engenharia, visando a implantação do novo Núcleo da DPE/MA, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à construção, contemplando o ambiente externo, nas condições e exigências do Termo de Referência, no município de São Francisco do Maranhão/MA, conforme Edital e anexos. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis. **Data Abertura: dia 14/11/2025, às 09.30h (nove horas e trinta minutos), horário de Brasília-DF**. Local: Site Portal de compras do Governo Federal, www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações via e-mail, pelo endereço: cplde@ma.def.br, ou diretamente na sala da Comissão Permanente de Contratação, na Av. Junior Coimbra Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II. São Luís/MA. O Edital esta disponível nos sites https://pncp.gov.br/app/editais e https://defensoria.ma.def.br/dpe/portal/licitacoes. São Luís, 29/10/2025. Anunciação de M. C. Barbosa - Comissão Permanente de Contratação – DPE/MA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2025

O Município de Amapá do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e finanças localizada na Avenida Milton Lemos s/nº Centro Amapa do Maranhão/MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo Seleção da proposta acta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento e instalação de telhas metálicas telhas termoacusticas estruturas metalicas e revestimentos em ACM destinados a atender as demandas do Municipio de Amapá do Maranhão – MA , conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21 e demais legislação correlata conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: 13/11/2025, às 09:00 h (Horario de Brasília). O Edital poderá ser **examinado** ou retirado no site https://licitacaoamapama.com.br ao custo de zero ponto pela prefeitura, no endereço eletrônico, www.amapadomaranhao.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta feira, no horário das 08h00mm as 12h00mm na Prefeitura Municipal e através do e-mail cpamapa@hotmail.com **Fabiene Dias de Amorim** - Secretaria Municipal de Administração e finanças. Amapá do Maranhão/MA 22 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Mirador
Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025-CPL/PMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica no dia 14 de novembro de 2025 as 09:00 horas, horário local, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma e ampliação da Unidade Escolar Basica Maria José Gomes Carvalho, localizada no Povoado Guatiruba, Municipio de Mirador/MA.
O presente Edital estará a disposição dos interessados no endereço eletrônico https://www.licitamiradorma.com.br/ ou no portal de transparência http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce

Mirador/MA, 29 de outubro de 2025

Erenilde Campos Everton Bezerra
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 do 01/04/2021 e suas alterações posteriores que realizará licitação, na modalidade concorrência, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço Global, tendo por **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de uma escola de 01 sala no povoado Barragem do Muturi no município de Bom Jardim/MA. A data para realização da sessão está prevista para o dia 17 de novembro de 2025 às 15h00mm (quinze horas) - horário local do Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa do preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: **www.licitabomjardimense.com.br**. O edital completo está à disposição dos interessados no site: **www.bomjardim.ma.gov.br**. No Portal Nacional de Compras Publicas (PNCP) / No sistema do TCE/SINC (**https://apps.tce.ma.gov.br/sincate/contrata**). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: **prefeiturabomjardimcpl@gmail.com**. Bom Jardim/ MA, 28 de outubro de 2025. **JÂNIO GOMES SOUZA**, Agente de Contratação.

SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 045/2025. PROCESSO ADM. Nº 131/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de novembro de 2025 as 09:00hs (nove horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluzia-sema.com.br/. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluzia-sema.com.br/ ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 24 de outubro de 2025. Cleudenar Soares Lopes, Secretário de Educação

motivo (gasolina, óleo diesel s10 e outros, conforme necessidade), visando atender às demandas da frota de veículos e máquinas do Município de Nova Olinda do Maranhão, em conformidade com o Termo de Referência disposto no anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 003/2024, à Lei Complementar nº 123 de 12.12.2006 e alterações e as condições do Edital realizar-se às 09:00 (NOVE) horas do dia 13 de novembro de 2025. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, na Praça da União, S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão-MA, horário 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.licitanovaolindama.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do e-mail: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com ou na página www.novaolindadomaranhao.ma.gov.br. Nova Olinda do Maranhão 22 de outubro de 2025. Ely Silva Linhares, Secretária Municipal de Administração e Planejamento. Portaria 002/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO: Nº PE 023/2025 (SRP). O Município de Nova Olinda do Maranhão - MA, poder executivo, por intermédio da secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que [redacted] data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa através de Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda do Maranhão – MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 003/2024, à Lei Complementar nº 123 de 12.12.2006 e alterações e as condições do Edital realizar-se às 10:00 (DEZ) horas do dia 13 de novembro de 2025. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, na Praça da União, S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA, horário 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.licitanovaolindama.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do e-mail: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com ou na página www.novaolindadomaranhao.ma.gov.br. Nova Olinda do Maranhão 23 de outubro de 2025. Barbara Poliana Silva da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social. Portaria 001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 045/2025. PROCESSO ADM. Nº 131/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de novembro de 2025, às 09:00hs (nove horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https:// www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 24 de outubro de 2025. Cleudimar Soares Lopes. Secretário de Educação.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 305

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2025 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para atendimento do Programa "Auxílio Brejão". **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 17 de novembro de 2025 às 09:00 hs (nove horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR – PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025 – PMTF/MA. CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - PMTF/MA. O Município de Tasso Fragoso - MA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento Eletrônico nº 03/2025, objetivando a **contratação de pessoa Jurídica especializada para execução e serviços médicos, na especialidade cirurgias eletivas gerais, incluindo realização de consultas e diagnósticos, com profissionais de nível superior e atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde**, em sessão pública eletrônica a partir **das - 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 30/10/2025 a 14/11/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso - MA, disponível em **www.comprastassofragoso.com.br** nos termos **Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021** e suas alterações, **Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006** e suas alterações, **Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014** e **Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016** e demais legislação aplicável. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em **www.comprastassofragoso.com.br,** Portal Nacional de Contratações Pública - **PNCP** e site da Prefeitura Municipal **https://www.tassofragoso.ma.gov.br/.** Tasso Fragoso - MA, 21 de outubro de 2025. **Manoel Messias Borges Oliveira**. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 – PMTF/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025- PMTF/MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 21/2025 – PMTF/MA,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Tasso Fragoso – MA, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 17/11/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em **www.comprastassofragoso.com.br** nos termos

Edital nº 045/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 306
ASSINATURA

Acessar Contratação

Última atualização 31/10/2025

Local: Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Unidade compradora: 1976 - Fundo da Educação Básica de Santa Luzia

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 31/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/10/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000202/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e

1	Alfabeto e números móveis: Confeccionado em Policloreto de Vinila (PVC) atoxico. Composto por no mínimo 1000 peças, representando letras maiúsculas. Acondicionado em embalagem adequada.	150	Sigiloso	Sigiloso
2	Bambolé infantil: Diâmetro entre 60 cm e 70 cm, confeccionado em plástico polipropileno de alta resistência, em cores variadas. Superfície lisa e sem rebarbas.	350	Sigiloso	Sigiloso
3	Blocos de construção grandes: Conjunto com no mínimo 50 peças de formatos e cores diversas, confeccionadas em plástico atóxico de alta durabilidade (polietileno ou similar), com encaixes precisos e seguros. Acondicionados em embalagem resistente.	200	Sigiloso	Sigiloso
4	Bola comum: Tamanho médio (diâmetro aproximado de 20-22 cm), confeccionada em vinil atóxico e inflável, adequada para atividades lúdicas e psicomotoras.	350	Sigiloso	Sigiloso
5	Bola de ping pong colorida: Pacote com 12 bolas para tênis de mesa, diâmetro oficial de 40mm, confeccionadas em plástico ou celuloide.	80	Sigiloso	Sigiloso

PREFEITURA DE SANTA ... Nº FL 307 ASSINATURA

Exibir: 5 1-5 de 51 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PREFEITURA DE SANTA RITA
Nº FL 368
ASSINATURA

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

PAPELARIA TONASSI

A P TONASSI-EPP
CNPJ: 01.833.230/0001-02
Av. Newton Bello, nº 388 – Centro
Santa Luzia - Maranhão - CEP 65.390-000

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 309
ASSINATURA

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/11/2025
HORÁRIO: 09:00 (NOVE) HORAS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA.

A empresa A. P. TONASSI, inscrita no CNPJ nº 01.833.230/0001-02, com sede na AV. NEWTON BELLO, Nº 388, CENTRO, SANTA LUZIA – MA, CEP 65.390-000, por intermédio de seu representante legal o SR. ANISIO PAULO TONASSI, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 031400242006-4 e CPF 856.991.367-20, participante da PREGÃO ELETRÔNIICO Nº 045/2025, Apresento e submeto à apreciação desta comissão de licitação, nossa proposta de preços, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA.

PROPOSTA
PLANILHA DE PREÇOS

Item	Especificação dos Produtos	Marca/ Fabricante	Modelo	Unidade	Quant.	R$ Valor Unit.	R$ Valor Total
1	Alfabeto e números móveis: Confeccionado em Policloreto de Vinila (PVC) atóxico. Composto por no mínimo 1000 peças, representando letras maiúsculas. Acondicionado em embalagem adequada.	Carlu	Alfabeto móvel em PVC	Conjunto	150	R$ 121,59	R$ 18.238,50
2	Bambolê infantil: Diâmetro entre 60 cm e 70 cm, confeccionado em plástico polipropileno de alta resistência, em cores variadas. Superfície lisa e sem rebarbas.	Sol e Risos	Bambolê plastico	Unidade	350	R$ 4,53	R$ 1.585,50
3	Blocos de construção grandes: Conjunto com no mínimo 50 peças de formatos e cores diversas, confeccionadas em plástico atóxico de alta durabilidade (polietileno ou similar), com encaixes precisos e seguros. Acondicionados em embalagem resistente.	Rei Brink	Bloco de construção plástico	Conjunto	200	R$ 179,98	R$ 35.996,00
4	Bola comum: Tamanho médio (diâmetro aproximado de 20-22 cm), confeccionada em vinil atóxico e inflável, adequada para atividades lúdicas e psicomotoras.	Lider	Bola em vinil	Unidade	350	R$ 38,39	R$ 13.436,50
5	Bola de ping pong colorida: Pacote com 12 bolas para tênis de mesa, diâmetro oficial de 40mm, confeccionadas em plástico ou celuloide.	Klopf	Bola p/ ping pong	Pacote	80	R$ 19,72	R$ 1.577,60

PAPELARIA TONASSI

A P TONASSI-EPP

CNPJ: 01.833.230/0001-02

Av. Newton Bello, nº 388 – Centro

Santa Luzia - Maranhão - CEP 65.390-000

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 310
ASSINATURA

6	Bola infantil macia: Confeccionada em material têxtil (plush, algodão) com enchimento em fibra siliconada antialérgica, segura para crianças de baixa idade. Diâmetro aproximado de 15 cm.	Lider	Bola textil com enchimento	Unidade	250	R$ 23,63	R$ 5.907,50
7	Boneca de vinil: Altura aproximada de 30-40 cm, com corpo e membros confeccionados em vinil atóxico e macio. Cabelos sintéticos e roupas em tecido removíveis.	Divertoys	Boneca de vinil	Unidade	250	R$ 34,55	R$ 8.637,50
8	Boneca de vinil: Altura aproximada de 30-40 cm, com corpo e membros confeccionados em vinil atóxico e macio Roupas em tecido removíveis.	Divertoys	Boneca de vinil	Unidade	250	R$ 42,50	R$ 10.625,00
9	Boneco de personagem: Articulado, altura entre 15-30 cm, confeccionado em plástico atóxico de alta resistência. Pintura e acabamento de qualidade, sem rebarbas. Idade recomendada: a partir de 3 anos.	Sunny Brinquedos	Boneco de personagens em plático	Unidade	250	R$ 39,95	R$ 9.987,50
10	Brinquedo de encaixe grande: Peças grandes de formas geométricas, confeccionado em plástico atóxico. Base com pinos para encaixe. Tinta à base de água. Idade recomendada: 1 a 3 anos.	Divertoys	Jogo de encaixe formas geométricas	Unidade	300	R$ 59,75	R$ 17.925,00
11	Carrinho de brinquedo médio: Modelo passeio ou utilitário, comprimento aproximado 15-25 cm. Confeccionado em plástico injetado de alta resistência, atóxico. Rodas livres.	Mercotoys	Carrinho plástico	Unidade	350	R$ 9,77	R$ 3.419,50
12	Carros de brinquedo médios: Conjunto de carrinhos de brinquedo, modelos variados, comprimento aproximado 10-15 cm cada. Confeccionado em plástico atóxico de alta resistência. Rodas livres.	Mercotoys	Carrinho plástico	Unidade	350	R$ 12,22	R$ 4.277,00
13	Cones com furos para circuito: Altura aproximada de 23 cm, confeccionado em PVC ou polietileno flexível e resistente. Furos laterais para encaixe de bastões e base quadrada para estabilidade.	Pic Plásticos	Cone de sinalização	Unidade	300	R$ 6,13	R$ 1.839,00
14	Cubo mágico infantil: Modelo 3x3x3, tamanho padrão (aprox. 5,7 cm de aresta). Confeccionado em plástico ABS resistente, com mecanismo de giro suave. Peças coloridas injetadas (stickerless).	Magic Clube	Cubo mágico	Unidade	300	R$ 22,43	R$ 6.729,00
15	Fantoches de tecido: Conjunto de 5 a 10 fantoches de mão, confeccionados em feltro ou tecido antialérgico, com detalhes costurados ou colados com adesivo atóxico. Personagens variados.	Estrela Fantoches	Fantoches em feltro	Conjunto	250	R$ 136,14	R$ 34.035,00
16	Jogo de boliche infantil: Conjunto composto por no mínimo 6 pinos (altura aprox. 20-25 cm) e 2 bolas. Confeccionado em plástico atóxico, leve e resistente.	Cardoso Toys	Jogo de boliche plático	Conjunto	300	R$ 17,91	R$ 5.373,00
17	Jogo educativo de formas geométricas: Jogo de encaixe com formas geométricas básicas, confeccionado em madeira MDF ou plástico atóxico, com base perfurada e peças coloridas. Pintura com tinta atóxica. Idade recomendada: 1 a 3 anos.	Carlu	Jogo formas geométricas em MDF	Conjunto	300	R$ 44,36	R$ 13.308,00

PAPELARIA TONASSI

A P TONASSI-EPP

CNPJ: 01.833.230/0001-02

Av. Newton Bello, nº 388 – Centro

Santa Luzia - Maranhão - CEP 65.390-000

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 311
ASSINATURA

18	Kit circuito psicomotor: Composto por escada de agilidade, pratos demarcatórios, argolas, cones com furos (aprox. 23cm) e bastões. Material em plástico polipropileno e PVC de alta resistência.	GoAholi	Kit psicomotor infantil	Conjunto	80	R$ 906,36	R$ 72.508,80
19	Kit bolinhas de piscina: Pacote com100 unidades de bolinhas, diâmetro aproximado de 76 mm. Confeccionadas em polietileno atóxico, sistema "anti-quebra". Cores variadas.	Cetro Brinquedos	Bolinhas plásticas	Pacote	320	R$ 51,87	R$ 16.598,40
20	Blocos de Montar Infantil 400 Peças Coloridas – Brinquedo Educativo de Encaixe para Crianças. Conjunto de blocos de montar, linha Clássica ou similar, com 400 peças de formatos e cores variadas.	Xalingo	Bloco p/ montagem 400 peças	Conjunto	300	R$ 113,45	R$ 34.035,00
21	Upa upa cavalinho de borracha: Brinquedo inflável em formato de animal, confeccionado em vinil atóxico de alta resistência, suporta no mínimo 50 kg. Com pegadores de segurança.	Vai de Tech	Cavalinho inflável até 50 kg	Unidade	320	R$ 60,96	R$ 19.507,20
22	Colchonetes infantis: Dimensões mínimas 1,30 m x 0,60 m x 0,03 m (C x L x A). Espuma com densidade D-20, revestimento em material impermeável, antialérgico e de fácil higienização, com zíper.	Impakt Com	Colchonete enchimento em espuma	Unidade	500	R$ 45,85	R$ 22.925,00
23	Puffs de assento para crianças: Formato cilíndrico ou cúbico, diâmetro/lado de aprox. 30-40 cm e altura de 20-25 cm. Revestimento em courino ou tecido sintético resistente e lavável.	Sparky	Puff infantil cilindrico em courino	Unidade	320	R$ 177,40	R$ 56.768,00
24	Tapete pedagógico EVA grande: Placas encaixáveis de E.V.A., espessura mínima de 10 mm, com superfície texturizada antiderrapante. Atóxico e lavável. Cobertura de área mínima de 4m² quando montado. Pode conter letras, números ou figuras.	Evamax	Tapete em EVA peças encaixáveis	Unidade	500	R$ 77,38	R$ 38.690,00
25	Caça-palavras infantil: Jogo com tabuleiro e peças de letras móveis. Base confeccionada em madeira (MDF) com no mínimo 15 palavras impressas.	Estrela	Caça palavras letras móveis	Conjunto	320	R$ 35,48	R$ 11.353,60
26	Dominó infantil de animais: Confeccionado em madeira (MDF), com 28 peças. Impressão em serigrafia ou adesivo de alta qualidade com figuras de animais.	Pais e Filhos	Dominó infantil de animais	Conjunto	320	R$ 23,69	R$ 7.580,80
27	Jogo da memória infantil: Confeccionado em madeira (MDF), com no mínimo 20 pares (40 peças). Peças de aprox. 5x5 cm, com impressão colorida de figuras diversas.	Carlu	Jogo memória em MDF	Unidade	320	R$ 27,75	R$ 8.880,00
28	Jogo da velha silábico: Tabuleiro em madeira (MDF) e peças contendo sílabas simples para formação de palavras.	Carlu	Jogo da Velha em MDF	Conjunto	320	R$ 19,49	R$ 6.236,80
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de tabuleiro infantil: Com percurso, pinos e dado. Tema infantil. Tabuleiro dobrável em material cartonado resistente.	Grow	Jogo de tabuleiro cartonado	Conjunto	240	R$ 453,47	R$ 108.832,80
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Jogo de tabuleiro infantil: Com percurso, pinos e dado. Tema infantil. Tabuleiro dobrável em material cartonado resistente.	Grow	Jogo de tabuleiro cartonado	Conjunto	80	R$ 453,47	R$ 36.277,60

PAPELARIA TONASSI

A P TONASSI-EPP
CNPJ: 01.833.230/0001-02
Av. Newton Bello, nº 388 – Centro
Santa Luzia - Maranhão - CEP 65.390-000

PREFEITURA DE SANTA
Nº FL 312
ASSINATURA

31	Jogos de blocos lógicos: Conjunto com 48 peças em madeira (MDF) ou plástico, divididas em 4 formas, 3 cores, 2 tamanhos e 2 espessuras. Acondicionado em caixa de madeira.	Carlu	Blocos lógicos em MDF 48 pçs	Conjunto	320	R$ 91,22	R$ 29.190,40
32	Jogos matemáticos: Conjunto contendo no mínimo: material dourado individual, ábaco vertical com 5 eixos e números com pinos para contagem. Confeccionado em madeira e plástico.	Carlu	Kit jogos matemáticos pláticos	Conjunto	120	R$ 43,97	R$ 5.276,40
33	Lousa mágica infantil: Com tela magnética, caneta especial e botão/alavanca para apagar. Estrutura em plástico resistente. Dimensões mínimas da área de desenho: 15x10 cm.	Zippi Toys	Lousa mágica plástica	Unidade	120	R$ 10,36	R$ 1.243,20
34	Números de EVA tamanho grande: Coleção de números (0-9) e sinais matemáticos, confeccionados em E.V.A. (espessura mín. 8mm). Tamanho grande (altura mín. 10 cm).	Evamax	Numeros em EVA	Conjunto	120	R$ 57,68	R$ 6.921,60
35	Quebra-cabeça infantil em madeira: 20 peças grandes e de encaixe simples, confeccionado em madeira (MDF). Ilustração colorida e base de montagem inclusa.	Carlu	Quebra cabeça em MDF	Conjunto	120	R$ 13,03	R$ 1.563,60
36	Quebra-cabeça tangram infantil: Jogo Tangram com 7 peças geométricas em madeira (MDF) colorida.	Pais e Filhos	Tangram infantil em MDF	Conjunto	120	R$ 23,54	R$ 2.824,80
37	Palitos coloridos: Palitos de picolé em madeira de reflorestamento, coloridos com pigmento atóxico. Tamanho aproximado de 11,4 cm x 1 cm. Pacote com no mínimo 100 unidades.	Theoto	Palito para picolé coloridos	Pacote	120	R$ 17,94	R$ 2.152,80
38	BRINQUEDO GIRA GIRA INFANTIL DE PLÁSTICO 3 LUGARES. Especificação: Cores: Azul, Vermelho e Verde; Material: Polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Idade recomendada: de 1 a 5 anos; Dimensões do produto (C x L x A): 100cm x 55cm.	Freso	Gira gira plático 3 lugares	Unidade	40	R$ 1.402,00	R$ 56.080,00
39	Kit Escorregador Médio Infantil 3 degraus + 1 Gangorra Cavalinho Cor Azul C/ Amarelo– 1 a 5 anos. Especificação Gangorra: 1 Lugar confort max play em material polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Peso máximo recomendado 50kg. Dimensões: 86Acm x 20Lcm x 42Ccm. Especificação Gangorra: 1 Lugar confort max play em material polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Peso máximo recomendado 50kg. Dimensões: 86Acm x 20Lcm x 42Ccm.	Freso	Kit brinquedo infantil em plastico c/ gangorra, escorregador e cavalinho	Kit	40	R$ 1.165,87	R$ 46.634,80
40	Bloco de construção - Em madeira, 50 blocos de construção pintado com tinta atóxica e decorados serograficamente em formatos diversos - faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	Rei Brink	Bloco de construção c/ 50 blocos	Unidade	100	R$ 54,41	R$ 5.441,00

PAPELARIA TONASSI

A P TONASSI-EPP
CNPJ: 01.833.230/0001-02
Av. Newton Bello, nº 388 – Centro
Santa Luzia - Maranhão - CEP 65.390-000

Nº FL 313
ASSINATURA

41	Balde primeiros blocos - brinquedo para bebê - em material plástico, atóxico, resistente, cinco opções de formas coloridas, com 2 unidades de cada.Faixa etária + 6 meses. Acondicionado em embalagem plástica	Fisher-Price	Balde de blocos plástico	Unidade	100	R$ 40,51	R$ 4.051,00
42	Pirâmide de argolas - brinquedo para bebê. Em material plástico atóxico, resistente, composta por 1 base e 5 argolas. Faixa etária + 6 meses. Acondicionado em caixa plástica.	Argo Boll	Jogo pirâmide de argolas plastico	Unidade	100	R$ 25,93	R$ 2.593,00
43	Caminhão infantil modelo caçamba - em plástico atóxico, resistente, cores variadas dimensões do produto (LxAxP) 52x23x23. faixa etária + 3 anos. Acondicionado em caixa plástica.	Nig Brinquedos	Caminhão plástico tipo caçamba	Unidade	100	R$ 36,75	R$ 3.675,00
44	Cariola infantil com acessórios - em material plástico resistente. Cores variadas dimensões do produto (LxAxP) 32x28x73. Faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	NP Brinquedos	Carriola plástica	Kit	100	R$ 75,61	R$ 7.561,00
45	Jogo cara a cara - em material plástico atóxico contendo 2 tabuleiros, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartelas e 1 manual.	Estrela	Jogo cara a cara	Unidade	120	R$ 83,66	R$ 10.039,20
46	Jogo de argolas liso - em mdf e madeira, Base em mdf pintado na cor laranja (tinta esmalte sintéitico e atóxica) medindo 58x7 cm, com 5 pinos de madeira coloridos que se encaixam na base,Com 5 argolas de plástico coloridas para lançar nos pinos. Pinos envolvidos com stretch para proteção. Base e pinos com película de PVC.	Carlu	Jogo de argolas lisas em MDF	Unidade	100	R$ 58,84	R$ 5.884,00
47	Jogo de pega varetas - em material plástico atóxico, jogo composto por 31 varetas coloridas. Faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	WS Brinquedos	Jogo pega varetas plástico	Unidade	120	R$ 51,39	R$ 6.166,80
48	Lego / peças de montar 1000 peças - em material plástico atóxico. Composto por 1000 peças com formas arrendondadas. Cores variadas. Embalado em sacola plástica.	Luc Toys	Peças plásticas para montagem 1000 pçs	Unidade	120	R$ 162,66	R$ 19.519,20
49	Lego / peças de montar 500 peças - em material plástico atóxico. Composto por 500 peças com formas arrendondadas. Cores variadas. Embalado em sacola plástica.	Luc Toys	Peças plásticas para montagem 500 pçs	Unidade	100	R$ 99,97	R$ 9.997,00
50	Torre inteligente - em madeira e MDF. 18 placas medindo 7,5x7,5 cm e 45 cilindros de madeira pintados, medindo 3.5 cm de altura, pintados com tinta atóxicanas cores vermelho, verde, laranja, amarelo e azul. Total de 63 peças. Embalado em caixa de madeira com tampa serigrafada lacrada com pelicúla de PVC;	Modemato	Jogo torre inteligênte em PVC	Unidade	120	R$ 60,63	R$ 7.275,60
51	Jogo de pula pirata. Composto por 01 pirata, 01 barril, 24 espadinhas. Material plástico resistênte.Embalado em embalagem plástica.	Artbrinq	Jogo pula pirata plastico	Unidade	120	R$ 28,70	R$ 3.444,00
Valor Total							R$ 870.625,50

PAPELARIA TONASSI

A P TONASSI-EPP
CNPJ: 01.833.230/0001-02
Av. Newton Bello, nº 388 – Centro
Santa Luzia - Maranhão - CEP 65.390-000

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 314
ASSINATURA

O VALOR GLOBAL DE NOSSA PROPOSTA: é de R$ 870.625,50 (oitocentos e setenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);
NOSSA PROPOSTA É VÁLIDA POR: 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da licitação;

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil / Agência: 2581-X / Conta Corrente: 19.857-9

LOCAL DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência;

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência;

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS: Declaro para os devidos fins que nos preços ofertados, já se encontram inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta dispensa.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL: Declaro para os devidos fins que concordamos com os termos e regras editalícias previstas no edital do Pregão e seus anexos, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta dispensa.

PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO, BEM COMO DE FUTUROS CONTRATOS: da presente licitação, indicamos para esse fim o Sr. SR. ANISIO PAULO TONASSI, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 031400242006-4 e CPF 856.991.367-20, como responsável legal desta empresa;

DECLARAÇÃO: Declaramos que não somos empresa de "fachada" e que possuímos instalações, estrutura administrativa e operacional compatível para fornecimento do objeto.

Declaração: Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Declaração: Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação,
Declaração: Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

Santa Luzia/MA, 10 de Novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANISIO PAULO TONASSI
Data: 10/11/2025 10:34:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

A.P. TONASSI / CNPJ nº 01.833.230/0001-02
ANISIO PAULO TONASSI - Representante Legal
CI Nº 031400242006-4 / CPF 856.991.367-20

PREFEITURA DE SANTA ...
Nº FL 315

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

00

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÃO PREENCHER

ANISIO PAULO TOMASSI
NOME DO TITULAR

natural de MORTAS-MG | BRASIL | CASADO
CIDADE E SIGLA DO ESTADO | NACIONALIDADE | PAÍS | ESTADO CIVIL

filho de ANISIO DIAS TOMASSI E MARIA GERALDA TOMASSI
FILIAÇÃO

nascido em 08/03/54 | profissão COMERCIANTE
DATA DE NASCIMENTO

01 CPF 8 5 6 9 2 1 3 6 7 2 0 | identidade M-5.020.499 | SSP | MG
NÚMERO | NÚMERO | ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) | UF

residente RUA SANTA CLARA, Nº 35 - JARDIM AMÉRICA - CEP 65.926-000 - A
RUA, AVENIDA, ETC., NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, MUNICÍPIO, UF

AÇAILÂNDIA-MA.
CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inserção no Registro do Comércio

ATOS
02 1
1 CONSTITUIÇÃO
2 INSCR. DE MATRIZ, DE SEDE DE OUTRA UF
5 ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
8 CANCELAMENTO DE SEDE
0 PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 ABERTURA DE FILIAL
4 ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
9 CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 A P TOMASSI

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE
04

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL
05

RUA, AVENIDA, ETC., NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
06 RUA FORTALEZA Nº 81

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 CENTRO

CEP | NOME DO MUNICÍPIO | SIGLA UF
08 65926000 | AÇAILÂNDIA | MA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 10000,00 (DEZ MIL REAIS)
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES
DIA MÊS ANO
10

(USO DA JUNTA)
11
1 ENQUADRAMENTO ME
3 DESENQUADRAMENTO ME

CCC (dígito, ordem, controle)
12

OBJETO/ATIVIDADE ECONÔMICA
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CÓDIGO DE ATIVIDADE
13 5 2 4 5 0
14 7 2 5 0 8
15 9
16 7
17 5

DATA
09.05.97

ASSINATURA DO TITULAR

18 (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MÊS ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Cód. 6414-7

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de fôrma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 28/12/87.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 316
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
12MAI97 00165
PROTOCOLO
MAY 13 1937

NIRE 21100980028

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 314
6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21100939834	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANISIO PAULO TONASSI

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
MURIAE	MG	BRASILEIRO	CASADO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANISIO LUIS TONASSI	MARIA GERALDA TONASSI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número emissor	Órgão UF		CPF (número)
01.01.1964	5.020.499	SSP	MG	856991367-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. NEWTON BELLO	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65390-000	

MUNICÍPIO	UF
SANTA LUZIA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
A. P. TONASSI

LOGRADOURO (rua, av.etc.)	NÚMERO
AV. NEWTON BELLO	388

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65390-000	

MUNICÍPIO		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTA LUZIA	MA	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 5246902	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividades secundárias 5246901	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
09-05-1997	018332300001-02	NIRE anterior / UF	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador)
A. P. TONASSI

DATA DA ASSINATURA: 30-06-2004

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Silvana Maria Silva de Brito
Julgador Singular do Registro Mercantil
Mat. 273
14/07/04

AUTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2004
SOB Nº:20040102785
Protocolo: 04/010278-5
Empresa:21 1 0098983 4
A.P. TONASSI

JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL

SÃO DOMINGOS COD. 6424-5

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 2

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 318

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21100989834	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ANISIO PAULO TONASSI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANISIO LUIS TONASSI	MARIA GERALDA TONASSI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
01/01/1964	0314002420064	SSP	MA	856.991.367-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.390-000	2563

MUNICÍPIO	UF
SANTA LUZIA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
A. P. TONASSI

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO	388

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.390-000	2563

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTA LUZIA	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade secundária 4751200	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS
4763601	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4761001	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4789099	COMERCIO VAREJ DE OUTROS PRODUTOS NAO ESP ANTERIORMENTE (MATERIAIS DE LIMPEZA)
4772500	COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
09/05/1997	01833230000102	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
A. P. TONASSI

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15/05/2009	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Jussiara Araújo Barcalho
Junta Comercial do Estado do Maranhão
Portaria 2071
21/05/09

A JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2009
SOB O NÚMERO: 20090200659
Protocolo: 09/020065-9
Empresa:21 1 0098983 4
A.P.TONASSI
JUCEMA
ADALBERTO AMARO FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL
Nº AB 156255
MA1200900959453

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SANTA INÊS-MA
Rua 08 Comercial, 745 - Centro
Fone: (98) 3653-1460 FAX 3653-1951

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 319

Serventia Extrajudicial

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Reconhecimento de Firma

00001367868

Reconheço como verdadeira a(s) firma (s) de
Anisio Paulo Tavares
por ser autentica o referido
é Verdade e dou fé.
Santa Inês/MA. 15 / 05 / 2009
Em Test°. da verdade.

☒ Luciene Campos Santos - Titular
☐ Laurizeth B. Stringer Martins - Substituta

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas 2/ 2

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 320
ASSINATURA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21100989834	XXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ANISIO PAULO TONASSI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☒ F ☐	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANISIO LUIS TONASSI	MARIA GERALDA TONASSI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
01/01/1964	0314002420064	SSP	MA	856.991.367-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.390-000	2563

MUNICÍPIO	UF
SANTA LUZIA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
A. P. TONASSI

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO	388

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.390-000	2563

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTA LUZIA	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4761003	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Atividade secundária: 4789007	
4789008	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
09/05/1997	01833230000102	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
A. P. TONASSI

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15/05/2009	

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SANTA INÊS-MA
Rua do Comércio, 745 - Centro
Fone: (98) 3653-1406 FAX 3653-1...

Reconh
Santa In
Em Tes
Lu
La

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Jussiara Araújo Barralho
Julgadora Singular
Mat. 2073
21/05/09

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2009
SOB O NÚMERO: 20090200659
Protocolo: 09/020065-9
Empresa:21 1 0098983 4
A.P.TONASSI

JUCEMA

ADALBERTO AMARO FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Nº AB 156254

MA1200900959453

PREFEITURA DE SANTA LU
Nº FL 327

ASSINATURA

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
00001367868

1º OFÍCIO
COMARCA DE
Rua Jo
Fone: (98) 3653

Reconheço como verdadeira a(s) firma (s) de
Anisio Paulo Gonçalves,
por ser autentica o re-
querido à verdade e dou fé.
Santa Inês/MA, 15/05/2009
Em testº. da verdade.

☒ Luciene Campos Santos - Titular
☐ Laurizeth S. Krueger Martins - Substituta

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 2

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 322

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21100989834	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ANISIO PAULO TONASSI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANISIO LUIS TONASSI	MARIA GERALDA TONASSI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
01/01/1964	0314002420064	SSP.	MA	856.991.367-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.390-000	2563

MUNICÍPIO	UF
SANTA LUZIA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: A P TONASSI

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO	388

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.390-000	2563

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTA LUZIA	MA	BRASIL	papelariatonassi@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade secundária 4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS.
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
	COMÉRCIO VAREJSITA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
	XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
09/05/1997	01833230000102	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

A. P. TONASSI

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
04/11/2013	

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Davi Conceição Gonçalves
Chefe Escritório Regional
JUCEMA - Santa Inês - MA
Mat: 307
05/11/13

AUTENTICAÇÃO

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2013
SOB O NÚMERO: 20130754030
Protocolo: 13/075403-0
Empresa: 21 1 0098983 4
A P. TONASSI

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMA

Nº AF 055.191

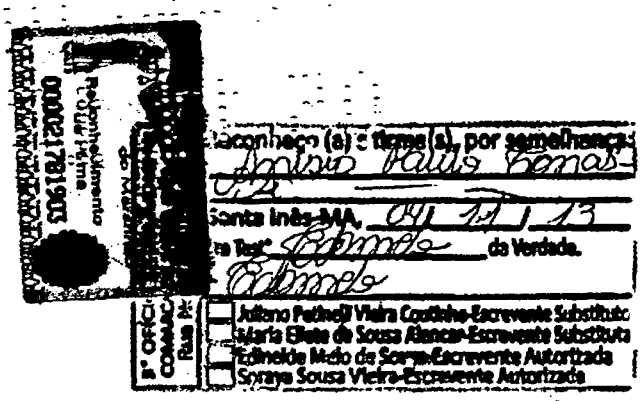

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 223

ASSINATURA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 2

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 324

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21100989834	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ANISIO PAULO TONASSI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANISIO LUIS TONASSI	MARIA GERALDA TONASSI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
01/01/1964	0314002420064	SSP	MA	856.991.367-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.390-000	2563

MUNICÍPIO	UF
SANTA LUZIA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
A P TONASSI

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO	388

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.390-000	2563

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTA LUZIA	MA	BRASIL	papelariatonassi@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 4744099 4753900 4756300 4789005 XXXXXXX XXXXXXX	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUISICAIS E ACESSORIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SENEANTES DOMISSANITÁRIOSXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não
09/05/1997	01833230000102	XXXXXXXXXXXX	XX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
A P TONASSI

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
04/11/2013	

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Davi Conceição Gonçalves
Chefe Escritório Regional
JUCEMA - Santa Inês - MA
Mat: 307
05/11/13

AUTENTICAÇÃO

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2013
SOB O NÚMERO 20130754030
Protocolo: 13/075403-0
Empresa 21 1 0098983 4
A P. TONASSI

JUCEMA

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AF 055.195

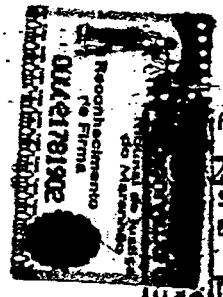

Reconheço (a) a firma(s), por semelhança:
Antônio Paulo Gomes
Santa Inês-MA, 04/11/13
Em Test. Edmeia da Verdade.
Edmeia

- Juliano Pedrosa Vieira Coutinho-Escrevente Substituto
- Maria Eleide de Sousa Alencar-Escrevente Substituta
- Edmeia Melo de Sousa-Escrevente Autorizada
- Soraya Sousa Vieira-Escrevente Autorizada

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 325
ASSINATURA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 2

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 326

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21100989834	XXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ANISIO PAULO TONASSI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☒ F ☐	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANISIO LUIS TONASSI	MARIA GERALDA TONASSI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
01/01/1964	0314002420064	SSP	MA	856.991.367-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.390-000	2563

MUNICÍPIO	UF
SANTA LUZIA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
A P TONASSI-EPP

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO	388

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.390-000	2563

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTA LUZIA	MA	BRASIL	papelariatonassi@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade secundária 4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS.
	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
4789007	COMÉRCIO VAREJSITA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4763602	XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 2-não
09/05/1997	01833230000102	XXXXXXXXXXXX	XX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
A P TONASSI-EPP

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
26/06/2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Davi Conceição Gonçalves
Chefe Escritório Regional
IUCEMA - Santa Inês- MA
Mat. 307

AUTENTICAÇÃO

MA1201405110291

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 327

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 14/08/2014 Sob Nº 20140521933
Protocolo : 140521933 de 29/07/2014 NIRE: 21100989834
A.P.TONASSI-EPP
Chancela FBB32E74DAD8A5D48C07339F6CFE721ACDE89256
São Luís, 14/08/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21100989834	XXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ANISIO PAULO TONASSI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 328

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☒ F ☐	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANISIO LUIS TONASSI	MARIA GERALDA TONASSI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF	CPF (número)
01/01/1964	0314002420064	SSP	MA	856.991.367-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.390-000	2563

MUNICÍPIO	UF
SANTA LUZIA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
A P TONASSI-EPP

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO	388

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.390-000	2563

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTA LUZIA	MA	BRASIL	papelariatonassi@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 4744099 4753900 4756300 4789005 XXXXXXX XXXXXXX	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUISICAIS E ACESSORIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SENEANTES DOMISSANITÁRIOSXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 2-não
09/05/1997	01833230000102	XXXXXXXXXXXX	XX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
A P TONASSI-EPP

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
26/06/2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Davi Conceição Gonçalves
Chefe Escritório Regional
JUCEMA - Santa Inês- MA
Mat. 307
14/07/14

AUTENTICAÇÃO

MA1201405110291

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 329
ASSINATURA

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 14/08/2014 Sob Nº 20140521933
Protocolo 140521933 de 29/07/2014 NIRE 21100989834
A.P.TONASSI-EPP
Chancela FBB32E74DAD8A5D48C07339F6CFE721ACDE89256
São Luis, 14/08/2014
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fl. 336

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21100989834	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ANISIO PAULO TONASSI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILIAÇÃO (pai) ANISIO LUIS TONASSI
(mãe) MARIA GERALDA TONASSI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
01/01/1964	03140024200064	SSP	MA	856.991.367-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICÍLIO NA LOGRADOURO - rua, av. etc)	NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DDD/TELEFONE
XXX	CENTRO	65390-000	[illegible]

MUNICÍPIO	UF
Santa Luzia	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
A.P TONASSI - EPP

LOGRADOURO (rua, av. etc)	NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO	388

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DDD/TELEFONE
XXX	CENTRO	65390-000	[illegible]

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Santa Luzia	MA	BRASIL	papelaria.acailandia@hotmail.c

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
576.000,00	quinhentos e setenta e seis mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4744099, 4751201, 4753900, 4754701, 4755502, 4756300, 4759899, 4761001, 4763601, 4763602, 4789005, 4789007	47.61-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 1 47.51-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 2 47.61-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 3 47.63-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4 47.89-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 5 47.63-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 6 47.44-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 7 47.53-9/00 COMERCIO VAREJISTA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	DISPOSIÇÃO CONTRATUAL
09/05/1997	01.833.230/0001-02			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/03/2017	

CARIMBO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	MA1170000726927

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 16:22 SOB Nº 20170084043.
PROTOCOLO: 170084043 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701056646. NIRE: 21100989834.
A.P.TONASSI - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 331

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial)
21100989834	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ANISIO PAULO TONASSI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
ANISIO LUIS TONASSI	MARIA GERALDA TONASSI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
01/01/1964	0314002420064	SSP	MA	856.991.367-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc)	NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
XXX	CENTRO	65390-000	[illegible]

MUNICÍPIO	UF
Santa Luzia	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
A.P TONASSI - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO	388

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
XXX	CENTRO	65390-000	[illegible]

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Santa Luzia	MA	BRASIL	papelaria.acailandia@hotmail.c

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
576.000,00	quinhentos e setenta e seis mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 8 47.56-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 9 47.89-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 10 47.54-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 11 47.55-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 12 47.59-8/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO,

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	[illegible]
09/05/1997	01.833.230/0001-02			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/03/2017	✓

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
____/____/____	MA1170000726927

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 16:22 SOB Nº 20170084043.
PROTOCOLO: 170084043 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701056646. NIRE: 21100989834.
A.P.TONASSI - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 339

ASSINATURA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21100989834	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ANISIO PAULO TONASSI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
ANISIO LUIS TONASSI	MARIA GERALDA TONASSI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
01/01/1964	0314002420064	SSP	MA	856.991.367-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)				NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO				SN
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL	
XXX	CENTRO	65390-000	[redacted]	
MUNICÍPIO				UF
Santa Luzia				MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
A.P.TONASSI - EPP

LOGRADOURO (rua,av, etc)				NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO				388
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO ENDEREÇAMENTO POSTAL	
XXX	CENTRO	65390-000	[redacted]	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
Santa Luzia	MA	BRASIL	papelaria.acailandia@hotmail.c	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
576.000,00	quinhentos e setenta e seis mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	DATA DA TRANSFERÊNCIA
09/05/1997	01.833.230/0001-02			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/03/2017	

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	MA1170000726927

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 16:22 SOB Nº 20170084043.
PROTOCOLO: 170084043 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701056646. NIRE: 21100989834.
A.P.TONASSI - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 33

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100989834	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANISIO PAULO TONASSI	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial
FILIO DE (pai) ANISIO LUIS TONASSI	(mãe) MARIA GERALDA TONASSI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
01/01/1964	0314002420064	SSP	MA	856.991.367-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICÍLIO NA LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
XXX	CENTRO	65390-000	[illegible]

MUNICÍPIO	UF
Santa Luzia	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
A.P TONASSI - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO	388

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
XXX	CENTRO	65390-000	[illegible]

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Santa Luzia	MA	BRASIL	papelaria.acailandia@hotmail.c

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
576.000,00	quinhentos e setenta e seis mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4744099, 4751201, 4753900, 4754701, 4755502, 4756300, 4759899, 4761001, 4763601, 4763602, 4789005, 4789007	47.61-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 1 47.51-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 2 47.61-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 3 47.63-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4 47.89-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 5 47.63-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 6 47.44-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 7 47.53-9/00 COMERCIO VAREJISTA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	DECLARAÇÃO DE FILIAL
09/05/1997	01.833.230/0001-02			[illegible]

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/03/2017	

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

FOR USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
___/___/___	MA1170000726927

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 16:22 SOB Nº 20170084043.
PROTOCOLO: 170084043 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701056646. NIRE: 21100989834.
A.P.TONASSI - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº PL 334

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100989834	NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANISIO PAULO TONASSI	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial
FILIAÇÃO (pai) ANISIO LUIS TONASSI	(mãe) MARIA GERALDA TONASSI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
01/01/1964	0314002420064	SSP	MA	856.991.367-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc)				NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO				SN
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	[redacted]	
XXX	CENTRO	65390-000		
MUNICÍPIO				UF
Santa Luzia				MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
A.P TONASSI - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc)				NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO				388
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	[redacted]	
XXX	CENTRO	65390-000		
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
Santa Luzia	MA	BRASIL	papelaria.acailandia@hotmail.c	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
576.000,00	quinhentos e setenta e seis mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4761003 Atividades Secundárias	ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 8 47.56-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 9 47.89-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 10 47.54-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 11 47.55-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 12 47.59-8/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO,

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	[redacted]
09/05/1997	01.833.230/0001-02			
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
10/03/2017	✓			

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
____/____/____	MA1170000726927

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 16:22 SOB Nº 20170084043.
PROTOCOLO: 170084043 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701056646. NIRE: 21100989834.
A.P.TONASSI - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 335

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100989834			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANISIO PAULO TONASSI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILIAÇÃO (pai) ANISIO LUIS TONASSI		(mãe) MARIA GERALDA TONASSI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/01/1964	IDENTIDADE (número) 0314002420064	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 856.991.367-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA NEWTON BELLO				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (IBGE)	
MUNICÍPIO Santa Luzia				UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 11) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL A.P.TONASSI - EPP				
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA NEWTON BELLO				NÚMERO 388
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (IBGE)	
MUNICÍPIO Santa Luzia	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) papelaria.acailandia@hotmail.c	
VALOR DO CAPITAL - R$ 576.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos e setenta e seis mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/05/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.833.230/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE (OUTRA UF) NIRE ANTERIOR	UF	DATA DA TRANSFERÊNCIA
DATA ASSINATURA 10/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	MA1170000726927

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 16:22 SOB Nº 20170084043.
PROTOCOLO: 170084043 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701056646. NIRE: 21100989834.
A.P.TONASSI - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE SANTA LU
Nº FL 336

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário **A P TONASSI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 09/05/1997, NIRE: 21.1.0098983-4, CNPJ: 01.833.230/0001-02,** estabelecido na AVENIDA NEWTON BELLO, 388, CENTRO, SANTA LUZIAA, MA, CEP: 65.390-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SANTA LUZIA - MA, 28 de Outubro de 2013

Empresário: ANISIO PAULO TONASSI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 25/11/13
Dara Conceição Gonçalves
Chefe Escritório Regional
JUCEMA - Santa Inês- MA
Mat: 307

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2013
SOB O NÚMERO 20132754249
Protocolo 13/0754249-9
Empresa 21.1.0098983-4
A P TONASSI
ELEONIDE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL
Nº AF 055.193

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

MA1053557278

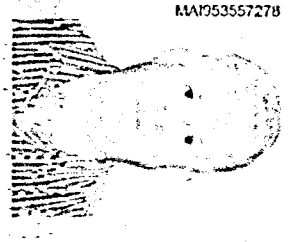

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 031400242006-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/02/2017

NOME ANISIO PAULO TONASSI

FILIAÇÃO
ANISIO LUIS TONASSI E MARIA GERALDA TONASSI

NATURALIDADE
MURIAE - MG

DATA DE NASCIMENTO
01/01/1964

DOC ORIGEM
CASAM. N.890 FLS.195-V LIV.03

CPF
856991367-20

SÃO LUIS-MA
P-30

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 337

ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 338

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M
A

NOME
ANISIO PAULO TONASSI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
03140214200064 SESP MA

CPF
856.991.367-20

DATA NASCIMENTO
01/01/1964

FILIAÇÃO
ANISIO LUIZ TONASSI

MARIA GERALDA TONASSI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02078213416

VALIDADE
[illegible]/2028

1ª HABILITAÇÃO
29/09/1990

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2112502930

HNC

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
12/08/2020

2112502930

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

22281065448
MA042365414

[redacted] MARANHÃO [redacted]

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 339

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A.P.TONASSI - EPP **NIRE :** 21100989834 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** MAC2500698464
NIRE (Sede) 21100989834	**CNPJ** 01.833.230/0001-02	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 09/05/1997	**Início de Atividade** 09/05/1997
Endereço Completo Avenida NEWTON BELLO, Nº 388, CENTRO-Santa Luzia/MA- CEP65390-000			
Objeto 47.61-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 1 47.51-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 2 47.61-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 3 47.63-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4 47.89-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 5 47.63-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 6 47.44-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 7 47.53-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 8 47.56-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 9 47.89-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 10 47.54-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 11 47.55-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 12 47.59-8/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC)			
Capital R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)			**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento **Data** 25/06/2025	**Número** 20250719282	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: ANISIO PAULO TONASSI **Identidade:** 0314002420064 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 856.991.367-20 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/10/2025, às 08:30:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XBVSTFV8**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

PREFEITURA DE SANTA LU
Nº FL 340
ASSINATURA

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A.P.TONASSI - EPP **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500698530
NIRE 21100989834 **CNPJ 01.833.230/0001-02**	**Situação** **ATIVA** **Status**
Endereço Completo Avenida NEWTON BELLO, Nº 388, xxxxx, CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20250719282	25/06/2025	BALANCO	NÃO
223	20240474082	18/04/2024	BALANCO	NÃO
223	20230452299	25/04/2023	BALANCO	NÃO
223	20220393974	31/03/2022	BALANCO	NÃO
223	20210243201	23/02/2021	BALANCO	NÃO
223	20200278010	27/04/2020	BALANCO	NÃO
310	20190241721	18/03/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
223	20190080728	19/02/2019	BALANCO	NÃO
223	20180025899	24/01/2018	BALANCO	NÃO
002	20170084043	21/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20170244016	27/01/2017	BALANCO	NÃO
223	20160275830	15/04/2016	BALANCO	NÃO
223	20151383090	21/12/2015	BALANCO	NÃO
002	20140521933	14/08/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
316	20130754048	05/11/2013	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
002	20130754030	05/11/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20130097110	31/01/2013	BALANCO	NÃO
002	20090200659	21/05/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20040102785	14/07/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
001	21100989834	13/05/1997	CONSTITUICAO/CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/10/2025, às 08:28:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **ORU75FDL.**

MAC2500698530

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.833.230/0001-02 MATRIZ		19/05/1997

NOME EMPRESARIAL
A. P. TONASSI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAPELARIA TONASSI	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NEWTON BELLO	388	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.390-000	CENTRO	SANTA LUZIA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 3654-6624

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 32
ASSINATURA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2025** às **15:41:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 348
ASSINATURA

SINTEGRA/ICMS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 01.833.230/0001-02 **Inscrição Estadual:** 12.154308-0

Razão Social: A P TONASSI ME

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE NEWTON BELLO

Número: 388 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: SANTA LUZIA **UF:** MA

CEP: 00000000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 53
ASSINATURA

Data desta Situação Cadastral: 13/01/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): **13/12/2010 - (Devido emissão voluntária),**

EDF a partir de: **01/01/2025,**

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/10/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 44
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 345
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. P. TONASSI
CNPJ: 01.833.230/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:39:22 do dia 03/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2025.
Código de controle da certidão: **9A3C.0E0B.F51A.07FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL
ASSINATURA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.833.230/0001-02
Razão Social: A P TONASSI
Endereço: AV NEWTON BELO 388 / CENTRO / SANTA LUZIA / MA / 65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102308550673445075

Informação obtida em 30/10/2025 15:12:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 347
ASSINATURA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: A. P. TONASSI
CNPJ: 01.833.230/0001-02
CERTIDÃO EMITIDA em 13/11/2025, às 11:39:53

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *10/11/2025,* **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação **v1srMy89fFGuKNY.**
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *10/11/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *10/11/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 13/11/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 348
ASSINATURA

CERTIDÃO

EMPREGADOR: A. P. TONASSI
CNPJ: 01.833.230/0001-02
CERTIDÃO EMITIDA em 13/11/2025, às 11:39:33

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *10/11/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **WBcicxUS2MJw0d0**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *10/11/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *10/11/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 13/11/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 349
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. P. TONASSI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.833.230/0001-02
Certidão nº: 60276575/2025
Expedição: 08/10/2025, às 12:11:24
Validade: 06/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. P. TONASSI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.833.230/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 350
ASSINATURA

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 01.833.230/0001-02
DATA E HORA DA EMISSÃO: 13/11/2025, às 11:40:26, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **544N92G4ND**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 351
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 301724/25 **Data da** 08/10/2025 12:06:27

Inscrição Estadual: 121543080 **CPF/CNPJ:**01833230000102

Razão Social: A P TONASSI ME

Endereço: AVE NEWTON BELLO, 388 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (98)00000000 **Município:** SANTA LUZIA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/10/2025 15:37:21

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 352
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 094734/25 **Data da** 08/10/2025 12:07:05

Inscrição Estadual: 121543080 **CPF/CNPJ:**01833230000102

Razão Social: A P TONASSI ME

Endereço: AVE NEWTON BELLO, 388 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (98)00000000 **Município:** SANTA LUZIA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/10/2025 15:38:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 353

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
34.0608	374/2025	31/12/2025

Contribuinte

Nome:	A P TONASSI
CPF/CNPJ:	01833230000102
RG/Insc	
Nome Fantas.:	PAPELARIA TONASSI

Endereço

Logradouro:	AVN NEWTON BELLO	Número:	388
Complemento:	CENTRO	CEP:	65390000
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	Santa Luzia	Estado:	MA

Atividade Principal

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividades Secundarias

Comércio varejista de artigos de papelaria
Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista de livros
Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de artigos de armarinho
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Observações

Validador: 886614B28FE8A045		Emissão: 11/03/2025
Data de Abertura: 19/05/1997	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por periodo, a critério da Administração Pública	Código do ISS:

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

Ayrton Luís M. Alvarenga
Dir Departamento de Tributação
Portaria 017/2025

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 354
ASSINATURA

Nº 0000000119

Razão Social
A. P. TONASSI

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00000009046	C.N.P.J.: 01833230000102	CENTRO	65390000

Localizado AVN NEWTON BELLO, 388 - CENTRO - SANTA LUZIA-MA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome
9046 - A P TONASSI

Endereço
NEWTON BELLO, 388 CENTRO

Documento
C.N.P.J.: 01.833.230/0001-02

CENTRO SANTA LUZIA-MA CEP: 65390000

No. Requerimento
0000000119/2025

Natureza jurídica
Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou divida vinculada a Empresa acima.
A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: servicos2.speedgov.com.br/santaluzia

SANTA LUZIA-MA, 27 DE AGOSTO DE 2025

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 24/11/2025
COD. VALIDAÇÃO:**0103E224A00000009046**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 355.

PAPELARIA TONASSI

A P TONASSI-EPP

CNPJ: 01.833.230/0001-02

Av. Newton Bello, nº 388 – Centro

Santa Luzia - Maranhão - CEP 65.390-000

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 045/2025
Processo Administrativo Nº 131/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA.

Prezados,

A empresa A. P. TONASSI, inscrita no CNPJ nº 01.833.230/0001-02, com sede na AV. NEWTON BELLO, Nº 388, CENTRO, SANTA LUZIA – MA, CEP 65.390-000, por intermédio de seu representante legal o SR. ANISIO PAULO TONASSI, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 031400242006-4 e CPF 856.991.367-20, DECLARA:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

b. Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c. Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

d. Declaramos que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

e. Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

f. Declaramos, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

g. Declaramos, que atendemos aos requisitos de habilitação, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

h. Declaramos ainda, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

i. Que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante;

j. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 356
ASSINATURA

III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021;

k. Que é ( ) ME, (X) EPP ou ( ) MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 124/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 124/2006.

l. Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

a. A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa A P TONASSI, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b. A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025, quanto a participar ou não da referida licitação;

d. Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e. Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, antes da abertura oficial das propostas;

f. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

3) Declaração de Localização e Funcionamento:

a) DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.
Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.
Endereço: AV. NEWTON BELLO, Nº 388, CENTRO, SANTA LUZIA – MA, CEP 65.390-000

Santa Luzia/MA, 10 de Novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANISIO PAULO TONASSI
Data: 10/11/2025 10:27:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

A.P. TONASSI / CNPJ nº 01.833.230/0001-02
ANISIO PAULO TONASSI - Representante Legal
CI Nº 031400242006-4 / CPF 856.991.367-20

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 357
ASSINATURA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12405836611 em 25/04/2024, protocolo 240533933. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A.P.TONASSI - EPP
Número de Registro:	21100989834
CNPJ:	01833230000102
Munícipio:	Santa Luzia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01833230000102	A.P.TONASSI - EPP	
20705530353	AMOJACI FONSECA SILVA	MA005987/O-5
85699136720	ANISIO PAULO TONASSI	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2024 09:46 SOB Nº 20240533933.
PROTOCOLO: 240533933 DE 22/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405836611. NIRE: 21100989834.
A.P.TONASSI - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 358
ASSINATURA

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 20, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A.P.TONASSI - EPP, município Santa Luzia, CNPJ nº 01.833.230/0001-02, Número de Registro (NIRE) 21100989834.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/05/1997
Ato constitutivo: 21100989834

Santa Luzia, 01/01/2023

A.P.TONASSI - EPP
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 01.833.230/0001-02

AMOJACI FONSECA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 005987/O-5

ANISIO PAULO TONASSI
Empresário
CPF 856.991.367-20

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 359.

Contabilidade Geral
A.P TONASSI - EPP

DIÁRIO - Nº 8 CNPJ: 01.833.230/0001-02
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico
Data : 01/01/2023					
24	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
9	4.1.0.0.0000 - PAGAMENTO CONTABILIDADE		1.100,00	0,00	
Data : 04/01/2021					
25	6.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA ENVIADA		0,00	0,00	
26	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
Data : 05/01/2021					
22	7.0.0.0.0000 - CAIXA		0,00	0,00	
23	1.2.0.0.0000 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		4.450,00	0,00	
Totais dessa Data ====>	05/01/2023		4.950,00	0,00	
Data : 06/01/2021					
27	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====>	06/01/2023		0,00	0,00	
Data : 08/01/2021					
14	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		21.978,28	0,00	
15	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		0,00	0,00	
16	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====>	08/01/2023		21.978,28	0,00	
Data : 11/01/2021					
17	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====>	11/01/2023		0,00	0,00	
Data : 12/01/2021					
28	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====>	12/01/2023		0,00	0,00	

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL 366
ASSINATURA

Contabilidade Geral
A.P TONASSI - EPP

DIÁRIO - Nº 8 CNPJ: 01.833.230/0001-02
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico
Data : 20/01/2023					
18	4.0.0.0.0000 - MERCADORIAS PARA VENDAS		42.259,79	0,00	
Totais dessa Data ====> 20/01/2023			42.259,79	0,00	
Data : 25/01/2023					
21	1.0.0.0.0000 - DAS RECOLHIMENTO		4.578,33	0,00	
30	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 25/01/2023			4.578,33	0,00	
Data : 26/01/2023					
31	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 26/01/2023			0,00	0,00	
Data : 28/01/2023					
32	1.0.0.0.0000 - DAS RECOLHIMENTO		0,00	0,00	
33	1.0.0.0.0000 - DAS RECOLHIMENTO		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 28/01/2023			0,00	0,00	
Data : 29/01/2023					
19	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
34	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 29/01/2023			0,00	0,00	
Data : 01/02/2023					
17	7.0.0.0.0000 - CAIXA		1.000,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 01/02/2023			1.000,00	0,00	
Data : 04/02/2023					
6	6.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA ENVIADA		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 04/02/2023			0,00	0,00	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 361
ASSINATURA

Contabilidade Geral
A.P TONASSI - EPP

DIÁRIO - Nº 8 CNPJ: 01.833.230/0001-02
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico
Data : 05/02/2023					
9	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	207,31	
Totais dessa Data ====> 05/02/2023			0,00	207,31	
Data : 08/02/2023					
1	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		0,00	930,09	
2	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		0,00	186,91	
3	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		0,00	837,78	
4	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		0,00	1.347,28	
5	6.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA ENVIADA		0,00	0,00	
7	8.0.0.0.0000 - TELEFONE PRÉ-PAGO		0,00	0,00	
8	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
18	4.0.0.0.0000 - MERCADORIAS PARA VENDAS		105.339,60	0,00	
Totais dessa Data ====> 08/02/2023			105.339,60	0,00	
Data : 10/02/2023					
10	1.1.0.0.0000 - TRANSFERENCIA PRA POUPANÇA		0,00	0,00	
11	6.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA ENVIADA		0,00	0,00	
12	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
15	1.2.0.0.0000 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		4.500,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 10/02/2023			4.500,00	0,00	
24	4.2.0.0.0000 - IMPOSTOS		11.339,79	0,00	
25	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		1.263,84	0,00	
26	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		71,03	0,00	
27	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		872,90	0,00	
Data : 18/02/2023					
22	4.0.0.0.0000 - MERCADORIAS PARA VENDAS		17.724,00	0,00	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 362
ASSINATURA

Contabilidade Geral
A.P TONASSI - EPP

DIÁRIO - Nº 8 CNPJ: 01.833.230/0001-02
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico
Data : 18/02/2023					
Totais dessa Data ====>	18/02/2023		17.724,00	0,00	
Data : 19/02/2023					
28	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
29	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
Data : 22/02/2023					
30	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		1.354,82	0,00	
31	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		2.089,92	0,00	
Totais dessa Data ====>	22/02/2023		971,97	0,00	
Data : 24/02/2023					
32	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	138,00	
34	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		1.431,50	0,00	
Totais dessa Data ====>	24/02/2023		1.431,50	138,00	
Data : 26/02/2023					
33	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====>	26/02/2023		0,00	0,00	
Data : 01/03/2023					
1	4.2.0.0.0000 - IMPOSTOS		5.759,16	0,00	
12	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	723,00	
13	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		1.634,39	0,00	
Data : 02/03/2023					
2	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		2.229,99	0,00	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 363
ASSINATURA

Contabilidade Geral
A.P TONASSI - EPP

DIÁRIO - Nº 8 CNPJ: 01.833.230/0001-02
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico
Data : 02/03/2023					
Totais dessa Data ====>	02/03/2023		2.263,36	0,00	
Data : 03/03/2023					
4	4.2.0.0.0000 - IMPOSTOS		0,00	0,00	
5	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====>	03/03/2023		0,00	0,00	
Data : 04/03/2023					
7	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		0,00	1.223,40	
8	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		0,00	560,86	
9	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		0,00	1.600,00	
10	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		0,00	4.754,16	
Totais dessa Data ====>	04/03/2023		0,00	8.138,42	
Data : 10/03/2023					
6	6.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA ENVIADA		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====>	10/03/2023		0,00	0,00	
Data : 11/03/2023					
11	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
20	4.0.0.0.0000 - MERCADORIAS PARA VENDAS		53.362,16	0,00	
Totais dessa Data ====>	11/03/2023		53.362,16	0,00	
Data : 17/03/2023					
14	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		1.115,29	0,00	
Totais dessa Data ====>	17/03/2023		1.115,29	0,00	
Data : 25/03/2023					
Totais dessa Data ====>	25/03/2023		0,00	0,00	

Data : 29/03/2021

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 364
ASSINATURA

Contabilidade Geral
A.P TONASSI - EPP

DIÁRIO - Nº 8 CNPJ: 01.833.230/0001-02
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico
Data : 29/03/2023					
15	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		8.070,83	0,00	
16	4.1.0.0.0000 - PAGAMENTO CONTABILIDADE		1.100,00	0,00	
17	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
				0,00	
Totais dessa Data ====>	29/03/2023		9.170,83	0,00	
Data : 01/04/2023					
1	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		0,00	0,00	
2	6.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA ENVIADA		0,00	0,00	
18	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====>	01/04/2023		0,00	0,00	
Data : 05/04/2023					
3	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====>	05/04/2023		0,00	0,00	
Data : 06/04/2023					
4	4.2.0.0.0000 - IMPOSTOS		0,00	0,00	
5	4.2.0.0.0000 - IMPOSTOS		11.935,15	0,00	
Totais dessa Data ====>	06/04/2023		11.935,15	0,00	
Data : 07/04/2023					
6	4.2.0.0.0000 - IMPOSTOS		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====>	07/04/2023		0,00	0,00	
Data : 09/04/2023					
7	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		5.111,54	0,00	
Totais dessa Data ====>	09/04/2023		5.111,54	0,00	
Data : 12/04/2023					
8	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 365
ASSINATURA

Contabilidade Geral
A.P TONASSI - EPP

DIÁRIO - Nº 8 CNPJ: 01.833.230/0001-02
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico
Data : 12/04/2023					
9	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	678,06	
10	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		1.092,00	0,00	
11	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		200,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 12/04/2023			1.292,00	749,18	
Data : 13/04/2023					
23	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
24	4.0.0.0.0000 - MERCADORIAS PARA VENDAS		111.387,33	0,00	
Totais dessa Data ====> 13/04/2023			111.387,33	0,00	
Data : 19/04/2023					
12	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
13	6.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA ENVIADA		0,00	0,00	
14	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		3.860,34	0,00	
15	4.1.0.0.0000 - PAGAMENTO CONTABILIDADE		1.100,00	0,00	
Data : 22/04/2023					
16	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
17	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 22/04/2023			0,00	26.671,60	
Data : 27/04/2023					
19	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		7.909,76	0,00	
20	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 27/04/2023			7.909,76	0,00	
Data : 29/04/2023					
21	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
22	8.0.0.0.0000 - TELEFONE PRÉ-PAGO		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 29/04/2023			0,00	0,00	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 366.
ASSINATURA

Contabilidade Geral
A.P TONASSI - EPP

DIÁRIO - Nº 8 CNPJ: 01.833.230/0001-02
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico
Data : 03/05/2023					
	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		0,00	0,00	
	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 03/05/2023			0,00	0,00	
Data : 04/06/2023					
3	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 04/05/2023			0,00	0,00	
Data : 07/06/2023					
4	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
5	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
6	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS				
Data : 10/06/2023				0,00	
7	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
8	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00		
Totais dessa Data ====> 10/05/2023			0,00	0,00	
Data : 12/06/2023					
11	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		1.742,50	0,00	
12	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		2.127,82	0,00	
Totais dessa Data ====> 12/05/2023			3.870,32	0,00	
Data : 17/06/2023					
9	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
10	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 17/05/2023			0,00	0,00	
Data : 20/06/2023					
16	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 367
ASSINATURA

Contabilidade Geral
A.P TONASSI - EPP

DIÁRIO - Nº 8 CNPJ: 01.833.230/0001-02
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico
Data : 20/07/2023					
17	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		60.770,00	380,00	
18	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 20/05/2023			60.770,00	0,00	
Data : 21/07/2023					
15	4.0.0.0.0000 - MERCADORIAS PARA VENDAS		216.955,05	0,00	
19	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
20	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
21	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
Data : 24/07/2023					
22	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
23	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
24	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
25	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
26	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
27	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 24/05/2023			0,00	0,00	
Data : 25/07/2023					
28	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
29	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
Data : 26/07/2023					
30	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		4.683,95	0,00	
31	4.1.0.0.0000 - PAGAMENTO CONTABILIDADE		1.100,00	0,00	
32	4.2.0.0.0000 - IMPOSTOS		15.617,11	0,00	
33	4.2.0.0.0000 - IMPOSTOS		0,00	0,00	
Data : 28/07/2023					
13	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		1.400,93	0,00	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 368
ASSINATURA

Contabilidade Geral
A.P TONASSI - EPP

DIÁRIO - Nº 8 CNPJ: 01.833.230/0001-02
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico
Data : 28/07/2023					
14	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		7.140,32	0,00	
4	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====>	28/05/2023		11.863,65	0,00	
Data : 31/07/2023					
35	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====>	31/05/2023		0,00	0,00	
Data : 01/08/2023					
1	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		120.079,55	0,00	
2	6.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA ENVIADA		0,00	0,00	
3	8.0.0.0.0000 - TELEFONE PRÉ-PAGO		0,00	0,00	
4	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
Data : 02/08/2023					
5	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
6	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		1.049,79	0,00	
7	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
Data : 04/08/2023					
8	6.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA ENVIADA		0,00	0,00	
Data : 07/09/2023					
9	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
10	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	

Data : 09/06/2023

PREFEITURA DE SANTA ...
Nº FL 369.
ASSINATURA

Contabilidade Geral
A.P TONASSI - EPP

DIÁRIO - Nº 8 CNPJ: 01.833.230/0001-02
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico
Data : 09/09/2023					
14	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		0,00	83.878,53	
15	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		0,00	0,00	
16	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		0,00	0,00	
17	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		0,00	0,00	
Data : 10/09/2023					
11	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====>	10/09/2023		0,00	0,00	
Data : 11/09/2023					
12	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
13	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
19	6.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA ENVIADA		0,00	0,00	
20	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
21	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
Data : 14/09/2023					
18	4.0.0.0.0000 - MERCADORIAS PARA VENDAS		90.440,01	0,00	
Totais dessa Data ====>	14/09/2023		90.440,01	0,00	
Data : 16/10/2023					
22	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====>	16/10/2023		0,00	0,00	
Data : 17/10/2023					
23	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====>	17/10/2023		0,00	0,00	
Data : 18/10/2023					
24	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 370.
ASSINATURA

Contabilidade Geral
A.P TONASSI - EPP

DIÁRIO - Nº 8 CNPJ: 01.833.230/0001-02
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico
Data : 18/11/2023					
Totais dessa Data ====>	18/11/2023		235.290,03	0,00	
Data : 24/11/2021					
25	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====>	24/11/2023		0,00	0,00	
Data : 25/11/2023					
26	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		3.091,19	0,00	
Totais dessa Data ====>	25/11/2023		3.091,19	0,00	
Data : 30/11/2023					
27	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
28	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====>	30/11/2023		0,00	0,00	
Data : 01/12/2023					
1	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		30.305,92	0,00	
2	6.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA ENVIADA		0,00	0,00	
3	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
Data : 02/12/2023					
4	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
14	4.0.0.0.0000 - MERCADORIAS PARA VENDAS		788.482,40	0,00	
Data : 20/12/2023					
5	5.0.0.0.0000 - IMPOSTOS		80.781,77	0,00	
6	6.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA ENVIADA		0,00	0,00	
7	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 341
ASSINATURA

Contabilidade Geral
A.P TONASSI - EPP

DIÁRIO - Nº 8 CNPJ: 01.833.230/0001-02
01/01/2023 a 31/12/2023

Data : 31/12/2023

5	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00
6	6.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA ENVIADA		0,00	0,00
	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 342
ASSINATURA

EMPRESA: A. P. TONASSI- EPP.
ENDEREÇO: Av. Newton Bello, n.º 388, Centro, Santa Luzia – MA, CEP 65.390-000.
CNPJ N.º 01.833.230/0001-02.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.154.308-0.
NIRE: 21100989834.
CONTADORA: AMOJACI FONSECA SILVA, CRC – MA 005987/O-5.

Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de dezembro de 2023

ATIVO

CIRCULANTE			
Caixa	35.300,00		
Estoque	465.609,37		
Bancos	40.500,00		
Clientes	96.887,93	638.297,30	
IMOBILIZADO			
Equipamentos e Instalações	192.164,78		
Máquinas e Eletrônicos	87.120,00		
Depreciação (-)	27.772,08	251.512,70	**889.810,00**

PASSIVO

CIRCULANTE			
Impostos a pagar	80.781,77	80.781,77	
PATRIMONIO LÍQUIDO			
Capital Social	576.000,00		
Lucros Acumulados	180.630,00		
Lucro do Exercício	52.398,23	809.028,23	**889.810,00**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2023, constando as contas de Ativo e Passivo o valor total de R$ 889.810,00 (oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dez reais).

Santa Luzia - MA, 31/12/2023

Amojaci Fonseca Silva CRC/MA 005987/O-5

Anísio Paulo Tonassi
Empresário
CPF: 856.991.367-20

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 343
ASSINATURA

EMPRESA: A. P. TONASSI - EPP
CNPJ N.º 01.833.230/0001-02.
ENDEREÇO: Av. Newton Bello, n.º 388, Centro, Santa Luzia – MA, CEP 65.390-000.
PERIODO: 01/01/2023 a 31/12/2023
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.154.308-0
NIRE: 21100989834.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA BRUTA		
Mercadorias Tributáveis	R$	2.153.014,49
Prestação de Serviços	R$	
Soma das receitas	R$	
CUSTO		
Mercadorias tributáveis	R$	2.153.014,49
Soma dos Custos	R$	1.972.384,49
LUCRO BRUTO		
Receita Bruto Menos o Custo	R$	180.630,00
OUTRAS RECEITAS		
Despesas Operacionais	R$	70.100,00
Despesas Financeiras	R$	
LUCRO OPERACIONAL OU PREJUIZO		
Lucro	R$	52.398,23
Prejuízo	R$	
Receitas não operacional	R$	
Despesas não operacionais	R$	
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Lucro Líquido	R$	52.398,23
Empréstimo juros + Principal	R$	
Prejuízo	R$	
Simples Nacional	R$	80.781,77
Pis Faturamento	R$	
Inss a pagar	R$	
Fgts a pagar	R$	
Lucro depois das previsões	R$	52.398,23

DATA 31/12/2023

Amojaci Fonseca Silva CRC/MA 005987/O-5

Anísio Paulo Tonassi
Empresário
CPF: 856.991.367-20

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 374
ASSINATURA

ÍNDICE DAS ANÁLISES DO BALANÇO 2023

INDICADORES	Fórmulas	31/12/2023	*OBSERVAÇÃO*
LIQUIDEZ			
Imediata	ILI=Disponível/PC	1,70	
Corrente	ILC=AC/PC	7,90	
Seca	ILS=(AC/PC	2,13	
Grau Dependência Estoque	GDE=(LC-LS)/LC	0%	
Geral	**ILG=(AC+ARLP) / (PC+PELP)**	**7,90**	
ESTRUTURA DE CAPITAL	Fórmulas	31/12/2023	
Endividamento Geral	EG=CT/PT	0,10	
Composição do Endividamento	CE=PC/CT	0,10	
Mobilização do Patrimônio Líquido	IPL=AP/PL	0,30	
RENTABILIDADE	Fórmulas	31/12/2023	
Retorno do Ativo	RA=LL/AT	0,05	
Pay back	1/Retorno do Ativo		
Retorno do Patrimônio Líquido	RPL=LL/PL	0,06	

Amojaci Fonseca Silva CRC/MA 005987/O-5

Anísio Paulo Tonassi
Empresário
CPF: 856.991.367-20

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 345

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTEXTO OPERACIONAL

A A.P TONASSI-EPP é uma empresa de pequeno porte, com fins econômicos e com sede e foro na Av. Newton Bello n.º 388, Centro, Santa Luzia MA, CEP: 65.390-000 tendo como objeto social e atividade principal o CNAE 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, com início de atividades em 09/05/1997.

A empresa neste ano de 2023 esteve enquadrada no regime tributário Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023.

A moeda funcional da empresa é o Real (R$).

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

CAPITAL SOCIAL O capital social é de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 376.
ASSINATURA

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Amojaci Fonseca Silva CRC/MA 005987/O-5

Anísio Paulo Tonassi
Empresário
CPF: 856.991.367-20

Termo de Encerramento

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 374

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 20, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa A.P.TONASSI - EPP.

Santa Luzia, 31/12/2023

A.P.TONASSI - EPP
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 01.833.230/0001-02

AMOJACI FONSECA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 005987/O-5

ANISIO PAULO TONASSI
Empresário
CPF 856.991.367-20

ASSINATURA ELETRÔNICA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 378
ASSINATURA

Certificamos que o ato da empresa A.P.TONASSI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01833230000102	A.P.TONASSI - EPP
20705530353	AMOJACI FONSECA SILVA
85699136720	ANISIO PAULO TONASSI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2024 09:46 SOB Nº 20240533933.
PROTOCOLO: 240533933 DE 22/04/2024. NIRE: 21100989834.
A.P.TONASSI - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

PAPELARIA TONASSI

CNPJ: 01.833.230/0001-02, NIRE:21100989834, I.E: 12.154.308-0
AV. NEWTON BELLO, Nº 388, CENTRO, SANTA LUZIA – MA, CEP 65.390-000

DECLARAÇÃO DE CALCULO DOS INDICES FINANCEIROS – BALANÇO 2023

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

Referente: PREGÃO ELETRONICO - SRP, nº 045/2025 / Processo Administrativo nº 131/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 379
ASSINATURA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL: AP TONASSI
CNPJ: 01.833.230/0001-02
ENDEREÇO: Av. Newton Bello, nº 388, Centro, Santa Luzia – MA, CEP 65.390-000

LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{638.297,30 + 251.512,70}{80.781,77 + 0,00} = 11,15\%$$

SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{889.810,00}{80.781,77 + 0,00} = 11,15\%$$

LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{638.297,30}{80.781,77} = 7,90\%$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{80.781,77 + 0,00}{889.810,00} = 0,09\%$$

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ano 2023, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

Santa Luzia – Ma, 07 de novembro de 2025

AMOJACI FONSECA SILVA:20705530353
Assinado de forma digital por AMOJACI FONSECA SILVA:20705530353
Dados: 2025.11.07 10:45:54 -03'00'

Amojaci Fonseca Silva
Contador: CRC - MA: 005987/O-5

Termo de Abertura

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 380
ASSINATURA

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 20, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A.P.TONASSI - EPP, município Santa Luzia, CNPJ nº 01.833.230/0001-02, Número de Registro (NIRE) 21100989834.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/05/1997
|| constitutivo: 21100989834

Santa Luzia, 01/01/2024

A.P.TONASSI - EPP
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 01.833.230/0001-02

AMOJACI FONSECA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 005987

ANISIO PAULO TONASSI
Empresário
CPF 856.991.367-20

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 381
ASSINATURA

Contabilidade Geral
A.P TONASSI - EPP

DIÁRIO - Nº 9 CNPJ: 01.833.230/0001-02
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico
Data : 01/01					
4	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
9	4.1.0.0.0000 - PAGAMENTO CONTABILIDADE		1.100,00	0,00	
Data : 04/01					
25	6.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA ENVIADA		0,00	0,00	
26	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
Data : 05/01					
22	7.0.0.0.0000 - CAIXA		60.800,00	0,00	
23	1.2.0.0.0000 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		202.294,83	0,00	
Totais dessa Data ====> 05/01				0,00	
Data : 06/01					
27	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 06/01			0,00	0,00	
Data : 08/01					
14	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		192.721,79	0,00	
15	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		0,00	0,00	
16	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 08/01				0,00	
Data : 11/01					
17	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 11/01			0,00	0,00	
Data : 12/01					
28	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 12/01			0,00	0,00	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 382
ASSINATURA

Contabilidade Geral
A.P TONASSI - EPP

DIÁRIO - Nº 9 CNPJ: 01.833.230/0001-02
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico
Data : 20/01					
3	4.0.0.0.0000 - MERCADORIAS PARA VENDAS		82.061,19	0,00	
Totais dessa Data ====> 20/01				0,00	
Data : 25/01					
21	1.0.0.0.0000 - DAS RECOLHIMENTO		8.255,50	0,00	
30	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 25/01				0,00	
Data : 26/01					
31	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 26/01			0,00	0,00	
Data : 28/01					
32	1.0.0.0.0000 - DAS RECOLHIMENTO		0,00	0,00	
33	1.0.0.0.0000 - DAS RECOLHIMENTO		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 28/01			0,00	0,00	
Data : 29/01					
19	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
34	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 29/01			0,00	0,00	
Data : 01/02					
17	7.0.0.0.0000 - CAIXA		1.000,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 01/02			1.000,00	0,00	
Data : 04/02					
6	6.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA ENVIADA		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 04/02			0,00	0,00	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 383

Contabilidade Geral
A.P TONASSI - EPP

DIÁRIO - Nº 9 CNPJ: 01.833.230/0001-02
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico
Data : 05/02					
	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	207,31	
Totais dessa Data ====> 05/02			0,00	207,31	
Data : 08/02					
1	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		0,00	930,09	
2	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		0,00	186,91	
3	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		0,00	837,78	
4	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		0,00	1.347,28	
5	6.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA ENVIADA		0,00	0,00	
7	8.0.0.0.0000 - TELEFONE PRÉ-PAGO		0,00	0,00	
8	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
18	4.0.0.0.0000 - MERCADORIAS PARA VENDAS		133.495,28	0,00	
Totais dessa Data ====> 08/02				0,00	
Data : 10/02					
10	1.1.0.0.0000 - TRANSFERENCIA PRA POUPANCA		0,00	0,00	
11	6.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA ENVIADA		0,00	0,00	
12	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
15	1.2.0.0.0000 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		4.500,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 10/02				0,00	
24	4.2.0.0.0000 - IMPOSTOS		13.537,22	0,00	
25	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
26	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
27	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
Data : 18/02					
22	4.0.0.0.0000 - MERCADORIAS PARA VENDAS		13.537,22	0,00	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 384

Contabilidade Geral
A.P TONASSI - EPP

DIÁRIO - Nº 9 CNPJ: 01.833.230/0001-02
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico
Data : 18/02					
Totais dessa Data ====> 18/02			113.537,2	0,00	
Data : 19/02					
28	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
29	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
Data : 22/02					
30	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
31	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 22/02			0,00	0,00	
Data : 24/02					
32	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
34	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 24/02			0,00	0,00	
Data : 26/02					
33	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 26/02			0,00	0,00	
Data : 01/03					
1	4.2.0.0.0000 - IMPOSTOS		17.047,64	0,00	
12	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
13	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
Data : 02/03					
2	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		109.092,60	0,00	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL 385
ASSINATURA

Contabilidade Geral
A.P TONASSI - EPP

DIÁRIO - Nº 9 CNPJ: 01.833.230/0001-02
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico
Data : 02/03					
Totais dessa Data ====> 02/03			0,00	0,00	
Data : 03/03					
4	4.2.0.0.0000 - IMPOSTOS		0,00	0,00	
5	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 03/03			0,00	0,00	
Data : 04/03					
7	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		0,00	0,00	
8	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		0,00	0,00	
9	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		0,00	0,00	
10	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 04/03			0,00	0,00	
Data : 10/03					
6	6.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA ENVIADA		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 10/03			0,00	0,00	
Data : 11/03					
11	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
20	4.0.0.0.0000 - MERCADORIAS PARA VENDAS		167.204,95	0,00	
Totais dessa Data ====> 11/03				0,00	
Data : 17/03					
14	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		1.115,29	0,00	
Totais dessa Data ====> 17/03			1.115,29	0,00	
Data : 25/03					
Totais dessa Data ====> 25/03			0,00	0,00	
Data : 29/03					

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 386
ASSINATURA

Contabilidade Geral
A.P TONASSI - EPP

DIÁRIO - Nº 9 CNPJ: 01.833.230/0001-02
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico
Data : 29/03					
	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		8.070,83	0,00	
	4.1.0.0.0000 - PAGAMENTO CONTABILIDADE		1.100,00	0,00	
	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
				0,00	
Totais dessa Data ====>	29/03		9.170,83	0,00	
Data : 01/04					
1	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		0,00	0,00	
2	6.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA ENVIADA		0,00	0,00	
18	9.0.0.0.0000 - BB PEF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====>	01/04		0,00		
Data : 05/04					
3	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====>	05/04		0,00	0,00	
Data : 06/04					
4	4.2.0.0.0000 - IMPOSTOS		0,00	0,00	
5	4.2.0.0.0000 - IMPOSTOS		16.675,51	0,00	
Totais dessa Data ====>	06/04			0,00	
Data : 07/04					
6	4.2.0.0.0000 - IMPOSTOS		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====>	07/04		0,00	0,00	
Data : 09/04					
	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		2.800,00	0,00	
Totais dessa Data ====>	09/04			0,00	
Data : 12/04					
8	9.0.0.0.0000 - BB PEF CP AUT MAIS		0,00	0,00	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 387
ASSINATURA

Contabilidade Geral
A.P TONASSI - EPP

DIÁRIO - Nº 9 CNPJ: 01.833.230/0001-02
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico
Data : 12/04					
	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	678,06	
	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		200,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 12/04			1.292,00	749,18	
Data : 13/04					
23	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
24	4.0.0.0.0000 - MERCADORIAS PARA VENDAS		167.204,95	0,00	
Totais dessa Data ====> 13/04				0,00	
Data : 19/04					
12	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
13	6.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA ENVIADA		0,00	0,00	
14	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
15	4.1.0.0.0000 - PAGAMENTO CONTABILIDADE		1.100,00	0,00	
Data : 22/04					
16	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
17	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 22/04			0,00	0,00	
Data : 27/04					
19	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE IMPOSTOS		21.360,30	0,00	
20	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 27/04			0,00	0,00	
Data : 29/04					
21	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
22	8.0.0.0.0000 - TELEFONE PRÉ-PAGO		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 29/04			0,00	0,00	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 388
ASSINATURA

Contabilidade Geral
A.P TONASSI - EPP

DIÁRIO - Nº 9 CNPJ: 01.833.230/0001-02
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico
Data : 03/05					
1	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		137.783,60	0,00	
2	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 03/05			0,00	0,00	
Data : 04/06					
3	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 04/06			0,00	0,00	
Data : 07/06					
4	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
5	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
6	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS				
Data : 10/06				0,00	
7	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
8	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00		
Totais dessa Data ====> 10/06			0,00		
Data : 12/06					
11	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		97.793,42	0,00	
12	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 12/06			0,00	0,00	
Data : 17/06					
9	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
10	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 17/06			0,00		
Data : 20/06					
16	5.0.0.0.0000 - IMPOSTOS		20.523,41		

PREFEITURA DE SANTA [illegible]
Nº FL 389.
ASSINATURA

Contabilidade Geral
A.P TONASSI - EPP

DIÁRIO - Nº 9 CNPJ: 01.833.230/0001-02
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Docu	Débito	Crédito	Histórico
Data : 20/07					
17	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		103.241,39	0,00	
18	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 20/07				0,00	
Data : 21/07					
15	4.0.0.0.0000 - MERCADORIAS PARA VENDAS		216.955,05	0,00	
19	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
20	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
21	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
Data : 24/07					
22	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
23	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
24	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
25	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
26	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
27	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 24/07			0,00	0,00	
Data : 25/07					
28	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
29	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
Data : 26/07					
30	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
31	4.1.0.0.0000 - PAGAMENTO CONTABILIDADE		1.100,00	0,00	
32	4.2.0.0.0000 - IMPOSTOS		41.549,01	0,00	
33	4.2.0.0.0000 - IMPOSTOS		0,00	0,00	
Data : 28/07					
13	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	

PREFEITURA DE SANTA [illegible]
Nº FL 390
ASSINATURA

Contabilidade Geral
A.P TONASSI - EPP

DIÁRIO - Nº 9 CNPJ: 01.833.230/0001-02
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Docum	Débito	Crédito	Histórico
Data :	28/07				
	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		1.397,00	0,00	
	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
tais dessa Data ====>				0,00	
Data :	31/07				
35	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====>	31/07		0,00	0,00	
Data :	01/08/				
1	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		91.492,74	0,00	
2	6.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA ENVIADA		0,00	0,00	
3	8.0.0.0.0000 - TELEFONE PRÉ-PAGO		0,00	0,00	
4	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
Data :	02/08				
5	5.0.0.0.0000 - IMPOSTOS		34.705,34	0,00	
6	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
7	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
Data :	04/08				
8	6.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA ENVIADA		0,00	0,00	
Data :	07/09				
9	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
10	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	

Data : 07/09

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 391
ASSINATURA

Contabilidade Geral
A.P TONASSI - EPP

DIÁRIO - Nº 9 CNPJ: 01.833.230/0001-02
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico
Data : 09/09					
[illegible]	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		0,00	98.379,98	
[illegible]	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		0,00	0,00	
[illegible]6	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		0,00	0,00	
17	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		0,00	0,00	
Data : 10/09					
11	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
Totais dessa Data ====> 10/09			0,00	0,00	
Data : 11/09					
12	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
13	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
19	6.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA ENVIADA		0,00	0,00	
20	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
21	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
Data : 14/09					
18	4.0.0.0.0000 - MERCADORIAS PARA VENDAS		314.854,32	0,00	
Totais dessa Data ====> 14/09				0,00	
Data : 16/10					
22	5.0.0.0.0000 - COMPRAS		57.079,34	0,00	
Totais dessa Data ====> 16/10			0,00	0,00	
Data : 17/10					
[illegible]3	5.0.0.0.0000 - IMPOSTOS		53.042,05	0,00	
Totais dessa Data ====> 17/10			0,00	0,00	
Data : 18/10					
24	9.0.0.0.0000 - VENDAS DE MERCADORIA		562.983,19	0,00	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 392
ASSINATURA

Contabilidade Geral
A.P TONASSI - EPP

DIÁRIO - Nº 9 CNPJ: 01.833.230/0001-02
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico
Data : 18/11					
Totais dessa Data ====> 18/11			70.477,92	0,00	
Data : 24/11					
25	5.0.0.0.0000 - VENDAS DE MERCADORIAS		453.573,01	0,00	
Totais dessa Data ====> 24/11			0,00		
Data : 25/11					
26	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE IMPOSTOS		63.489,41	0,00	
Totais dessa Data ====> 25/11					
Data : 30/11				0,00	
27	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00	
28	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00		
Totais dessa Data ====> 30/11			0,00		
Data : 01/12					
1	3.0.0.0.0000 - COMPRAS		30.305,92	0,00	
2	6.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA ENVIADA		0,00	0,00	
3	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	
Data : 02/12					
4	2.0.0.0.0000 - PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		0,00	0,00	
14	4.0.0.0.0000 - MERCADORIAS PARA VENDAS		847.630,62	0,00	
Data : 20/12					
5	5.0.0.0.0000 - IMPOSTOS		100.477,21	0,00	
6	6.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA ENVIADA		0,00	0,00	
7	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 393

Contabilidade Geral
A.P TONASSI - EPP

DIÁRIO - Nº 9 CNPJ: 01.833.230/0001-02
01/01/2024 a 31/12/2024

Data :	31/12			
5	5.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		0,00	0,00
	6.0.0.0.0000 - TRANSFERÊNCIA ENVIADA		0,00	0,00
	9.0.0.0.0000 - BB REF CP AUT MAIS		0,00	0,00

EMPRESA: A. P. TONASSI- EPP.
ENDEREÇO: Av. Newton Bello, n.º 388, Centro, Santa Luzia – MA, CEP 65.390-000.
CNPJ N.º 01.833.230/0001-02.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.154.308-0.
NIRE: 21100989834.
CONTADORA: AMOJACI FONSECA SILVA, CRC – MA 005987/O-5.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 394
ASSINATURA

Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de dezembro de 2024

ATIVO

CIRCULANTE			
Caixa	60.800,00		
Estoque	456.119,11		
Bancos	97.300,00		
Clientes	97.626,57	711.845,68	
IMOBILIZADO			
Equipamentos e Instalações	202.294,83		
Máquinas e Eletrônicos	98.408,00		
Depreciação (-)	30.070,28	270.632,55	**982.478,23**

PASSIVO

CIRCULANTE			
Impostos a pagar	101.531,55	101.531,55	
PATRIMONIO LÍQUIDO			
Capital Social	576.000,00		
Lucros Acumulados	233.078,23		
Lucro do Exercício	71.918,41	880.946,68	**982.478,23**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2024, constando as contas de Ativo e Passivo o valor total de R$ 982.478,23 (Novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos).

Santa Luzia - MA, 31/12/2024

Amojaci Fonseca Silva CRC/MA 005987/O-5

Anísio Paulo Tonassi
Empresário
CPF: 856.991.367-20

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 395
ASSINATURA

EMPRESA: A. P. TONASSI - EPP
CNPJ N.º 01.833.230/0001-02.
ENDEREÇO: Av. Newton Bello, n.º 388, Centro, Santa Luzia – MA, CEP 65.390-000.
PERIODO: 01/01/2024 a 31/12/2024
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.154.308-0
NIRE: 21100989834.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA BRUTA		
Mercadorias Tributáveis	R$	3.627.741,15
Prestação de Serviços	R$	
Soma das receitas	R$	
CUSTO		
Mercadorias tributáveis	R$	3.627.741,15
Soma dos Custos	R$	3.364.291,15
LUCRO BRUTO		
Receita Bruto Menos o Custo	R$	173.450,00
OUTRAS RECEITAS		
Despesas Operacionais	R$	90.000,00
Despesas Financeiras	R$	
LUCRO OPERACIONAL OU PREJUIZO		
Lucro	R$	263.450,00
Prejuízo	R$	
Receitas não operacional	R$	
Despesas não operacionais	R$	
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Lucro Líquido	R$	173.450,00
Empréstimo juros + Principal	R$	
Prejuízo	R$	
Simples Nacional	R$	100.477,21
Pis Faturamento	R$	
Inss a pagar	R$	715,46
Fgts a pagar	R$	338,88
Lucro depois das previsões	R$	71.918,45

DATA 31/12/2024

Amojaci Fonseca Silva CRC/MA 005987/O-5

Anísio Paulo Tonassi
Empresário
CPF: 856.991.367-20

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 396
ASSINATURA

ÍNDICE DAS ANÁLISES DO BALANÇO 2024

INDICADORES	Fórmulas	31/12/2024	*OBSERVAÇÃO*
LIQUIDEZ			
Imediata	ILI=Disponível/PC	1,56	
Corrente	ILC=AC/PC	7,01	
Seca	ILS=(AC/PC	2,52	
Grau Dependência Estoque	GDE=(LC-LS)/LC	0%	
Geral	**ILG=(AC+ARLP) / (PC+PELP)**	**7,01**	
ESTRUTURA DE CAPITAL	Fórmulas	31/12/2024	
Endividamento Geral	EG=CT/PT	9,68	
Composição do Endividamento	CE=PC/CT	10,33	
Mobilização do Patrimônio Líquido	IPL=AP/PL	30,72	
RENTABILIDADE	Fórmulas	31/12/2024	
Retorno do Ativo	RA=LL/AT	7,32	
Pay back	1/Retorno do Ativo		
Retorno do Patrimônio Líquido	RPL=LL/PL	8,17	

Amojaci Fonseca Silva CRC/MA 005987/O-5

Anísio Paulo Tonassi
Empresário
CPF: 856.991.367-20

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 397

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTEXTO OPERACIONAL

A A.P TONASSI-EPP é uma empresa de pequeno porte, com fins econômicos e com sede e foro na Av. Newton Bello n.º 388, Centro, Santa Luzia MA, CEP: 65.390-000 tendo como objeto social e atividade principal o CNAE 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, com início de atividades em 09/05/1997.

A empresa neste ano de 2024 esteve enquadrada no regime tributário Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2024.

A moeda funcional da empresa é o Real (R$).

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), dividido 576.000 (quinhentos e setenta e seis mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada totalmente integralizado.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 398

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Amojaci Fonseca Silva CRC/MA 005987/O-5

Anísio Paulo Tonassi
Empresário
CPF: 856.991.367-20

Termo de Encerramento

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 399
ASSINATURA

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 20, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa A.P.TONASSI - EPP.

Santa Luzia, 31/12/2024

A.P.TONASSI - EPP
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 01.833.230/0001-02

AMOJACI FONSECA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 005987

ANISIO PAULO TONASSI
Empresário
CPF 856.991.367-20

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fl. 400
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A.P.TONASSI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01833230000102	A.P.TONASSI - EPP
20705530353	AMOJACI FONSECA SILVA
85699136720	ANISIO PAULO TONASSI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/06/2025 12:55 SOB Nº 20250795310.
PROTOCOLO: 250795310 DE 25/06/2025. NIRE: 21100989834.
A.P.TONASSI - EPP

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/06/2025
empresafacil.ma.gov.br

EMPRESA: A. P. TONASSI- EPP.
ENDEREÇO: Av. Newton Bello, n.º 388, Centro, Santa Luzia – MA, CEP 65.390-000.
CNPJ N.º 01.833.230/0001-02.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.154.308-0.
NIRE: 21100989834.
CONTADORA: AMOJACI FONSECA SILVA, CRC – MA 005987/O-5.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fl. 401
ASSINATURA

Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de dezembro de 2024

ATIVO

CIRCULANTE			
Caixa	60.800,00		
Estoque	456.119,11		
Bancos	97.300,00		
Clientes	97.626,57	711.845,68	
IMOBILIZADO			
Equipamentos e Instalações	202.294,83		
Máquinas e Eletrônicos	98.408,00		
Depreciação (-)	30.070,28	270.632,55	**982.478,23**

PASSIVO

CIRCULANTE			
Impostos a pagar	101.531,55	101.531,55	
PATRIMONIO LÍQUIDO			
Capital Social	576.000,00		
Lucros Acumulados	233.078,23		
Lucro do Exercício	71.918,41	880.946,68	**982.478,23**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2024, constando as contas de Ativo e Passivo o valor total de R$ 982.478,23 (Novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos).

Santa Luzia - MA, 31/12/2024

Amojaci Fonseca Silva CRC/MA 005987/O-5

Anísio Paulo Tonassi
Empresário
CPF: 856.991.367-20

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 402
ASSINATURA

EMPRESA: A. P. TONASSI - EPP
CNPJ N.º 01.833.230/0001-02.
ENDEREÇO: Av. Newton Bello, n.º 388, Centro, Santa Luzia – MA, CEP 65.390-000.
PERIODO: 01/01/2024 a 31/12/2024
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.154.308-0
NIRE: 21100989834.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA BRUTA		
Mercadorias Tributáveis	R$	3.627.741,15
Prestação de Serviços	R$	
Soma das receitas	R$	
CUSTO		
Mercadorias tributáveis	R$	3.627.741,15
Soma dos Custos	R$	3.364.291,15
LUCRO BRUTO		
Receita Bruto Menos o Custo	R$	173.450,00
OUTRAS RECEITAS		
Despesas Operacionais	R$	90.000,00
Despesas Financeiras	R$	
LUCRO OPERACIONAL OU PREJUIZO		
Lucro	R$	263.450,00
Prejuízo	R$	
Receitas não operacional	R$	
Despesas não operacionais	R$	
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Lucro Líquido	R$	173.450,00
Empréstimo juros + Principal	R$	
Prejuízo	R$	
Simples Nacional	R$	100.477,21
Pis Faturamento	R$	
Inss a pagar	R$	715,46
Fgts a pagar	R$	338,88
Lucro depois das previsões	R$	71.918,45

DATA 31/12/2024

Amojaci Fonseca Silva CRC/MA 005987/O-5

Anísio Paulo Tonassi
Empresário
CPF: 856.991.367-20

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL 403
ASSINATURA

ÍNDICE DAS ANÁLISES DO BALANÇO 2024

INDICADORES	Fórmulas	31/12/2024	*OBSERVAÇÃO*
LIQUIDEZ			
Imediata	ILI=Disponível/PC	1,56	
Corrente	ILC=AC/PC	7,01	
Seca	ILS=(AC/PC	2,52	
Grau Dependência Estoque	GDE=(LC-LS)/LC	0%	
Geral	**ILG=(AC+ARLP) / (PC+PELP)**	**7,01**	
ESTRUTURA DE CAPITAL	Fórmulas	31/12/2024	
Endividamento Geral	EG=CT/PT	9,68	
Composição do Endividamento	CE=PC/CT	10,33	
Mobilização do Patrimônio Líquido	IPL=AP/PL	30,72	
RENTABILIDADE	Fórmulas	31/12/2024	
Retorno do Ativo	RA=LL/AT	7,32	
Pay back	1/Retorno do Ativo		
Retorno do Patrimônio Líquido	RPL=LL/PL	8,17	

Amojaci Fonseca Silva CRC/MA 005987/O-5

Anísio Paulo Tonassi
Empresário
CPF: 856.991.367-20

PREFEITURA DE SANTA LU
Nº FL 404

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTEXTO OPERACIONAL

A A.P TONASSI-EPP é uma empresa de pequeno porte, com fins econômicos e com sede e foro na Av. Newton Bello n.º 388, Centro, Santa Luzia MA, CEP: 65.390-000 tendo como objeto social e atividade principal o CNAE 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, com início de atividades em 09/05/1997.

A empresa neste ano de 2024 esteve enquadrada no regime tributário Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2024.

A moeda funcional da empresa é o Real (R$).

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), dividido 576.000 (quinhentos e setenta e seis mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada totalmente integralizado.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 965

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Amojaci Fonseca Silva CRC/MA 005987/O-5

Anísio Paulo Tonassi
Empresário
CPF: 856.991.367-20

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 406
ASSINATURA

MODELO II

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ANISIO PAULO TONASSI, brasileiro, casado, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 856.991.367-20, representante legal da sociedade A.P TONASSI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.833.230/0001-02, com sede à Avenida Newton Belo, n 388, Centro, Santa Luzia - MA, CEP 65.390-000 conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – AMOJACI FONSECA SILVA, brasileira, solteira, contadora, inscrito(a) no CPF sob o nº 207.055.303-53, e no CRC sob o nº 005987/O-5, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº MAE2500153506, referente ao exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhao ;

2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL 407

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Santa Inês – MA, 05/06/2025

Amojaci Fonseca Silva CRC/MA 005987/O-5

Anísio Paulo Tonassi
Empresário
CPF: 856.991.367-20

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL. 408
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A.P.TONASSI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20705530353	AMOJACI FONSECA SILVA
85699136720	ANISIO PAULO TONASSI

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2025 12:48 SOB Nº 20250719282.
PROTOCOLO: 250719282 DE 25/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510215310. CNPJ DA SEDE: 01833230000102.
NIRE: 21100989834. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/06/2025.
A.P.TONASSI - EPP

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 489
ASSINATURA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12510307435 em 26/06/2025, protocolo 250795310. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A.P.TONASSI - EPP
Número de Registro:	21100989834
CNPJ:	01833230000102
Munícipio:	Santa Luzia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01833230000102	A.P.TONASSI - EPP	
20705530353	AMOJACI FONSECA SILVA	MA005987
85699136720	ANISIO PAULO TONASSI	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/06/2025 12:55 SOB Nº 20250795310.
PROTOCOLO: 250795310 DE 25/06/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12510307435. NIRE: 21100989834.
A.P.TONASSI - EPP

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/06/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PAPELARIA TONASSI

CNPJ: 01.833.230/0001-02, NIRE:21100989834, I.E: 12.154.308-0
AV. NEWTON BELLO, Nº 388, CENTRO, SANTA LUZIA – MA, CEP 65.390-000

DECLARAÇÃO DE CALCULO DOS INDICES FINANCEIROS - BALANÇO 2024

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 410

Referente: PREGÃO ELETRONICO - SRP, nº 045/2025 / Processo Administrativo nº 131/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL: AP TONASSI
CNPJ: 01.833.230/0001-02
ENDEREÇO: Av. Newton Bello, nº 388, Centro, Santa Luzia – MA, CEP 65.390-000

LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{711.845,68 + 270.632,55}{101.531,55 + 0,00} = 9,67\%$$

SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{982.478,23}{101.531,55 + 0,00} = 9,67\%$$

LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{711.845,68}{101.531,55} = 7,02\%$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{101.531,55 + 0,00}{982.478,23} = 0,10\%$$

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ano 2024, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

Santa Luzia – Ma, 07 de novembro de 2025

AMOJACI FONSECA SILVA:20705530353
Assinado de forma digital por AMOJACI FONSECA SILVA:20705530353
Dados: 2025.11.07 11:55:02 -03'00'

Amojaci Fonseca Silva
Contador: CRC - MA: 005987/O-5

PREFEITURA DE SANTA LUZ
FL 411
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 30/10/2025 **Nº da certidão:** 12503777309

Data de validade: 30/12/2025 **Código de Validação:** d7e75098bc

NOME: A P TONASSI

CNPJ: 01.833.230/0001-02

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 412
ASSINATURA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	AMOJACI FONSECA SILVA
REGISTRO..... :	MA-005987/O-5
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.055.303-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 31/10/2025 as 10:15:58.
Válido até: 29/01/2026.
Código de Controle: 7650857.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	AMOJACI FONSECA SILVA
REGISTRO..... :	MA-005987/O-5
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.055.303-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/08/2025 as 10:30:04.
Válido até: 25/11/2025.
Código de Controle: 8712051.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PREFEITURA DE SÃO ... Nº FL 413 ASSINATURA

PAPELARIA AÇAILÂNDIA
Livraria e Papelaria Açailândia Ltda
CNPJ: 12.075.503/0001-05 I.E: 120.966.964
Rua Duque de Caxias, 1011 – Centro
CEP: 65930-000 Açailândia – MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 414
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa A P TONASSI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.833.230/0001-02, com endereço na Avenida Newton Bello, 388 - Centro, Santa Luzia-MA, forneceu à Livraria e Papelaria Açailândia, brinquedos pedagógicos e brinquedos infantis conforme especificado na NOTA FISCAL nº 7.803 do dia 11/10/2025.

Declaro ainda que, os produtos foram entregue conforme as especificações e dentro do prazo solicitado por essa empresa.

Não havendo fatos supervenitentes que desabonem a conduta técnica e comercial e não havendo reclamação quanto a qualidade dos produtos e quanto a liberação da garantia contratual até a presente data.

Santa Luzia-MA, 09 de novembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
SANDRA MARIA SILVA DE SOUSA
Data: 30/10/2025 10:55:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sandra Maria Silva de Sousa
Gerente Geral

Recebemos de A P TONASSI, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:11/10/2025,Valor Total: R$9.447,14, Destinatário: LIVRARIA E PAPELARIA ACAILANDIA RUA DUQUE DE CAXIAS, 1011 - CENTRO - ACAILANDIA/MA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.007.803
SÉRIE: 1

PREFEITURA DE SANTA L
2015

ASSINATURA

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

A P TONASSI

AV NEWTON BELLO, 388
CENTRO - SANTA LUZIA - MA
CEP: 65939-000 Fone: (98)3119-6883

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.007.803
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/2

CHAVE DE ACESSO
2125 1001 8332 3000 0102 5500 1000 0078 0314 6042 3212

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA A VISTA		421250037175573 11/10/2025 11:03:03
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO SUBST. TRIBUTÁRIA**	**CNPJ**
121543080		01.833.230/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/Id estrangeiro	DATA DE EMISSÃO
LIVRARIA E PAPELARIA ACAILANDIA			12.075.503/0001-05	11/10/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1011		CENTRO	65930-000	11/10/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ACAILANDIA	00000-0000	MA	120966964	11:03:02

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.763,11	10.817,09
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	1.369,95	0,00	0,00	9.447,14

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
O MESMO	1-Dest (FOB)				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
278	UNIDADES		0		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA ICMS	VALOR APROX. TRIBUTOS
1633	ALFABETO SILABICO EM MDF BRINK MOBIL	95030099	0102	5102	PC	5							
1182	ABACO ABERTO 50 PCS LUXO	95030099	0102	5102	UN	8							
418	ALFABETO ALEGRE EM ENGLES B MOBIL	95030099	0102	5102	UN	8							
2742	ALFABETO ENCAIXADO 26 PECAS 20X20X05 MM 302 B MOBIL	95030080	0102	5102	UN	8							
2071	FITA ADESIVA 48 MM X 50 MT MARRON ADERE	48114110	0102	5102	UN	6							
1986	ALINHAVOS DE INICIACAO BRINK MOBIL	95030099	0102	5102	UN	8							
1084	ALMOFADA ACOCHOADAS DE TECIDO 50 X 50	94049000	0102	5102	UN	12							
1878	APITO PLASTICO C CORDAO P ARBITRAGEM	92089000	0102	5102	UN	10							
602	BINGO DO ALFABETO EM MDF B MOBIL	95030099	0102	5102	UN	6							
2960	BLOCO LOGICO EM MADEIRA B MOBIL	95030039	0102	5102	UN	4							
3165	CONJ P CAPOEIRA C CALCA E CAMISETA	61059000	0102	5102	UN	6							
1273	BOLA DE HANDEBOL STADIUM CC 1 INFANTIL	95066200	0102	5102	UN	6							
8	BOLA DE VINIL TAMANHO MEDIO	95066200	0102	5102	UN	15							
3	BOMBA P BOLA DUPLA ACAO BIG PENALTY	84142000	0102	5102	UN	8							
2	BOLICHE PLASTICO PANGUE	95030099	0102	5102	UN	10							
2378	BRINQ CAVALINHO GONGORRA PLASTICO SORTIDO	95030099	0102	5102	UN	2							
2289	BRINQ TAPETE ALFABETO COM 26 PLACAS 30X30X8 CM	95030099	0102	5102	UN	5							
2705	COLCHONETE FORRADO 090 X 050 X 003 PANGUE	94042900	0102	5102	UN	12							
2778	CONE PLASTICO P SINALIZACAO 23 CM PANGUE	39269090	0102	5102	UN	12							
2946	CONJ DE FANTOCHES EM FELTRO B MOBIL	95030039	0102	5102	UN	6							
2505	CONJ PLACAS EDUCACAO NO TRANSITO B MOBIL	95030039	0102	5102	UN	6							
2810	DISCO DE FRACAO EM MDF BRINK MOBIL	95030099	0102	5102	UN	6							
2069	DOMINO B MOBIL DE FRACAO	95030099	0102	5102	UN	8							
2074	DOMINO B MOBIL MULTIPLICACAO	95030099	0102	5102	UN	6							
3016	DOMINO B MOBIL SUBTRACAO	95030099	0102	5102	UN	6							
3019	FANTOCHE EM CAMURCA FAMILIA FELIZ B MOBIL	95030099	0102	5102	UN	4							
954	LUDO DAMA E TRILHA	95030099	0102	5102	UN	6							
3057	NUMERAIS E QUANT C PINOS EM EVA B MOBIL	95030080	0102	5102	UN	6							
3127	PETECA PENA NATURAL ALMOFADADA	56074900	0102	5102	UN	25							
1346	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO F 3 PANGUE	56081100	0102	5102	UN	3							

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006	

Enterprise Soluções - http://www.enterpriseinfo.com.br - (C) 2015 - Todos os direitos reservados.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

A P TONASSI

AV NEWTON BELLO, 388
CENTRO - SANTA LUZIA - MA
CEP: 65939-000 Fone: (98)8119-6883

DANFE
Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.007.803
SÉRIE: 1
FOLHA: 2/2

CHAVE DE ACESSO
2125 1001 6332 3000 0102 5500 1000 0078 0314 6042 3212

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA A VISTA		421250037175573 11/10/2025 11:03:03
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
121543080		01.833.230/0001-02

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	VLR APROX. TRIBUTOS
1122	QUEBRA CABECA MATEMATICA BAHIA	95030099	0102	5102	UN	8							
2932	REGUA DE FRACAO C MOBIL	95030099	0102	5102	UN	9							
2808	SACOLA ALFANUM EM PLAST C 1000 PECAS	95030099	0102	5102	UN	4							
1265	SACOLAO CRIATIVO MONTA TUDO BRINK MOBIL	95030099	0102	5102	UN	3							
789	TANGRAN EM MDF BRINK MOBIL	95030099	0102	5102	UN	10							
2433	TAPETE AMARELINHA EVA 32 X 32 C 10 ALGAZARRA	95030039	0102	5102	UN	6							
1887	TAPETE EM EVA LETRAS E NUMEROS 100 X 50 CM	95030080	0102	5102	UN	6							

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 416
ASSINATURA

Enterprise Soluções - http://www.enterpriseinfo.combr - (C) 2015 - Todos os direitos reservados.

PAPELARIA TONASSI

A P TONASSI-EPP

CNPJ: 01.833.230/0001-02

Av. Newton Bello, nº 388 – Centro

Santa Luzia - Maranhão - CEP 65.390-000

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 417
ASSINATURA

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/11/2025
HORÁRIO: 09:00 (NOVE) HORAS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento Infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA.

A empresa A. P. TONASSI, inscrita no CNPJ nº 01.833.230/0001-02, com sede na AV. NEWTON BELLO, Nº 388, CENTRO, SANTA LUZIA – MA, CEP 65.390-000, por intermédio de seu representante legal o SR. ANISIO PAULO TONASSI, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 031400242006-4 e CPF 856.991.367-20, participante da PREGÃO ELETRÔNIICO Nº 045/2025, Apresento e submeto à apreciação desta comissão de licitação, nossa proposta de preços, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA.

PROPOSTA ADEQUADA
PLANILHA DE PREÇOS

Item	Especificação dos Produtos	Marca/ Fabricante	Modelo	Unidade	Quant.	R$ Valor Unit.	R$ Valor Total
1	Alfabeto e números móveis: Confeccionado em Policloreto de Vinila (PVC) atóxico. Composto por no mínimo 1000 peças, representando letras maiúsculas. Acondicionado em embalagem adequada.	Carlu	Alfabeto móvel em PVC	Conjunto	150	R$ 115,50	R$ 17.325,00
2	Bambolê infantil: Diâmetro entre 60 cm e 70 cm, confeccionado em plástico polipropileno de alta resistência, em cores variadas. Superfície lisa e sem rebarbas.	Sol e Risos	Bambolê plastico	Unidade	350	R$ 4,00	R$ 1.400,00
3	Blocos de construção grandes: Conjunto com no mínimo 50 peças de formatos e cores diversas, confeccionadas em plástico atóxico de alta durabilidade (polietileno ou similar), com encaixes precisos e seguros. Acondicionados em embalagem resistente.	Rei Brink	Bloco de construção plástico	Conjunto	200	R$ 179,98	R$ 35.996,00
4	Bola comum: Tamanho médio (diâmetro aproximado de 20-22 cm), confeccionada em vinil atóxico e inflável, adequada para atividades lúdicas e psicomotoras.	Lider	Bola em vinil	Unidade	350	R$ 38,39	R$ 13.436,50
5	Bola de ping pong colorida: Pacote com 12 bolas para tênis de mesa, diâmetro oficial de 40mm, confeccionadas em plástico ou celuloide.	Klopf	Bola p/ ping pong	Pacote	80	R$ 19,00	R$ 1.520,00

PAPELARIA TONASSI

A P TONASSI-EPP

CNPJ: 01.833.230/0001-02

Av. Newton Bello, nº 388 – Centro

Santa Luzia - Maranhão - CEP 65.390-000

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 418
ASSINATURA

6	Bola infantil macia: Confeccionada em material têxtil (plush, algodão) com enchimento em fibra siliconada antialérgica, segura para crianças de baixa idade. Diâmetro aproximado de 15 cm.	Lider	Bola textil com enchimento	Unidade	250	R$ 20,00	R$ 5.000,00
7	Boneca de vinil: Altura aproximada de 30-40 cm, com corpo e membros confeccionados em vinil atóxico e macio. Cabelos sintéticos e roupas em tecido removíveis.	Divertoys	Boneca de vinil	Unidade	250	R$ 34,55	R$ 8.637,50
8	Boneca de vinil: Altura aproximada de 30-40 cm, com corpo e membros confeccionados em vinil atóxico e macio Roupas em tecido removíveis.	Divertoys	Boneca de vinil	Unidade	250	R$ 42,50	R$ 10.625,00
9	Boneco de personagem: Articulado, altura entre 15-30 cm, confeccionado em plástico atóxico de alta resistência. Pintura e acabamento de qualidade, sem rebarbas. Idade recomendada: a partir de 3 anos.	Sunny Brinquedos	Boneco de personagens em plático	Unidade	250	R$ 39,95	R$ 9.987,50
10	Brinquedo de encaixe grande: Peças grandes de formas geométricas, confeccionado em plástico atóxico. Base com pinos para encaixe. Tinta à base de água. Idade recomendada: 1 a 3 anos.	Divertoys	Jogo de encaixe formas geométricas	Unidade	300	R$ 55,00	R$ 16.500,00
11	Carrinho de brinquedo médio: Modelo passeio ou utilitário, comprimento aproximado 15-25 cm. Confeccionado em plástico injetado de alta resistência, atóxico. Rodas livres.	Mercotoys	Carrinho plástico	Unidade	350	R$ 9,00	R$ 3.150,00
12	Carros de brinquedo médios: Conjunto de carrinhos de brinquedo, modelos variados, comprimento aproximado 10-15 cm cada. Confeccionado em plástico atóxico de alta resistência. Rodas livres.	Mercotoys	Carrinho plástico	Unidade	350	R$ 12,22	R$ 4.277,00
13	Cones com furos para circuito: Altura aproximada de 23 cm, confeccionado em PVC ou polietileno flexível e resistente. Furos laterais para encaixe de bastões e base quadrada para estabilidade.	Pic Plásticos	Cone de sinalização	Unidade	300	R$ 6,13	R$ 1.839,00
14	Cubo mágico infantil: Modelo 3x3x3, tamanho padrão (aprox. 5,7 cm de aresta). Confeccionado em plástico ABS resistente, com mecanismo de giro suave. Peças coloridas injetadas (stickerless).	Magic Clube	Cubo mágico	Unidade	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00
15	Fantoches de tecido: Conjunto de 5 a 10 fantoches de mão, confeccionados em feltro ou tecido antialérgico, com detalhes costurados ou colados com adesivo atóxico. Personagens variados.	Estrela Fantoches	Fantoches em feltro	Conjunto	250	R$ 136,14	R$ 34.035,00
16	Jogo de boliche infantil: Conjunto composto por no mínimo 6 pinos (altura aprox. 20-25 cm) e 2 bolas. Confeccionado em plástico atóxico, leve e resistente.	Cardoso Toys	Jogo de boliche plático	Conjunto	300	R$ 17,91	R$ 5.373,00
17	Jogo educativo de formas geométricas: Jogo de encaixe com formas geométricas básicas, confeccionado em madeira MDF ou plástico atóxico, com base perfurada e peças coloridas. Pintura com tinta atóxica. Idade recomendada: 1 a 3 anos.	Carlu	Jogo formas geométricas em MDF	Conjunto	300	R$ 36,00	R$ 10.800,00

PAPELARIA TONASSI

A P TONASSI-EPP

CNPJ: 01.833.230/0001-02

Av. Newton Bello, nº 388 – Centro

Santa Luzia - Maranhão - CEP 65.390-000

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 419
ASSINATURA

18	Kit circuito psicomotor: Composto por escada de agilidade, pratos demarcatórios, argolas, cones com furos (aprox. 23cm) e bastões. Material em plástico polipropileno e PVC de alta resistência.	GoAholi	Kit psicomotor infantil	Conjunto	80	R$ 906,36	R$ 72.508,80
19	Kit bolinhas de piscina: Pacote com100 unidades de bolinhas, diâmetro aproximado de 76 mm. Confeccionadas em polietileno atóxico, sistema "anti-quebra". Cores variadas.	Cetro Brinquedos	Bolinhas plásticas	Pacote	320	R$ 48,00	R$ 15.360,00
20	Blocos de Montar Infantil 400 Peças Coloridas – Brinquedo Educativo de Encaixe para Crianças. Conjunto de blocos de montar, linha Clássica ou similar, com 400 peças de formatos e cores variadas.	Xalingo	Bloco p/ montagem 400 peças	Conjunto	300	R$ 108,50	R$ 32.550,00
21	Upa upa cavalinho de borracha: Brinquedo inflável em formato de animal, confeccionado em vinil atóxico de alta resistência, suporta no mínimo 50 kg. Com pegadores de segurança.	Vai de Tech	Cavalinho inflável até 50 kg	Unidade	320	R$ 60,96	R$ 19.507,20
22	Colchonetes infantis: Dimensões mínimas 1,30 m x 0,60 m x 0,03 m (C x L x A). Espuma com densidade D-20, revestimento em material impermeável, antialérgico e de fácil higienização, com zíper.	Impakt Com	Colchonete enchimento em espuma	Unidade	500	R$ 43,00	R$ 21.500,00
23	Puffs de assento para crianças: Formato cilíndrico ou cúbico, diâmetro/lado de aprox. 30-40 cm e altura de 20-25 cm. Revestimento em courino ou tecido sintético resistente e lavável.	Sparky	Puff infantil cilindrico em courino	Unidade	320	R$ 168,00	R$ 53.760,00
24	Tapete pedagógico EVA grande: Placas encaixáveis de E.V.A., espessura mínima de 10 mm, com superfície texturizada antiderrapante. Atóxico e lavável. Cobertura de área mínima de 4m² quando montado. Pode conter letras, números ou figuras.	Evamax	Tapete em EVA peças encaixáveis	Unidade	500	R$ 77,38	R$ 38.690,00
25	Caça-palavras infantil: Jogo com tabuleiro e peças de letras móveis. Base confeccionada em madeira (MDF) com no mínimo 15 palavras impressas.	Estrela	Caça palavras letras móveis	Conjunto	320	R$ 35,48	R$ 11.353,60
26	Dominó infantil de animais: Confeccionado em madeira (MDF), com 28 peças. Impressão em serigrafia ou adesivo de alta qualidade com figuras de animais.	Pais e Filhos	Dominó infantil de animais	Conjunto	320	R$ 17,50	R$ 5.600,00
27	Jogo da memória infantil: Confeccionado em madeira (MDF), com no mínimo 20 pares (40 peças). Peças de aprox. 5x5 cm, com impressão colorida de figuras diversas.	Carlu	Jogo memória em MDF	Unidade	320	R$ 27,75	R$ 8.880,00
28	Jogo da velha silábico: Tabuleiro em madeira (MDF) e peças contendo sílabas simples para formação de palavras.	Carlu	Jogo da Velha em MDF	Conjunto	320	R$ 19,49	R$ 6.236,80
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de tabuleiro infantil: Com percurso, pinos e dado. Tema infantil. Tabuleiro dobrável em material cartonado resistente.	Grow	Jogo de tabuleiro cartonado	Conjunto	240	R$ 453,47	R$ 108.832,80
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Jogo de tabuleiro infantil: Com percurso, pinos e dado. Tema infantil. Tabuleiro dobrável em material cartonado resistente.	Grow	Jogo de tabuleiro cartonado	Conjunto	80	R$ 453,47	R$ 36.277,60

PAPELARIA TONASSI

A P TONASSI-EPP

CNPJ: 01.833.230/0001-02

Av. Newton Bello, nº 388 – Centro

Santa Luzia - Maranhão - CEP 65.390-000

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 420
ASSINATURA

31	Jogos de blocos lógicos: Conjunto com 48 peças em madeira (MDF) ou plástico, divididas em 4 formas, 3 cores, 2 tamanhos e 2 espessuras. Acondicionado em caixa de madeira.	Carlu	Blocos lógicos em MDF 48 pçs	Conjunto	320	R$ 67,00	R$ 21.440,00
32	Jogos matemáticos: Conjunto contendo no mínimo: material dourado individual, ábaco vertical com 5 eixos e números com pinos para contagem. Confeccionado em madeira e plástico.	Carlu	Kit jogos matemáticos pláticos	Conjunto	120	R$ 43,00	R$ 5.160,00
33	Lousa mágica infantil: Com tela magnética, caneta especial e botão/alavanca para apagar. Estrutura em plástico resistente. Dimensões mínimas da área de desenho: 15x10 cm.	Zippi Toys	Lousa mágica plástica	Unidade	120	R$ 10,36	R$ 1.243,20
34	Números de EVA tamanho grande: Coleção de números (0-9) e sinais matemáticos, confeccionados em E.V.A. (espessura mín. 8mm). Tamanho grande (altura mín. 10 cm).	Evamax	Numeros em EVA	Conjunto	120	R$ 57,68	R$ 6.921,60
35	Quebra-cabeça infantil em madeira: 20 peças grandes e de encaixe simples, confeccionado em madeira (MDF). Ilustração colorida e base de montagem inclusa.	Carlu	Quebra cabeça em MDF	Conjunto	120	R$ 12,00	R$ 1.440,00
36	Quebra-cabeça tangram infantil: Jogo Tangram com 7 peças geométricas em madeira (MDF) colorida.	Pais e Filhos	Tangram infantil em MDF	Conjunto	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00
37	Palitos coloridos: Palitos de picolé em madeira de reflorestamento, coloridos com pigmento atóxico. Tamanho aproximado de 11,4 cm x 1 cm. Pacote com no mínimo 100 unidades.	Theoto	Palito para picolé coloridos	Pacote	120	R$ 16,00	R$ 1.920,00
38	BRINQUEDO GIRA GIRA INFANTIL DE PLÁSTICO 3 LUGARES. Especificação: Cores: Azul, Vermelho e Verde; Material: Polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Idade recomendada: de 1 a 5 anos; Dimensões do produto (C x L x A): 100cm x 55cm.	Freso	Gira gira plático 3 lugares	Unidade	40	R$ 1.402,00	R$ 56.080,00
39	Kit Escorregador Médio Infantil 3 degraus + 1 Gangorra Cavalinho Cor Azul C/ Amarelo– 1 a 5 anos. Especificação Gangorra: 1 Lugar confort max play em material polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Peso máximo recomendado 50kg. Dimensões: 86Acm x 20Lcm x 42Ccm. Especificação Gangorra: 1 Lugar confort max play em material polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Peso máximo recomendado 50kg. Dimensões: 86Acm x 20Lcm x 42Ccm.	Freso	Kit brinquedo infantil em plastico c/ gangorra, escorregador e cavalinho	Kit	40	R$ 1.165,87	R$ 46.634,80
40	Bloco de construção - Em madeira, 50 blocos de construção pintado com tinta atóxica e decorados serograficamente em formatos diversos - faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	Rei Brink	Bloco de construção c/ 50 blocos	Unidade	100	R$ 52,00	R$ 5.200,00

PAPELARIA TONASSI

A P TONASSI-EPP

CNPJ: 01.833.230/0001-02

Av. Newton Bello, nº 388 – Centro

Santa Luzia - Maranhão - CEP 65.390-000

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 421
ASSINATURA

41	Balde primeiros blocos - brinquedo para bebê - em material plástico, atóxico, resistente, cinco opções de formas coloridas, com 2 unidades de cada.Faixa etária + 6 meses. Acondicionado em embalagem plástica	Fisher-Price	Balde de blocos plástico	Unidade	100	R$ 40,51	R$ 4.051,00
42	Pirâmide de argolas - brinquedo para bebê. Em material plástico atóxico, resistente, composta por 1 base e 5 argolas. Faixa etária + 6 meses. Acondicionado em caixa plástica.	Argo Boll	Jogo pirâmide de argolas plastico	Unidade	100	R$ 25,93	R$ 2.593,00
43	Caminhão infantil modelo caçamba - em plástico atóxico, resistente, cores variadas dimensões do produto (LxAxP) 52x23x23. faixa etária + 3 anos. Acondicionado em caixa plástica.	Nig Brinquedos	Caminhão plástico tipo caçamba	Unidade	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00
44	Cariola infantil com acessórios - em material plástico resistente. Cores variadas dimensões do produto (LxAxP) 32x28x73. Faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	NP Brinquedos	Carriola plástica	Kit	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
45	Jogo cara a cara - em material plástico atóxico contendo 2 tabuleiros, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartelas e 1 manual.	Estrela	Jogo cara a cara	Unidade	120	R$ 83,66	R$ 10.039,20
46	Jogo de argolas liso - em mdf e madeira, Base em mdf pintado na cor laranja (tinta esmalte sintéitico e atóxica) medindo 58x7 cm, com 5 pinos de madeira coloridos que se encaixam na base,Com 5 argolas de plástico coloridas para lançar nos pinos. Pinos envolvidos com stretch para proteção. Base e pinos com película de PVC.	Carlu	Jogo de argolas lisas em MDF	Unidade	100	R$ 58,84	R$ 5.884,00
47	Jogo de pega varetas - em material plástico atóxico, jogo composto por 31 varetas coloridas. Faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	WS Brinquedos	Jogo pega varetas plástico	Unidade	120	R$ 51,39	R$ 6.166,80
48	Lego / peças de montar 1000 peças - em material plástico atóxico. Composto por 1000 peças com formas arrendondadas. Cores variadas. Embalado em sacola plástica.	Luc Toys	Peças plásticas para montagem 1000 pçs	Unidade	120	R$ 155,00	R$ 18.600,00
49	Lego / peças de montar 500 peças - em material plástico atóxico. Composto por 500 peças com formas arrendondadas. Cores variadas. Embalado em sacola plástica.	Luc Toys	Peças plásticas para montagem 500 pçs	Unidade	100	R$ 99,97	R$ 9.997,00
50	Torre inteligente - em madeira e MDF. 18 placas medindo 7,5x7,5 cm e 45 cilindros de madeira pintados, medindo 3.5 cm de altura, pintados com tinta atóxicanas cores vermelho, verde, laranja, amarelo e azul. Total de 63 peças. Embalado em caixa de madeira com tampa serigrafada lacrada com pelicúla de PVC;	Modemato	Jogo torre inteligênte em PVC	Unidade	120	R$ 49,40	R$ 5.928,00
51	Jogo de pula pirata. Composto por 01 pirata, 01 barril, 24 espadinhas. Material plástico resisténte.Embalado em embalagem plástica.	Artbrinq	Jogo pula pirata plastico	Unidade	120	R$ 28,70	R$ 3.444,00
Valor Total							**R$ 842.500,90**

PAPELARIA TONASSI

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 429
ASSINATURA

A P TONASSI-EPP

CNPJ: 01.833.230/0001-02

Av. Newton Bello, nº 388 – Centro

Santa Luzia - Maranhão - CEP 65.390-000

O VALOR GLOBAL DE NOSSA PROPOSTA: é de **R$ 842.500,90** (oitocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais e noventa centavos);

NOSSA PROPOSTA É VÁLIDA POR: 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da licitação;

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil / Agência: 2581-X / Conta Corrente: 19.857-9

LOCAL DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência;

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência;

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS: Declaro para os devidos fins que nos preços ofertados, já se encontram inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta dispensa.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL: Declaro para os devidos fins que concordamos com os termos e regras editalícias previstas no edital do Pregão e seus anexos, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta dispensa.

PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO, BEM COMO DE FUTUROS CONTRATOS: da presente licitação, indicamos para esse fim o Sr. SR. ANISIO PAULO TONASSI, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 031400242006-4 e CPF 856.991.367-20, como responsável legal desta empresa;

DECLARAÇÃO: Declaramos que não somos empresa de "fachada" e que possuímos instalações, estrutura administrativa e operacional compatível para fornecimento do objeto.

Declaração: Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaração: Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação,

Declaração: Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

Santa Luzia/MA, 13 de Novembro de 2025.

ANISIO PAULO TONASSI:85699136720

Assinado de forma digital por ANISIO PAULO TONASSI:85699136720
Dados: 2025.11.13 10:37:09 -03'00'

A.P. TONASSI / CNPJ nº 01.833.230/0001-02
ANISIO PAULO TONASSI - Representante Legal
CI Nº 031400242006-4 / CPF 856.991.367-20

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. **045/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **131/2025**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 423
ASSINATURA

Registro de Preços. prazo: 12 mes(es) É permitido Carona

Às **09:00** do dia **13/11/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1
Lote 1

Fornecedor: A P Tonassi	**CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02
Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Alfabeto e números móveis: Confeccionado em Policloreto de Vinila (PVC) atóxico. Composto por no mínimo 1000 peças, representando letras maiúsculas. Acondicionado em embalagem adequada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Alfabeto e números móveis: Confeccionado em Policloreto de Vinila (PVC) atóxico. Composto por no mínimo 1000 peças, representando letras maiúsculas. Acondicionado em embalagem adequada.	150,00	Conjunto	121,59

Marca: Carlu **Fabricante:** Carlu **Modelo:** Alfabeto móvel em PVC

Lote 2
Lote 2

Fornecedor: A P Tonassi	**CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02
Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - Bambolê infantil: Diâmetro entre 60 cm e 70 cm, confeccionado em plástico polipropileno de alta resistência, em cores variadas. Superfície lisa e sem rebarbas.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bambolê infantil: Diâmetro entre 60 cm e 70 cm, confeccionado em plástico polipropileno de alta resistência, em cores variadas. Superfície lisa e sem rebarbas.	350,00	Unidade	4,53

Marca: Sol e Risos **Fabricante:** Sol e Risos **Modelo:** Bambolê plastico

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 424
ASSINATURA

Lote 3
Lote 3

Fornecedor: A P Tonassi **CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02

Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - Blocos de construção grandes: Conjunto com no mínimo 50 peças de formatos e cores diversas, confeccionadas em plástico atóxico de alta durabilidade (polietileno ou similar), com encaixes precisos e seguros. Acondicionados em embalagem resistente.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Blocos de construção grandes: Conjunto com no mínimo 50 peças de formatos e cores diversas, confeccionadas em plástico atóxico de alta durabilidade (polietileno ou similar), com encaixes precisos e seguros. Acondicionados em embalagem resistente.	200,00	Conjunto	179,98

Marca: Rei Brink **Fabricante:** Rei Brink **Modelo:** Bloco de construção plástico

Lote 4
Lote 4

Fornecedor: A P Tonassi **CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02

Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - Bola comum: Tamanho médio (diâmetro aproximado de 20-22 cm), confeccionada em vinil atóxico e inflável, adequada para atividades lúdicas e psicomotoras.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bola comum: Tamanho médio (diâmetro aproximado de 20-22 cm), confeccionada em vinil atóxico e inflável, adequada para atividades lúdicas e psicomotoras.	350,00	Unidade	38,39

Marca: Lider **Fabricante:** Lider **Modelo:** Bola em vinil

Lote 5
Lote 5

Fornecedor: A P Tonassi **CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02

Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - Bola de ping pong colorida: Pacote com 12 bolas para tênis de mesa, diâmetro oficial de 40mm, confeccionadas em plástico ou celuloide.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bola de ping pong colorida: Pacote com 12 bolas para tênis de mesa, diâmetro oficial de 40mm, confeccionadas em plástico ou celuloide.	80,00	Pacote	19,72

Marca: Klopf **Fabricante:** Klopf **Modelo:** Bola p/ ping pong

Lote 6
Lote 6

Fornecedor: A P Tonassi	**CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02
Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 485
ASSINATURA

Descrição Comprador

6 - Bola infantil macia: Confeccionada em material têxtil (plush, algodão) com enchimento em fibra siliconada antialérgica, segura para crianças de baixa idade. Diâmetro aproximado de 15 cm.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bola infantil macia: Confeccionada em material têxtil (plush, algodão) com enchimento em fibra siliconada antialérgica, segura para crianças de baixa idade. Diâmetro aproximado de 15 cm.	250,00	Unidade	23,63

Marca: Lider **Fabricante:** Lider **Modelo:** Bola textil com enchimento

Lote 7
Lote 7

Fornecedor: A P Tonassi	**CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02
Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

7 - Boneca de vinil: Altura aproximada de 30-40 cm, com corpo e membros confeccionados em vinil atóxico e macio. Cabelos sintéticos e roupas em tecido removíveis.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Boneca de vinil: Altura aproximada de 30-40 cm, com corpo e membros confeccionados em vinil atóxico e macio. Cabelos sintéticos e roupas em tecido removíveis.	250,00	Unidade	34,55

Marca: Divertoys **Fabricante:** Divertoys **Modelo:** Boneca de vinil

Lote 8
Lote 8

Fornecedor: A P Tonassi	**CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02
Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

8 - Boneca de vinil: Altura aproximada de 30-40 cm, com corpo e membros confeccionados em vinil atóxico e macio Roupas em tecido removíveis.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Boneca de vinil: Altura aproximada de 30-40 cm, com corpo e membros confeccionados em vinil atóxico e macio Roupas em tecido removíveis.	250,00	Unidade	42,50

Marca: Divertoys **Fabricante:** Divertoys **Modelo:** Boneca de vinil

Lote 9
Lote 9

Fornecedor: A P Tonassi	**CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02
Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

9 - Boneco de personagem: Articulado, altura entre 15-30 cm, confeccionado em plástico atóxico de alta resistência. Pintura e acabamento de qualidade, sem rebarbas. Idade recomendada: a partir de 3 anos.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Boneco de personagem: Articulado, altura entre 15-30 cm, confeccionado em plástico atóxico de alta resistência. Pintura e acabamento de qualidade, sem rebarbas. Idade recomendada: a partir de 3 anos.	250,00	Unidade	39,95

Marca: Sunny Brinquedos **Fabricante:** Sunny Brinquedos **Modelo:** Boneco de personagens em plático

Lote 10
Lote 10

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº Fl. 426
Assinatura

Fornecedor: A P Tonassi **CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02

Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

10 - Brinquedo de encaixe grande: Peças grandes de formas geométricas, confeccionado em plástico atóxico. Base com pinos para encaixe. Tinta à base de água. Idade recomendada: 1 a 3 anos.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Brinquedo de encaixe grande: Peças grandes de formas geométricas, confeccionado em plástico atóxico. Base com pinos para encaixe. Tinta à base de água. Idade recomendada: 1 a 3 anos.	300,00	Unidade	59,75

Marca: Divertoys **Fabricante:** Divertoys **Modelo:** Jogo de encaixe formas geométricas

Lote 11
Lote 11

Fornecedor: A P Tonassi **CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02

Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

11 - Carrinho de brinquedo médio: Modelo passeio ou utilitário, comprimento aproximado 15-25 cm. Confeccionado em plástico injetado de alta resistência, atóxico. Rodas livres.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carrinho de brinquedo médio: Modelo passeio ou utilitário, comprimento aproximado 15-25 cm. Confeccionado em plástico injetado de alta resistência, atóxico. Rodas livres.	350,00	Unidade	9,77

Marca: Mercotoys **Fabricante:** Mercotoys **Modelo:** Carrinho plástico

Lote 12
Lote 12

Fornecedor: A P Tonassi **CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02

Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

12 - Carros de brinquedo médios: Conjunto de carrinhos de brinquedo, modelos variados, comprimento aproximado 10-15 cm cada. Confeccionado em plástico atóxico de alta resistência. Rodas livres.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carros de brinquedo médios: Conjunto de carrinhos de brinquedo, modelos variados, comprimento aproximado 10-15 cm cada. Confeccionado em plástico atóxico de alta resistência. Rodas livres.	350,00	Unidade	12,32

Marca: Mercotoys **Fabricante:** Mercotoys **Modelo:** Carrinho plástico

Aplauze

Lote 13
Lote 13

Fornecedor: A P Tonassi	**CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02
Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 427
ASSINATURA

Descrição Comprador

13 - Cones com furos para circuito: Altura aproximada de 23 cm, confeccionado em PVC ou polietileno flexível e resistente. Furos laterais para encaixe de bastões e base quadrada para estabilidade.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cones com furos para circuito: Altura aproximada de 23 cm, confeccionado em PVC ou polietileno flexível e resistente. Furos laterais para encaixe de bastões e base quadrada para estabilidade.	300,00	Unidade	6,13

Marca: Pic Plásticos **Fabricante:** Pic Plásticos **Modelo:** Cone de sinalização

Lote 14
Lote 14

Fornecedor: A P Tonassi	**CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02
Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

14 - Cubo mágico infantil: Modelo 3x3x3, tamanho padrão (aprox. 5,7 cm de aresta). Confeccionado em plástico ABS resistente, com mecanismo de giro suave. Peças coloridas injetadas (stickerless).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cubo mágico infantil: Modelo 3x3x3, tamanho padrão (aprox. 5,7 cm de aresta). Confeccionado em plástico ABS resistente, com mecanismo de giro suave. Peças coloridas injetadas (stickerless).	300,00	Unidade	22,43

Marca: Magic Clube **Fabricante:** Magic Clube **Modelo:** Cubo mágico

Lote 15
Lote 15

Fornecedor: A P Tonassi	**CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02
Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

15 - Fantoches de tecido: Conjunto de 5 a 10 fantoches de mão, confeccionados em feltro ou tecido antialérgico, com detalhes costurados ou colados com adesivo atóxico. Personagens variados.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fantoches de tecido: Conjunto de 5 a 10 fantoches de mão, confeccionados em feltro ou tecido antialérgico, com detalhes costurados ou colados com adesivo atóxico. Personagens variados.	250,00	Conjunto	136,14

Marca: Estrela Fantoches **Fabricante:** Estrela Fantoches **Modelo:** Fantoches em feltro

Lote 16
Lote 16

Fornecedor: A P Tonassi	**CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02
Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

16 - Jogo de boliche infantil: Conjunto composto por no mínimo 6 pinos (altura aprox. 20-25 cm) e 2 bolas. Confeccionado em plástico atóxico, leve e resistente.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Jogo de boliche infantil: Conjunto composto por no mínimo 6 pinos (altura aprox. 20-25 cm) e 2 bolas. Confeccionado em plástico atóxico, leve e resistente.	300,00	Conjunto	17,91

Marca: Cardoso Toys **Fabricante:** Cardoso Toys **Modelo:** Jogo de boliche plático

Lote 17
Lote 17

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 428

Fornecedor: A P Tonassi **CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02

Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

17 - Jogo educativo de formas geométricas: Jogo de encaixe com formas geométricas básicas, confeccionado em madeira MDF ou plástico atóxico, com base perfurada e peças coloridas. Pintura com tinta atóxica. Idade recomendada: 1 a 3 anos.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Jogo educativo de formas geométricas: Jogo de encaixe com formas geométricas básicas, confeccionado em madeira MDF ou plástico atóxico, com base perfurada e peças coloridas. Pintura com tinta atóxica. Idade recomendada: 1 a 3 anos.	300,00	Conjunto	44,36

Marca: Carlu **Fabricante:** Carlu **Modelo:** Jogo formas geométricas em MDF

Lote 18
Lote 18

Fornecedor: A P Tonassi **CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02

Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

18 - Kit circuito psicomotor: Composto por escada de agilidade, pratos demarcatórios, argolas, cones com furos (aprox. 23cm) e bastões. Material em plástico polipropileno e PVC de alta resistência.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Kit circuito psicomotor: Composto por escada de agilidade, pratos demarcatórios, argolas, cones com furos (aprox. 23cm) e bastões. Material em plástico polipropileno e PVC de alta resistência.	80,00	Conjunto	906,36

Marca: GoAholi **Fabricante:** GoAholi **Modelo:** Kit psicomotor infantil

Lote 19
Lote 19

Fornecedor: A P Tonassi **CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02

Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

19 - Kit bolinhas de piscina: Pacote com100 unidades de bolinhas, diâmetro aproximado de 76 mm. Confeccionadas em polietileno atóxico, sistema "anti-quebra". Cores variadas.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Kit bolinhas de piscina: Pacote com100 unidades de bolinhas, diâmetro aproximado de 76 mm. Confeccionadas em polietileno atóxico, sistema "anti-quebra". Cores variadas.	320,00	Pacote	51,87

Marca: Cetro Brinquedos **Fabricante:** Cetro Brinquedos **Modelo:** Bolinhas plásticas

Lote 20
Lote 20

Fornecedor: A P Tonassi	**CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02
Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 429

20 - Blocos de Montar Infantil 400 Peças Coloridas – Brinquedo Educativo de Encaixe para Crianças. Conjunto de blocos de montar, linha Clássica ou similar, com 400 peças de formatos e cores variadas.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Blocos de Montar Infantil 400 Peças Coloridas – Brinquedo Educativo de Encaixe para Crianças. Conjunto de blocos de montar, linha Clássica ou similar, com 400 peças de formatos e cores variadas.	300,00	Conjunto	113,45

Marca: Xalingo **Fabricante:** Xalingo **Modelo:** Bloco p/ montagem 400 peças

Lote 21
Lote 21

Fornecedor: A P Tonassi	**CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02
Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

21 - Upa upa cavalinho de borracha: Brinquedo inflável em formato de animal, confeccionado em vinil atóxico de alta resistência, suporta no mínimo 50 kg. Com pegadores de segurança.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Upa upa cavalinho de borracha: Brinquedo inflável em formato de animal, confeccionado em vinil atóxico de alta resistência, suporta no mínimo 50 kg. Com pegadores de segurança.	320,00	Unidade	60,96

Marca: Vai de Tech **Fabricante:** Vai de Tech **Modelo:** Cavalinho inflável até 50 kg

Lote 22
Lote 22

Fornecedor: A P Tonassi	**CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02
Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

22 - Colchonetes infantis: Dimensões mínimas 1,30 m x 0,60 m x 0,03 m (C x L x A). Espuma com densidade D-20, revestimento em material impermeável, antialérgico e de fácil higienização, com zíper.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Colchonetes infantis: Dimensões mínimas 1,30 m x 0,60 m x 0,03 m (C x L x A). Espuma com densidade D-20, revestimento em material impermeável, antialérgico e de fácil higienização, com zíper.	500,00	Unidade	45,65

Marca: Impakt Com **Fabricante:** Impakt Com **Modelo:** Colchonete enchimento em espuma

Lote 23
Lote 23

Fornecedor: A P Tonassi	**CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02
Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

23 - Puffs de assento para crianças: Formato cilíndrico ou cúbico, diâmetro/lado de aprox. 30-40 cm e altura de 20-25 cm. Revestimento em courino ou tecido sintético resistente e lavável.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Puffs de assento para crianças: Formato cilíndrico ou cúbico, diâmetro/lado de aprox. 30-40 cm e altura de 20-25 cm. Revestimento em courino ou tecido sintético resistente e lavável.	320,00	Unidade	177,40

Marca: Sparky **Fabricante:** Sparky **Modelo:** Puff infantil cilíndrico em courino

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 430
ASSINATURA

Lote 24
Lote 24

Fornecedor: A P Tonassi **CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02

Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

24 - Tapete pedagógico EVA grande: Placas encaixáveis de E.V.A., espessura mínima de 10 mm, com superfície texturizada antiderrapante. Atóxico e lavável. Cobertura de área mínima de 4m² quando montado. Pode conter letras, números ou figuras.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Tapete pedagógico EVA grande: Placas encaixáveis de E.V.A., espessura mínima de 10 mm, com superfície texturizada antiderrapante. Atóxico e lavável. Cobertura de área mínima de 4m² quando montado. Pode conter letras, números ou figuras.	500,00	Unidade	77,38

Marca: Evamax **Fabricante:** Evamax **Modelo:** Tapete em EVA peças encaixáveis

Lote 25
Lote 25

Fornecedor: A P Tonassi **CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02

Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

25 - Caça-palavras infantil: Jogo com tabuleiro e peças de letras móveis. Base confeccionada em madeira (MDF) com no mínimo 15 palavras impressas.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Caça-palavras infantil: Jogo com tabuleiro e peças de letras móveis. Base confeccionada em madeira (MDF) com no mínimo 15 palavras impressas.	320,00	Conjunto	35,48

Marca: Estrela **Fabricante:** Estrela **Modelo:** Caça palavras letras móveis

Lote 26
Lote 26

Fornecedor: A P Tonassi **CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02

Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

26 - Dominó infantil de animais: Confeccionado em madeira (MDF), com 28 peças. Impressão em serigrafia ou adesivo de alta qualidade com figuras de animais.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Dominó infantil de animais: Confeccionado em madeira (MDF), com 28 peças. Impressão em serigrafia ou adesivo de alta qualidade com figuras de animais.	320,00	Conjunto	23,69

Marca: Pais e Filhos **Fabricante:** Pais e Filhos **Modelo:** Dominó infantil de animais

Lote 27
Lote 27

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 431
ASSINATURA

Fornecedor: A P Tonassi **CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02

Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

27 - Jogo da memória infantil: Confeccionado em madeira (MDF), com no mínimo 20 pares (40 peças). Peças de aprox. 5x5 cm, com impressão colorida de figuras diversas.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Jogo da memória infantil: Confeccionado em madeira (MDF), com no mínimo 20 pares (40 peças). Peças de aprox. 5x5 cm, com impressão colorida de figuras diversas.	320,00	Unidade	27,75

Marca: Carlu **Fabricante:** Carlu **Modelo:** Jogo memória em MDF

Lote 28
Lote 28

Fornecedor: A P Tonassi **CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02

Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

28 - Jogo da velha silábico: Tabuleiro em madeira (MDF) e peças contendo sílabas simples para formação de palavras.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Jogo da velha silábico: Tabuleiro em madeira (MDF) e peças contendo sílabas simples para formação de palavras.	320,00	Conjunto	19,49

Marca: Carlu **Fabricante:** Carlu **Modelo:** Jogo da Velha em MDF

Lote 29
Lote 29

Fornecedor: A P Tonassi **CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02

Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

29 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de tabuleiro infantil: Com percurso, pinos e dado. Tema infantil. Tabuleiro dobrável em material cartonado resistente.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de tabuleiro infantil: Com percurso, pinos e dado. Tema infantil. Tabuleiro dobrável em material cartonado resistente.	240,00	Conjunto	453,47

Marca: Grow **Fabricante:** Grow **Modelo:** Jogo de tabuleiro cartonado

Lote 30
Lote 30

Fornecedor: A P Tonassi **CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02

Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

30 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Jogo de tabuleiro infantil: Com percurso, pinos e dado. Tema infantil. Tabuleiro dobrável em material cartonado resistente.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Jogo de tabuleiro infantil: Com percurso, pinos e dado. Tema infantil. Tabuleiro dobrável em material cartonado resistente.	80,00	Conjunto	453,47

Marca: Grow **Fabricante:** Grow **Modelo:** Jogo de tabuleiro cartonado

Lote 31
Lote 31

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 432

Fornecedor: A P Tonassi	**CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02
Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

31 - Jogos de blocos lógicos: Conjunto com 48 peças em madeira (MDF) ou plástico, divididas em 4 formas, 3 cores, 2 tamanhos e 2 espessuras. Acondicionado em caixa de madeira.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Jogos de blocos lógicos: Conjunto com 48 peças em madeira (MDF) ou plástico, divididas em 4 formas, 3 cores, 2 tamanhos e 2 espessuras. Acondicionado em caixa de madeira.	320,00	Conjunto	91,22

Marca: Carlu **Fabricante:** Carlu **Modelo:** Blocos lógicos em MDF 48 pçs

Lote 32
Lote 32

Fornecedor: A P Tonassi	**CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02
Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

32 - Jogos matemáticos: Conjunto contendo no mínimo: material dourado individual, ábaco vertical com 5 eixos e números com pinos para contagem. Confeccionado em madeira e plástico.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Jogos matemáticos: Conjunto contendo no mínimo: material dourado individual, ábaco vertical com 5 eixos e números com pinos para contagem. Confeccionado em madeira e plástico.	120,00	Conjunto	43,97

Marca: Carlu **Fabricante:** Carlu **Modelo:** Kit jogos matemáticos pláticos

Lote 33
Lote 33

Fornecedor: A P Tonassi	**CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02
Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

33 - Lousa mágica infantil: Com tela magnética, caneta especial e botão/alavanca para apagar. Estrutura em plástico resistente. Dimensões mínimas da área de desenho: 15x10 cm.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Lousa mágica infantil: Com tela magnética, caneta especial e botão/alavanca para apagar. Estrutura em plástico resistente. Dimensões mínimas da área de desenho: 15x10 cm.	120,00	Unidade	10,36

Marca: Zippi Toys **Fabricante:** Zippi Toys **Modelo:** Lousa mágica plástica

Lote 34
Lote 34

Fornecedor: A P Tonassi **CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02

Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01 **Avaliação da proposta:** Classificado

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 433
ASSINATURA

Descrição Comprador

34 - Números de EVA tamanho grande: Coleção de números (0-9) e sinais matemáticos, confeccionados em E.V.A. (espessura mín. 8mm). Tamanho grande (altura mín. 10 cm).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Números de EVA tamanho grande: Coleção de números (0-9) e sinais matemáticos, confeccionados em E.V.A. (espessura mín. 8mm). Tamanho grande (altura mín. 10 cm).	120,00	Conjunto	57,68

Marca: Evamax **Fabricante:** Evamax **Modelo:** Numeros em EVA

Lote 35
Lote 35

Fornecedor: A P Tonassi **CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02

Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

35 - Quebra-cabeça infantil em madeira: 20 peças grandes e de encaixe simples, confeccionado em madeira (MDF). Ilustração colorida e base de montagem inclusa.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Quebra-cabeça infantil em madeira: 20 peças grandes e de encaixe simples, confeccionado em madeira (MDF). Ilustração colorida e base de montagem inclusa.	120,00	Conjunto	13,03

Marca: Carlu **Fabricante:** Carlu **Modelo:** Quebra cabeça em MDF

Lote 36
Lote 36

Fornecedor: A P Tonassi **CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02

Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

36 - Quebra-cabeça tangram infantil: Jogo Tangram com 7 peças geométricas em madeira (MDF) colorida.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Quebra-cabeça tangram infantil: Jogo Tangram com 7 peças geométricas em madeira (MDF) colorida.	120,00	Conjunto	23,54

Marca: Pais e Filhos **Fabricante:** Pais e Filhos **Modelo:** Tangram infantil em MDF

Lote 37
Lote 37

Fornecedor: A P Tonassi **CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02

Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

37 - Palitos coloridos: Palitos de picolé em madeira de reflorestamento, coloridos com pigmento atóxico. Tamanho aproximado de 11,4 cm x 1 cm. Pacote com no mínimo 100 unidades.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Palitos coloridos: Palitos de picolé em madeira de reflorestamento, coloridos com pigmento atóxico. Tamanho aproximado de 11,4 cm x 1 cm. Pacote com no mínimo 100 unidades.	120,00	Pacote	17,94

Marca: Theoto **Fabricante:** Theoto **Modelo:** Palito para picolé coloridos

Lote 38
Lote 38

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 434
ASSINATURA

Fornecedor: A P Tonassi	**CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02
Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

38 - BRINQUEDO GIRA GIRA INFANTIL DE PLÁSTICO 3 LUGARES. Especificação: Cores: Azul, Vermelho e Verde; Material: Polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Idade recomendada: de 1 a 5 anos; Dimensões do produto (C x L x A): 100cm x 55cm.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BRINQUEDO GIRA GIRA INFANTIL DE PLÁSTICO 3 LUGARES. Especificação: Cores: Azul, Vermelho e Verde; Material: Polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Idade recomendada: de 1 a 5 anos; Dimensões do produto (C x L x A): 100cm x 55cm.	40,00	Unidade	1.402,00

Marca: Freso **Fabricante:** Freso **Modelo:** Gira gira plático 3 lugares

Lote 39
Lote 39

Fornecedor: A P Tonassi	**CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02
Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

39 - Kit Escorregador Médio Infantil 3 degraus + 1 Gangorra Cavalinho Cor Azul C/ Amarelo– 1 a 5 anos. Especificação Gangorra: 1 Lugar confort max play em material polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Peso máximo recomendado 50kg. Dimensões: 86Acm x 20Lcm x 42Ccm. Especificação Gangorra: 1 Lugar confort max play em material polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Peso máximo recomendado 50kg. Dimensões: 86Acm x 20Lcm x 42Ccm.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Kit Escorregador Médio Infantil 3 degraus + 1 Gangorra Cavalinho Cor Azul C/ Amarelo– 1 a 5 anos. Especificação Gangorra: 1 Lugar confort max play em material polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Peso máximo recomendado 50kg. Dimensões: 86Acm x 20Lcm x 42Ccm. Especificação Gangorra: 1 Lugar confort max play em material polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Peso máximo recomendado 50kg. Dimensões: 86Acm x 20Lcm x 42Ccm.	40,00	Kit	1.165,87

Marca: Freso **Fabricante:** Freso **Modelo:** Kit brinquedo infantil em plastico c/ gangorra, escorregador e cavalinho

Lote 40
Lote 40

Fornecedor: A P Tonassi	**CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02
Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

40 - Bloco de construção - Em madeira, 50 blocos de construção pintado com tinta atóxica e decorados serograficamente em formatos diversos - faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 425

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bloco de construção - Em madeira, 50 blocos de construção pintado com tinta atóxica e decorados serograficamente em formatos diversos - faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	100,00	Unidade	54,41

Marca: Rei Brink **Fabricante:** Rei Brink **Modelo:** Bloco de construção c/ 50 blocos

Lote 41
Lote 41

Fornecedor: A P Tonassi	**CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02
Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

41 - Balde primeiros blocos - brinquedo para bebê - em material plástico, atóxico, resistente, cinco opções de formas coloridas, com 2 unidades de cada.Faixa etária + 6 meses. Acondicionado em embalagem plástica

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Balde primeiros blocos - brinquedo para bebê - em material plástico, atóxico, resistente, cinco opções de formas coloridas, com 2 unidades de cada.Faixa etária + 6 meses. Acondicionado em embalagem plástica	100,00	Unidade	40,51

Marca: Fisher-Price **Fabricante:** Fisher-Price **Modelo:** Balde de blocos plástico

Lote 42
Lote 42

Fornecedor: A P Tonassi	**CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02
Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

42 - Pirâmide de argolas - brinquedo para bebê. Em material plástico atóxico, resistente, composta por 1 base e 5 argolas. Faixa etária + 6 meses. Acondicionado em caixa plástica.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pirâmide de argolas - brinquedo para bebê. Em material plástico atóxico, resistente, composta por 1 base e 5 argolas. Faixa etária + 6 meses. Acondicionado em caixa plástica.	100,00	Unidade	25,93

Marca: Argo Boll **Fabricante:** Argo Boll **Modelo:** Jogo pirâmide de argolas plastico

Lote 43
Lote 43

Fornecedor: A P Tonassi	**CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02
Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

43 - Caminhão infantil modelo caçamba - em plástico atóxico, resistente, cores variadas dimensões do produto (LxAxP) 52x23x23. faixa etária 3 anos. Acondicionado em caixa plástica.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Caminhão infantil modelo caçamba - em plástico atóxico, resistente, cores variadas dimensões do produto (LxAxP) 52x23x23. faixa etária + 3 anos. Acondicionado em caixa plástica.	100,00	Unidade	36,75

Marca: Nig Brinquedos **Fabricante:** Nig Brinquedos **Modelo:** Caminhão plástico tipo caçamba

Lote 44
Lote 44

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 436
Assinatura

Fornecedor: A P Tonassi **CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02

Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

44 - Cariola infantil com acessórios - em material plástico resistente. Cores variadas dimensões do produto (LxAxP) 32x28x73. Faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cariola infantil com acessórios - em material plástico resistente. Cores variadas dimensões do produto (LxAxP) 32x28x73. Faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	100,00	Kit	75,61

Marca: NP Brinquedos **Fabricante:** NP Brinquedos **Modelo:** Carriola plástica

Lote 45
Lote 45

Fornecedor: A P Tonassi **CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02

Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

45 - Jogo cara a cara - em material plástico atóxico contendo 2 tabuleiros, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartelas e 1 manual.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Jogo cara a cara - em material plástico atóxico contendo 2 tabuleiros, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartelas e 1 manual.	120,00	Unidade	83,66

Marca: Estrela **Fabricante:** Estrela **Modelo:** Jogo cara a cara

Lote 46
Lote 46

Fornecedor: A P Tonassi **CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02

Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

46 - Jogo de argolas liso - em mdf e madeira, Base em mdf pintado na cor laranja (tinta esmalte sintéitico e atóxica) medindo 58x7 cm, com 5 pinos de madeira coloridos que se encaixam na base,Com 5 argolas de plástico coloridas para lançar nos pinos. Pinos envolvidos com stretch para proteção. Base e pinos com película de PVC.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Jogo de argolas liso - em mdf e madeira, Base em mdf pintado na cor laranja (tinta esmalte sintéitico e atóxica) medindo 58x7 cm, com 5 pinos de madeira coloridos que se encaixam na base,Com 5 argolas de plástico coloridas para lançar nos pinos. Pinos envolvidos com stretch para proteção. Base e pinos com película de PVC.	100,00	Unidade	58,84

Marca: Carlu **Fabricante:** Carlu **Modelo:** Jogo de argolas lisas em MDF

Lote 47
Lote 47

Fornecedor: A P Tonassi	**CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02
Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 437

Descrição Comprador

47 - Jogo de pega varetas - em material plástico atóxico, jogo composto por 31 varetas coloridas. Faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Jogo de pega varetas - em material plástico atóxico, jogo composto por 31 varetas coloridas. Faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	120,00	Unidade	51,39

Marca: WS Brinquedos **Fabricante:** WS Brinquedos **Modelo:** Jogo pega varetas plástico

Lote 48
Lote 48

Fornecedor: A P Tonassi	**CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02
Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

48 - Lego / peças de montar 1000 peças - em material plástico atóxico. Composto por 1000 peças com formas arrendondadas. Cores variadas. Embalado em sacola plástica.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lego / peças de montar 1000 peças - em material plástico atóxico. Composto por 1000 peças com formas arrendondadas. Cores variadas. Embalado em sacola plástica.	120,00	Unidade	162,66

Marca: Luc Toys **Fabricante:** Luc Toys **Modelo:** Peças plásticas para montagem 1000 pçs

Lote 49
Lote 49

Fornecedor: A P Tonassi	**CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02
Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

49 - Lego / peças de montar 500 peças - em material plástico atóxico. Composto por 500 peças com formas arrendondadas. Cores variadas. Embalado em sacola plástica.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lego / peças de montar 500 peças - em material plástico atóxico. Composto por 500 peças com formas arrendondadas. Cores variadas. Embalado em sacola plástica.	100,00	Unidade	99,97

Marca: Luc Toys **Fabricante:** Luc Toys **Modelo:** Peças plásticas para montagem 500 pçs

Lote 50
Lote 50

Fornecedor: A P Tonassi	**CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02
Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

50 - Torre inteligente - em madeira e MDF. 18 placas medindo 7,5x7,5 cm e 45 cilindros de madeira pintados, medindo 3.5 cm de altura, pintados com tinta atóxicanas cores vermelho, verde, laranja, amarelo e azul. Total de 63 peças. Embalado em caixa de madeira com tampa serigrafada lacrada com pelicúla de PVC;

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Torre inteligente - em madeira e MDF. 18 placas medindo 7,5x7,5 cm e 45 cilindros de madeira pintados, medindo 3.5 cm de altura, pintados com tinta atóxicanas cores vermelho, verde, laranja, amarelo e azul. Total de 63 peças. Embalado em caixa de madeira com tampa serigrafada lacrada com pelicúla de PVC;	120,00	Unidade	60,63

Marca: Modemato **Fabricante:** Modemato **Modelo:** Jogo torre inteligênte em PVC

PREFEITURA DE SANTA LU
Nº FL 438
ASSINATURA

Lote 51
Lote 51

Fornecedor: A P Tonassi **CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02

Data/hora de envio 10/11/2025 11:38:01 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

51 - Jogo de pula pirata. Composto por 01 pirata, 01 barril, 24 espadinhas. Material plástico resisténte.Embalado em embalagem plástica.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Jogo de pula pirata. Composto por 01 pirata, 01 barril, 24 espadinhas. Material plástico resisténte.Embalado em embalagem plástica.	120,00	Unidade	28,70

Marca: Artbrinq **Fabricante:** Artbrinq **Modelo:** Jogo pula pirata plastico

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	*Negociação*	*A P Tonassi 01.833.230/0001-02*	*115,50*	*13/11/2025 09:56:34*
Lote 2	*Negociação*	*A P Tonassi 01.833.230/0001-02*	*4,00*	*13/11/2025 09:56:46*
Lote 3	*Negociação*	*A P Tonassi 01.833.230/0001-02*	*179,98*	*13/11/2025 09:54:40*
Lote 4	*Negociação*	*A P Tonassi 01.833.230/0001-02*	*38,39*	*13/11/2025 09:54:43*
Lote 5	*Negociação*	*A P Tonassi 01.833.230/0001-02*	*19,00*	*13/11/2025 09:57:29*
Lote 6	*Negociação*	*A P Tonassi 01.833.230/0001-02*	*20,00*	*13/11/2025 09:57:44*
Lote 7	*Negociação*	*A P Tonassi 01.833.230/0001-02*	*34,55*	*13/11/2025 09:54:58*
Lote 8	*Negociação*	*A P Tonassi 01.833.230/0001-02*	*42,50*	*13/11/2025 09:55:02*
Lote 9	*Negociação*	*A P Tonassi 01.833.230/0001-02*	*39,95*	*13/11/2025 09:55:05*
Lote 10	*Negociação*	*A P Tonassi 01.833.230/0001-02*	*55,00*	*13/11/2025 09:58:44*
Lote 11	*Negociação*	*A P Tonassi 01.833.230/0001-02*	*9,00*	*13/11/2025 09:59:16*
Lote 12	*Negociação*	*A P Tonassi 01.833.230/0001-02*	*12,22*	*13/11/2025 09:55:21*
Lote 13	*Negociação*	*A P Tonassi 01.833.230/0001-02*	*6,13*	*13/11/2025 09:55:24*

Lote 14	***Negociação***	***A P Tonassi 01.833.230/0001-02***	***20,00***	***13/11/2025 09:59:47***
Lote 15	***Negociação***	***A P Tonassi 01.833.230/0001-02***	***136,14***	***13/11/2025 09:55:31***
Lote 16	***Negociação***	***A P Tonassi 01.833.230/0001-02***	***17,91***	***13/11/2025 09:55:34***
Lote 17	Aberta	M. BREMM LTDA 06.094.682/0001-25	43,00	13/11/2025 09:13:59
Lote 17	Aberta	A P Tonassi 01.833.230/0001-02	42,00	13/11/2025 09:14:48
Lote 17	Aberta	M. BREMM LTDA 06.094.682/0001-25	41,00	13/11/2025 09:17:05
Lote 17	Aberta	A P Tonassi 01.833.230/0001-02	40,00	13/11/2025 09:19:34
Lote 17	Aberta	M. BREMM LTDA 06.094.682/0001-25	39,50	13/11/2025 09:19:50
Lote 17	Aberta	A P Tonassi 01.833.230/0001-02	39,00	13/11/2025 09:20:48
Lote 17	Aberta	M. BREMM LTDA 06.094.682/0001-25	38,50	13/11/2025 09:21:09
Lote 17	Aberta	A P Tonassi 01.833.230/0001-02	37,90	13/11/2025 09:23:07
Lote 17	Aberta	M. BREMM LTDA 06.094.682/0001-25	37,50	13/11/2025 09:23:56
Lote 17	Aberta	A P Tonassi 01.833.230/0001-02	36,00	13/11/2025 09:24:40
Lote 17	Aberta	M. BREMM LTDA 06.094.682/0001-25	35,50	13/11/2025 09:25:41
Lote 17	***Negociação***	***A P Tonassi 01.833.230/0001-02***	***36,00***	***13/11/2025 09:55:37***
Lote 18	***Negociação***	***A P Tonassi 01.833.230/0001-02***	***906,36***	***13/11/2025 09:55:41***
Lote 19	***Negociação***	***A P Tonassi 01.833.230/0001-02***	***48,00***	***13/11/2025 10:00:28***
Lote 20	***Negociação***	***A P Tonassi 01.833.230/0001-02***	***108,50***	***13/11/2025 10:00:47***
Lote 21	***Negociação***	***A P Tonassi 01.833.230/0001-02***	***60,96***	***13/11/2025 09:55:57***
Lote 22	***Negociação***	***A P Tonassi 01.833.230/0001-02***	***43,00***	***13/11/2025 10:01:24***
Lote 23	***Negociação***	***A P Tonassi 01.833.230/0001-02***	***168,00***	***13/11/2025 10:01:51***
Lote 24	***Negociação***	***A P Tonassi 01.833.230/0001-02***	***77,38***	***13/11/2025 09:56:07***
Lote 25	***Negociação***	***A P Tonassi 01.833.230/0001-02***	***35,48***	***13/11/2025 09:56:11***
Lote 26	Aberta	M. BREMM LTDA 06.094.682/0001-25	23,00	13/11/2025 09:14:28
Lote 26	Aberta	A P Tonassi 01.833.230/0001-02	22,00	13/11/2025 09:16:09
Lote 26	Aberta	M. BREMM LTDA 06.094.682/0001-25	21,50	13/11/2025 09:17:28
Lote 26	Aberta	A P Tonassi 01.833.230/0001-02	20,00	13/11/2025 09:20:08
Lote 26	Aberta	M. BREMM LTDA 06.094.682/0001-25	19,50	13/11/2025 09:21:16

Lote 26	Aberta	A P Tonassi 01.833.230/0001-02	19,00	13/11/2025 09:22:07
Lote 26	Aberta	M. BREMM LTDA 06.094.682/0001-25	18,50	13/11/2025 09:22:23
Lote 26	Aberta	A P Tonassi 01.833.230/0001-02	17,50	13/11/2025 09:23:36
Lote 26	Aberta	M. BREMM LTDA 06.094.682/0001-25	17,00	13/11/2025 09:23:47
Lote 26	***Negociação***	***A P Tonassi 01.833.230/0001-02***	***17,50***	***13/11/2025 09:56:14***
Lote 27	***Negociação***	***A P Tonassi 01.833.230/0001-02***	***27,75***	***13/11/2025 09:56:17***
Lote 28	***Negociação***	***A P Tonassi 01.833.230/0001-02***	***19,49***	***13/11/2025 09:56:21***
Lote 29	***Negociação***	***A P Tonassi 01.833.230/0001-02***	***453,47***	***13/11/2025 09:56:24***
Lote 30	***Negociação***	***A P Tonassi 01.833.230/0001-02***	***453,47***	***13/11/2025 09:56:27***
Lote 31	Aberta	M. BREMM LTDA 06.094.682/0001-25	90,00	13/11/2025 09:26:50
Lote 31	Aberta	A P Tonassi 01.833.230/0001-02	89,00	13/11/2025 09:30:51
Lote 31	Aberta	M. BREMM LTDA 06.094.682/0001-25	88,50	13/11/2025 09:31:17
Lote 31	Aberta	A P Tonassi 01.833.230/0001-02	85,00	13/11/2025 09:34:29
Lote 31	Aberta	M. BREMM LTDA 06.094.682/0001-25	84,50	13/11/2025 09:35:06
Lote 31	Aberta	A P Tonassi 01.833.230/0001-02	78,00	13/11/2025 09:35:54
Lote 31	Aberta	M. BREMM LTDA 06.094.682/0001-25	77,00	13/11/2025 09:36:27
Lote 31	Aberta	A P Tonassi 01.833.230/0001-02	75,00	13/11/2025 09:37:07
Lote 31	Aberta	M. BREMM LTDA 06.094.682/0001-25	74,50	13/11/2025 09:37:23
Lote 31	Aberta	A P Tonassi 01.833.230/0001-02	70,00	13/11/2025 09:38:06
Lote 31	Aberta	M. BREMM LTDA 06.094.682/0001-25	69,50	13/11/2025 09:38:19
Lote 31	Aberta	A P Tonassi 01.833.230/0001-02	67,00	13/11/2025 09:39:55
Lote 31	Aberta	M. BREMM LTDA 06.094.682/0001-25	66,50	13/11/2025 09:40:03
Lote 31	***Negociação***	***A P Tonassi 01.833.230/0001-02***	***67,00***	***13/11/2025 09:56:35***
Lote 32	***Negociação***	***A P Tonassi 01.833.230/0001-02***	***43,00***	***13/11/2025 10:02:35***
Lote 33	***Negociação***	***A P Tonassi 01.833.230/0001-02***	***10,36***	***13/11/2025 09:56:41***
Lote 34	***Negociação***	***A P Tonassi 01.833.230/0001-02***	***57,68***	***13/11/2025 09:56:44***
Lote 35	***Negociação***	***A P Tonassi 01.833.230/0001-02***	***12,00***	***13/11/2025 10:03:07***
Lote 36	***Negociação***	***A P Tonassi 01.833.230/0001-02***	***20,00***	***13/11/2025 10:03:27***

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 246
ASSINATURA

Lote 37	*Negociação*	*A P Tonassi 01.833.230/0001-02*	*16,00*	*13/11/2025 10:03:41*
Lote 38	*Negociação*	*A P Tonassi 01.833.230/0001-02*	*1.402,00*	*13/11/2025 09:56:57*
Lote 39	*Negociação*	*A P Tonassi 01.833.230/0001-02*	*1.165,87*	*13/11/2025 09:57:00*
Lote 40	*Negociação*	*A P Tonassi 01.833.230/0001-02*	*52,00*	*13/11/2025 10:04:03*
Lote 41	*Negociação*	*A P Tonassi 01.833.230/0001-02*	*40,51*	*13/11/2025 09:57:12*
Lote 42	*Negociação*	*A P Tonassi 01.833.230/0001-02*	*25,93*	*13/11/2025 09:57:17*
Lote 43	*Negociação*	*A P Tonassi 01.833.230/0001-02*	*34,00*	*13/11/2025 10:11:34*
Lote 44	*Negociação*	*A P Tonassi 01.833.230/0001-02*	*70,00*	*13/11/2025 10:11:50*
Lote 45	*Negociação*	*A P Tonassi 01.833.230/0001-02*	*83,66*	*13/11/2025 09:57:26*
Lote 46	*Negociação*	*A P Tonassi 01.833.230/0001-02*	*58,84*	*13/11/2025 09:57:29*
Lote 47	*Negociação*	*A P Tonassi 01.833.230/0001-02*	*51,39*	*13/11/2025 09:57:32*
Lote 48	*Negociação*	*A P Tonassi 01.833.230/0001-02*	*155,00*	*13/11/2025 10:13:07*
Lote 49	*Negociação*	*A P Tonassi 01.833.230/0001-02*	*99,97*	*13/11/2025 09:57:39*
Lote 50	Aberta	M. BREMM LTDA 06.094.682/0001-25	60,00	13/11/2025 09:29:32
Lote 50	Aberta	A P Tonassi 01.833.230/0001-02	59,00	13/11/2025 09:31:22
Lote 50	Aberta	M. BREMM LTDA 06.094.682/0001-25	58,50	13/11/2025 09:33:02
Lote 50	Aberta	A P Tonassi 01.833.230/0001-02	55,00	13/11/2025 09:35:18
Lote 50	Aberta	M. BREMM LTDA 06.094.682/0001-25	54,50	13/11/2025 09:36:38
Lote 50	Aberta	A P Tonassi 01.833.230/0001-02	52,00	13/11/2025 09:37:39
Lote 50	Aberta	M. BREMM LTDA 06.094.682/0001-25	51,50	13/11/2025 09:38:27
Lote 50	Aberta	A P Tonassi 01.833.230/0001-02	51,00	13/11/2025 09:39:17
Lote 50	Aberta	M. BREMM LTDA 06.094.682/0001-25	50,50	13/11/2025 09:39:35
Lote 50	Aberta	A P Tonassi 01.833.230/0001-02	49,50	13/11/2025 09:40:38
Lote 50	Aberta	M. BREMM LTDA 06.094.682/0001-25	49,40	13/11/2025 09:41:07
Lote 50	Aberta	A P Tonassi 01.833.230/0001-02	49,10	13/11/2025 09:42:05
Lote 50	Aberta	M. BREMM LTDA 06.094.682/0001-25	48,50	13/11/2025 09:42:15
Lote 50	*Negociação*	*A P Tonassi 01.833.230/0001-02*	*49,10*	*13/11/2025 09:57:42*
Lote 51	*Negociação*	*A P Tonassi 01.833.230/0001-02*	*28,70*	*13/11/2025 09:57:49*

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 441
ASSESSORIA

Chat

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 492
ASSINATURA

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	13/11/2025 09:01:01
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	13/11/2025 09:01:07
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	13/11/2025 09:01:07
Pregoeiro(a)	Bom dia senhores, daremos início ao certam.	13/11/2025 09:02:33
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	13/11/2025 09:02:49
Sistema	A fase de lances do **lote 02** foi iniciada.	13/11/2025 09:02:51
Sistema	A fase de lances do **lote 03** foi iniciada.	13/11/2025 09:02:52
Sistema	A fase de lances do **lote 04** foi iniciada.	13/11/2025 09:02:55
Sistema	A fase de lances do **lote 05** foi iniciada.	13/11/2025 09:02:56
Sistema	A fase de lances do **lote 06** foi iniciada.	13/11/2025 09:02:58
Sistema	A fase de lances do **lote 07** foi iniciada.	13/11/2025 09:02:59
Sistema	A fase de lances do **lote 08** foi iniciada.	13/11/2025 09:03:01
Sistema	A fase de lances do **lote 09** foi iniciada.	13/11/2025 09:03:03
Sistema	A fase de lances do **lote 10** foi iniciada.	13/11/2025 09:03:05
Sistema	A fase de lances do **lote 11** foi iniciada.	13/11/2025 09:13:19
Sistema	A fase de lances do **lote 12** foi iniciada.	13/11/2025 09:13:21
Sistema	A fase de lances do **lote 13** foi iniciada.	13/11/2025 09:13:22
Sistema	A fase de lances do **lote 14** foi iniciada.	13/11/2025 09:13:25
Sistema	A fase de lances do **lote 15** foi iniciada.	13/11/2025 09:13:27
Sistema	A fase de lances do **lote 16** foi iniciada.	13/11/2025 09:13:29
Sistema	A fase de lances do **lote 17** foi iniciada.	13/11/2025 09:13:31
Sistema	A fase de lances do **lote 18** foi iniciada.	13/11/2025 09:13:33
Sistema	A fase de lances do **lote 19** foi iniciada.	13/11/2025 09:13:34
Sistema	A fase de lances do **lote 20** foi iniciada.	13/11/2025 09:13:36
Sistema	A fase de lances do **lote 21** foi iniciada.	13/11/2025 09:13:52
Sistema	A fase de lances do **lote 22** foi iniciada.	13/11/2025 09:13:56
Sistema	A fase de lances do **lote 23** foi iniciada.	13/11/2025 09:13:58
Sistema	A fase de lances do **lote 24** foi iniciada.	13/11/2025 09:14:02
Sistema	A fase de lances do **lote 25** foi iniciada.	13/11/2025 09:14:06
Sistema	A fase de lances do **lote 26** foi iniciada.	13/11/2025 09:14:08
Sistema	A fase de lances do **lote 27** foi iniciada.	13/11/2025 09:14:10
Sistema	A fase de lances do **lote 28** foi iniciada.	13/11/2025 09:14:12
Sistema	A fase de lances do **lote 29** foi iniciada.	13/11/2025 09:14:14
Sistema	A fase de lances do **lote 30** foi iniciada.	13/11/2025 09:14:15
Sistema	A fase de lances do **lote 31** foi iniciada.	13/11/2025 09:26:35
Sistema	A fase de lances do **lote 32** foi iniciada.	13/11/2025 09:26:37
Sistema	A fase de lances do **lote 33** foi iniciada.	13/11/2025 09:26:38
Sistema	A fase de lances do **lote 34** foi iniciada.	13/11/2025 09:26:40
Sistema	A fase de lances do **lote 35** foi iniciada.	13/11/2025 09:26:42
Sistema	A fase de lances do **lote 36** foi iniciada.	13/11/2025 09:26:43

Sistema	A fase de lances do **lote 37** foi iniciada.	13/11/2025 09:26:45
Sistema	A fase de lances do **lote 38** foi iniciada.	13/11/2025 09:26:46
Sistema	A fase de lances do **lote 39** foi iniciada.	13/11/2025 09:26:48
Sistema	A fase de lances do **lote 40** foi iniciada.	13/11/2025 09:26:51
Sistema	A fase de lances do **lote 41** foi iniciada.	13/11/2025 09:29:05
Sistema	A fase de lances do **lote 42** foi iniciada.	13/11/2025 09:29:06
Sistema	A fase de lances do **lote 43** foi iniciada.	13/11/2025 09:29:08
Sistema	A fase de lances do **lote 44** foi iniciada.	13/11/2025 09:29:09
Sistema	A fase de lances do **lote 45** foi iniciada.	13/11/2025 09:29:11
Sistema	A fase de lances do **lote 46** foi iniciada.	13/11/2025 09:29:13
Sistema	A fase de lances do **lote 47** foi iniciada.	13/11/2025 09:29:14
Sistema	A fase de lances do **lote 48** foi iniciada.	13/11/2025 09:29:16
Sistema	A fase de lances do **lote 49** foi iniciada.	13/11/2025 09:29:17
Sistema	A fase de lances do **lote 50** foi iniciada.	13/11/2025 09:29:19
Sistema	A fase de lances do **lote 51** foi iniciada.	13/11/2025 09:41:12
Pregoeiro(a)	Senhores informo que os itens 01, 02, 05, 06, 10, 11, 14, 19, 20, 22, 23, 32, 35, 36, 37, 40, 43, 44, e 48 estão com o valor acima do orçado pela administração. Portando, esses itens precisam ser negociados sob pena de desclassificação.	13/11/2025 09:54:24
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:16:19
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **02**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:16:21
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **03**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:16:22
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **04**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:16:24
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **05**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:16:26
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **06**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:16:27
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **07**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:16:29
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **08**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:16:31
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **09**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:16:32
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **10**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:16:34
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **11**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:16:48
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **12**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:16:49
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **13**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:16:53
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **14**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:16:55
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **15**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:16:56
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **16**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:16:58

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL 443
ASSINATURA

Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **17**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:16:59
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **18**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:17:02
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **19**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:17:04
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **20**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:17:05
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **21**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:17:22
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **22**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:17:24
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **23**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:17:26
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **24**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:17:29
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **25**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:17:32
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **26**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:17:34
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **27**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:17:35
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **28**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:17:37
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **29**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:17:40
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **30**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:17:41
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **31**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:18:02
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **32**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:18:04
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **33**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:18:05
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **34**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:18:06
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **35**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:18:08
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **36**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:18:10
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **37**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:18:11
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **38**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:18:13
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **39**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:18:14
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **40**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:18:16
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **41**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:18:33
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **42**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:18:35
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **43**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:18:36

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 244.
ASSINATURA

Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **44**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:18:38
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **45**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:18:39
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **46**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:18:41
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **47**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:18:42
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **48**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:18:44
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **49**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:18:47
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **50**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:18:48
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **51**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 10:19:01
Pregoeiro(a)	Fornecedor: A P Tonassi, será aberto prazo para envio de proposta readequada bem como toda a documentação referente a habilitação da empresa. Assim, o prazo para envio será de duas horas e finalizará as 12:20 do dia de hoje.	13/11/2025 10:20:07
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	13/11/2025 11:29:45
Sistema	O fornecedor **A P Tonassi** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 51.	13/11/2025 16:10:01
Sistema	O fornecedor **A P Tonassi** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1 à 51.**	13/11/2025 16:10:14
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 51., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 13/11/2025 16:11:00, Prazo final: 13/11/2025 16:26:00).*	13/11/2025 16:10:24
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	13/11/2025 16:10:29
Fornecedor 3	Não entendi o pq a empresa ganhou meus itens se temos o mesmo porte.	13/11/2025 16:21:49
Fornecedor 3	Não entendi o pq a empresa ganhou meus itens se temos o mesmo porte.	13/11/2025 16:21:49
Fornecedor 3	onde verifico a documentação da empresa?	13/11/2025 16:22:11
Fornecedor 3	Intenção de recurso de M. BREMM LTDA para o lote **17**. (Manifesto intenção de recurso.)	13/11/2025 16:22:38
Fornecedor 3	Intenção de recurso de M. BREMM LTDA para o lote **26**. (Manifesto intenção de recurso.)	13/11/2025 16:22:52
Fornecedor 3	Intenção de recurso de M. BREMM LTDA para o lote **31**. (Manifesto intenção de recurso.)	13/11/2025 16:23:02
Fornecedor 3	Intenção de recurso de M. BREMM LTDA para o lote **50**. (Manifesto intenção de recurso.)	13/11/2025 16:23:11
Fornecedor 3	Intenção de recurso de M. BREMM LTDA para o lote **50**. (Manifesto intenção de recurso.)	13/11/2025 16:23:11
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	13/11/2025 16:26:07
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **1 à 51.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 18/11/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 21/11/2025 23:59).*	13/11/2025 16:28:09
Pregoeiro(a)	Senhores como não houve apresentação de recurso dentro do prazo devido ((Prazo Recurso: 18/11/2025 23:59) a licitação se dara por encerrada.	24/11/2025 12:27:58
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 51. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **A P Tonassi.**	24/11/2025 12:28:13

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 445
ASSINATURA

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	115,50

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 446
ASSINATURA

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	4,00

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	179,98

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	38,39

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	19,00

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	20,00

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	34,55

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	42,50

Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	39,95

Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	55,00

Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	9,00

Lista de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	12,22

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 447

Lista de Classificação do Lote 13

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	6,13

Lista de Classificação do Lote 14

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	20,00

Lista de Classificação do Lote 15

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	136,14

Lista de Classificação do Lote 16

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	17,91

Lista de Classificação do Lote 17

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	36,00
2	M. BREMM LTDA	06.094.682/0001-25	35,50

Lista de Classificação do Lote 18

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	906,36

Lista de Classificação do Lote 19

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	48,00

Lista de Classificação do Lote 20

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	108,50

Lista de Classificação do Lote 21

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	60,96

Lista de Classificação do Lote 22

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	43,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 448

Lista de Classificação do Lote 23

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	168,00

Lista de Classificação do Lote 24

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	77,38

Lista de Classificação do Lote 25

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	35,48

Lista de Classificação do Lote 26

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	17,50
2	M. BREMM LTDA	06.094.682/0001-25	17,00

Lista de Classificação do Lote 27

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	27,75

Lista de Classificação do Lote 28

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	19,49

Lista de Classificação do Lote 29

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	453,47

Lista de Classificação do Lote 30

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	453,47

Lista de Classificação do Lote 31

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	67,00
2	M. BREMM LTDA	06.094.682/0001-25	66,50

Lista de Classificação do Lote 32

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	43,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fl. 449

Lista de Classificação do Lote 33

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	10,36

Lista de Classificação do Lote 34

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	57,68

Lista de Classificação do Lote 35

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	12,00

Lista de Classificação do Lote 36

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	20,00

Lista de Classificação do Lote 37

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	16,00

Lista de Classificação do Lote 38

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	1.402,00

Lista de Classificação do Lote 39

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	1.165,87

Lista de Classificação do Lote 40

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	52,00

Lista de Classificação do Lote 41

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	40,51

Lista de Classificação do Lote 42

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	25,93

Lista de Classificação do Lote 43

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	34,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 450
ASSINATURA

Lista de Classificação do Lote 44

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	70,00

Lista de Classificação do Lote 45

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	83,66

Lista de Classificação do Lote 46

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	58,84

Lista de Classificação do Lote 47

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	51,39

Lista de Classificação do Lote 48

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	155,00

Lista de Classificação do Lote 49

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	99,97

Lista de Classificação do Lote 50

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	49,10
2	M. BREMM LTDA	06.094.682/0001-25	48,50

Lista de Classificação do Lote 51

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A P Tonassi	01.833.230/0001-02	28,70

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	24/11/2025 12:28:13	
Lote 2	24/11/2025 12:28:13	
Lote 3	24/11/2025 12:28:13	
Lote 4	24/11/2025 12:28:13	
Lote 5	24/11/2025 12:28:13	
Lote 6	24/11/2025 12:28:13	
Lote 7	24/11/2025 12:28:13	
Lote 8	24/11/2025 12:28:13	
Lote 9	24/11/2025 12:28:13	
Lote 10	24/11/2025 12:28:13	
Lote 11	24/11/2025 12:28:13	
Lote 12	24/11/2025 12:28:13	
Lote 13	24/11/2025 12:28:13	
Lote 14	24/11/2025 12:28:13	
Lote 15	24/11/2025 12:28:13	
Lote 16	24/11/2025 12:28:13	
Lote 17	24/11/2025 12:28:13	
Lote 18	24/11/2025 12:28:13	
Lote 19	24/11/2025 12:28:13	
Lote 20	24/11/2025 12:28:13	
Lote 21	24/11/2025 12:28:13	
Lote 22	24/11/2025 12:28:13	
Lote 23	24/11/2025 12:28:13	
Lote 24	24/11/2025 12:28:13	
Lote 25	24/11/2025 12:28:13	
Lote 26	24/11/2025 12:28:13	
Lote 27	24/11/2025 12:28:13	
Lote 28	24/11/2025 12:28:13	
Lote 29	24/11/2025 12:28:13	
Lote 30	24/11/2025 12:28:13	
Lote 31	24/11/2025 12:28:13	
Lote 32	24/11/2025 12:28:13	
Lote 33	24/11/2025 12:28:13	
Lote 34	24/11/2025 12:28:13	
Lote 35	24/11/2025 12:28:13	
Lote 36	24/11/2025 12:28:13	
Lote 37	24/11/2025 12:28:13	
Lote 38	24/11/2025 12:28:13	
Lote 39	24/11/2025 12:28:13	
Lote 40	24/11/2025 12:28:13	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 431
ASSINATURA

Lote 41	24/11/2025 12:28:13	
Lote 42	24/11/2025 12:28:13	
Lote 43	24/11/2025 12:28:13	
Lote 44	24/11/2025 12:28:13	
Lote 45	24/11/2025 12:28:13	
Lote 46	24/11/2025 12:28:13	
Lote 47	24/11/2025 12:28:13	
Lote 48	24/11/2025 12:28:13	
Lote 49	24/11/2025 12:28:13	
Lote 50	24/11/2025 12:28:13	
Lote 51	24/11/2025 12:28:13	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 452

Documento gerado em 24 de Novembro de 2025.

JARBAS COSTA PEREIRA – Pregoeiro(a)

Angela Caroline Pereira Sousa e Souza - Equipe de Apoio

Rebeca da Silva Lima Gondinho - Equipe de Apoio

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 433
ASSINATURA

DESPACHO

À
Controladoria Interna
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

Senhor(a) Controlador(a),

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	131/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	045/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA–FUNDEB)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E ITENS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES E PRÉ-ESCOLAS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
A P Tonassi - 01.833.230/0001-02 papelariatonassi@hotmail.com - (98) 98119-6883	888.787,60	842.464,90	46.322,70 Prejuízo (5,21%)
Totais	**888.787,60**	**842.464,90**	**46.322,70** Prejuízo (5,21%)

VALOR ESTIMADO:	R$ 842.464,90 (oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Santa Luzia - MA, 24 de novembro de 2025

Cleudimar Soares Lopes
Sec. Mun. de Educação
Portaria 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 459
ASSINATURA

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 1.170/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITÁTORIO Nº 131/2025

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO-PMSL MODALIDADE: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO LICITAÇÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E ITENS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

1. RELATÓRIO

A **CONTROLADORIA INTERNA**, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, recebeu para análise, o Processo Administrativo nº 131/2025 – PMSL referente ao **Pregão Eletrônico nº 045/2025 – Sistema de Registro de Preço para "contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais pedagógicos , brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (creches e pré-carnaval)** para atender as necessidades da prefeitura municipal de Santa Luzia/MA, tal demanda foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação acompanhado** pelo Estudo Técnico Preliminar.

2. PRELIMINAR – DA ATRIBUIÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Antes de adentrarmos ao mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74, no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade.

Assim, a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas no art. 74 da Constituição Federal/1988, *in verbis:*

> *"Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:*
> I - *avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;*
> II - *comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;*
> III - *exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;*
> IV - *apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.*
> *§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.*
> *§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União."*

Sabe-se que a Administração Pública está adstrita aos ditames legais, podendo agir somente em estrita legalidade. Desse modo, as demandas que surgem em relação à necessidade de compras, serviços, realização de qualquer licitação e contratos, deverão observar as regras gerais impostas pela Lei Federal nº 14.133/2021, veja-se:

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

Importante destacar que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, nem confere "ateste" de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados pela Administração Pública. Essa atribuição se restringe a servidores nomeados por Portaria, para executar a função de fiscal de contratos que, o qual possui suas atribuições pré-definidas.

Cumpre informar, que a manifestação desta Controladoria está adstrita a análise quanto à forma legal do procedimento administrativo qual seja a possibilidade de contratação de **empresa visando o fornecimento de brinquedos pedagógicos,** através de processo licitatório de Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preço tendo como fundamento a Lei Federal 14.133/2021, art. 28, I, art. 78 c/c o art. 82. Dessa forma, não podendo adentrar em qualidades outras, tais como conveniência e oportunidade, relativas à análise meritória da mesma, bem como, não compete a esta examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa ou financeira, ficando as

manifestações técnicas emitidas nesse processo sob a responsabilidade de seus subscritores.

Assim, a análise em comento tem por base os documentos e informações colacionados aos autos até o presente momento, bem como as fontes do direito ordinariamente aplicadas, ou seja, a legislação que rege a espécie.

3. DOS DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO

O processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, com fundamento na Lei 14.133/2021 de licitação, amparados pelo art., 82 seus parágrafos, incisos e alinhas.

Passando assim, à apreciação desta Controladoria Interna, sob o âmbito da legalidade formal, os seguintes documentos:

I- Documentação Formalização de Demanda;
II- Estudo Técnico Preliminar;
III-Mapa Gerenciamento de Riscos;
IV-Levantamento de Preços de Mercado;
V- Mapa Comparativo;
VI-Termo de Referência;
VII- Minuta de Pregão Eletrônico e anexos;
VIII- Parecer Jurídico nº 067.1/2025
IX- Aviso de Publicação Licitação -Edital no DOM; Publicação em jornal de grande circulação (Imparcial); D.O.E. Caderno de Terceiros foi publicado assim como no Sitio do TCE/MA, e também no Portal Nacional de Compras Públicas;
X- Habilitação da empresa ganhadora: Proposta de Preços; Declaração de Firma Individual; Requerimento de Empresário; Declaração de Enquadramento de EPP; RG – Anísio Paulo Tonassi; Certidão Simplificada; Cartão CNPJ; Consulta SINTEGRAS/ICMS; Certidões de Regularidade; Alvará; Índice das Análises do Balanço 2023; Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis; Declaração de Cálculo dos Índices Financeiros – Balanço 2023; Índice das Análises do Balanço 2024; Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis; Índice das Análises do Balanço 2024; Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis; Declaração de não existência de

registros de falência; Certidão Negativa de Débito Profissional; Atestado de Capacidade Técnica;
XI- Ata do Pregão Eletrônico nº 045/2025;
XII- Termo de Adjudicação e Homologação;
XIII- Despacho à Controladoria Interna.

Cumpre ressaltar que todos os atos foram emitidos por autoridades administrativas competentes sendo esses acompanhados por portarias de designação e suas respectivas publicações.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de licitações); Decreto Federal nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico);
Decreto Federal nº 11.462/2023 (Regulamento o SRP na 14.133/21);

5. DA ANÁLISE:

O encaminhamento do processo de Pregão Eletrônico nº 45/2025-SRP, a esta Controladoria se deu através do **Despacho da Secretária Municipal de Educação**. Os autos foram instruídos inicialmente através do **Documento Formalizador da Demanda**, assinado pela Secretária Municipal de Educação no qual encaminhou suas necessidades, assim também como o **Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e** devidamente embasados para a possível contratação de empresa fornecedora do material licitado. Tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Os documentos contêm os elementos essenciais para caracterizar a necessidade da contratação, estimar quantidades e custos e fundamentar tecnicamente o certame.

O objeto foi corretamente classificado como bem comum, conforme o art. 6º, inciso XXVII da Lei 14.133/2021. Desse modo o Termo de Referência visa à contratação, por meio de Registro de Preços, de empresa para o fornecimento de brinquedos pedagógicos.

Observa-se que não foi acostada aos autos a Dotação Orçamentária ou a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, documentos indispensáveis que

constituem condição de existência e validade da despesa pública, nos termos da legislação vigente.

A ausência de um Plano de Contratação Anual (PCA) formalizado, conforme exigido pelo art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, representa uma falha de governança e planejamento, devendo a administração justificar e regularizar tal situação.

Após a realização da pesquisa de preços, conforme consignado no Termo de Autuação, o valor estimado para a contratação é de R$ 888.787,60 (oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

No que tange à pesquisa de preços para a contratação em epígrafe, observa-se que o setor responsável buscou fundamentar o procedimento no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, indicando a utilização de contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (inciso I).

A pesquisa de preços, na forma do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/21, constitui um dos pilares da fase preparatória, sendo essencial para evitar a contratação com sobrepreço e garantir a seleção da proposta mais vantajosa. Nesse sentido, ressalta-se a importância da utilização de uma cesta de preços diversificada. A consulta a fontes prioritárias, como o Painel para Consulta de Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), é medida que confere maior robustez e segurança ao procedimento, alinhando-se às melhores práticas e ao entendimento dos órgãos de controle.

Consoante consignado no Parecer Jurídico nº 067.1/2025, verifica-se que o processo licitatório se encontra devidamente instruído com os documentos essenciais exigidos pelo art. 19 da Lei nº 14.133/2021, a saber: Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa Comparativo de Preços e Minuta do Edital. Ademais, a Assessoria Jurídica manifestou-se pela regularidade da instrução processual e pela adequação da modalidade Pregão Eletrônico ao objeto comum, atestando a observância dos princípios da legalidade, do planejamento e da eficiência, bem como o cumprimento da exigência de prévia análise jurídica na fase interna do procedimento, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

O resumo do Edital do Pregão Eletrônico em análise foi amplamente

divulgado, com publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, bem como em jornal de grande circulação, *O Imparcial*, além de disponibilização no Portal de Contratos Públicos, que se deu em 31/10/2025, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem as contratações públicas.

Consta nos autos a Ata do Pregão Eletrônico nº 045/2025, referente ao Processo Licitatório nº 131/2025, realizado em 13/11/2025, que se iniciou com a apresentação das propostas das empresas, bem como toda a documentação exigida pelo art. 8º, inciso XII, do Decreto nº 10.024/2019. Não tendo sido apresentados pedidos de esclarecimentos relativos aos itens e lotes que compõem a Ata, bem como impugnações e interposição de recursos administrativos durante a sua realização.

Superada as diversas fases do processo licitatório, o Sr. Pregoeiro declarou como vencedora a seguinte empresa:

- **A P TONASSI – 01.833.230/0001-02** com o valor de R$ 842.464,90 (oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos). O processo foi adjudicado e homologado pela autoridade competente.

6. DA CONCLUSÃO:

Com base na análise criteriosa realizada pelo controle interno, concluímos que o Pregão Eletrônico (SRP) nº 45/2025-PMSL, está em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação no âmbito da administração pública. Após uma avaliação detalhada, constatou- se o revestimento das formalidades legais, opino pela continuidade do Pregão Eletrônico, depois de atendidas as recomendações abaixo:

RECOMENDAÇÕES:

1- Ressalta-se que os processos físicos deverão ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas.
2- Que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenadores (a) de Despesa, Fiscais e Gestor dos Contratos, conforme art. 117 da Lei 14.133/21;

3- Que todos os pagamentos a serem realizados em favor da contratada somente sejam efetivados com a prévia apresentação: Nota de Empenho, devidamente assinada pelos Ordenadores de Despesas, nota fiscal com atesto (data, carimbo, assinatura legível) e o comprovante de transparência bancária em nome da contratada e que todos os pagamentos a serem realizados em favor da contratada somente sejam efetivados com a previa apresentação das certidões de regularidade fiscal da empresa;
4- Que seja o processo licitatório devidamente inserido no Sistema de Informações para Controle- SIC- Contrata do TCE/MA a fim de que seja comprido o que determina a Instrução Normativa TCE/MA nº 73 de 09/03/2022;
5- Que seja realizada as publicações do PNCP;
6- Considerando que a totalidade da contratação se concentrou em um único fornecedor, recomenda-se à Administração Municipal o acompanhamento rigoroso da execução contratual, de modo a mitigar riscos de descontinuidade no fornecimento. Sugere-se ainda o monitoramento periódico dos prazos de entrega, da qualidade dos produtos e do cumprimento integral das condições pactuadas, com registros formais pelo gestor e pelo fiscal do contrato, em observância ao art. 11 da Lei nº 14.133/2021 (princípio da eficiência) e às boas práticas de gestão contratual;
7- Considerando que a busca pela proposta mais vantajosa é um princípio basilar da licitação e que a pesquisa de preços é o pilar que sustenta a economicidade do certame, recomenda-se, em caráter mandatório para os futuros processos licitatórios, que a fase de formação de preços seja executada com maior rigor metodológico, indo além da mera consulta a fornecedores locais. Para tanto, a Administração deverá, obrigatoriamente, compor uma "cesta de preços" robusta, priorizando, de forma combinada, as seguintes fontes, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a consolidada jurisprudência dos Tribunais de Contas: Fontes Prioritárias: Consulta ao Painel de Preços do Governo Federal e a contratações similares realizadas por outros entes públicos, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Fontes Complementares: Pesquisa em mídias e sites especializados e análise de

atas de registro de preços vigentes; Fonte Subsidiária: A pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, que deverá ser utilizada como último recurso, especialmente quando as fontes prioritárias se mostrarem inviáveis para o objeto licitado. A impossibilidade de utilizar as fontes prioritárias deverá ser expressa e fundamentadamente justificada nos autos do processo. A adoção sistemática desta "cesta de preços", com a devida priorização das fontes públicas, não é apenas uma boa prática, mas um dever de diligência que confere segurança jurídica aos gestores, mitiga os riscos de sobrepreço e fortalece a comprovação de que o valor de referência reflete a realidade do mercado, garantindo assim a máxima economicidade e eficiência nas contratações públicas. Essas medidas visam reforçar a transparência, a economicidade e a vantajosidade da contratação, em conformidade com os princípios que regem a nova Lei de Licitações.

8- Por fim, deixamos registrado que, a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência do Gestor Municipal, que deverá ponderar sobre a vantagem ou não da pretendida contração. Posto que a mesma possui titularidade da competência do mérito administrativo nesta situação;

9- Que seja anexado aos autos a portaria de designação do pregoeiro e equipe de licitação.

Essas medidas visam **reforçar a transparência, a economicidade e a vantajosidade** da contratação, em conformidade com os princípios que regem a nova Lei de Licitações.

Por fim, deixamos registrado que, a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência do Gestor Municipal, que deverá ponderar sobre a vantagem ou não da pretendida contração. Posto que a mesma possui titularidade da competência do mérito administrativo nesta situação.

É o parecer

Santa Luzia/MA, 25 de novembro de 2025.

Josenilson Ferro Sousa
Controlador Geral do Município
Portaria nº 002/2025-GAB-PM
Publicada no D.O.M em 02/01/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 463.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 002/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **JOSENILSON FERRO SOUSA,** portador do RG nº **34458494-1 SSP/MA** e CPF nº **621.280.603-97,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

BUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02 / 01 /2025
Ciente: Josenilson Ferro Sousa

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 469
ASSINATURA

PORTARIA Nº 002/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **JOSENILSON FERRO SOUSA**, portador do RG nº 34458494-1 SSP/MA e CPF nº 621.280.603-97, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CINDY FERREIRA DE SOUSA DO VALE**, portador do RG nº **077074812022-7 SSP/MA** e CPF nº **058.564.673-29**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº **121772399-1 SSP/MA** e CPF nº **009.322.333-17**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Página 2 de 9
Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 463

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	131/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	045/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E ITENS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES E PRÉ-ESCOLAS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 842.464,90 (oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

PREÂMBULO

Aos 26 de Novembro de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico n° 045/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

A P TONASSI - EPP | 01.833.230/0001-02
Total de Itens: 51 | Valor Total: R$ 842.464,90 (oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Alfabeto e números móveis: Confeccionado em Policloreto de Vinila (PVC) atóxico. Composto por no mínimo 1000 peças, representando letras maiúsculas. Acondicionado em embalagem adequada.	Carlu - Alfabeto móvel em PVC	Conjunto	150	R$ 115,50	R$ 17.325,00
2	Bambolê infantil: Diâmetro entre 60 cm e 70 cm, confeccionado em plástico polipropileno de alta resistência, em cores variadas. Superfície lisa e sem rebarbas.	Sol e Risos - Bambolê plastico	Unidade	350	R$ 4,00	R$ 1.400,00
3	Blocos de construção grandes: Conjunto com no mínimo 50 peças de formatos e cores diversas, confeccionadas em plástico atóxico de alta durabilidade (polietileno ou similar), com encaixes precisos e seguros. Acondicionados em embalagem resistente.	Rei Brink - Bloco de construção plástico	Conjunto	200	R$ 179,98	R$ 35.996,00

4	Bola comum: Tamanho médio (diâmetro aproximado de 20-22 cm), confeccionada em vinil atóxico e inflável, adequada para atividades lúdicas e psicomotoras.	Lider - Bola em vinil	Unidade	350	R$ 38,39	R$ 13.436,50
5	Bola de ping pong colorida: Pacote com 12 bolas para tênis de mesa, diâmetro oficial de 40mm, confeccionadas em plástico ou celuloide.	Klopf - Bola p/ ping pong	Pacote	80	R$ 19,00	R$ 1.520,00
6	Bola infantil macia: Confeccionada em material têxtil (plush, algodão) com enchimento em fibra siliconada antialérgica, segura para crianças de baixa idade. Diâmetro aproximado de 15 cm.	Lider - Bola textil com enchimento	Unidade	250	R$ 20,00	R$ 5.000,00
7	Boneca de vinil: Altura aproximada de 30-40 cm, com corpo e membros confeccionados em vinil atóxico e macio. Cabelos sintéticos e roupas em tecido removíveis.	Divertoys - Boneca de vinil	Unidade	250	R$ 34,55	R$ 8.637,50
8	Boneca de vinil: Altura aproximada de 30-40 cm, com corpo e membros confeccionados em vinil atóxico e macio Roupas em tecido removíveis.	Divertoys - Boneca de vinil	Unidade	250	R$ 42,50	R$ 10.625,00
9	Boneco de personagem: Articulado, altura entre 15-30 cm, confeccionado em plástico atóxico de alta resistência. Pintura e acabamento de qualidade, sem rebarbas. Idade recomendada: a partir de 3 anos.	Sunny Brinquedos - Boneco de personagens em plático	Unidade	250	R$ 39,95	R$ 9.987,50
10	Brinquedo de encaixe grande: Peças grandes de formas geométricas, confeccionado em plástico atóxico. Base com pinos para encaixe. Tinta à base de água. Idade recomendada: 1 a 3 anos.	Divertoys - Jogo de encaixe formas geométricas	Unidade	300	R$ 55,00	R$ 16.500,00
11	Carrinho de brinquedo médio: Modelo passeio ou utilitário, comprimento aproximado 15-25 cm. Confeccionado em plástico injetado de alta resistência, atóxico. Rodas livres.	Mercotoys - Carrinho plástico	Unidade	350	R$ 9,00	R$ 3.150,00
12	Carros de brinquedo médios: Conjunto de carrinhos de brinquedo, modelos variados, comprimento aproximado 10-15 cm cada. Confeccionado em plástico atóxico de alta resistência. Rodas livres.	Mercotoys - Carrinho plástico	Unidade	350	R$ 12,22	R$ 4.277,00
13	Cones com furos para circuito: Altura aproximada de 23 cm, confeccionado em PVC ou polietileno flexível e resistente. Furos laterais para encaixe de bastões e base quadrada para estabilidade.	Pic Plásticos - Cone de sinalização	Unidade	300	R$ 6,13	R$ 1.839,00
14	Cubo mágico infantil: Modelo 3x3x3, tamanho padrão (aprox. 5,7 cm de aresta). Confeccionado em plástico ABS resistente, com mecanismo de giro suave. Peças coloridas injetadas (stickerless).	Magic Clube - Cubo mágico	Unidade	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00
15	Fantoches de tecido: Conjunto de 5 a 10 fantoches de mão, confeccionados em feltro ou tecido antialérgico, com detalhes costurados ou colados com adesivo atóxico. Personagens variados.	Estrela Fantoches - Fantoches em feltro	Conjunto	250	R$ 136,14	R$ 34.035,00
16	Jogo de boliche infantil: Conjunto composto por no mínimo 6 pinos (altura aprox. 20-25	Cardoso Toys - Jogo	Conjunto	300	R$ 17,91	R$ 5.373,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 2167

	cm) e 2 bolas. Confeccionado em plástico atóxico, leve e resistente.	de boliche plático				
17	Jogo educativo de formas geométricas: Jogo de encaixe com formas geométricas básicas, confeccionado em madeira MDF ou plástico atóxico, com base perfurada e peças coloridas. Pintura com tinta atóxica. Idade recomendada: 1 a 3 anos.	Carlu - Jogo formas geométricas em MDF	Conjunto	300	R$ 36,00	R$ 10.800,00
18	Kit circuito psicomotor: Composto por escada de agilidade, pratos demarcatórios, argolas, cones com furos (aprox. 23cm) e bastões. Material em plástico polipropileno e PVC de alta resistência.	GoAholi - Kit psicomotor infantil	Conjunto	80	R$ 906,36	R$ 72.508,80
19	Kit bolinhas de piscina: Pacote com100 unidades de bolinhas, diâmetro aproximado de 76 mm. Confeccionadas em polietileno atóxico, sistema "anti-quebra". Cores variadas.	Cetro Brinquedos - Bolinhas plásticas	Pacote	320	R$ 48,00	R$ 15.360,00
20	Blocos de Montar Infantil 400 Peças Coloridas – Brinquedo Educativo de Encaixe para Crianças. Conjunto de blocos de montar, linha Clássica ou similar, com 400 peças de formatos e cores variadas.	Xalingo - Bloco p/ montagem 400 peças	Conjunto	300	R$ 108,50	R$ 32.550,00
21	Upa upa cavalinho de borracha: Brinquedo inflável em formato de animal, confeccionado em vinil atóxico de alta resistência, suporta no mínimo 50 kg. Com pegadores de segurança.	Vai de Tech - Cavalinho inflável até 50 kg	Unidade	320	R$ 60,96	R$ 19.507,20
22	Colchonetes infantis: Dimensões mínimas 1,30 m x 0,60 m x 0,03 m (C x L x A). Espuma com densidade D-20, revestimento em material impermeável, antialérgico e de fácil higienização, com zíper.	Impakt Com - Colchonete enchimento em espuma	Unidade	500	R$ 43,00	R$ 21.500,00
23	Puffs de assento para crianças: Formato cilíndrico ou cúbico, diâmetro/lado de aprox. 30-40 cm e altura de 20-25 cm. Revestimento em courino ou tecido sintético resistente e lavável.	Sparky - Puff infantil cilindrico em courino	Unidade	320	R$ 168,00	R$ 53.760,00
24	Tapete pedagógico EVA grande: Placas encaixáveis de E.V.A., espessura mínima de 10 mm, com superfície texturizada antiderrapante. Atóxico e lavável. Cobertura de área mínima de 4m² quando montado. Pode conter letras, números ou figuras.	Evamax - Tapete em EVA peças encaixáveis	Unidade	500	R$ 77,38	R$ 38.690,00
25	Caça-palavras infantil: Jogo com tabuleiro e peças de letras móveis. Base confeccionada em madeira (MDF) com no mínimo 15 palavras impressas.	Estrela - Caça palavras letras móveis	Conjunto	320	R$ 35,48	R$ 11.353,60
26	Dominó infantil de animais: Confeccionado em madeira (MDF), com 28 peças. Impressão em serigrafia ou adesivo de alta qualidade com figuras de animais.	Pais e Filhos - Dominó infantil de animais	Conjunto	320	R$ 17,50	R$ 5.600,00
27	Jogo da memória infantil: Confeccionado em madeira (MDF), com no mínimo 20 pares (40 peças). Peças de aprox. 5x5 cm, com impressão colorida de figuras diversas.	Carlu - Jogo memória em MDF	Unidade	320	R$ 27,75	R$ 8.880,00

28	Jogo da velha silábico: Tabuleiro em madeira (MDF) e peças contendo sílabas simples para formação de palavras.	Carlu - Jogo da Velha em MDF	Conjunto	320	R$ 19,49	R$ 6.236,80
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de tabuleiro infantil: Com percurso, pinos e dado. Tema infantil. Tabuleiro dobrável em material cartonado resistente.	Grow - Jogo de tabuleiro cartonado	Conjunto	240	R$ 453,47	R$ 108.832,80
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Jogo de tabuleiro infantil: Com percurso, pinos e dado. Tema infantil. Tabuleiro dobrável em material cartonado resistente.	Grow - Jogo de tabuleiro cartonado	Conjunto	80	R$ 453,47	R$ 36.277,60
31	Jogos de blocos lógicos: Conjunto com 48 peças em madeira (MDF) ou plástico, divididas em 4 formas, 3 cores, 2 tamanhos e 2 espessuras. Acondicionado em caixa de madeira.	Carlu - Blocos lógicos em MDF 48 pçs	Conjunto	320	R$ 67,00	R$ 21.440,00
32	Jogos matemáticos: Conjunto contendo no mínimo: material dourado individual, ábaco vertical com 5 eixos e números com pinos para contagem. Confeccionado em madeira e plástico.	Carlu - Kit jogos matemáticos pláticos	Conjunto	120	R$ 43,00	R$ 5.160,00
33	Lousa mágica infantil: Com tela magnética, caneta especial e botão/alavanca para apagar. Estrutura em plástico resistente. Dimensões mínimas da área de desenho: 15x10 cm.	Zippi Toys - Lousa mágica plástica	Unidade	120	R$ 10,36	R$ 1.243,20
34	Números de EVA tamanho grande: Coleção de números (0-9) e sinais matemáticos, confeccionados em E.V.A. (espessura mín. 8mm). Tamanho grande (altura mín. 10 cm).	Evamax - Numeros em EVA	Conjunto	120	R$ 57,68	R$ 6.921,60
35	Quebra-cabeça infantil em madeira: 20 peças grandes e de encaixe simples, confeccionado em madeira (MDF). Ilustração colorida e base de montagem inclusa.	Carlu - Quebra cabeça em MDF	Conjunto	120	R$ 12,00	R$ 1.440,00
36	Quebra-cabeça tangram infantil: Jogo Tangram com 7 peças geométricas em madeira (MDF) colorida.	Pais e Filhos - Tangram infantil em MDF	Conjunto	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00
37	Palitos coloridos: Palitos de picolé em madeira de reflorestamento, coloridos com pigmento atóxico. Tamanho aproximado de 11,4 cm x 1 cm. Pacote com no mínimo 100 unidades.	Theoto - Palito para picolé coloridos	Pacote	120	R$ 16,00	R$ 1.920,00
38	BRINQUEDO GIRA GIRA INFANTIL DE PLÁSTICO 3 LUGARES. Especificação: Cores: Azul, Vermelho e Verde; Material: Polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Idade recomendada: de 1 a 5 anos; Dimensões do produto (C x L x A): 100cm x 55cm.	Freso - Gira gira plático 3 lugares	Unidade	40	R$ 1.402,00	R$ 56.080,00
39	Kit Escorregador Médio Infantil 3 degraus + 1 Gangorra Cavalinho Cor Azul C/ Amarelo– 1 a 5 anos. Especificação Gangorra: 1 Lugar confort max play em material polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Peso máximo recomendado 50kg. Dimensões: 86Acm x 20Lcm x 42Ccm. Especificação Gangorra: 1 Lugar confort max play em material polietileno contra ação dos	Freso - Kit brinquedo infantil em plastico c/ gangorra, escorregador e cavalinho	Kit	40	R$ 1.165,87	R$ 46.634,80

	raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Peso máximo recomendado 50kg. Dimensões: 86Acm x 20Lcm x 42Ccm.					
40	Bloco de construção - Em madeira, 50 blocos de construção pintado com tinta atóxica e decorados serograficamente em formatos diversos - faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	Rei Brink - Bloco de construção c/ 50 blocos	Unidade	100	R$ 52,00	R$ 5.200,00
41	Balde primeiros blocos - brinquedo para bebê - em material plástico, atóxico, resistente, cinco opções de formas coloridas, com 2 unidades de cada.Faixa etária + 6 meses. Acondicionado em embalagem plástica	Fisher-Price - Balde de blocos plástico	Unidade	100	R$ 40,51	R$ 4.051,00
42	Pirâmide de argolas - brinquedo para bebê. Em material plástico atóxico, resistente, composta por 1 base e 5 argolas. Faixa etária + 6 meses. Acondicionado em caixa plástica.	Argo Boll - Jogo pirâmide de argolas plastico	Unidade	100	R$ 25,93	R$ 2.593,00
43	Caminhão infantil modelo caçamba - em plástico atóxico, resistente, cores variadas dimensões do produto (LxAxP) 52x23x23. faixa etária + 3 anos. Acondicionado em caixa plástica.	Nig Brinquedos - Caminhão plástico tipo caçamba	Unidade	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00
44	Cariola infantil com acessórios - em material plástico resistente. Cores variadas dimensões do produto (LxAxP) 32x28x73. Faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	NP Brinquedos - Carriola plástica	Kit	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
45	Jogo cara a cara - em material plástico atóxico contendo 2 tabuleiros, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartelas e 1 manual.	Estrela - Jogo cara a cara	Unidade	120	R$ 83,66	R$ 10.039,20
46	Jogo de argolas liso - em mdf e madeira, Base em mdf pintado na cor laranja (tinta esmalte sintéitico e atóxica) medindo 58x7 cm, com 5 pinos de madeira coloridos que se encaixam na base,Com 5 argolas de plástico coloridas para lançar nos pinos. Pinos envolvidos com stretch para proteção. Base e pinos com película de PVC.	Carlu - Jogo de argolas lisas em MDF	Unidade	100	R$ 58,84	R$ 5.884,00
47	Jogo de pega varetas - em material plástico atóxico, jogo composto por 31 varetas coloridas. Faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	WS Brinquedos - Jogo pega varetas plástico	Unidade	120	R$ 51,39	R$ 6.166,80
48	Lego / peças de montar 1000 peças - em material plástico atóxico. Composto por 1000 peças com formas arrendondadas. Cores variadas. Embalado em sacola plástica.	Luc Toys - Peças plásticas para montagem 1000 pçs	Unidade	120	R$ 155,00	R$ 18.600,00
49	Lego / peças de montar 500 peças - em material plástico atóxico. Composto por 500 peças com formas arrendondadas. Cores variadas. Embalado em sacola plástica.	Luc Toys - Peças plásticas para montagem 500 pçs	Unidade	100	R$ 99,97	R$ 9.997,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 4920

50	Torre inteligente - em madeira e MDF. 18 placas medindo 7,5x7,5 cm e 45 cilindros de madeira pintados, medindo 3.5 cm de altura, pintados com tinta atóxicanas cores vermelho, verde, laranja, amarelo e azul. Total de 63 peças. Embalado em caixa de madeira com tampa serigrafada lacrada com pelicúla de PVC;	Modernato - Jogo torre inteligênte em PVC	Unidade	120	R$ 49,10	R$ 5.892,00
51	Jogo de pula pirata. Composto por 01 pirata, 01 barril, 24 espadinhas. Material plástico resisténte.Embalado em embalagem plástica.	Artbrinq - Jogo pula pirata plastico	Unidade	120	R$ 28,70	R$ 3.444,00
Total Geral						**R$ 842.464,90**
Total Geral						**R$ 842.464,90**

Santa Luzia - MA, 26 de Novembro de 2025

Cleudimar Soares Lopes
Sec. Mun. de Educação
Portaria 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

Gmail licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

Ata de Registro de Preço Assinada A P Tonassi

1 mensagem

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 471

Papelaria Tonassi <papelariatonassi@hotmail.com> 27 de novembro de 2025 às 08:07
Para: "licitasantaluzia@gmail.com" <licitasantaluzia@gmail.com>

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECO_ASSINADA_assinado.pdf
421K

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 472
ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 045/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/2025

OBJETO
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 842.464,90 (oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 26 de Novembro de 2025
FINAL: 26 de Novembro de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

DADOS DO BENEFICIÁRIO
A P TONASSI - EPP, CNPJ nº 01.833.230/0001-02
AV. NEWTON BELLO, 388, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão
papelariatonassi@hotmail.com, (98) 98119-6883,
Anisio Paulo Tonassi, CPF nº 856.***.***-20

PREÂMBULO

Aos 26 de Novembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Unidade Gerenciadora Fundo da Educação Básica de Santa Luzia, inscrita no CNPJ nº 30.370.531/0001-37, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 045/2025, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 473.

constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 045/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

SANTA LUZIA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 4794

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 476

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 477
SANTA LUZIA

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
1	Alfabeto e números móveis: Confeccionado em Policloreto de Vinila (PVC) atóxico. Composto por no mínimo 1000 peças, representando letras maiúsculas. Acondicionado em embalagem adequada.	Carlu - Alfabeto móvel em PVC	Conjunto	150	R$ 115,50	R$ 17.325,00
2	Bambolê infantil: Diâmetro entre 60 cm e 70 cm, confeccionado em plástico polipropileno de alta resistência, em cores variadas. Superfície lisa e sem rebarbas.	Sol e Risos - Bambolê plastico	Unidade	350	R$ 4,00	R$ 1.400,00
3	Blocos de construção grandes: Conjunto com no mínimo 50 peças de formatos e cores diversas, confeccionadas em plástico atóxico de alta durabilidade (polietileno ou similar), com encaixes precisos e seguros. Acondicionados em embalagem resistente.	Rei Brink - Bloco de construção plástico	Conjunto	200	R$ 179,98	R$ 35.996,00
4	Bola comum: Tamanho médio (diâmetro aproximado de 20-22 cm), confeccionada em vinil atóxico e inflável, adequada para atividades lúdicas e psicomotoras.	Lider - Bola em vinil	Unidade	350	R$ 38,39	R$ 13.436,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5	Bola de ping pong colorida: Pacote com 12 bolas para tênis de mesa, diâmetro oficial de 40mm, confeccionadas em plástico ou celuloide.	Klopf - Bola p/ ping pong	Pacote	80	R$ 19,00	R$ 1.520,00
6	Bola infantil macia: Confeccionada em material têxtil (plush, algodão) com enchimento em fibra siliconada antialérgica, segura para crianças de baixa idade. Diâmetro aproximado de 15 cm.	Lider - Bola textil com enchimento	Unidade	250	R$ 20,00	R$ 5.000,00
7	Boneca de vinil: Altura aproximada de 30-40 cm, com corpo e membros confeccionados em vinil atóxico e macio. Cabelos sintéticos e roupas em tecido removíveis.	Divertoys - Boneca de vinil	Unidade	250	R$ 34,55	R$ 8.637,50
8	Boneca de vinil: Altura aproximada de 30-40 cm, com corpo e membros confeccionados em vinil atóxico e macio Roupas em tecido removíveis.	Divertoys - Boneca de vinil	Unidade	250	R$ 42,50	R$ 10.625,00
9	Boneco de personagem: Articulado, altura entre 15-30 cm, confeccionado em plástico atóxico de alta resistência. Pintura e acabamento de qualidade, sem rebarbas. Idade recomendada: a partir de 3 anos.	Sunny Brinquedos - Boneco de personagens em plático	Unidade	250	R$ 39,95	R$ 9.987,50
10	Brinquedo de encaixe grande: Peças grandes de formas geométricas, confeccionado em plástico atóxico. Base com pinos para encaixe. Tinta à base de água. Idade recomendada: 1 a 3 anos.	Divertoys - Jogo de encaixe formas geométricas	Unidade	300	R$ 55,00	R$ 16.500,00
11	Carrinho de brinquedo médio: Modelo passeio ou utilitário, comprimento aproximado 15-25 cm. Confeccionado em plástico injetado de alta resistência, atóxico. Rodas livres.	Mercotoys - Carrinho plástico	Unidade	350	R$ 9,00	R$ 3.150,00
12	Carros de brinquedo médios: Conjunto de carrinhos de brinquedo, modelos variados, comprimento aproximado 10-15 cm cada. Confeccionado em plástico atóxico de alta resistência. Rodas livres.	Mercotoys - Carrinho plástico	Unidade	350	R$ 12,22	R$ 4.277,00
13	Cones com furos para circuito: Altura aproximada de 23 cm, confeccionado em PVC ou polietileno flexível e resistente. Furos laterais para encaixe de bastões e base quadrada para estabilidade.	Pic Plásticos - Cone de sinalização	Unidade	300	R$ 6,13	R$ 1.839,00
14	Cubo mágico infantil: Modelo 3x3x3, tamanho padrão (aprox. 5,7 cm de aresta). Confeccionado em plástico ABS resistente, com mecanismo de giro suave. Peças coloridas injetadas (stickerless).	Magic Clube - Cubo mágico	Unidade	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00
15	Fantoches de tecido: Conjunto de 5 a 10 fantoches de mão, confeccionados em feltro ou tecido antialérgico, com detalhes costurados ou colados com adesivo atóxico. Personagens variados.	Estrela Fantoches - Fantoches em feltro	Conjunto	250	R$ 136,14	R$ 34.035,00
16	Jogo de boliche infantil: Conjunto composto por no mínimo 6 pinos (altura aprox. 20-25 cm) e 2 bolas. Confeccionado em plástico atóxico, leve e resistente.	Cardoso Toys - Jogo de boliche plático	Conjunto	300	R$ 17,91	R$ 5.373,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
480

17	Jogo educativo de formas geométricas: Jogo de encaixe com formas geométricas básicas, confeccionado em madeira MDF ou plástico atóxico, com base perfurada e peças coloridas. Pintura com tinta atóxica. Idade recomendada: 1 a 3 anos.	Carlu - Jogo formas geométricas em MDF	Conjunto	300	R$ 36,00	R$ 10.800,00
18	Kit circuito psicomotor: Composto por escada de agilidade, pratos demarcatórios, argolas, cones com furos (aprox. 23cm) e bastões. Material em plástico polipropileno e PVC de alta resistência.	GoAholi - Kit psicomotor infantil	Conjunto	80	R$ 906,36	R$ 72.508,80
19	Kit bolinhas de piscina: Pacote com100 unidades de bolinhas, diâmetro aproximado de 76 mm. Confeccionadas em polietileno atóxico, sistema "anti-quebra". Cores variadas.	Cetro Brinquedos - Bolinhas plásticas	Pacote	320	R$ 48,00	R$ 15.360,00
20	Blocos de Montar Infantil 400 Peças Coloridas – Brinquedo Educativo de Encaixe para Crianças. Conjunto de blocos de montar, linha Clássica ou similar, com 400 peças de formatos e cores variadas.	Xalingo - Bloco p/ montagem 400 peças	Conjunto	300	R$ 108,50	R$ 32.550,00
21	Upa upa cavalinho de borracha: Brinquedo inflável em formato de animal, confeccionado em vinil atóxico de alta resistência, suporta no mínimo 50 kg. Com pegadores de segurança.	Vai de Tech - Cavalinho inflável até 50 kg	Unidade	320	R$ 60,96	R$ 19.507,20
22	Colchonetes infantis: Dimensões mínimas 1,30 m x 0,60 m x 0,03 m (C x L x A). Espuma com densidade D-20, revestimento em material impermeável, antialérgico e de fácil higienização, com zíper.	Impakt Com - Colchonete enchimento em espuma	Unidade	500	R$ 43,00	R$ 21.500,00
23	Puffs de assento para crianças: Formato cilíndrico ou cúbico, diâmetro/lado de aprox. 30-40 cm e altura de 20-25 cm. Revestimento em courino ou tecido sintético resistente e lavável.	Sparky - Puff infantil cilindrico em courino	Unidade	320	R$ 168,00	R$ 53.760,00
24	Tapete pedagógico EVA grande: Placas encaixáveis de E.V.A., espessura mínima de 10 mm, com superfície texturizada antiderrapante. Atóxico e lavável. Cobertura de área mínima de 4m² quando montado. Pode conter letras, números ou figuras.	Evamax - Tapete em EVA peças encaixáveis	Unidade	500	R$ 77,38	R$ 38.690,00
25	Caça-palavras infantil: Jogo com tabuleiro e peças de letras móveis. Base confeccionada em madeira (MDF) com no mínimo 15 palavras impressas.	Estrela - Caça palavras letras móveis	Conjunto	320	R$ 35,48	R$ 11.353,60
26	Dominó infantil de animais: Confeccionado em madeira (MDF), com 28 peças. Impressão em serigrafia ou adesivo de alta qualidade com figuras de animais.	Pais e Filhos - Dominó infantil de animais	Conjunto	320	R$ 17,50	R$ 5.600,00
27	Jogo da memória infantil: Confeccionado em madeira (MDF), com no mínimo 20 pares (40 peças). Peças de aprox. 5x5 cm, com impressão colorida de figuras diversas.	Carlu - Jogo memória em MDF	Unidade	320	R$ 27,75	R$ 8.880,00

28	Jogo da velha silábico: Tabuleiro em madeira (MDF) e peças contendo sílabas simples para formação de palavras.	Carlu - Jogo da Velha em MDF	Conjunto	320	R$ 19,49	R$ 6.236,80
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de tabuleiro infantil: Com percurso, pinos e dado. Tema infantil. Tabuleiro dobrável em material cartonado resistente.	Grow - Jogo de tabuleiro cartonado	Conjunto	240	R$ 453,47	R$ 108.832,80
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Jogo de tabuleiro infantil: Com percurso, pinos e dado. Tema infantil. Tabuleiro dobrável em material cartonado resistente.	Grow - Jogo de tabuleiro cartonado	Conjunto	80	R$ 453,47	R$ 36.277,60
31	Jogos de blocos lógicos: Conjunto com 48 peças em madeira (MDF) ou plástico, divididas em 4 formas, 3 cores, 2 tamanhos e 2 espessuras. Acondicionado em caixa de madeira.	Carlu - Blocos lógicos em MDF 48 pçs	Conjunto	320	R$ 67,00	R$ 21.440,00
32	Jogos matemáticos: Conjunto contendo no mínimo: material dourado individual, ábaco vertical com 5 eixos e números com pinos para contagem. Confeccionado em madeira e plástico.	Carlu - Kit jogos matemáticos pláticos	Conjunto	120	R$ 43,00	R$ 5.160,00
33	Lousa mágica infantil: Com tela magnética, caneta especial e botão/alavanca para apagar. Estrutura em plástico resistente. Dimensões mínimas da área de desenho: 15x10 cm.	Zippi Toys - Lousa mágica plástica	Unidade	120	R$ 10,36	R$ 1.243,20
34	Números de EVA tamanho grande: Coleção de números (0-9) e sinais matemáticos, confeccionados em E.V.A. (espessura mín. 8mm). Tamanho grande (altura mín. 10 cm).	Evamax - Numeros em EVA	Conjunto	120	R$ 57,68	R$ 6.921,60
35	Quebra-cabeça infantil em madeira: 20 peças grandes e de encaixe simples, confeccionado em madeira (MDF). Ilustração colorida e base de montagem inclusa.	Carlu - Quebra cabeça em MDF	Conjunto	120	R$ 12,00	R$ 1.440,00
36	Quebra-cabeça tangram infantil: Jogo Tangram com 7 peças geométricas em madeira (MDF) colorida.	Pais e Filhos - Tangram infantil em MDF	Conjunto	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00
37	Palitos coloridos: Palitos de picolé em madeira de reflorestamento, coloridos com pigmento atóxico. Tamanho aproximado de 11,4 cm x 1 cm. Pacote com no mínimo 100 unidades.	Theoto - Palito para picolé coloridos	Pacote	120	R$ 16,00	R$ 1.920,00
38	BRINQUEDO GIRA GIRA INFANTIL DE PLÁSTICO 3 LUGARES. Especificação: Cores: Azul, Vermelho e Verde; Material: Polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Idade recomendada: de 1 a 5 anos; Dimensões do produto (C x L x A): 100cm x 55cm.	Freso - Gira gira plático 3 lugares	Unidade	40	R$ 1.402,00	R$ 56.080,00
39	Kit Escorregador Médio Infantil 3 degraus + 1 Gangorra Cavalinho Cor Azul C/ Amarelo– 1 a 5 anos. Especificação Gangorra: 1 Lugar confort max play em material polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Peso máximo recomendado 50kg. Dimensões: 86Acm x 20Lcm x 42Ccm. Especificação Gangorra: 1 Lugar confort max	Freso - Kit brinquedo infantil em plastico c/ gangorra, escorregador e cavalinho	Kit	40	R$ 1.165,87	R$ 46.634,80

	play em material polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Peso máximo recomendado 50kg. Dimensões: 86Acm x 20Lcm x 42Ccm.					
40	Bloco de construção - Em madeira, 50 blocos de construção pintado com tinta atóxica e decorados serograficamente em formatos diversos - faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	Rei Brink - Bloco de construção c/ 50 blocos	Unidade	100	R$ 52,00	R$ 5.200,00
41	Balde primeiros blocos - brinquedo para bebê - em material plástico, atóxico, resistente, cinco opções de formas coloridas, com 2 unidades de cada.Faixa etária + 6 meses. Acondicionado em embalagem plástica	Fisher-Price - Balde de blocos plástico	Unidade	100	R$ 40,51	R$ 4.051,00
42	Pirâmide de argolas - brinquedo para bebê. Em material plástico atóxico, resistente, composta por 1 base e 5 argolas. Faixa etária + 6 meses. Acondicionado em caixa plástica.	Argo Boll - Jogo pirâmide de argolas plastico	Unidade	100	R$ 25,93	R$ 2.593,00
43	Caminhão infantil modelo caçamba - em plástico atóxico, resistente, cores variadas dimensões do produto (LxAxP) 52x23x23. faixa etária + 3 anos. Acondicionado em caixa plástica.	Nig Brinquedos - Caminhão plástico tipo caçamba	Unidade	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00
44	Cariola infantil com acessórios - em material plástico resistente. Cores variadas dimensões do produto (LxAxP) 32x28x73. Faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	NP Brinquedos - Carriola plástica	Kit	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
45	Jogo cara a cara - em material plástico atóxico contendo 2 tabuleiros, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartelas e 1 manual.	Estrela - Jogo cara a cara	Unidade	120	R$ 83,66	R$ 10.039,20
46	Jogo de argolas liso - em mdf e madeira, Base em mdf pintado na cor laranja (tinta esmalte sintéitico e atóxica) medindo 58x7 cm, com 5 pinos de madeira coloridos que se encaixam na base,Com 5 argolas de plástico coloridas para lançar nos pinos. Pinos envolvidos com stretch para proteção. Base e pinos com película de PVC.	Carlu - Jogo de argolas lisas em MDF	Unidade	100	R$ 58,84	R$ 5.884,00
47	Jogo de pega varetas - em material plástico atóxico, jogo composto por 31 varetas coloridas. Faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	WS Brinquedos - Jogo pega varetas plástico	Unidade	120	R$ 51,39	R$ 6.166,80
48	Lego / peças de montar 1000 peças - em material plástico atóxico. Composto por 1000 peças com formas arrendondadas. Cores variadas. Embalado em sacola plástica.	Luc Toys - Peças plásticas para montagem 1000 pçs	Unidade	120	R$ 155,00	R$ 18.600,00
49	Lego / peças de montar 500 peças - em material plástico atóxico. Composto por 500 peças com formas arrendondadas. Cores variadas. Embalado em sacola plástica.	Luc Toys - Peças plásticas para	Unidade	100	R$ 99,97	R$ 9.997,00

		montagem 500 pçs				
50	Torre inteligente - em madeira e MDF. 18 placas medindo 7,5x7,5 cm e 45 cilindros de madeira pintados, medindo 3.5 cm de altura, pintados com tinta atóxicanas cores vermelho, verde, laranja, amarelo e azul. Total de 63 peças. Embalado em caixa de madeira com tampa serigrafada lacrada com pelicúla de PVC;	Modemato - Jogo torre inteligênte em PVC	Unidade	120	R$ 49,10	R$ 5.892,00
51	Jogo de pula pirata. Composto por 01 pirata, 01 barril, 24 espadinhas. Material plástico resisténte.Embalado em embalagem plástica.	Artbrinq - Jogo pula pirata plastico	Unidade	120	R$ 28,70	R$ 3.444,00
Valor Total						**R$ 842.464,90**

Santa Luzia - MA, 26 de Novembro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

CLEUDIMAR SOARES LOPES:74642090363

Assinado de forma digital por CLEUDIMAR SOARES LOPES:74642090363
Dados: 2025.11.26 10:05:12 -03'00'

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

PELA BENEFICIÁRIA

Documento assinado digitalmente
ANISIO PAULO TONASSI
Data: 27/11/2025 08:04:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anisio Paulo Tonassi
CPF nº 856.***.***-20

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 484

EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	131/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	045/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
OBJETO:	Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 842.464,90 (oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	26 de Novembro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	26 de Novembro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia	CNPJ:	30.370.531/0001-37
LOGRADOURO:	AV. NAGIB HAICKEL, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Luzia	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Cleudimar Soares Lopes	CPF:	746.***.***-63

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	A P TONASSI - EPP	CPF/CNPJ:	01.833.230/0001-02
ENDEREÇO:	AV. NEWTON BELLO, 388	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Luzia	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98119-6883	E-MAIL:	papelariatonassi@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Anisio Paulo Tonassi	CPF:	856.***.***-20

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
1	Alfabeto e números	Carlu - Alfabeto	Conjunto	150	R$ 115,50	R$ 17.325,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 485

	móveis: Confeccionado em Policloreto de Vinila (PVC) atóxico. Composto por no mínimo 1000 peças, representando letras maiúsculas. A condicionado em embalagem adequada.	móvel em PVC				
2	Bambolê infantil: Diâmetro entre 60 cm e 70 cm, confeccionado em plástico polipropileno de alta resistência, em cores variadas. Superfície lisa e sem rebarbas.	Sol e Risos - Bambolê plastico	Unidade	350	R$ 4,00	R$ 1.400,00
3	Blocos de construção grandes: Conjunto com no mínimo 50 peças de formatos e cores diversas, confeccionadas em plástico atóxico de alta durabilidade (polietileno ou similar), com encaixes precisos e seguros. Acondicionados em embalagem resistente.	Rei Brink - Bloco de construção plástico	Conjunto	200	R$ 179,98	R$ 35.996,00
4	Bola comum:	Lider - Bola	Unidade	350	R$ 38,39	R$ 13.436,50

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 496
ASSINATURA

	Tamanho médio (diâmetro aproximado de 20-22 cm), confeccionada em vinil atóxico e inflável, adequada para atividades lúdicas e psicomotoras.	em vinil				
5	Bola de ping pong colorida: Pacote com 12 bolas para tênis de mesa, diâmetro oficial de 40mm, confeccionadas em plástico ou celuloide.	Klopf - Bola p/ ping pong	Pacote	80	R$ 19,00	R$ 1.520,00
6	Bola infantil macia: Confeccionada em material têxtil (plush, algodão) com enchimento em fibra siliconada antialérgica, segura para crianças de baixa idade. Diâmetro aproximado de 15 cm.	Lider - Bola textil com enchimento	Unidade	250	R$ 20,00	R$ 5.000,00
7	Boneca de vinil: Altura aproximada de 30-40 cm, com corpo e membros confeccionados em vinil atóxico e macio. Cabelos	Divertoys - Boneca de vinil	Unidade	250	R$ 34,55	R$ 8.637,50

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 487.
ASSINATURA

	sintéticos e roupas em tecido removíveis.					
8	Boneca de vinil: Altura aproximada de 30-40 cm, com corpo e membros confeccionados em vinil atóxico e macio Roupas em tecido removíveis.	Divertoys - Boneca de vinil	Unidade	250	R$ 42,50	R$ 10.625,00
9	Boneco de personagem: Articulado, altura entre 15-30 cm, confeccionado em plástico atóxico de alta resistência. Pintura e acabamento de qualidade, sem rebarbas. Idade recomendada: a partir de 3 anos.	Sunny Brinquedos - Boneco de personagens em plático	Unidade	250	R$ 39,95	R$ 9.987,50
10	Brinquedo de encaixe grande: Peças grandes de formas geométricas, confeccionado em plástico atóxico. Base com pinos para encaixe. Tinta à base de água. Idade recomendada: 1 a 3 anos.	Divertoys - Jogo de encaixe formas geométricas	Unidade	300	R$ 55,00	R$ 16.500,00
11	Carrinho de brinquedo médio:	Mercotoys - Carrinho plástico	Unidade	350	R$ 9,00	R$ 3.150,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 2487
ASSINATURA

	Modelo passeio ou utilitário, comprimento aproximado 15-25 cm. Confeccionado em plástico injetado de alta resistência, atóxico. Rodas livres.					
12	Carros de brinquedo médios: Conjunto de carrinhos de brinquedo, modelos variados, comprimento aproximado 10-15 cm cada. Confeccionado em plástico atóxico de alta resistência. Rodas livres.	Mercotoys - Carrinho plástico	Unidade	350	R$ 12,22	R$ 4.277,00
13	Cones com furos para circuito: Altura aproximada de 23 cm, confeccionado em PVC ou polietileno flexível e resistente. Furos laterais para encaixe de bastões e base quadrada para estabilidade.	Pic Plásticos - Cone de sinalização	Unidade	300	R$ 6,13	R$ 1.839,00
14	Cubo mágico infantil: Modelo	Magic Clube - Cubo mágico	Unidade	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 489
ASSINATURA

	3x3x3, tamanho padrão (aprox. 5,7 cm de aresta). Confeccionado em plástico ABS resistente, com mecanismo de giro suave. Peças coloridas injetadas (stickerless).					
15	Fantoches de tecido: Conjunto de 5 a 10 fantoches de mão, confeccionados em feltro ou tecido antialérgico, com detalhes costurados ou colados com adesivo atóxico. Personagens variados.	Estrela Fantoches - Fantoches em feltro	Conjunto	250	R$ 136,14	R$ 34.035,00
16	Jogo de boliche infantil: Conjunto composto por no mínimo 6 pinos (altura aprox. 20-25 cm) e 2 bolas. Confeccionado em plástico atóxico, leve e resistente.	Cardoso Toys - Jogo de boliche plático	Conjunto	300	R$ 17,91	R$ 5.373,00
17	Jogo educativo de formas geométricas: Jogo de encaixe com formas	Carlu - Jogo formas geométricas em MDF	Conjunto	300	R$ 36,00	R$ 10.800,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 496
ASSINATURA

	geométricas básicas, confeccionado em madeira MDF ou plástico atóxico, com base perfurada e peças coloridas. Pintura com tinta atóxica. Idade recomendada: 1 a 3 anos.					
18	Kit circuito psicomotor: Composto por escada de agilidade, pratos demarcatórios, argolas, cones com furos (aprox. 23cm) e bastões. Material em plástico polipropileno e PVC de alta resistência.	GoAholi - Kit psicomotor infantil	Conjunto	80	R$ 906,36	R$ 72.508,80
19	Kit bolinhas de piscina: Pacote com100 unidades de bolinhas, diâmetro aproximado de 76 mm. Confeccionadas em polietileno atóxico, sistema "anti-quebra". Cores variadas.	Cetro Brinquedos - Bolinhas plásticas	Pacote	320	R$ 48,00	R$ 15.360,00
20	Blocos de Montar Infantil 400 Peças	Xalingo - Bloco p/ montagem 400 peças	Conjunto	300	R$ 108,50	R$ 32.550,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 491
ASSINATURA

	Coloridas – Brinquedo Educativo de Encaixe para Crianças. Conjunto de blocos de montar, linha Clássica ou similar, com 400 peças de formatos e cores variadas.					
21	Upa upa cavalinho de borracha: Brinquedo inflável em formato de animal, confeccionado em vinil atóxico de alta resistência, suporta no mínimo 50 kg. Com pegadores de segurança.	Vai de Tech - Cavalinho inflável até 50 kg	Unidade	320	R$ 60,96	R$ 19.507,20
22	Colchonetes infantis: Dimensões mínimas 1,30 m x 0,60 m x 0,03 m (C x L x A). Espuma com densidade D-20, revestimento em material impermeável, antialérgico e de fácil higienização, com zíper.	Impakt Com - Colchonete enchimento em espuma	Unidade	500	R$ 43,00	R$ 21.500,00
23	Puffs de assento para crianças: Formato	Sparky - Puff infantil cilindrico em courino	Unidade	320	R$ 168,00	R$ 53.760,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 492

	cilíndrico ou cúbico, diâmetro/lado de aprox. 30-40 cm e altura de 20-25 cm. Revestimento em courino ou tecido sintético resistente e lavável.					
24	Tapete pedagógico EVA grande: Placas encaixáveis de E.V.A., espessura mínima de 10 mm, com superfície texturizada antiderrapante. Atóxico e lavável. Cobertura de área mínima de 4m² quando montado. Pode conter letras, números ou figuras.	Evamax - Tapete em EVA peças encaixáveis	Unidade	500	R$ 77,38	R$ 38.690,00
25	Caça-palavras infantil: Jogo com tabuleiro e peças de letras móveis. Base confeccionada em madeira (MDF) com no mínimo 15 palavras impressas.	Estrela - Caça palavras letras móveis	Conjunto	320	R$ 35,48	R$ 11.353,60
26	Dominó infantil de animais: Confeccionado	Pais e Filhos - Dominó infantil de animais	Conjunto	320	R$ 17,50	R$ 5.600,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 493

	em madeira (MDF), com 28 peças. Impressão em serigrafia ou adesivo de alta qualidade com figuras de animais.					
27	Jogo da memória infantil: Confeccionado em madeira (MDF), com no mínimo 20 pares (40 peças). Peças de aprox. 5x5 cm, com impressão colorida de figuras diversas.	Carlu - Jogo memória em MDF	Unidade	320	R$ 27,75	R$ 8.880,00
28	Jogo da velha silábico: Tabuleiro em madeira (MDF) e peças contendo sílabas simples para formação de palavras.	Carlu - Jogo da Velha em MDF	Conjunto	320	R$ 19,49	R$ 6.236,80
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de tabuleiro infantil: Com percurso, pinos e dado. Tema infantil. Tabuleiro dobrável em material cartonado resistente.	Grow - Jogo de tabuleiro cartonado	Conjunto	240	R$ 453,47	R$ 108.832,80
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] -	Grow - Jogo de tabuleiro cartonado	Conjunto	80	R$ 453,47	R$ 36.277,60

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 494
ASSINATURA

	Jogo de tabuleiro infantil: Com percurso, pinos e dado. Tema infantil. Tabuleiro dobrável em material cartonado resistente.					
31	Jogos de blocos lógicos: Conjunto com 48 peças em madeira (MDF) ou plástico, divididas em 4 formas, 3 cores, 2 tamanhos e 2 espessuras. Acondicionado em caixa de madeira.	Carlu - Blocos lógicos em MDF 48 pçs	Conjunto	320	R$ 67,00	R$ 21.440,00
32	Jogos matemáticos: Conjunto contendo no mínimo: material dourado individual, ábaco vertical com 5 eixos e números com pinos para contagem. Confeccionado em madeira e plástico.	Carlu - Kit jogos matemáticos pláticos	Conjunto	120	R$ 43,00	R$ 5.160,00
33	Lousa mágica infantil: Com tela magnética, caneta especial e botão/alavanca para apagar. Estrutura em	Zippi Toys - Lousa mágica plástica	Unidade	120	R$ 10,36	R$ 1.243,20

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 495

	plástico resistente. Dimensões mínimas da área de desenho: 15x10 cm.					
34	Números de EVA tamanho grande: Coleção de números (0-9) e sinais matemáticos, confeccionados em E.V.A. (espessura mín. 8mm). Tamanho grande (altura mín. 10 cm).	Evamax - Numeros em EVA	Conjunto	120	R$ 57,68	R$ 6.921,60
35	Quebra-cabeça infantil em madeira: 20 peças grandes e de encaixe simples, confeccionado em madeira (MDF). Ilustração colorida e base de montagem inclusa.	Carlu - Quebra cabeça em MDF	Conjunto	120	R$ 12,00	R$ 1.440,00
36	Quebra-cabeça tangram infantil: Jogo Tangram com 7 peças geométricas em madeira (MDF) colorida.	Pais e Filhos - Tangram infantil em MDF	Conjunto	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00
37	Palitos coloridos: Palitos de picolé em madeira de reflorestamento, coloridos com	Theoto - Palito para picolé coloridos	Pacote	120	R$ 16,00	R$ 1.920,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL 496
ASSINATURA

	pigmento atóxico. Tamanho aproximado de 11,4 cm x 1 cm. Pacote com no mínimo 100 unidades.					
38	BRINQUEDO GIRA GIRA INFANTIL DE PLÁSTICO 3 LUGARES. Especificação: Cores: Azul, Vermelho e Verde; Material: Polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Idade recomendada: de 1 a 5 anos; Dimensões do produto (C x L x A): 100cm x 55cm.	Freso - Gira gira plático 3 lugares	Unidade	40	R$ 1.402,00	R$ 56.080,00
39	Kit Escorregador Médio Infantil 3 degraus + 1 Gangorra Cavalinho Cor Azul C/ Amarelo– 1 a 5 anos. Especificação Gangorra: 1 Lugar confort max play em material polietileno contra ação dos raios	Freso - Kit brinquedo infantil em plastico c/ gangorra, escorregador e cavalinho	Kit	40	R$ 1.165,87	R$ 46.634,80

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL 497
ASSINATURA

	ultravioleta. Com selo do INMETRO. Peso máximo recomendado 50kg. Dimensões: 86Acm x 20Lcm x 42Ccm. Especificação Gangorra: 1 Lugar confort max play em material polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Peso máximo recomendado 50kg. Dimensões: 86Acm x 20Lcm x 42Ccm.					
40	Bloco de construção - Em madeira, 50 blocos de construção pintado com tinta atóxica e decorados sero graficamente em formatos diversos - faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	Rei Brink - Bloco de construção c/ 50 blocos	Unidade	100	R$ 52,00	R$ 5.200,00
41	Balde primeiros blocos - brinquedo para bebê - em material	Fisher-Price - Balde de blocos plástico	Unidade	100	R$ 40,51	R$ 4.051,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 427
ASSINATURA

	plástico, atóxico, resistente, cinco opções de formas coloridas, com 2 unidades de cada.Faixa etária + 6 meses. Acondicionado em embalagem plástica					
42	Pirâmide de argolas - brinquedo para bebê. Em material plástico atóxico, resistente, composta por 1 base e 5 argolas. Faixa etária + 6 meses. Acondicionado em caixa plástica.	Argo Boll - Jogo pirâmide de argolas plastico	Unidade	100	R$ 25,93	R$ 2.593,00
43	Caminhão infantil modelo caçamba - em plástico atóxico, resistente, cores variadas dimensões do produto (LxAxP) 52x23x23. faixa etária + 3 anos. Acondicionado em caixa plástica.	Nig Brinquedos - Caminhão plástico tipo caçamba	Unidade	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00
44	Cariola infantil com acessórios - em material plástico resistente.	NP Brinquedos - Carriola plástica	Kit	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 499

	Cores variadas dimensões do produto (LxAxP) 32x28x73. Faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.					
45	Jogo cara a cara - em material plástico atóxico contendo 2 tabuleiros, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartelas e 1 manual.	Estrela - Jogo cara a cara	Unidade	120	R$ 83,66	R$ 10.039,20
46	Jogo de argolas liso - em mdf e madeira, Base em mdf pintado na cor laranja (tinta esmalte sintéitico e atóxica) medindo 58x7 cm, com 5 pinos de madeira coloridos que se encaixam na base,Com 5 argolas de plástico coloridas para lançar nos pinos. Pinos envolvidos com stretch para proteção. Base e pinos	Carlu - Jogo de argolas lisas em MDF	Unidade	100	R$ 58,84	R$ 5.884,00

	com película de PVC.					
47	Jogo de pega varetas - em material plástico atóxico, jogo composto por 31 varetas coloridas. Faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	WS Brinquedos - Jogo pega varetas plástico	Unidade	120	R$ 51,39	R$ 6.166,80
48	Lego / peças de montar 1000 peças - em material plástico atóxico. Composto por 1000 peças com formas arrendondadas. Cores variadas. Embalado em sacola plástica.	Luc Toys - Peças plásticas para montagem 1000 pçs	Unidade	120	R$ 155,00	R$ 18.600,00
49	Lego / peças de montar 500 peças - em material plástico atóxico. Composto por 500 peças com formas arrendondadas. Cores variadas. Embalado em sacola plástica.	Luc Toys - Peças plásticas para montagem 500 pçs	Unidade	100	R$ 99,97	R$ 9.997,00
50	Torre inteligente - em madeira e MDF. 18 placas medindo 7,5x7,5 cm e	Modemato - Jogo torre inteligênte em PVC	Unidade	120	R$ 49,10	R$ 5.892,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 500
ASSINATURA

	45 cilindros de madeira pintados, medindo 3.5 cm de altura, pintados com tinta atóxicanas cores vermelho, verde, laranja, amarelo e azul. Total de 63 peças. Embalado em caixa de madeira com tampa serigrafada lacrada com pelicúla de PVC;					
51	Jogo de pula pirata. Composto por 01 pirata, 01 barril, 24 espadinhas. Material plástico resistente.Embalado em embalagem plástica.	Artbrinq - Jogo pula pirata plastico	Unidade	120	R$ 28,70	R$ 3.444,00
Valor Total						**R$ 842.464,90**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 501
ASSINATURA

Santa Luzia - MA, 26 de Novembro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Cleudimar Soares Lopes Secretária de Educação Portaria: 007/2025	Anisio Paulo Tonassi CPF nº 856.***.***-20

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 502

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: ydstnyhsegb20251126171107

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo de contratação Pregão Eletrônico nº 045/2025, aberto em 13 de Novembro de 2025 às 09:00, que teve como objeto Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA, na seguinte conformidade:

QUADRO RESULTADO			
Razão Social	**CNPJ**	**Total de Itens**	**Valor Total**
A P TONASSI - EPP	01.833.230/ 0001-02	59	R$ 842.464,90

A íntegra do resultado encontra-se disponível através do sítio eletrônico www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.

Santa Luzia - MA, 26 de Novembro de 2025.Cleudimar Soares Lopes. Secretária de Educação. Portaria: 007/2025

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: SqZyx6daOS1V

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31544213/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31544213/2025, assinado em 25/11/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia – Ma. Processo Administrativo nº 044/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025. Dotação: Co?digo da Ficha : 884 O?rga?o : 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAU?DE Dotac?a?o : 10.122.0043.2171.00003.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; Co?digo da Ficha : 940 O?rga?o : 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAU?DE Dotac?a?o : 10.301.0013.2085.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Co?digo da Ficha : 986 O?rga?o : 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAU?DE Dotac?a?o : 10.302.0043.2035.00003.3.90.30.00; MATERIAL DE CONSUMO Co?digo da Ficha : 1039

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: pqg08lyi5ex20251126101103

Secretaria Municipal de Cultura – SEMC

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 503

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: ydstnyhsegb20251126171107

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo de contratação Pregão Eletrônico nº 045/2025, aberto em 13 de Novembro de 2025 às 09:00, que teve como objeto Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA, na seguinte conformidade:

QUADRO RESULTADO			
Razão Social	**CNPJ**	**Total de Itens**	**Valor Total**
A P TONASSI - EPP	01.833.230/ 0001-02	59	R$ 842.464,90

A íntegra do resultado encontra-se disponível através do sítio eletrônico www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.

Santa Luzia - MA, 26 de Novembro de 2025.Cleudimar Soares Lopes. Secretária de Educação. Portaria: 007/2025

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: SqZyx6daOS1V

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31544213/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31544213/2025, assinado em 25/11/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia – Ma. Processo Administrativo nº 044/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025. Dotação: Co?digo da Ficha : 884 O?rga?o : 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAU?DE Dotac?a?o : 10.122.0043.2171.00003.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; Co?digo da Ficha : 940 O?rga?o : 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAU?DE Dotac?a?o : 10.301.0013.2085.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Co?digo da Ficha : 986 O?rga?o : 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAU?DE Dotac?a?o : 10.302.0043.2035.00003.3.90.30.00; MATERIAL DE CONSUMO Co?digo da Ficha : 1039

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: pqg08lyi5ex20251126101103

Secretaria Municipal de Cultura - SEMC

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 504
ASSINATURA

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Diretor Geral de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 131/2025**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA.**

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Santa Luzia - MA, 01 de dezembro de 2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação e Gestora do FUNDEB
Portaria nº 007/2025

FUNDEB
AV. NAGIB HAICKEL, S/N - SANTA LUZIA/MA
30.370.531/0001-37 Exercício: 2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 505

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 724
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. E
Dotação : 12.365.0051.2112.00003.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R$ 61.317,72
SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

Santa Luzia/MA, 01 de dezembro de 2025

Uriel Mac-Gonish Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA 015580/O-6

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 756
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. E
Dotação : 12.365.0051.2112.00004.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R$ 814.457,85
OITOCENTOS E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

Santa Luzia/MA, 01 de dezembro de 2025

Uriel Mac Gomish Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA - 015580/O-6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 467
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Santa Luzia - MA, 01 de dezembro de 2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação e Gestora do FUNDEB
Portaria nº 007/2025

Felipe Alves de Souza
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças
Portaria nº 005/2025
Ordenador de Despesa
Decreto nº 010/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 2751311145/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 508

À(o)
Sr. **Anisio Paulo Tonassi**
Representante Legal da Empresa: **A P TONASSI - EPP - 01.833.230/0001-02**
Com endereço a AV. NEWTON BELLO, 388, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão
Contatos: (98) 98119-6883 | papelariatonassi@hotmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 045/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 131/2025, no valor total de R$ 842.464,90 (oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

A empresa deverá atualizar a documentação de **HABILITAÇÃO**, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Santa Luzia - MA, 2 de Dezembro de 2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FLS. 509
ASSINATURA

CONTRATO Nº 2751311145/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021
ID DO CONTRATO: 27513111452025

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 045/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/2025

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA

VALOR CONTRATUAL
R$ 842.464,90 (oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 2 de Dezembro de 2025
FINAL: 2 de Dezembro de 2026

DADOS DO CONTRATANTE
Fundo da Educação Básica de Santa Luzia, CNPJ nº 30.370.531/0001-37
AV. NAGIB HAICKEL, S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão.
Cleudimar Soares Lopes, CPF nº 746.***.***-63

DADOS DO CONTRATADO
A P TONASSI - EPP, CNPJ nº 01.833.230/0001-02
AV. NEWTON BELLO, 388, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão
papelariatonassi@hotmail.com, (98) 98119-6883,
Anisio Paulo Tonassi, CPF nº 856.***.***-20

FISCAL DO CONTRATO
Carlos Lima Silva - CPF n° 002.***.***-22

PREÂMBULO

Aos 2 de Dezembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Fundo da Educação Básica de Santa Luzia, inscrita no CNPJ nº 30.370.531/0001-37, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

PREFEITURA DE SANTA ...
Nº FL 510
6

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 842.464,90 ((oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Alfabeto e números móveis: Confeccionado em Policloreto de Vinila (PVC) atóxico. Composto por no mínimo 1000 peças, representando letras maiúsculas. Acondicionado em embalagem adequada.	Carlu - Alfabeto móvel em PVC	Conjunto	150	R$ 115,50	R$ 17.325,00
2	Bambolê infantil: Diâmetro entre 60 cm e 70 cm, confeccionado em plástico polipropileno de alta resistência, em cores variadas. Superfície lisa e sem rebarbas.	Sol e Risos - Bambolê plastico	Unidade	350	R$ 4,00	R$ 1.400,00
3	Blocos de construção grandes: Conjunto com no mínimo 50 peças de formatos e cores diversas, confeccionadas em plástico atóxico de alta durabilidade (polietileno ou similar), com encaixes precisos e seguros. Acondicionados em embalagem resistente.	Rei Brink - Bloco de construção plástico	Conjunto	200	R$ 179,98	R$ 35.996,00
4	Bola comum: Tamanho médio (diâmetro aproximado de 20-22 cm), confeccionada em vinil atóxico e inflável, adequada para atividades lúdicas e psicomotoras.	Lider - Bola em vinil	Unidade	350	R$ 38,39	R$ 13.436,50
5	Bola de ping pong colorida: Pacote com 12 bolas para tênis de mesa, diâmetro oficial de 40mm, confeccionadas em plástico ou celuloide.	Klopf - Bola p/ ping pong	Pacote	80	R$ 19,00	R$ 1.520,00
6	Bola infantil macia: Confeccionada em material têxtil (plush, algodão) com enchimento em fibra siliconada antialérgica, segura para crianças de baixa idade. Diâmetro aproximado de 15 cm.	Lider - Bola textil com enchimento	Unidade	250	R$ 20,00	R$ 5.000,00
7	Boneca de vinil: Altura aproximada de 30-40 cm, com corpo e membros confeccionados em vinil atóxico e macio. Cabelos sintéticos e roupas em tecido removíveis.	Divertoys - Boneca de vinil	Unidade	250	R$ 34,55	R$ 8.637,50

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº PL 511
Assinatura

8	Boneca de vinil: Altura aproximada de 30-40 cm, com corpo e membros confeccionados em vinil atóxico e macio Roupas em tecido removíveis.	Divertoys - Boneca de vinil	Unidade	250	R$ 42,50	R$ 10.625,00
9	Boneco de personagem: Articulado, altura entre 15-30 cm, confeccionado em plástico atóxico de alta resistência. Pintura e acabamento de qualidade, sem rebarbas. Idade recomendada: a partir de 3 anos.	Sunny Brinquedos - Boneco de personagens em plático	Unidade	250	R$ 39,95	R$ 9.987,50
10	Brinquedo de encaixe grande: Peças grandes de formas geométricas, confeccionado em plástico atóxico. Base com pinos para encaixe. Tinta à base de água. Idade recomendada: 1 a 3 anos.	Divertoys - Jogo de encaixe formas geométricas	Unidade	300	R$ 55,00	R$ 16.500,00
11	Carrinho de brinquedo médio: Modelo passeio ou utilitário, comprimento aproximado 15-25 cm. Confeccionado em plástico injetado de alta resistência, atóxico. Rodas livres.	Mercotoys - Carrinho plástico	Unidade	350	R$ 9,00	R$ 3.150,00
12	Carros de brinquedo médios: Conjunto de carrinhos de brinquedo, modelos variados, comprimento aproximado 10-15 cm cada. Confeccionado em plástico atóxico de alta resistência. Rodas livres.	Mercotoys - Carrinho plástico	Unidade	350	R$ 12,22	R$ 4.277,00
13	Cones com furos para circuito: Altura aproximada de 23 cm, confeccionado em PVC ou polietileno flexível e resistente. Furos laterais para encaixe de bastões e base quadrada para estabilidade.	Pic Plásticos - Cone de sinalização	Unidade	300	R$ 6,13	R$ 1.839,00
14	Cubo mágico infantil: Modelo 3x3x3, tamanho padrão (aprox. 5,7 cm de aresta). Confeccionado em plástico ABS resistente, com mecanismo de giro suave. Peças coloridas injetadas (stickerless).	Magic Clube - Cubo mágico	Unidade	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00
15	Fantoches de tecido: Conjunto de 5 a 10 fantoches de mão, confeccionados em feltro ou tecido antialérgico, com detalhes costurados ou colados com adesivo atóxico. Personagens variados.	Estrela Fantoches - Fantoches em feltro	Conjunto	250	R$ 136,14	R$ 34.035,00
16	Jogo de boliche infantil: Conjunto composto por no mínimo 6 pinos (altura aprox. 20-25 cm) e 2 bolas. Confeccionado em plástico atóxico, leve e resistente.	Cardoso Toys - Jogo de boliche plático	Conjunto	300	R$ 17,91	R$ 5.373,00
17	Jogo educativo de formas geométricas: Jogo de encaixe com formas geométricas básicas, confeccionado em madeira MDF ou plástico atóxico, com base perfurada e peças coloridas. Pintura com tinta atóxica. Idade recomendada: 1 a 3 anos.	Carlu - Jogo formas geométricas em MDF	Conjunto	300	R$ 36,00	R$ 10.800,00
18	Kit circuito psicomotor: Composto por escada de agilidade, pratos demarcatórios, argolas, cones com furos (aprox. 23cm) e bastões. Material em	GoAholi - Kit psicomotor infantil	Conjunto	80	R$ 906,36	R$ 72.508,80

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 512.

	plástico polipropileno e PVC de alta resistência.					
19	Kit bolinhas de piscina: Pacote com100 unidades de bolinhas, diâmetro aproximado de 76 mm. Confeccionadas em polietileno atóxico, sistema "anti-quebra". Cores variadas.	Cetro Brinquedos - Bolinhas plásticas	Pacote	320	R$ 48,00	R$ 15.360,00
20	Blocos de Montar Infantil 400 Peças Coloridas – Brinquedo Educativo de Encaixe para Crianças. Conjunto de blocos de montar, linha Clássica ou similar, com 400 peças de formatos e cores variadas.	Xalingo - Bloco p/ montagem 400 peças	Conjunto	300	R$ 108,50	R$ 32.550,00
21	Upa upa cavalinho de borracha: Brinquedo inflável em formato de animal, confeccionado em vinil atóxico de alta resistência, suporta no mínimo 50 kg. Com pegadores de segurança.	Vai de Tech - Cavalinho inflável até 50 kg	Unidade	320	R$ 60,96	R$ 19.507,20
22	Colchonetes infantis: Dimensões mínimas 1,30 m x 0,60 m x 0,03 m (C x L x A). Espuma com densidade D-20, revestimento em material impermeável, antialérgico e de fácil higienização, com zíper.	Impakt Com - Colchonete enchimento em espuma	Unidade	500	R$ 43,00	R$ 21.500,00
23	Puffs de assento para crianças: Formato cilíndrico ou cúbico, diâmetro/lado de aprox. 30-40 cm e altura de 20-25 cm. Revestimento em courino ou tecido sintético resistente e lavável.	Sparky - Puff infantil cilindrico em courino	Unidade	320	R$ 168,00	R$ 53.760,00
24	Tapete pedagógico EVA grande: Placas encaixáveis de E.V.A., espessura mínima de 10 mm, com superfície texturizada antiderrapante. Atóxico e lavável. Cobertura de área mínima de 4m² quando montado. Pode conter letras, números ou figuras.	Evamax - Tapete em EVA peças encaixáveis	Unidade	500	R$ 77,38	R$ 38.690,00
25	Caça-palavras infantil: Jogo com tabuleiro e peças de letras móveis. Base confeccionada em madeira (MDF) com no mínimo 15 palavras impressas.	Estrela - Caça palavras letras móveis	Conjunto	320	R$ 35,48	R$ 11.353,60
26	Dominó infantil de animais: Confeccionado em madeira (MDF), com 28 peças. Impressão em serigrafia ou adesivo de alta qualidade com figuras de animais.	Pais e Filhos - Dominó infantil de animais	Conjunto	320	R$ 17,50	R$ 5.600,00
27	Jogo da memória infantil: Confeccionado em madeira (MDF), com no mínimo 20 pares (40 peças). Peças de aprox. 5x5 cm, com impressão colorida de figuras diversas.	Carlu - Jogo memória em MDF	Unidade	320	R$ 27,75	R$ 8.880,00
28	Jogo da velha silábico: Tabuleiro em madeira (MDF) e peças contendo sílabas simples para formação de palavras.	Carlu - Jogo da Velha em MDF	Conjunto	320	R$ 19,49	R$ 6.236,80

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 513
ASSINATURA

29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Jogo de tabuleiro infantil: Com percurso, pinos e dado. Tema infantil. Tabuleiro dobrável em material cartonado resistente.	Grow - Jogo de tabuleiro cartonado	Conjunto	240	R$ 453,47	R$ 108.832,80
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Jogo de tabuleiro infantil: Com percurso, pinos e dado. Tema infantil. Tabuleiro dobrável em material cartonado resistente.	Grow - Jogo de tabuleiro cartonado	Conjunto	80	R$ 453,47	R$ 36.277,60
31	Jogos de blocos lógicos: Conjunto com 48 peças em madeira (MDF) ou plástico, divididas em 4 formas, 3 cores, 2 tamanhos e 2 espessuras. Acondicionado em caixa de madeira.	Carlu - Blocos lógicos em MDF 48 pçs	Conjunto	320	R$ 67,00	R$ 21.440,00
32	Jogos matemáticos: Conjunto contendo no mínimo: material dourado individual, ábaco vertical com 5 eixos e números com pinos para contagem. Confeccionado em madeira e plástico.	Carlu - Kit jogos matemáticos pláticos	Conjunto	120	R$ 43,00	R$ 5.160,00
33	Lousa mágica infantil: Com tela magnética, caneta especial e botão/alavanca para apagar. Estrutura em plástico resistente. Dimensões mínimas da área de desenho: 15x10 cm.	Zippi Toys - Lousa mágica plástica	Unidade	120	R$ 10,36	R$ 1.243,20
34	Números de EVA tamanho grande: Coleção de números (0-9) e sinais matemáticos, confeccionados em E.V.A. (espessura mín. 8mm). Tamanho grande (altura mín. 10 cm).	Evamax - Numeros em EVA	Conjunto	120	R$ 57,68	R$ 6.921,60
35	Quebra-cabeça infantil em madeira: 20 peças grandes e de encaixe simples, confeccionado em madeira (MDF). Ilustração colorida e base de montagem inclusa.	Carlu - Quebra cabeça em MDF	Conjunto	120	R$ 12,00	R$ 1.440,00
36	Quebra-cabeça tangram infantil: Jogo Tangram com 7 peças geométricas em madeira (MDF) colorida.	Pais e Filhos - Tangram infantil em MDF	Conjunto	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00
37	Palitos coloridos: Palitos de picolé em madeira de reflorestamento, coloridos com pigmento atóxico. Tamanho aproximado de 11,4 cm x 1 cm. Pacote com no mínimo 100 unidades.	Theoto - Palito para picolé coloridos	Pacote	120	R$ 16,00	R$ 1.920,00
38	BRINQUEDO GIRA GIRA INFANTIL DE PLÁSTICO 3 LUGARES. Especificação: Cores: Azul, Vermelho e Verde; Material: Polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Idade recomendada: de 1 a 5 anos; Dimensões do produto (C x L x A): 100cm x 55cm.	Freso - Gira gira plático 3 lugares	Unidade	40	R$ 1.402,00	R$ 56.080,00
39	Kit Escorregador Médio Infantil 3 degraus + 1 Gangorra Cavalinho Cor Azul C/ Amarelo– 1 a 5 anos. Especificação Gangorra: 1 Lugar confort max play em	Freso - Kit brinquedo infantil em plastico c/	Kit	40	R$ 1.165,87	R$ 46.634,80

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 119

	material polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Peso máximo recomendado 50kg. Dimensões: 86Acm x 20Lcm x 42Ccm. Especificação Gangorra: 1 Lugar confort max play em material polietileno contra ação dos raios ultravioleta. Com selo do INMETRO. Peso máximo recomendado 50kg. Dimensões: 86Acm x 20Lcm x 42Ccm.	gangorra, escorregador e cavalinho				
40	Bloco de construção - Em madeira, 50 blocos de construção pintado com tinta atóxica e decorados serograficamente em formatos diversos - faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	Rei Brink - Bloco de construção c/ 50 blocos	Unidade	100	R$ 52,00	R$ 5.200,00
41	Balde primeiros blocos - brinquedo para bebê - em material plástico, atóxico, resistente, cinco opções de formas coloridas, com 2 unidades de cada.Faixa etária + 6 meses. Acondicionado em embalagem plástica	Fisher-Price - Balde de blocos plástico	Unidade	100	R$ 40,51	R$ 4.051,00
42	Pirâmide de argolas - brinquedo para bebê. Em material plástico atóxico, resistente, composta por 1 base e 5 argolas. Faixa etária + 6 meses. Acondicionado em caixa plástica.	Argo Boll - Jogo pirâmide de argolas plastico	Unidade	100	R$ 25,93	R$ 2.593,00
43	Caminhão infantil modelo caçamba - em plástico atóxico, resistente, cores variadas dimensões do produto (LxAxP) 52x23x23. faixa etária + 3 anos. Acondicionado em caixa plástica.	Nig Brinquedos - Caminhão plástico tipo caçamba	Unidade	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00
44	Cariola infantil com acessórios - em material plástico resistente. Cores variadas dimensões do produto (LxAxP) 32x28x73. Faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	NP Brinquedos - Carriola plástica	Kit	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
45	Jogo cara a cara - em material plástico atóxico contendo 2 tabuleiros, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartelas e 1 manual.	Estrela - Jogo cara a cara	Unidade	120	R$ 83,66	R$ 10.039,20
46	Jogo de argolas liso - em mdf e madeira, Base em mdf pintado na cor laranja (tinta esmalte sintéitico e atóxica) medindo 58x7 cm, com 5 pinos de madeira coloridos que se encaixam na base,Com 5 argolas de plástico coloridas para lançar nos pinos. Pinos envolvidos com stretch para proteção. Base e pinos com película de PVC.	Carlu - Jogo de argolas lisas em MDF	Unidade	100	R$ 58,84	R$ 5.884,00
47	Jogo de pega varetas - em material plástico atóxico, jogo composto por 31 varetas coloridas. Faixa etária + 3 anos. Acondicionado em embalagem plástica.	WS Brinquedos - Jogo pega varetas plástico	Unidade	120	R$ 51,39	R$ 6.166,80
48	Lego / peças de montar 1000 peças - em material plástico atóxico. Composto por	Luc Toys - Peças	Unidade	120	R$ 155,00	R$ 18.600,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 515
ASSINATURA

	1000 peças com formas arrendondadas. Cores variadas. Embalado em sacola plástica.	plásticas para montagem 1000 pçs				
49	Lego / peças de montar 500 peças - em material plástico atóxico. Composto por 500 peças com formas arrendondadas. Cores variadas. Embalado em sacola plástica.	Luc Toys - Peças plásticas para montagem 500 pçs	Unidade	100	R$ 99,97	R$ 9.997,00
50	Torre inteligente - em madeira e MDF. 18 placas medindo 7,5x7,5 cm e 45 cilindros de madeira pintados, medindo 3.5 cm de altura, pintados com tinta atóxicanas cores vermelho, verde, laranja, amarelo e azul. Total de 63 peças. Embalado em caixa de madeira com tampa serigrafada lacrada com película de PVC;	Modemato - Jogo torre inteligênte em PVC	Unidade	120	R$ 49,10	R$ 5.892,00
51	Jogo de pula pirata. Composto por 01 pirata, 01 barril, 24 espadinhas. Material plástico resisténte.Embalado em embalagem plástica.	Artbrinq - Jogo pula pirata plastico	Unidade	120	R$ 28,70	R$ 3.444,00
Valor Total						**R$ 842.464,90**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 02/12/2025 e encerramento em 02/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 516

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 517

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

724
02 PODER EXECUTIVO
15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC
12.365.0051.2112.00003.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

756
02 PODER EXECUTIVO
15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC
12.365.0051.2112.00004.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL 518
ASSINATURA

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 519

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 526.

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 527
ASSINATURA

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 529

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 323

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, 2 de Dezembro de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

CLEUDIMAR SOARES LOPES:74642090363
Assinado de forma digital por CLEUDIMAR SOARES LOPES:74642090363
Dados: 2025.12.03 09:07:24 -03'00'

Cleudimar Soares Lopes
Gestora do FUNDEB
Portaria: 007/2025

FELIPE ALVES DE SOUZA:05715522340
Assinado de forma digital por FELIPE ALVES DE SOUZA:05715522340
Dados: 2025.12.02 16:51:17 -03'00'

Felipe Alves de Souza
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças
Portaria nº 005/2025
Ordenador de Despesa

PELA CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANISIO PAULO TONASSI
Data: 03/12/2025 09:39:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anisio Paulo Tonassi
CPF nº 856.***.***-20

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL 524

PORTARIA Nº 157/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a revogação da Portaria 081/2025, e a designação de **FISCAL DE CONTRATO,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) **CARLOS LIMA SILVA,** inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 002.603.693-22,** para atuar como Fiscal de Contrato de Serviços e compras, da **Secretaria de Educação** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXECUTIVO
ISSN: 2965-5145

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 575

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 157/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 1
PORTARIA Nº 158/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 1
PORTARIA Nº 159/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 2
PORTARIA Nº 160/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 2
PORTARIA Nº 161/2025 – GABP, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 3
PORTARIA Nº 162/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 3

PORTARIA Nº 157/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a revogação da Portaria 081/2025, e a designação de **FISCAL DE CONTRATO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) **CARLOS LIMA SILVA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 002.603.693-22**, para atuar como Fiscal de Contrato de Serviços e compras, da **Secretaria de Educação** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 158/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de **FISCAL DE CONTRATO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de

PREFEITURA DE SANTA LUZ
326
ASSINATURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14872221/2025, assinado em 03/12/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos de Informática com Reposição de Peças para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA. Processo Administrativo nº 072/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo e Gestão, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: F DE SOUSA E CIA LTDA, CNPJ nº 23.107.024/0001-40. Valor Global: R$ 57.086,00 (cinquenta e sete mil e oitenta e seis reais). Vigência Inicial: 3 de Dezembro de 2025. Dotação Orçamentária: Código da Ficha: 88 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDE Dotação: 04.122.0003.2016.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAVigência Final: 3 de Dezembro de 2026. Leandro Dutra de Andrade - Secretário de Gestão e Governo. Santa Luzia - MA, 3 de Dezembro de 2025.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: vcb8bbgqxkw20251203181238

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2751311145/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2751311145/2025, assinado em 02/12/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA. Processo Administrativo nº 131/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 724, 02 PODER EXECUTIVO, 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC, 12.365.0051.2112.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 756, 02 PODER EXECUTIVO, 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC, 12.365.0051.2112.00004.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTECONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia, CNPJ nº 30.370.531/0001-37, CONTRATADO: A P TONASSI - EPP, CNPJ nº 01.833.230/0001-02. Valor Global: R$ 842.464,90 (oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos). Vigência Inicial: 2 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 2 de Dezembro de 2025. Cleudimar Soares Lopes – Gestora do FUNDEB e Felipe Alves de Souza Secretário Municipal de Fazenda e Finanças. Santa Luzia - MA, 2 de Dezembro de 2025.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: c3dozgrsbra20251203181255

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24482423/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24482423/2025, assinado em 02/12/2025. Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços, comuns e continuados sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de impressão/xerocópias de avaliações, formações, projetos e programas de todo ano letivo de 2025 para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia – MA. Processo Administrativo nº 082/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2025. Dotação Orçamentária: Ficha : 680, Órgão : 02 PODER EXECUTIVO, Unidade : 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC, Dotação : 12.361.0051.2037.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Código da Ficha : 741, Órgão : 02 PODER EXECUTIVO, Unidade : 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC, Dotação : 12.365.0051.2112.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. CONTRATANTE: Fundo Municipal da Educação Básica – FUNDEB, CNPJ nº 30.370.531/0001-37, CONTRATADO: T M C ARAUJO LTDA, CNPJ nº 52.697.925/0001-37. Valor Global: R$ 241.471,14 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quatorze centavos). Vigência Inicial: 2 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 2 de Dezembro de 2025. Cleudimar Soares Lopes – Gestora do FUNDEB eFelipe Alves de Souza - Secretário Municipal de Fazenda e Finanças. Santa Luzia - MA, 2 de Dezembro de 2025.

Edital nº 045/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 507
ASSINATURA

Última atualização 31/10/2025

Acessar Contratação

Local: Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Unidade compradora: 1976 - Fundo da Educação Básica de Santa Luzia

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 31/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/10/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000202/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 888.787,60	R$ 842.464,90

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
PE 045 2025 - EDITAL E PUBLICACAO	31/10/2025 - 08:59:34	Edital
Homologacao	26/02/2026 - 14:30:08	Outros Documento

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos

administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 528
ASSINATURA

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 529
ASSINATURA

Ata nº 075/2025

Última atualização 26/02/2026

Local: Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 26/02/2026 **Data de assinatura:** 26/11/2025

Vigência: de 26/11/2025 a 26/11/2026

Id ata PNCP: 06191001000147-1-000202/2025-000001 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000202/2025

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA

Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
ARP 075 2025	26/02/2026 - 14:30:09	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 530
ASSINATURA

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Contrato nº 2751311145/2025

Última atualização 26/02/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 531
ASSINATURA

Local: Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Unidade executora: 1976 - Fundo da Educação Básica de Santa Luzia

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 131/2025

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 26/02/2026 **Data de assinatura:** 02/12/2025

Vigência: de 02/12/2025 a 02/12/2026

Id contrato PNCP: 06191001000147-2-000287/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000202/2025

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia – MA

VALOR CONTRATADO

R$ 842.464,90

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 01.833.230/0001-02 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: A P TONASSI - EPP

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato 2751311145 2025	26/02/2026 - 14:30:10	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 532
ASSINATURA

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**